SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3909

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 043/2025

Contrato de Programa nº. 043/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, inscrito no **CNPJ nº. 63.762.025/0001-42**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/e Lei Municipal nº. 1.304/2019.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:595A67F1

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE RATEIO Nº 080/2024/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

O MUNICIPIO DE ARIQUEMES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, CEP: 78932-257**, neste ato sendo representado pela Prefeita Municipal CARLA GONÇALVES REZENDE**, brasileira, casada, portadora do RG nº *48.3** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº ***.071.572-**, residente e domiciliada no Município de Ariquemes - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO),** Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, **neste ato sendo representado pelo Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador do RG nº **9.38* SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº ***.087.102-**, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes aos serviços Operacionais de Disposição Final de Resíduo Sólidos Urbanos no Aterro Sanitário que está sob a responsabilidade do Consórcio CISAN Central/RO, no que for necessário ao funcionamento do setor operacional, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2055, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAGAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Operacional a cobertura das despesas atinentes as **Operações de Aterro Sanitário** que estão sob a responsabilidade do Consórcio CISAN Centra/RO, objetivando estruturar e possibilitar o bom funcionamento e operação, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará o **Serviço de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** gerados no CONSORCIADO/CONTRATANTE, utilizando-se das infraestruturas dos Aterros Sanitários, localizados nos Municípios de Ariquemes e Jaru, conforme estabelecido nos objetivos deste Consórcio Público.

CLÁUSULA QUARTA – Conforme os dados constantes nos Registros Operacionais do CISAN Central/RO, a média mensal de resíduos gerados nos municípios consorciados e de acordo com o que vem sendo destinados nos anos anteriores é de 1.672,89 toneladas. A Tabela 1, a seguir apresenta a estimativa diária e mensal do quantitativo de resíduos por município.

Parágrafo único – O quantitativo de resíduos especificados na Tabela 1 poderá sofrer variações, conforme a época do ano ou conforme os municípios venham a adotar ou não a coleta seletiva de resíduos.

CLÁUSULA QUINTA - Os resíduos sólidos urbanos para a destinação final deverão ser entregues nas unidades operacionais, seja por meio de transporte próprio do município consorciado, por meio de terceiro contratado pelo município consorciado, ou ainda, por meio de contrato específico do serviço de transporte intermunicipal de resíduos executados por este CISAN Central/RO.

Parágrafo único – Todos os resíduos destinados no Aterro Sanitário serão pesados por meio de uma Balança Rodoviária para a pesagem dos caminhões, onde será realizado a aferição da quantidade de resíduos destinado por viagem de cada município consorciado ao CISAN Central/RO e ao final de cada mês será encaminhado o relatório de medição para acompanhamento.

CLÁUSULA SEXTA - O CISAN Central/RO realizará as operações nos dois aterros sanitários para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados, até que seja emitido a licença ambiental de operação do aterro sanitário de Jaru, todos os municípios destinaram os seus resíduos no aterro sanitário de Ariquemes.

Parágrafo único – A partir do início das operações nos dois aterros sanitários, de Jaru e Ariquemes, o município consorciado destinará os resíduos no aterro sanitário mais próximo, conforme a Tabela 1.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços serão desenvolvidos de segunda a sábado durante o horário de operação do aterro sanitário que se inicia às 06h da manhã e vai até as 18h da tarde, com intervalo de 02h de descanso e almoço, sendo que no caso de necessidade específica de realização de coleta noturna será estabelecido jornada diferenciada para atendimento dos municípios.

DO VALOR DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA OITAVA – O valor a ser pago pelo serviço objeto deste contrato será medido por mês, sendo o valor a ser pago por tonelada de resíduos destinados no aterro sanitário fixado em **R$ 150,31 (cento e cinquenta reais e trinta e um centavos)**, considerando a estimativa de resíduos do **Município de Ariquemes** a parcela mensal é de aproximadamente **R$ 251.451,75 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, total por ano de **R$ 3.017.420,98 (três milhões, dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos)**, conforme a Resolução Nº 79/2024/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme estabelecido na Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO, inerente ao RATEIO OPERACIONAL para fazer frente as despesas das atividades OPERACIONAIS do CISAN Central/RO, após medido e atestado o quantitativo de resíduos destinados no aterro sanitário e o respectivo valor da parcela mensal o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO em realizar o pagamento dos valores por meio de Boleto Bancário em até 15 dias corridos a partir da sua emissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da parcela referente ao mês de dezembro de 2025 será medido e cobrado de acordo com a parcela praticada no mês anterior (novembro), devendo MUNICÍPIO/CONTRATANTE proceder o pagamento e após o fechamento do mês, qualquer diferença apurada será quitada no mês subsequente (janeiro).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de atraso no pagamento haverá incidência de juros de mora no percentual de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia, a ser calculado sobre a parcela inadimplida.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31de dezembro de 2025, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
a) Prestar os serviços operacionais descritos na Cláusula Terceira desse contrato.
b) Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
c) Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
a) Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.
b) Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:
d) Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.
e) Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
f) Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
g) Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.

h) Acompanhar a execução desse CONTRATO.
i) Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
a) Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
b) Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
c) Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral; Anexo II – Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2025;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes **–** Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes/RO, 02 de dezembro de 2024.

Município De Ariquemes
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Rafaela Boiago Jordão **CPF:** ***.622.122-**	**Nome:** Gabriel Silva Romão **CPF:** ***.105.012-**

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:FF618BBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 4/2025

Processo Administrativo nº: 23/2025
Número de Contrato: 04/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LAVAGEM, ENCERAMENTO E POLIMENTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D' OESTE.

Empresa Contratada: 40.447.940 ELIABES RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ da Contratada: 40.447.940/0001-48

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO
CNPJ da Contratante: 15.865.017/0001-89

Valor: R$ 597,00 (Quinhentos e noventa e sete) reais

Modalidade de Licitação: Termo de dispensa nº 6/2025

Dotação: 3.3.90.39.00

Data da Assinatura do contrato: 29 de janeiro de 2025

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 28/01/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei n. 14.133/21.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:47876E17

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social de Alta Floresta D'Oeste, Reginaldo Ribeiro de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	164/2025
b) Licitação Nrº :	17/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	30/01/2025
e) Objeto Homologado :	Autorização para custear despesa por dispensa de licitação conforme artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 de material gráfico (cartaz de campanha), para atender as necessidade do ConselhoTutelar, através desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Fornecedor: GINECY RODRIGUES
CNPJ/CPF: 47.628.244/0001-87
Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 30 de janeiro de 2025.

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:CD0C3EB2

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31/2025 - SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31/2025 - SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moisés Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1° - Tornar público o edital de convocação nº 31/2024 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo nº 03/2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
42º	FLAVIA PATRICIA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSAU
43º	DAIANE MARA DOS SANTOS RAGAZÃO	ENFERMEIRO	SEMSAU
12º	TATIANE DE SOUZA	ZELADORA	SEMSAU

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2024, exclusivamente via e-mail: rhsemsauafo@gmail.com, sendo:

OS CANDITATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA O RESPECTIVO E-MAIL rhsemsauafo@gmail.com
AO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA, MENCIONAR NO E-MAIL O NOME COMPLETO, CARGO PELO QUAL FOI CONVOCADO E CONTATO DE WHATSAPP.

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS NA ORDEM ABAIXO DESCRITA:

1 - ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA;
2 - RG;
3 - CPF;
4 - TÍTULO DE ELEITOR;
5 - RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR"; 6 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);
7 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
8 - CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
9 - CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE ATUALIZADO DO CONSELHO RESPECTIVO;
10 - ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
11 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
12 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
14 - CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
15 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
16 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES ORIGINAIS NECESSÁRIAS:

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).
➢ AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7D8042A5

PODER EXECUTIVO
QUINTO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 33/2021,

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE

5º TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

Quinto termo Aditivo/Prorrogação ao Contrato nº 33/2021, celebrado entre **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO** e **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, o lado o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513., neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, 201, Sala 201 e 301, Putinga RS, inscrito no CNPJ sob n° 20.275.382/0001-73,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o disposto no artigo **57,II da Lei 8666/93**, ambos tem por certo e contratado resolvem:

1- DO OBJETO: As partes acordam em Aditivar/Prorrogar o prazo de execução dos serviços do contrato 33/2021 em mais 03 (três) meses.

2- DO VALOR: As partes acordam em manter o valor do contrato em R$4.546,59 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

3- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 33/2021 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 30 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
GIOVAN DAMO

CONTRATADO: _____
DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Fiscal do Contrato:_____
Secretário Municipal de Educação
Sr. Glicério Bitencourt da Silva

TESTEMUNHAS: 1ª_____ 2º_____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:AB2C02C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

O excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, referente a Formação de Registro de preços para **AQUISIÇÃO de LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL:**para o atendimento da Secretaria Municipal Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis. Processo AdministrativoID: B2.615 - 0002438.02.08-2024 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração.Foi ADJUDICADA, com base nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021. **Item1**, no valor total de:**R$ 79.200,00** (setenta e nove mil duzentos reais), em favor da empresa: **D G DA SILVA NETO - 24.686.018/0001-57.** Por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.
Alto Alegre dos Parecis - RO, em 30 de Janeiro de 2025.
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:61310E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 31/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –CIMESMI

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados que está realizandoadesão à Ata de Registro de Preços n° 31/2024 do pregão eletrônico n° 31/2024 do consorcio intermunicipal multifinalitário dos municípios do extremo sul de minas – cimesmi, visando Registro de Preço para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Sistema De Gestão Integrada de frotas parao fornecimento de serviços com manutenção preventiva, corretiva ou emergencial no fornecimento de peças.Processo N°: ID.A3.F7A - 0001881.02.06-2024 - Secretaria Municipal De Obras. No valor de: **R$ 10.046.102,04 (dez milhões, quarenta e seis mil, cento e dois reais e quatro centavos)**. Em favor da empresa: **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-01.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 30 de janeiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:7A552266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, referente a Formação de Registro de Preço para **Contratação de empresa especializada em aquisição de Oxigênio Medicinal.** Processo Administrativo ID: B3.690 - 0002480.02.10-2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 23/02/2025 horário de Brasília – DF**, local www.licitanet.com.br. No valor global de**R$ 184.053,33** (cento e oitenta e quatro mil cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Janeiro de 2025.
Alex Franique Ferreira da Costa
Agente de Contratação

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:DD7644DB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 13/2025 - ERRATA

DECRETO Nº. 13/2025 - ERRATA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE JANEIRO DE 2025.

"ERRATA AO DECRETO Nº 13/2025 que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.981/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna publica a seguinte:

ERRATA
Ao ID. 1.4C2.87A - DECRETO - Nº 13_2025 - 28_01_2025 12_29_14 autorizado ID. 1.4C1.963 - LEI ORDINÁRIA - Nº 1981_2025 - 28_01_2025 11_51_35, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/01/2025. Edição 3907.

ERRATA para atualizar sequência da FICHA DA DESPESA, lançada em duplicidade ao realizar alteração orçamentária no orçamento vigente, a saber:

ONDE SE LÊ:
Artigo 1º.
Crédito adicional
Funcional Programática: 15 451 0012 1165
Ficha da Despesa: **253**
Ficha da Despesa: **254**

SE LÊ:
Artigo 1º.
Crédito adicional
Funcional Programática: 15 451 0012 1165
Ficha da Despesa: **335**
Ficha da Despesa: **336**

Gabinete do Prefeito, Alto Alegre Dos Parecis/RO, 29 de janeiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:74EA69D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 3519/2024, cujo objeto é a: Contratação de serviço da **1º (primeira) REVISÃO de garantia e manutenções complementares no Veículo CHEVROLET S10 LT, CHASSI: 9BG148FK0RC432278, ANO FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2024 COR BRANCO, PLACA THI7H97, novalor global de R$ 1.017,10 (um mil, dezessete reais e dez centavos),** em favor da Empresa: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.880.596/0002-66.

Alto Paraíso – RO, 30 de janeiro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:8E2CE43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 108/2024, cujo objeto é a: contratação de serviço da 3º (terceira) REVISÃO de Substituição de Peças e manutenções complementares no Veículo **FORD TRANSIT VIPK PAS, CHASSI: WF0GTBVE8NU00066B, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2022 COR PRATA, PLACA RSZ7C14. Novalor global de R$ 3.204,18 (três mil, duzentos e quatro reais e dezoito centavos).** Em favor de da Empresa: MEGA VEICULOS LTDA Inscrita no CNPJ: 03.376.298.0001/27.

Alto Paraíso – RO, 30 de janeiro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:F7B75B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE PARALISAÇÃO CONTRATO N°046/PMAP/2023

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO usando das suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal AUTORIZA a;

Empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA**	
ENDEREÇO: Rua 38, 1791, Jardim Zona Sul, na cidade de Ariquemes/RO	
CNPJ: 11.139.487/0001-04	Inscrição estadual:
Contrato:**Nº 046/PMAP/2023**	Processo administrativo: 1-1144/2023
Valor contratual: R$672.052,93	
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSOSICONV N° 864909/2018**	
Paralisação a partir de: 27/01/2025	

Conforme exposto, considerando que devido ao período de férias coletivas dos funcionários que atuam nesta obra. Contudo essa prefeitura autoriza a paralisação da mesma a partir da data do Pedido.

Alto Paraíso - RO, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:E6ABE3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 - SEMSAU

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato temporário de Profissionais da Saúde
Processo 1-1236/2024
REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias, para apresentar no site da Prefeitura https://www.altoparaiso.ro.gov.br/processoeletronico/ a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);
Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de características físicas;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
Registro Profissional ex. CRM/COREN, etc... e Certidão de Regularidade junto ao Conselho;
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração), para o cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico em Radiologia tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico;
Demais certificados/diplomas apresentados para a qualificação no Procedimento Seletivo;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;

Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/*);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal;
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/) 1º grau, Site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Caixa.

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado e agendado pelo Município) ;

Quadro 1.1- Cargo de Agente de Serviço De Saúde.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	VANDA NUNES L NUNES DE PASSOS	8º
02	DANIELA MOREIRA MORAES	9º
03	HUGO RODRIGUES CASTOR	10º
04	PRISCILA VITÓRIA OLIVEIRA VIEIRA	11º
05	VITÓRIA BRUSTOLON MARIANO	12º

Quadro 3- Cargo Auxiliar de Laboratório.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIANE RODRIGUES REICHERT	3º
02	JESSICA MOREIRA XAVIER	4º

Quadro 7- Cargo Enfermeiro Hospitalar.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	7º
02	RENATO KLOSS SILVA	8º
03	NATALLIA CRISTINA CONSTANTINO ANDRADE TRONDOLI BISPO	9º
04	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	10º
05	THIAGO DE LIMA PEREIRA	11º

Quadro 11.1- Cargo Técnico em Enfermagem- HPP Osvaldo Cruz.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA CLAUDETE JARDIM GOMES	26º
02	CLEUZA MESSIAS NUNES	27º
03	MARTA MANU DA SILVA COSTA	28º

Palácio dos Pioneiros, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:1C7A4521

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1459.02.06-2024/SEMSAU
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/SUPEL/PMAO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/SUPEL/PMAO**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 1459.02.06-2024/SEMSAU**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE, PROVENIENTES DE RECURSOS FEDERAIS PROPOSTA DE Nº 13008260000122005/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO.**

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 31.455.241/0001-59**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 28.975,00** (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); **SJS EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 48.462.984/0001-59**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 3.500,00** (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 34.770.156/0001-73**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.153,28** (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 05.207.997/0001-79**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 3.378,00** (TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS); **CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 - ME, CNPJ: 40.260.072/0001-92,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 32.280,00** (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS); **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - EPP, CNPJ: 41.947.390/0001-99**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 7.155,00** (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS); **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 32.644.237/0001-00**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 6.140,00** (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA REIAS); **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 32.593.430/0001-50**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 23.707,30** (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS); **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA - ME, CNPJ: 26.093.205/0001-52**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.159,00** (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS); **L FORASTIERI MACHADO LTDA - ME, CNPJ: 47.123.165/0001-14**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 559,98** (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 52.496.119/0001-09**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 3.840,00** (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS); **ALLSET TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 55.149.591/0002-36,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 6.166,24** (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - ME, CNPJ: 35.231.746/0001-90**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 2.315,80** (DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS); **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 46.344.050/0001-97**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 2.839,98** (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - EPP CNPJ: 18.258.209/0001-15**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 2.400,00** (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - EPP, CNPJ: 36.999.842/0001-46**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 4.600,00** (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS); **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 54.322.844/0001-88**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 7.599,99** (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 137.769,57** (CENTO E

TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.
ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE JANEIRO DE 2025.
VERA LUCIA QUADROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:9DDF52C6

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1600.02.06-2024/SEMSAU
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SUPEL/PMAO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SUPEL/PMAO**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 1600.02.06-2024/SEMSAU**, QUE TEM POR **OBJETO: REPETIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO), PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE/RO, PROVENIENTES DE RECURSOS FUNDO A FUNDO - CNES: 2808501 – SEMSAU/FMS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO,** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA-EPP CNPJ: 41.947.390/0001-99**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 21.980,00** (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS OITENTA REAIS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.
ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE JANEIRO DE 2025.
VERA LUCIA QUADROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:6F8BB3D6

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/SUPEL/2025 (PROCESSO Nº 14.02.02-2025/SEMED)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/SUPEL/2025
(PROCESSO Nº 14.02.02-2025/SEMED)
Nos termos do disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 14.02.02-2025/SEMED, estando assim, justificada suficientemente pela Secretária Municipal de Educação-SEMED, Adriana de Lurdes Bertão, para a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para efetuar o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Alvorada d'Oeste/RO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme Memorando nº 001/SEMED/2025 (ID 8A2.D39), e demais documentos acostados nos autos, que será prestado através da empresa: STAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.372.527/0001-27, com sede na Rodovia BR 429 – KM 54, Zona Rural, CEP: 76.930-000, Município de Alvorada d'Oeste, Estado de Rondônia, no valor de R$ 1.304.827,09 (Um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), para atender 107 (cento e sete) dias letivos, pelo período de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, conforme termo de referência, justificativa, e demais documentos inclusos nos autos.
Alvorada d'Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.
JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:BD24E514

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO – FEVEREIRO DE 2025.

Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de **Fevereiro de 2025** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/02/2025 até às 07:00h do dia 02/02/2025.
DROGARIA POPULAR RL FARMA (R L FARMA LTDA)
Endereço: Rua Tucanos, Nº 240, Jardim das Palmeiras

Das 23:00h do 02/02/2025 até às 07:00h do dia 03/02/2025.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01

Das 23:00h do 03/02/2025 até às 07:00h do dia 04/02/2025.
FARMÁCIAS ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 04/02/2025 até às 07:00h do dia 05/02/2025.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 05/02/2025 até às 07:00h do dia 06/02/2025.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 06/02/2025 até às 07:00h do dia 07/02/2025.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 3577, Setor 05.

Das 23:00h do 07/02/2025 até às 07:00h do dia 08/02/2025.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01

Das 23:00h do 08/02/2025 até às 07:00h do dia 09/02/2025.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 09/02/2025 até às 07:00h do dia 10/02/2025.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 10/02/2025 até às 07:00h do dia 11/02/2025.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 11/02/2025 até às 07:00h do dia 12/02/2025.
DC FARMA (FARMACIA CORDEIRO COM. PROD. FARMACÊUTICO LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2331, Setor 03.

Das 23:00h do 12/02/2025 até às 07:00h do dia 13/02/2025.
FARMÁCIAS ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 13/02/2025 até às 07:00h do dia 14/02/2025.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 14/02/2025 até às 07:00h do dia 15/02/2025.
DROGARIAS ULTRAPOPULAR (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 15/02/2025 até às 07:00h do dia 16/02/2025.
DROGARIAS ULTRA POPULAR
(MODENA & SILVA LTDA)
Av. Tancredo Neves Nº. 3623, Setor 05.

Das 23:00h do 16/02/2025 até às 07:00h do dia 17/02/2025.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 17/02/2025 até às 07:00h do dia 18/02/2025.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (FPB ARIQUEMES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 18/02/2025 até às 07:00h do dia 19/02/2025.
DROGARIA POPULAR RL FARMA (R L FARMA LTDA)
Endereço: Rua Tucanos, Nº 240, Jardim das Palmeiras

Das 23:00h do 19/02/2025 até às 07:00h do dia 20/02/2025.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01

Das 23:00h do 20/02/2025 até às 07:00h do dia 21/02/2025.
FARMÁCIAS ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 21/02/2025 até às 07:00h do dia 22/02/2025.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 22/02/2025 até às 07:00h do dia 23/02/2025.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 23/02/2025 até às 07:00h do dia 24/02/2025.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 3577, Setor 05.

Das 23:00h do 24/02/2025 até às 07:00h do dia 25/02/2025.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01

Das 23:00h do 25/02/2025 até às 07:00h do dia 26/02/2025.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 26/02/2025 até às 07:00h do dia 27/02/2025.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.
Das 23:00h do 27/02/2025 até às 07:00h do dia 28/02/2025.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.
Das 23:00h do 28/02/2025 até às 07:00h do dia 01/03/2025.
DC FARMA (FARMACIA CORDEIRO COM. PROD. FARMACÊUTICO LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2331, Setor 03.

EMERSON MARTINS DE SOUZA
Gerente Vigilância Sanitária
Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:82B93503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 24161/2024/SEMSAU MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares Permanentes** para atender a Emendas Parlamentares e Convênios Estaduais: Proposta 07055/2024-02 – Resolução N. 389 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, Nº. DA PROPOSTA: 07582.909000/1230-11, Nº. DA PROPOSTA: 07582.909000/1230-09, Nº. DA PROPOSTA: 07582.909000/1230-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com valor estimado em **R$1.498.406,29**(um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos).
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90007/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feitodas 09h00min do dia 05/02/2025até às 08h59min do dia 17/02/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia17/02/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO), 29 de janeiro de 2025.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:FFDD4335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90008/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 23280/2024/SEMOSP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2025/2026 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa de Locação de veículos para transporte de pessoal, que atenderá à necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 1.296.728,48. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.880de 07de janeiro de 2025. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90008/2025do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/02/2025até às 09h00min do dia 19/02/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/02/2025(Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras(Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.
Ariquemes (RO), 30 de janeiro de 2025.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:F2FA3939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 28499/SEMSAU/2025 LEI 14.133/2021 - UASG - 450522

Objeto:Aquisição de medicamentos por meio de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades de pacientes oriundos de mandado judicial da Secretaria Municipal de Saúde itens fracassados no processo nº 27452/2023, PE 66-24.Com valor total estimado em **R$ 13.846,44.**
A Prefeitura de Ariquemes/RO através daAgente de Contratação designadapelo Decreto nº. 21882de 07de janeiro 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o nº**90006/2025**do tipo **MENOR PREÇO,** critério de julgamento**POR ITEM,** na forma do Art. 75, inciso IIda Lei nº. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. **Data da Sessão será dia 04/02/2025das08h00min. às 14h00min. (Horário de Brasília)**. A retirada do Aviso e seus anexos está disponível no site**www.gov.br/compras/pt/br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br**e **www.ariquemes.ro.gov.br**na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site **www.gov.br/compras.**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.
Ariquemes (RO), 30 de janeiro de 2025.
Daiane Vieira Pacífico
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:3F2AE24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90011/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 28561/SEMOSP/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2025/2026 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTAS

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Madeira serrada em pranchas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 1.017.999,00. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.880de 07de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90011/2025do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/02/2025até às 09h00min do dia 21/02/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/02/2025(Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras(Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.
Ariquemes (RO), 30 de janeiro de 2025.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:31F56A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 28053/2024/SEMSAU MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Medicamentos**, para Atender as Necessidades de Pacientes Oriundos de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com valor estimado em **R$ 46.016,20**.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90010/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feitodas 09h00min do dia 03/02/2025 até às 08h59min do dia 13/02/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/02/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO), 30 de janeiro de 2025.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:EC763C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 34/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.209/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA - CNPJ 09.179.444/0001-00

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auto gestão (quarterização para conservação) de abastecimento de

combustível, manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota e Serviços de rastreamento, monitoramento de telemetria veicular, com transmissão de dados na tecnologia gsm/gprs/gps e sateletal, maquinas e equipamentos, para prestação de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em fornecimento de combustível auto-motivos tipo, gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel s10 e arla, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela Internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (rede de postos de combustíveis e postos internos) disponibilizando todos os equipamentos ou elementos necessários para que os usuários possam realizar as transações nos postos de abastecimento da rede credenciada, incluindo qualquer equipamento ou dispositivo que for necessário para alimentar as informações do sistema de abastecimento, veículos leves e pesados, máquinas agrícolas, equipamentos e grupos de motores geradores de energia pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes RO, por um período de 12 (doze) meses para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes

I. Gestão de frota com a utilização de solução tecnológica, para fornecimento de manutenção preventiva, corretiva e preditiva; II. Gestão de frota com a utilização de solução tecnológica, para fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA) através de rede credenciada. III. Serviço especializado no fornecimento de equipamento para rastreamento, monitoramento e telemetria veicular, com transmissão de dados na TECNOLOGIA GSM/GPRS/GPS E COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA SATELITAL, fornecimento de TAGIBOTTON (identificador de condutor), base leitora de IBOTTON chico cordão) incluso, serviço especializado de instalação e configuração dos equipamentos de rastreamento fornecidos, conforme Quadro Comparativo 2 de ID: 2908486.

VALOR: R$ 36.962.389,77 (trinta e seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses,

INTERVENIENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ARIQUEMES - AMR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 30/01/2025 às 07:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:5E333371

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 90005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 90005/2025
PROCESSO Nº 1011/2025/SEMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa Licitação n° 90005/25, referente ao Processo Administrativo nº1011/2025, amparado pelo Art. 75, inc. XI, 14.133/2021, com razões remissivas ao Relatório - SML 5 de 21/01/2025 (ID 2917135) e Parecer 100 de 28/01/2025 (ID 2933640), cujo objeto é: Processo Administrativo, por dispensa de licitação, referente à Casa de Apoio mantida pelos integrantes do Consórcio Intermunicipal do Centro Leste do Estado de Rondônia (CIMCERO), do qual o município de Ariquemes é parte, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2025, em favor do: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA,** CNPJ: 02.049.227/0001-57**,** referente ao item 01, com valor total da homologação de R$ 106.980,00 (cento e seis mil e novecentos e oitenta reais).

Ariquemes/RO,30 de janeiro de 2.025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:479231CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Ata de Registro de Preços nº 17/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90031/2024
Validade: 18/04/2024 a 17/04/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 573/2024.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual aquisição de marmitex (almoço e janta)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

ANEXO I
LICITANTE: M. DA COSTA SILVA LTDA
CNPJ: 21.806.061/0001-10 TEL: 69 99383-4777
E-MAIL: marcoscostacostasilva@hotmail.com
ENDEREÇO: AV PORTO VELHO, nº 2016, SETOR 05
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos da Costa Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.358.452-**.
VENCEDORA DOS ITENS:1 e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	MARMITEX. Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem de isopor, contendo: 01 tipo de salada/maionese ou salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega ou brócolis); 01 tipo de feijão, tutu ou feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango ou peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão ou batata frita). *servido em Buritis– RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 2.	UND.	18.880	R$ 16,14	R$ 304.723,20
	MARMITEX. Refeição tipo	UND.	**4.720**	R$ 16,14	R$ 76.180,80

	marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem de isopor, contendo: 01 tipo de salada/maionese ou salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega ou brócolis); 01 tipo de feijão, tutu ou feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango ou peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão ou batata frita). *servido em Buritis– RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados. ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 1.				

Obs: A íntegra da Ata nº 17/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de janeiro de 2025.

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:DFF542C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Ata de Registro de Preços nº 18/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90030/2024
Validade: 22/04/2024 a 21/04/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 2102/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias e encadernações**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN
CNPJ: 13.340.009/0001-93 TEL: 69 9 8477-7990
E-MAIL: lmbresolin@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Foz do Iguaçu nº 1722, Setor 03, BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Antônio Bresolin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.347.109-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	UND.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	ENCADERNAÇÕES, NO TAMANHO A4. Até 100 (CEM) PÁGINAS. Com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	570	R$ 6,00	R$ 3.420,00
	ENCADERNAÇÕES A4, até 50 (cinquenta) páginas com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	450	R$ 5,15	R$ 2.317,50
	FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO COLORIDO. Tamanho A4, Gramatura: 120g.	Serv.	5400	R$ 1,56	R$ 8.424,00
	FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO EM PRETO E BRANCO. Tamanho A4.	Serv.	57.750	R$ 1,11	R$ 64.102,50
	FOTOCÓPIAS FACE ÚNICA EM PRETO E BRANCO TAMANHO A4.	Serv.	59.000	R$ 0,46	R$ 27.140,00
	FOTOCÓPIAS FACE ÚNICA COLORIDO. Tamanho A4. Gramatura: 120g.	Serv.	625	R$ 0,85	R$ 531,25

Obs: A íntegra da Ata nº 18/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de janeiro de 2025.

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:448E1154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025/CPLMS PROCESSO N.º 2260/SEMECE/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **56/GAB/PMB/2023**, torna pública a **Alteração** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2025/SLC, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** valor estimado: **R$ 4.754.601,60** (quatro milhões setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e um reais e sessenta centavos). **Sofreu Alteração no edital da licitação.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/02/2025** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.
Buritis – RO, 30 de janeiro de 2025.
Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Publicado por:
Rosiane Parada Gonçalves da Silva
Código Identificador:204E34F9

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Vimos esclarecer que houve uma divergência na data mencionada no **EDITAL Nº 01/GABINETE/VOLUNTÁRIO/2025- item 2.3.** Esclarecemos que a data de inscrição que prevalece é a constante no ANEXO II - CRONOGRAMA, o qual apresenta o calendário oficial para o processo de inscrição.
Portanto, as datas que constam no Item 2.3 devem ser desconsideradas, e os candidatos devem observar as informações contidas no Anexo II para garantir que as inscrições sejam realizadas dentro do período correto.
Agradecemos pela compreensão e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Leidimar Muniz Bernardes
Diretora Executiva

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:CD102613

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/PMB/2025

PROCESSO Nº 0001823.01-2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90088/2024/SLC/PMB

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado, CONTRATANTE e de outro lado **ECOLIM EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.221.558/0001-08,** e sob registro na JUCER/RO sob o NIRE 11600086843, com sede na Rua Tenete Brasil, n° 510, Bairro Centro, Cep 76.900-014, no

município de Ji-Paraná – Rondônia**, daqui a diante simplesmente, tendo como sócio o** Sr. CRISTIANO FIDELES DA ROCHA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº **920*/ SSP-RO e inscrita no CPF/MF nº ***.209.222-**, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n° 3535, Bairro Habitar Brasil, Ji-Paraná-RO - Estado de Rondônia, juntamente com o administrador não sócio o Sr. ALEXANDER ALVEZ GUIMARAES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº **809*/ SESDC-RO e inscrito no CPF/MF nº ***.741.777-**, residente e domiciliado a Rua Tenente Brasil, n° 510, Bairro Centro, Ji-Paraná-RO, conforme documentos em ID (84º - 2.6A1.DE6), o qual se regerá, doravante, pelo presente INSTRUMENTO ao qual, ambos se obrigam mutuamente como se segue, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1823-2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90088/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza,** conforme especificações e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 90088/2024** e seus anexos, e de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTA BORRACHA CANO LONGO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E SOLVENTES, Bota ocupacional de cano alto com no mínimo (32cm), impermeável, Cabedal confeccionado em PVC (policloreto de polivinila), sem forração interna, Solado PVC full grip antiderrapante. Confeccionado em PVC (policloreto de polivinila). Aprovado nas normas NBR ISO 20347/2015 e BS EN 50321/2000, de classificação II. Serão solicitados nos tamanhos 36, 37, 38, 39, 42 e 43 conforme a necessidade do gestor. Validade mínima de 12 meses.	Par	152	R$ 46,75	R$ 7.106,00
3	Pá de Lixo com base em Metal zincado. Cabo de aproximadamente 60 cm.	UND	58	R$ 26,00	R$ 1.508,00
VALOR TOTAL					R$ 8.614,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta da empresa contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
2.1.1. A data de assinatura será considerada como o marco inicial para o cálculo do período de vigência, sendo registrada no próprio contrato e nos sistemas de controle da CONTRATANTE.
2.1.2. Durante o período de vigência, a CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações contratuais conforme os termos estabelecidos, garantindo a entrega dos materiais contratados.
2.1.3. A CONTRATANTE realizará o monitoramento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais ao longo da vigência do contrato, podendo adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
2.1.4. Em caso de término do contrato sem prorrogação, a CONTRATADA deverá assegurar a conclusão de todas as atividades pendentes e a entrega de todos os materiais conforme estipulado, garantindo a transição adequada e a continuidade das operações da CONTRATANTE.
2.1.5. Qualquer alteração no prazo de vigência deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, contendo as justificativas e novas condições pactuadas.
2.1.6. A CONTRATANTE deverá comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre o término do prazo de vigência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, detalhando os procedimentos finais a serem adotados para a conclusão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 8.614,00 (oito mil, seiscentos e quatorze reais),** conforme proposta vencedora da CONTRATADA.
3.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Programação: 04.122.1001.2008.0000 – Apoio as atividades administrativas da SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: n° 085

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUSA
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Programação: 10.301.1003.2026.000 – Manutenção das ações da Semusa – 15%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo
Ficha: nº 234

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Programação: 10.301.1003.2036.000 – Manutenção da atenção primária a saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo
Ficha: nº 253

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Programação: 10.302.1003.2035.0000 – Manutenção Das Ações Do Mac - Média E Alta Complexidade - AIH
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo
Ficha: nº 265

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Programação: 10.302.1003.2088.0000 – Manutenção Da Base Do Samu
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo
Ficha: nº 276

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Programação: 10.305.1003.2032.0000 – Manutenção Das Atividades Da Vigilância E Promoção Em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo
Ficha: nº 288

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programação: 04.122.1007.2113.0000 – Apoio a atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo
Fonte de Recurso: Ficha nº299

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO AÇÃO SOCIAL – SEMAST

UAMCA
Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Programação: 08 243 1004 2096 0000 Apoio ao Ser. De acolhimento Intitucional – Abrigo Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de Recurso: Ficha nº320

CRIANÇA FELIZ
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Fundo Municipal De Assistencia Social
Programação: 08.243.1004.2245.0000 Apoio As Ações Do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: nº 379

CONSELHO TUTELAR
Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Programação: 08 243 1004 2038 0000 Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: nº 320

SEMAST
Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Programação: 08 122 1004 2044 0000 Manutenção das Atividades do Fundo Mun de Assist Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: nº 358

BOLSA FAMILIA
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08 244 1004 2092 0000 Fortalecimento da Gest. Mun. dos Prog de Transf. Unidade IGD PBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 445

CREAS
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08 244 1004 2091 0000 Apoio ao Serviço de Média Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 429

CRAS
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08 244 1004 2089 0000 Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA
Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração
Programação: 04.122.1001.2004 - Manutenção das Atividades Administrativa da SEMA
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha nº 037

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS Unidade Orçamentária: 02.13.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Programação: 04.122.1006.2040.000 – Manutenção das Atividades das SEMMAS
Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo
Ficha nº 485

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada e aprovada pelo setor competente da CONTRATANTE. A nota fiscal deve estar acompanhada de todos os documentos comprobatórios de execução do objeto contratual e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.

4.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se constatar qualquer inadimplência da CONTRATADA em relação às suas obrigações contratuais, tais como:
a) Entrega de produtos fora das especificações técnicas exigidas;
b) Falta de apresentação dos documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
c) Descumprimento de prazos estabelecidos para a entrega dos materiais;
d) Qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato conforme os termos pactuados.
4.3. Em caso de suspensão do pagamento, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo prazo para a regularização das pendências. O pagamento será retomado somente após a comprovação da regularização das falhas pela CONTRATADA.
4.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade manter os dados bancários atualizados junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. **Entrega dos Materiais:**
5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme as especificações técnicas estabelecidos no Edital.
5.1.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda-feira a sexta-feira.
5.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeito estado de conservação, sem danos ou avarias, com prazo de validade de acordo com o estipulado no termo de referência.
5.1.4. Os itens serão solicitados conforme a necessidade das secretarias requisitantes parceladamente durante 12 meses e deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
5.2. Substituição de Produtos:
5.2.1. A CONTRATADA se compromete a substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, qualquer produto que não atenda às especificações, prazo de validade ou qualidade em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da notificação pela CONTRATANTE.
5.2.2. Os produtos substituídos deverão ser novos e estar em conformidade com as especificações contratuais, sendo que a substituição não altera o prazo de garantia original.
5.3. Manutenção das Condições de Habilitação:
5.3.1. A CONTRATADA deve assegurar que todas as certidões, autorizações e documentações exigidas na fase de habilitação estejam atualizadas e válidas durante toda a execução do contrato.
5.3.2. Qualquer alteração nas condições de habilitação deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que poderá solicitar a substituição de documentos ou tomar as medidas cabíveis conforme a legislação vigente.
5.4. Qualidade e Embalagem dos produtos:
5.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.
5.4.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso prévio, e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, sem sinais de violação.
5.4.3. A CONTRATADA deverá assegurar que as embalagens estejam em condições adequadas para proteger os produtos contra danos durante o transporte e manuseio.
5.5. Garantia de Qualidade:
5.5.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela qualidade dos itens fornecidos, garantindo que atendam às especificações de qualidade detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços.
6.1.1. A CONTRATANTE deverá garantir o acesso às instalações onde os materiais serão entregues, bem como fornecer todas as informações e orientações necessárias para a correta execução do contrato.
6.1.2. A CONTRATANTE deverá nomear um responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, assegurando que todas as etapas do processo sejam cumpridas de acordo com as especificações contratuais.
6.1.3. A CONTRATANTE se compromete a facilitar o contato da CONTRATADA com os setores envolvidos na recepção dos materiais, proporcionando um ambiente colaborativo e ágil para a resolução de eventuais dúvidas ou problemas.
6.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido na Cláusula Quarta.
6.2.1. A CONTRATANTE deverá processar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estipuladas na Cláusula Quarta, garantindo que as notas fiscais e documentos comprobatórios apresentados pela CONTRATADA sejam analisados e aprovados tempestivamente.
6.2.2. Em caso de suspensão de pagamento devido a inadimplência da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá notificar formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo um prazo para a regularização das pendências.
6.2.3. A CONTRATANTE deverá manter um registro detalhado de todos os pagamentos efetuados, bem como de qualquer comunicação relacionada a questões financeiras, assegurando a transparência e a rastreabilidade das transações.
6.3. Receber provisoriamente os materiais no ato da entrega e, após verificação, proceder ao recebimento definitivo, conforme descrito no Termo de Referência**.**
6.3.1. No ato da entrega, a CONTRATANTE deverá realizar o recebimento provisório dos materiais, verificando as condições das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações contratuais.
6.3.2. A CONTRATANTE deverá designar uma equipe ou comissão responsável pela verificação detalhada dos materiais, que deverá atestar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas e quantidades previstas no contrato.
6.3.3. Após a verificação, se os materiais estiverem em conformidade, a CONTRATANTE deverá emitir um Termo de Recebimento Definitivo, que formalizará a aceitação dos produtos.
6.3.4. Caso sejam identificadas discrepâncias, defeitos ou avarias nos equipamentos durante a verificação, a CONTRATANTE deverá notificar imediatamente a CONTRATADA, detalhando as irregularidades encontradas e solicitando a substituição ou correção dos itens, conforme as disposições contratuais.
6.3.5. A CONTRATANTE deverá manter registros detalhados de todas as etapas do processo de recebimento, incluindo comunicações, verificações e termos de recebimento provisório e definitivo, garantindo a rastreabilidade e a documentação adequada de todo o procedimento.
6.3.6. A CONTRATANTE deverá assegurar que o processo de verificação e recebimento dos materiais seja realizado de maneira eficiente e dentro dos prazos estipulados, evitando atrasos que possam comprometer a execução do contrato e o funcionamento das atividades relacionadas aos materiais adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, conforme a gravidade da infração e observando-se o princípio da proporcionalidade. As penalidades aplicáveis são:
7.1.1. Advertência:
7.1.1.1. Aplicável em casos de infrações leves que não resultem em prejuízo significativo à execução do contrato.
7.1.1.2. A advertência será formalizada por escrito e encaminhada à CONTRATADA, detalhando a infração cometida, as circunstâncias do ocorrido e as ações corretivas esperadas.
7.1.2. Multa:
7.1.2.1. Aplicável em casos de infrações que resultem em atraso na execução do contrato, descumprimento de prazos, especificações técnicas ou outras obrigações contratuais.
7.1.2.2. O valor da multa será calculado conforme segue, observando-se a proporcionalidade em relação ao impacto da infração:
7.1.2.2.1. Atraso na entrega: Multa de 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso, limitado a 10% do valor total do contrato.
7.1.2.2.2. Descumprimento de especificações técnicas: Multa de 5% do valor total do item em questão.
7.1.2.2.3. Outras infrações contratuais: Multa de 2% do valor total do contrato.
7.1.2.2.4. Atraso na substituição de produtos: Multa de 0,2% do valor total do contrato por dia de atraso na substituição de produtos que não atendam às especificações ou que apresentem defeitos, contado a partir do prazo máximo de substituição estabelecido na cláusula 5.2.1, limitado a 10% do valor total do contrato.
7.1.2.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a aplicação da multa, incluindo o detalhamento da infração, o valor a ser pago e o prazo para regularização da situação.
7.1.3. Suspensão Temporária de Participação em Licitação:
7.1.3.1. Aplicável em casos de infrações graves que comprometam significativamente a execução do contrato ou a confiança na CONTRATADA.
7.1.3.2. A suspensão poderá variar de três meses a dois anos, conforme a gravidade da infração, e será formalizada por ato administrativo da CONTRATANTE.
7.1.3.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a suspensão, com descrição detalhada da infração cometida, o período da suspensão e as implicações para futuras participações em licitações.
7.1.4. Impedimento de Contratar com a Administração Pública:
7.1.4.1. Aplicável em casos de infrações gravíssimas, tais como fraudes, condutas ilícitas ou reiteradas falhas contratuais.
7.1.4.2. O impedimento poderá ser de até dois anos e será formalizado por ato administrativo da CONTRATANTE, com comunicação aos órgãos de controle e publicação oficial.
7.1.4.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre o impedimento, detalhando a infração cometida, as evidências que suportam a decisão e o período de impedimento.
7.1.5. **Procedimento para Aplicação das Penalidades:**
7.1.5.1. A aplicação das penalidades seguirá o devido processo administrativo, garantindo o direito de defesa e contraditório à CONTRATADA.
7.1.5.2. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a infração cometida e a penalidade proposta, sendo concedido prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado da data de sua intimação.
7.1.5.3. A decisão sobre a aplicação da penalidade será formalizada por ato administrativo da CONTRATANTE, fundamentado e acompanhado de todos os documentos pertinentes.
7.1.5.4. Em caso de aplicação de multa, o valor será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrado diretamente, conforme previsto no contrato.
7.1.6. Disposições Finais:
7.1.6.1. As penalidades não excluem a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente, incluindo responsabilização civil e penal da CONTRATADA.
7.1.6.2. A aplicação das penalidades será registrada nos sistemas de controle da Administração Pública, podendo impactar futuras participações da CONTRATADA em licitações e contratos.
7.1.6.3. As penalidades serão aplicadas observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla defesa, conforme determina a Lei 14.133/2021.
7.2. Infrações Administrativas:
7.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial da contratação;
b) Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da contratação;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
f) Praticar ato fraudulento na execução;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Sanções por Infrações Administrativas:

7.3.1. As sanções aplicáveis ao contratado que incorrer nas infrações descritas no item 7.2 são:

I) Advertência: Quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II) Impedimento de licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 7.2, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 7.2, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). IV)

Multa: Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

7.4. Reparação de Danos:

7.4.1. A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5. Cumulatividade das Sanções:

7.5.1. Todas as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. Defesa Prévia:

7.6.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei 14.133/2021.

8.1.1. A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja justificativa plausível e aceitação mútua, respeitando as disposições legais aplicáveis.

8.1.2. A rescisão poderá ser motivada por fatores como inadimplemento contratual, alteração das condições originalmente pactuadas, interesse público, caso fortuito ou força maior, entre outras causas previstas na legislação vigente.

8.2. A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

8.2.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, mediante ato escrito, nos seguintes casos:

8.2.1.1. Inadimplência da CONTRATADA: Inclui a não entrega dos materiais, entrega fora do prazo estipulado, entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, ou qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato.

8.2.1.2. Fraude ou má-fé: Verificada a prática de atos fraudulentos, má-fé ou conduta dolosa por parte da CONTRATADA.

8.2.1.3. Interesse público: Quando razões de interesse público, devidamente justificadas, impedirem a continuidade do contrato.

8.2.1.4. Alteração social ou econômica da CONTRATADA: Mudanças na estrutura societária ou econômica da CONTRATADA que possam comprometer a execução do contrato.

8.2.1.5. Caso fortuito ou força maior: Ocorrência de eventos imprevisíveis e inevitáveis que tornem impossível a continuidade do contrato.

8.2.1.6. Desempenho insatisfatório: Avaliação negativa do desempenho da CONTRATADA na execução do contrato, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.

8.2.2. Para a rescisão unilateral, a CONTRATANTE deverá:

8.2.2.1. Notificar a CONTRATADA por escrito, especificando os motivos da rescisão e concedendo prazo para manifestação e defesa, conforme o devido processo administrativo.

8.2.2.2. Garantir o direito de contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, antes de tomar a decisão final sobre a rescisão.

8.2.2.3. Formalizar a decisão de rescisão mediante ato administrativo devidamente fundamentado, acompanhado de toda a documentação pertinente.

8.2.3. Em caso de rescisão unilateral, a CONTRATADA será responsabilizada por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, incluindo custos adicionais para a contratação de novos fornecedores e indenizações por danos sofridos.

8.2.4. A rescisão unilateral não exclui a possibilidade de aplicação de penalidades administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, conforme a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

8.2.5. Todos os procedimentos e decisões relativos à rescisão contratual serão devidamente registrados e arquivados pela CONTRATANTE, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.

8.3. Disposições finais sobre a rescisão:

8.3.1. A rescisão do contrato será formalizada por meio de um Termo de Rescisão, assinado pelas partes ou pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme o caso.

8.3.2. Em caso de rescisão por acordo entre as partes, o Termo de Rescisão deverá especificar as condições ajustadas, incluindo eventuais compensações financeiras ou ajustes necessários para a liquidação do contrato.

8.3.3. Após a rescisão, a CONTRATADA deverá devolver quaisquer valores recebidos indevidamente e restituir à CONTRATANTE quaisquer bens ou documentos relacionados ao contrato, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

8.3.4. A rescisão do contrato não exime as partes do cumprimento de obrigações pendentes e de responsabilidades decorrentes de atos praticados durante a vigência do contrato.

8.3.5. As disposições acima visam assegurar que a rescisão do contrato ocorra de maneira justa, transparente e em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a proteção dos interesses da Administração Pública e o respeito aos direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de bens comuns cujo objeto será cumprido no momento da entrega dos itens.

9.1.1. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos.

9.1.2. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis para assegurar a execução do contrato, incluindo a aplicação de penalidades e a contratação de terceiros para a execução do objeto contratual, arcando a CONTRATADA com os custos adicionais decorrentes.

9.2. Não é permitida a subcontratação do objeto.

9.2.1. A vedação à subcontratação deve-se à necessidade de controle direto de qualidade dos produtos, objetivando que a aquisição seja feita por empresas do ramo, devidamente qualificadas para garantir os padrões de qualidade e especificações em conformidade com o objeto.

9.2.2. A proibição de subcontratação visa evitar possíveis atrasos ou problemas de comunicação com fornecedores externos, assegurando que todas as etapas do fornecimento sejam realizadas pela CONTRATADA original, garantindo assim a confiabilidade e eficiência na entrega dos produtos.

9.2.3. Estas disposições garantem que, mesmo sem a exigência de garantia contratual, a CONTRATADA assegure a execução fiel do contrato, proporcionando uma proteção adicional à CONTRATANTE contra possíveis descumprimentos das obrigações contratuais, e que o controle de qualidade seja mantido ao proibir a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 meses. Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

10.1.1. O recebimento definitivo será formalizado por meio de um Termo de Recebimento Definitivo emitido pela CONTRATANTE, após a verificação de conformidade dos produtos entregues.
10.1.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar a plena funcionalidade e conformidade dos produtos fornecidos, atendendo a todas as especificações técnicas descritas no contrato e no Termo de Referência.
10.2. A CONTRATADA se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou inadequações às especificações exigidas.
10.2.1. A substituição dos produtos defeituosos deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a notificação formal da CONTRATANTE, detalhando os defeitos ou inadequações constatadas.
10.2.2. Os produtos substituídos deverão ser novos, sem uso prévio, e atender a todas as especificações técnicas originalmente exigidas.
10.2.3. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à substituição, incluindo transporte, manuseio e qualquer outro gasto necessário para a entrega dos novos produtos.
10.3. A garantia dos produtos inclui todos os serviços necessários para a substituição dos itens defeituosos.
10.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de inspecionar os produtos substituídos, assegurando que atendam plenamente às especificações contratuais e estejam em condições adequadas de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE (art. 92, V)

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em 11/12/2024.
11.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
12.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
12.1.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
12.1.3. Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
12.1.4. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
12.1.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
12.2. As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

13.1. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por até 10 (dez) anos, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.
13.1.1. A prorrogação poderá ocorrer para assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais, quando houver justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada.
13.2. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado e assinado pelas partes, observando-se a continuidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.2.1. O termo aditivo deverá detalhar os motivos da prorrogação, o novo prazo de vigência do contrato e quaisquer outras condições ajustadas entre as partes.
13.2.2. Todas as condições de habilitação e qualificação originalmente exigidas deverão ser mantidas ou atualizadas, conforme necessário, para a prorrogação do contrato.
13.3. A CONTRATADA deverá manifestar, por escrito, o interesse na prorrogação do contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo vigente.
13.3.1. A manifestação de interesse deverá ser acompanhada de justificativa detalhada, incluindo a avaliação do desempenho contratual e a necessidade de continuidade do fornecimento dos materiais.
13.4. A CONTRATANTE analisará a solicitação de prorrogação e decidirá, em prazo hábil, sobre a conveniência e oportunidade da extensão do contrato.
13.4.1. A análise da solicitação incluirá a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, bem como o cumprimento das obrigações contratuais até o momento.
13.4.2. A decisão será formalizada por meio de parecer técnico e administrativo, que embasará a elaboração do termo aditivo.
13.5. Em caso de prorrogação, serão mantidas todas as condições pactuadas no contrato original, exceto se ajustadas mediante termo aditivo.
13.5.1. Quaisquer alterações nas condições originais do contrato deverão ser explicitamente mencionadas no termo aditivo, com a concordância de ambas as partes.
13.5.2. A prorrogação não poderá resultar em prejuízo à qualidade dos serviços prestados ou em aumento injustificado dos custos para a Administração Pública.
13.5.3. Essas disposições garantem que o processo de prorrogação do contrato ocorra de forma transparente, justificada e em conformidade com a Lei 14.133/2021, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo à qualidade e às condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
14.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
14.1.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
14.1.3. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de materiais;
14.1.4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
14.2. As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação resumida do presente contrato e de seus aditivos na imprensa oficial, em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da sua assinatura.
15.2. A publicidade dos atos de celebração, alteração e rescisão deste contrato é condição indispensável para sua eficácia, excetuando-se os casos em que a lei dispensa a referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Nos casos omissos e na ausência de disposições específicas neste contrato, serão aplicadas as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações pertinentes e normas regulamentares aplicáveis.
16.2. Em caso de dúvidas ou controvérsias relativas à execução do presente contrato, as partes deverão buscar, inicialmente, uma solução consensual e amigável, através de negociações diretas.
16.3. Persistindo o impasse, a questão poderá ser submetida ao órgão ou autoridade competente para dirimir a controvérsia, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
17.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
17.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
17.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
17.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
17.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
17.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
17.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buritis-RO, 24 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Valtair Fritz dos Reis
Prefeito Municipal Prefeito

ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025/PMB

PROCESSO Nº 001823-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90088/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ECOLIM EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Programação: 04.122.1001.2008.0000 – Apoio as atividades administrativas da SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha n° 085

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUSA
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Programação: 10.301.1003.2026.000 – Manutenção das ações da Semusa – 15%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo
Ficha nº 234

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Programação: 10.301.1003.2036.000 – Manutenção da atenção primária a saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo
Ficha nº 253

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Programação: 10.302.1003.2035.0000 – Manutenção Das Ações Do Mac - Média E Alta Complexidade - AIH
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo
Ficha nº 265

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Programação: 10.302.1003.2088.0000 – Manutenção Da Base Do Samu
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo
Ficha nº 276

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Programação: 10.305.1003.2032.0000 – Manutenção Das Atividades Da Vigilância E Promoção Em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo
Ficha nº 288

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programação: 04.122.1007.2113.0000 – Apoio a atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo
Ficha nº 299

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO AÇÃO SOCIAL – SEMAST

UAMCA
Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Programação: 08 243 1004 2096 0000 Apoio ao Ser. De acolhimento Intitucional – Abrigo Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha nº 320

CRIANÇA FELIZ
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Fundo Municipal De Assistencia Social
Programação: 08.243.1004.2245.0000 Apoio As Ações Do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha nº 379

CONSELHO TUTELAR
Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Programação: 08 243 1004 2038 0000 Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha nº 320

SEMAST
Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Programação: 08 122 1004 2044 0000 Manutenção das Atividades do Fundo Mun de Assist Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha nº 358

BOLSA FAMILIA
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08 244 1004 2092 0000 Fortalecimento da Gest. Mun. dos Prog de Transf. Unidade IGD PBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 445

CREAS
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08 244 1004 2091 0000 Apoio ao Serviço de Média Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 429

CRAS
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08 244 1004 2089 0000 Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA
Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração
Programação: 04.122.1001.2004 - Manutenção das Atividades Administrativa da SEMA
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha nº 037

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS Unidade Orçamentária: 02.13.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Programação: 04.122.1006.2040.000 – Manutenção das Atividades das SEMMAS
Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo
Ficha nº 485

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 8.614,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Valtair Fritz dos Reis
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:ED7DEBA8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 003/PMB/2025

PROCESSO Nº 0001823.01-2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90088/2024/SLC/PMB

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado, CONTRATANTE e de outro lado **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.279.146/0001-20, com sede e foro na Rua Antônio Maria Valença, nº 6008 – Sala B – Bairro Aponiã, CEP 76.824-200 em Porto Velho/RO, neste ato tendo como sócio administrador o Sr. **JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO**, brasileiro, solteiro, empresário, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 034.***.***-74, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 1**409* SSP RO, residente a Rua Antônio Maria Valença, n° 6008, Bairro Aponiã, CEP 76.824-200, Porto Velho/RO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos**, ID 85º - 2.6A3.588**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1823-2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90088/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza,** conforme especificações e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 90088/2024** e seus anexos, e de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	**SABÃO EM PÓ**. Azul, biodegradável, Caixa de Papelão c/ 800g, 1ª qualidade, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses. Com qualidade similar à marca Omo, Tixan Ypê ou Brilhante.	**Caixa**	2.398	R$ 9,99	R$ 23.956,02
VALOR TOTAL					**R$ 23.956,02**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta da empresa contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

2.1.1. A data de assinatura será considerada como o marco inicial para o cálculo do período de vigência, sendo registrada no próprio contrato e nos sistemas de controle da CONTRATANTE.
2.1.2. Durante o período de vigência, a CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações contratuais conforme os termos estabelecidos, garantindo a entrega dos materiais contratados.
2.1.3. A CONTRATANTE realizará o monitoramento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais ao longo da vigência do contrato, podendo adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
2.1.4. Em caso de término do contrato sem prorrogação, a CONTRATADA deverá assegurar a conclusão de todas as atividades pendentes e a entrega de todos os materiais conforme estipulado, garantindo a transição adequada e a continuidade das operações da CONTRATANTE.
2.1.5. Qualquer alteração no prazo de vigência deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, contendo as justificativas e novas condições pactuadas.
2.1.6. A CONTRATANTE deverá comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre o término do prazo de vigência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, detalhando os procedimentos finais a serem adotados para a conclusão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 23.956,02 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos),** conforme proposta vencedora da CONTRATADA.
3.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Programação: 04.122.1001.2008.0000 – Apoio as atividades administrativas da SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: n°085

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA-SEMAGRI
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Programação: 04.122.1007.2113.0000 – Apoio a atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo
Ficha: 299

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO- SEMAST
UAMCA
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 021001 Secretaria Municipal De Trabalho E Ação Social
Programação: 08 243 1004 2096 0000 Apoio ao Ser. De acolhimento Intitucional – Abrigo Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: 320

CRIANÇA FELIZ
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Fundo Municipal De Assistencia Social
Programação: 08.243.1004.2245.0000 Apoio As Ações Do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 379

CONSELHO TUTELAR
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 021001 Secretaria Municipal De Trabalho E Ação Social
Programação: 08 243 1004 2038 0000 Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: 320

SEMAST
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 021002 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08 122 1004 2044 0000 Manutenção das Atividades do Fundo Mun de Assist Social Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: 358

BOLSA FAMILIA
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 021002 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08 244 1004 2092 0000 Fortalecimento da Gest. Mun. dos Prog de Transf. IGD PBF Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: 445

CREAS
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 021002 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08 244 1004 2091 0000 Apoio ao Serviço de Média Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: 429
CRAS
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 021001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Programação: 08 244 1004 2089 0000 Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
Ficha: 404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA
Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração
Programação: 04.122.1001.2004 - Manutenção das Atividades Administrativa da SEMA
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 037.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS-INPREB
Unidade Orçamentária: 09
Programação: 09 272 1005 2043- Manutenção das atividades administrativa do INPREB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 471

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS Unidade Orçamentária: 02.13.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Programação: 04.122.1006.2040.000 – Manutenção das Atividades das SEMMAS
Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo
Ficha: 485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.301.1003.2026.000 - Manutenção das ações da Semusa -15%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo
Ficha: 234

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.301.1003.20 36.000 - Manutenção Da Atenção Primária A Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo
Ficha: 253

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.302.1003.2035.0000 - Manutenção Das Ações Do Mac - Média E Alta Complexidade - AIH

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo
Ficha: 265

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.302.1003.2088.0000 - Manutenção Da Base Do Samu
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo
Ficha: 276

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.305.1003.2032.0000 - Manutenção Das Atividades Da Vigilância E Promoção Em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo
Ficha: 288

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada e aprovada pelo setor competente da CONTRATANTE. A nota fiscal deve estar acompanhada de todos os documentos comprobatórios de execução do objeto contratual e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.
4.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se constatar qualquer inadimplência da CONTRATADA em relação às suas obrigações contratuais, tais como:
a) Entrega de produtos fora das especificações técnicas exigidas;
b) Falta de apresentação dos documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
c) Descumprimento de prazos estabelecidos para a entrega dos materiais;
d) Qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato conforme os termos pactuados.
4.3. Em caso de suspensão do pagamento, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo prazo para a regularização das pendências. O pagamento será retomado somente após a comprovação da regularização das falhas pela CONTRATADA.
4.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade manter os dados bancários atualizados junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. **Entrega dos Materiais:**
5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme as especificações técnicas estabelecidos no Edital.
5.1.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda-feira a sexta-feira.
5.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeito estado de conservação, sem danos ou avarias, com prazo de validade de acordo com o estipulado no termo de referência.
5.1.4. Os itens serão solicitados conforme a necessidade das secretarias requisitantes parceladamente durante 12 meses e deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
5.2. Substituição de Produtos:
5.2.1. A CONTRATADA se compromete a substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, qualquer produto que não atenda às especificações, prazo de validade ou qualidade em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da notificação pela CONTRATANTE.
5.2.2. Os produtos substituídos deverão ser novos e estar em conformidade com as especificações contratuais, sendo que a substituição não altera o prazo de garantia original.
5.3. Manutenção das Condições de Habilitação:
5.3.1. A CONTRATADA deve assegurar que todas as certidões, autorizações e documentações exigidas na fase de habilitação estejam atualizadas e válidas durante toda a execução do contrato.
5.3.2. Qualquer alteração nas condições de habilitação deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que poderá solicitar a substituição de documentos ou tomar as medidas cabíveis conforme a legislação vigente.
5.4. Qualidade e Embalagem dos produtos:
5.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.
5.4.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso prévio, e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, sem sinais de violação.
5.4.3. A CONTRATADA deverá assegurar que as embalagens estejam em condições adequadas para proteger os produtos contra danos durante o transporte e manuseio.
5.5. Garantia de Qualidade:
5.5.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela qualidade dos itens fornecidos, garantindo que atendam às especificações de qualidade detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços.
6.1.1. A CONTRATANTE deverá garantir o acesso às instalações onde os materiais serão entregues, bem como fornecer todas as informações e orientações necessárias para a correta execução do contrato.
6.1.2. A CONTRATANTE deverá nomear um responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, assegurando que todas as etapas do processo sejam cumpridas de acordo com as especificações contratuais.
6.1.3. A CONTRATANTE se compromete a facilitar o contato da CONTRATADA com os setores envolvidos na recepção dos materiais, proporcionando um ambiente colaborativo e ágil para a resolução de eventuais dúvidas ou problemas.
6.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido na Cláusula Quarta.
6.2.1. A CONTRATANTE deverá processar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estipuladas na Cláusula Quarta, garantindo que as notas fiscais e documentos comprobatórios apresentados pela CONTRATADA sejam analisados e aprovados tempestivamente.
6.2.2. Em caso de suspensão de pagamento devido a inadimplência da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá notificar formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo um prazo para a regularização das pendências.
6.2.3. A CONTRATANTE deverá manter um registro detalhado de todos os pagamentos efetuados, bem como de qualquer comunicação relacionada a questões financeiras, assegurando a transparência e a rastreabilidade das transações.
6.3. Receber provisoriamente os materiais no ato da entrega e, após verificação, proceder ao recebimento definitivo, conforme descrito no Termo de Referência**.**
6.3.1. No ato da entrega, a CONTRATANTE deverá realizar o recebimento provisório dos materiais, verificando as condições das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações contratuais.
6.3.2. A CONTRATANTE deverá designar uma equipe ou comissão responsável pela verificação detalhada dos materiais, que deverá atestar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas e quantidades previstas no contrato.
6.3.3. Após a verificação, se os materiais estiverem em conformidade, a CONTRATANTE deverá emitir um Termo de Recebimento Definitivo, que formalizará a aceitação dos produtos.
6.3.4. Caso sejam identificadas discrepâncias, defeitos ou avarias nos equipamentos durante a verificação, a CONTRATANTE deverá notificar imediatamente a CONTRATADA, detalhando as irregularidades encontradas e solicitando a substituição ou correção dos itens, conforme as disposições contratuais.
6.3.5. A CONTRATANTE deverá manter registros detalhados de todas as etapas do processo de recebimento, incluindo comunicações,

verificações e termos de recebimento provisório e definitivo, garantindo a rastreabilidade e a documentação adequada de todo o procedimento.
6.3.6. A CONTRATANTE deverá assegurar que o processo de verificação e recebimento dos materiais seja realizado de maneira eficiente e dentro dos prazos estipulados, evitando atrasos que possam comprometer a execução do contrato e o funcionamento das atividades relacionadas aos materiais adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, conforme a gravidade da infração e observando-se o princípio da proporcionalidade. As penalidades aplicáveis são:
7.1.1. Advertência:
7.1.1.1. Aplicável em casos de infrações leves que não resultem em prejuízo significativo à execução do contrato.
7.1.1.2. A advertência será formalizada por escrito e encaminhada à CONTRATADA, detalhando a infração cometida, as circunstâncias do ocorrido e as ações corretivas esperadas.
7.1.2. Multa:
7.1.2.1. Aplicável em casos de infrações que resultem em atraso na execução do contrato, descumprimento de prazos, especificações técnicas ou outras obrigações contratuais.
7.1.2.2. O valor da multa será calculado conforme segue, observando-se a proporcionalidade em relação ao impacto da infração:
7.1.2.2.1. Atraso na entrega: Multa de 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso, limitado a 10% do valor total do contrato.
7.1.2.2.2. Descumprimento de especificações técnicas: Multa de 5% do valor total do item em questão.
7.1.2.2.3. Outras infrações contratuais: Multa de 2% do valor total do contrato.
7.1.2.2.4. Atraso na substituição de produtos: Multa de 0,2% do valor total do contrato por dia de atraso na substituição de produtos que não atendam às especificações ou que apresentem defeitos, contado a partir do prazo máximo de substituição estabelecido na cláusula 5.2.1, limitado a 10% do valor total do contrato.
7.1.2.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a aplicação da multa, incluindo o detalhamento da infração, o valor a ser pago e o prazo para regularização da situação.
7.1.3. Suspensão Temporária de Participação em Licitação:
7.1.3.1. Aplicável em casos de infrações graves que comprometam significativamente a execução do contrato ou a confiança na CONTRATADA.
7.1.3.2. A suspensão poderá variar de três meses a dois anos, conforme a gravidade da infração, e será formalizada por ato administrativo da CONTRATANTE.
7.1.3.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a suspensão, com descrição detalhada da infração cometida, o período da suspensão e as implicações para futuras participações em licitações.
7.1.4. Impedimento de Contratar com a Administração Pública:
7.1.4.1. Aplicável em casos de infrações gravíssimas, tais como fraudes, condutas ilícitas ou reiteradas falhas contratuais.
7.1.4.2. O impedimento poderá ser de até dois anos e será formalizado por ato administrativo da CONTRATANTE, com comunicação aos órgãos de controle e publicação oficial.
7.1.4.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre o impedimento, detalhando a infração cometida, as evidências que suportam a decisão e o período de impedimento.
7.1.5. **Procedimento para Aplicação das Penalidades:**
7.1.5.1. A aplicação das penalidades seguirá o devido processo administrativo, garantindo o direito de defesa e contraditório à CONTRATADA.
7.1.5.2. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a infração cometida e a penalidade proposta, sendo concedido prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado da data de sua intimação.
7.1.5.3. A decisão sobre a aplicação da penalidade será formalizada por ato administrativo da CONTRATANTE, fundamentado e acompanhado de todos os documentos pertinentes.
7.1.5.4. Em caso de aplicação de multa, o valor será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrado diretamente, conforme previsto no contrato.
7.1.6. Disposições Finais:
7.1.6.1. As penalidades não excluem a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente, incluindo responsabilização civil e penal da CONTRATADA.
7.1.6.2. A aplicação das penalidades será registrada nos sistemas de controle da Administração Pública, podendo impactar futuras participações da CONTRATADA em licitações e contratos.
7.1.6.3. As penalidades serão aplicadas observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla defesa, conforme determina a Lei 14.133/2021.
7.2. Infrações Administrativas:
7.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial da contratação;
b) Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da contratação;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
f) Praticar ato fraudulento na execução;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.3. Sanções por Infrações Administrativas:
7.3.1. As sanções aplicáveis ao contratado que incorrer nas infrações descritas no item 7.2 são:
I) Advertência: Quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
II) Impedimento de licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 7.2, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 7.2, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). IV)
Multa: Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.
7.4. Reparação de Danos:
7.4.1. A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.5. Cumulatividade das Sanções:
7.5.1. Todas as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.6. **Defesa Prévia:**
7.6.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei 14.133/2021.
8.1.1. A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja justificativa plausível e aceitação mútua, respeitando as disposições legais aplicáveis.
8.1.2. A rescisão poderá ser motivada por fatores como inadimplemento contratual, alteração das condições originalmente pactuadas, interesse público, caso fortuito ou força maior, entre outras causas previstas na legislação vigente.
8.2. A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.
8.2.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, mediante ato escrito, nos seguintes casos:

8.2.1.1. Inadimplência da CONTRATADA: Inclui a não entrega dos materiais, entrega fora do prazo estipulado, entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, ou qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato.
8.2.1.2. Fraude ou má-fé: Verificada a prática de atos fraudulentos, má-fé ou conduta dolosa por parte da CONTRATADA.
8.2.1.3. Interesse público: Quando razões de interesse público, devidamente justificadas, impedirem a continuidade do contrato.
8.2.1.4. Alteração social ou econômica da CONTRATADA: Mudanças na estrutura societária ou econômica da CONTRATADA que possam comprometer a execução do contrato.
8.2.1.5. Caso fortuito ou força maior: Ocorrência de eventos imprevisíveis e inevitáveis que tornem impossível a continuidade do contrato.
8.2.1.6. **Desempenho insatisfatório:** Avaliação negativa do desempenho da CONTRATADA na execução do contrato, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.
8.2.2. Para a rescisão unilateral, a CONTRATANTE deverá:
8.2.2.1. Notificar a CONTRATADA por escrito, especificando os motivos da rescisão e concedendo prazo para manifestação e defesa, conforme o devido processo administrativo.
8.2.2.2. Garantir o direito de contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, antes de tomar a decisão final sobre a rescisão.
8.2.2.3. Formalizar a decisão de rescisão mediante ato administrativo devidamente fundamentado, acompanhado de toda a documentação pertinente.
8.2.3. Em caso de rescisão unilateral, a CONTRATADA será responsabilizada por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, incluindo custos adicionais para a contratação de novos fornecedores e indenizações por danos sofridos.
8.2.4. A rescisão unilateral não exclui a possibilidade de aplicação de penalidades administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, conforme a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.
8.2.5. Todos os procedimentos e decisões relativos à rescisão contratual serão devidamente registrados e arquivados pela CONTRATANTE, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.
8.3. Disposições finais sobre a rescisão:
8.3.1. A rescisão do contrato será formalizada por meio de um Termo de Rescisão, assinado pelas partes ou pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme o caso.
8.3.2. Em caso de rescisão por acordo entre as partes, o Termo de Rescisão deverá especificar as condições ajustadas, incluindo eventuais compensações financeiras ou ajustes necessários para a liquidação do contrato.
8.3.3. Após a rescisão, a CONTRATADA deverá devolver quaisquer valores recebidos indevidamente e restituir à CONTRATANTE quaisquer bens ou documentos relacionados ao contrato, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
8.3.4. A rescisão do contrato não exime as partes do cumprimento de obrigações pendentes e de responsabilidades decorrentes de atos praticados durante a vigência do contrato.
8.3.5. As disposições acima visam assegurar que a rescisão do contrato ocorra de maneira justa, transparente e em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a proteção dos interesses da Administração Pública e o respeito aos direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de bens comuns cujo objeto será cumprido no momento da entrega dos itens.
9.1.1. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos.
9.1.2. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis para assegurar a execução do contrato, incluindo a aplicação de penalidades e a contratação de terceiros para a execução do objeto contratual, arcando a CONTRATADA com os custos adicionais decorrentes.
9.2. Não é permitida a subcontratação do objeto.
9.2.1. A vedação à subcontratação deve-se à necessidade de controle direto de qualidade dos produtos, objetivando que a aquisição seja feita por empresas do ramo, devidamente qualificadas para garantir os padrões de qualidade e especificações em conformidade com o objeto.
9.2.2. A proibição de subcontratação visa evitar possíveis atrasos ou problemas de comunicação com fornecedores externos, assegurando que todas as etapas do fornecimento sejam realizadas pela CONTRATADA original, garantindo assim a confiabilidade e eficiência na entrega dos produtos.
9.2.3. Estas disposições garantem que, mesmo sem a exigência de garantia contratual, a CONTRATADA assegure a execução fiel do contrato, proporcionando uma proteção adicional à CONTRATANTE contra possíveis descumprimentos das obrigações contratuais, e que o controle de qualidade seja mantido ao proibir a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 meses. Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.
10.1.1. O recebimento definitivo será formalizado por meio de um Termo de Recebimento Definitivo emitido pela CONTRATANTE, após a verificação de conformidade dos produtos entregues.
10.1.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar a plena funcionalidade e conformidade dos produtos fornecidos, atendendo a todas as especificações técnicas descritas no contrato e no Termo de Referência.
10.2. A CONTRATADA se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou inadequações às especificações exigidas.
10.2.1. A substituição dos produtos defeituosos deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a notificação formal da CONTRATANTE, detalhando os defeitos ou inadequações constatadas.
10.2.2. Os produtos substituídos deverão ser novos, sem uso prévio, e atender a todas as especificações técnicas originalmente exigidas.
10.2.3. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à substituição, incluindo transporte, manuseio e qualquer outro gasto necessário para a entrega dos novos produtos.
10.3. A garantia dos produtos inclui todos os serviços necessários para a substituição dos itens defeituosos.
10.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de inspecionar os produtos substituídos, assegurando que atendam plenamente às especificações contratuais e estejam em condições adequadas de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE (art. 92, V)

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em *11.12.2024*.
11.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
12.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
12.1.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
12.1.3. Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
12.1.4. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
12.1.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
12.2. As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

13.1. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por até 10 (dez) anos, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.
13.1.1. A prorrogação poderá ocorrer para assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais, quando houver justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada.
13.2. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado e assinado pelas partes, observando-se a continuidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.2.1. O termo aditivo deverá detalhar os motivos da prorrogação, o novo prazo de vigência do contrato e quaisquer outras condições ajustadas entre as partes.
13.2.2. Todas as condições de habilitação e qualificação originalmente exigidas deverão ser mantidas ou atualizadas, conforme necessário, para a prorrogação do contrato.
13.3. A CONTRATADA deverá manifestar, por escrito, o interesse na prorrogação do contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo vigente.
13.3.1. A manifestação de interesse deverá ser acompanhada de justificativa detalhada, incluindo a avaliação do desempenho contratual e a necessidade de continuidade do fornecimento dos materiais.
13.4. A CONTRATANTE analisará a solicitação de prorrogação e decidirá, em prazo hábil, sobre a conveniência e oportunidade da extensão do contrato.
13.4.1. A análise da solicitação incluirá a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, bem como o cumprimento das obrigações contratuais até o momento.
13.4.2. A decisão será formalizada por meio de parecer técnico e administrativo, que embasará a elaboração do termo aditivo.
13.5. Em caso de prorrogação, serão mantidas todas as condições pactuadas no contrato original, exceto se ajustadas mediante termo aditivo.
13.5.1. Quaisquer alterações nas condições originais do contrato deverão ser explicitamente mencionadas no termo aditivo, com a concordância de ambas as partes.
13.5.2. A prorrogação não poderá resultar em prejuízo à qualidade dos serviços prestados ou em aumento injustificado dos custos para a Administração Pública.
13.5.3. Essas disposições garantem que o processo de prorrogação do contrato ocorra de forma transparente, justificada e em conformidade com a Lei 14.133/2021, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo à qualidade e às condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
14.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
14.1.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
14.1.3. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de materiais;
14.1.4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
14.2. As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação resumida do presente contrato e de seus aditivos na imprensa oficial, em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da sua assinatura.
15.2. A publicidade dos atos de celebração, alteração e rescisão deste contrato é condição indispensável para sua eficácia, excetuando-se os casos em que a lei dispensa a referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Nos casos omissos e na ausência de disposições específicas neste contrato, serão aplicadas as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações pertinentes e normas regulamentares aplicáveis.
16.2. Em caso de dúvidas ou controvérsias relativas à execução do presente contrato, as partes deverão buscar, inicialmente, uma solução consensual e amigável, através de negociações diretas.
16.3. Persistindo o impasse, a questão poderá ser submetida ao órgão ou autoridade competente para dirimir a controvérsia, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
17.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
17.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
17.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
17.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
17.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
17.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buritis-RO, 24 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 43.279.146/0001-20
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2025/PMB

PROCESSO Nº 001823-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90088/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Programação: 04.122.1001.2008.0000 – Apoio as atividades administrativas da SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: n°085

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA-SEMAGRI
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Programação: 04.122.1007.2113.0000 – Apoio a atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo
Ficha: 299

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO- SEMAST
UAMCA
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 021001 Secretaria Municipal De Trabalho E Ação Social
Programação: 08 243 1004 2096 0000 Apoio ao Ser. De acolhimento Intitucional – Abrigo Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: 320

CRIANÇA FELIZ
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Fundo Municipal De Assistencia Social
Programação: 08.243.1004.2245.0000 Apoio As Ações Do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 379

CONSELHO TUTELAR
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 021001 Secretaria Municipal De Trabalho E Ação Social
Programação: 08 243 1004 2038 0000 Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: 320

SEMAST
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 021002 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08 122 1004 2044 0000 Manutenção das Atividades do Fundo Mun de Assist Social Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: 358

BOLSA FAMILIA
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 021002 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08 244 1004 2092 0000 Fortalecimento da Gest. Mun. dos Prog de Transf. IGD PBF Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: 445

CREAS
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 021002 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08 244 1004 2091 0000 Apoio ao Serviço de Média Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: 429
CRAS
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 021001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Programação: 08 244 1004 2089 0000 Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
Ficha: 404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA
Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração
Programação: 04.122.1001.2004 - Manutenção das Atividades Administrativa da SEMA
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 037.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS-INPREB
Unidade Orçamentária: 09
Programação: 09 272 1005 2043- Manutenção das atividades administrativa do INPREB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 471

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS Unidade Orçamentária: 02.13.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Programação: 04.122.1006.2040.000 – Manutenção das Atividades das SEMMAS
Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo
Ficha: 485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.301.1003.2026.000 - Manutenção das ações da Semusa -15%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo
Ficha: 234

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.301.1003.20 36.000 - Manutenção Da Atenção Primária A Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo
Ficha: 253

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.302.1003.2035.0000 - Manutenção Das Ações Do Mac - Média E Alta Complexidade - AIH
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo
Ficha: 265

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.302.1003.2088.0000 - Manutenção Da Base Do Samu
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo
Ficha: 276

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.305.1003.2032.0000 - Manutenção Das Atividades Da Vigilância E Promoção Em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo
Ficha: 288

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 23.956,02
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Valtair Fritz dos Reis
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:CAFF3BE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15337 , DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2122

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$109.955,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 109.955,46

Superávit Financeiro

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

516 04.122.1001.1308.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2053 2 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 266 CV 639/2024/PGE-SEAS

517 04.122.1001.1308.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 19.955,46
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 266 CV 639/2024/PGE-SEAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 109.955,46
Fontes de Recurso
2 500 19.955,46
2 701 90.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 17 de janeiro de 2025

Valtair Fritz dos Reis
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:9FA27643

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 046/2025

Programa Casa de Apoio
Exercício Financeiro 2025

PARTES CONTRATANTES
De um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, bairro Setor 06, município de Buritis, estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Municipal **VALTAIR FRITZ DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 153.096 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 572.477.909-97, residente e domiciliado na Avenida Monte Negro, nº. 1277, Setor 02, no município de Buritis, estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da fundamentação legal
O presente **contrato de programa** se regerá pelas disposições legais previstas no artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e artigo 13 e *ss*, do Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e na Lei Municipal nº. 1.102 de 28 de abril de 2019, amparado ainda pelo Estatuto, além de estar em conformidade, com a aprovação na Assembleia Geral Extraordinária nº. 83ª de 30 de março de 2017, para fins de implantação e funcionamento da Casa de Apoio administrada pelo Consórcio CONTRATADO sediada no município de Porto Velho/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto
Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o **repasse de recursos financeiros**, para custear as despesas referente a manutenção e funcionamento da Casa de Apoio administrada pelo Consórcio Intermunicipal localizado em Porto Velho.

Parágrafo Primeiro

São serviços definidos pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO, os abaixo descritos:
a) Promover a habilitação dos entes para implantação do Sistema de amparo ao paciente, encaminhado para tratamento de saúde em Porto Velho/RO.
b) Realizar ações e programas visando o incentivo de ações de assistência e desenvolvimento social realizados por entidades sem fins lucrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos
As despesas que decorrem da aplicação deste contrato, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do município contratante conforme determinado pela Portaria nº. 72/2012 da STN-Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, ou oriundos de convênio, contratos de repasse ou outro instrumento extra orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – Da previsão orçamentária
O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2025, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual, de dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através de presente Contrato de Rateio.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com anexos correspondentes, ou em caso de alteração, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor do repasse
Conforme legislação pertinente, os Municípios Consorciados que aderirem ao Rateio da Casa de Apoio, deverão assumir de maneira proporcional as obrigações financeiras para custear as despesas da Casa de Apoio administrada pelo Consórcio Intermunicipal - CIMCERO.
Fica acordado entre as partes, que a cota-parte referente ao exercício financeiro de 2025, que o Município CONTRATANTE deverá repassar ao Consórcio CONTRATADO será no importe de **R$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais) referente a:

Parágrafo Primeiro - O Município CONTRATANTE repassará **mensalmente** ao Consórcio CONTRATADO o valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) referente a **300 (trezentas) hospedagem mês**, devendo este valor ser adimplido independentemente do uso integral das hospedagens destinados ao Município, em razão do caráter vinculativo do presente instrumento**.**
Caso exceda a quantidade acima descrita, será **cobrado o adicional de R$ 60,00** (sessenta reais) **por hospedagem excedente**, ainda, caso o munícipe não pernoita na Casa de Apoio será cobrado 75% (setenta e cinco por cento) do valor da diária.
As despesas descritas no caput do parágrafo, são correspondentes as despesas funcionamento, estruturais, alimentação e pessoal.
Pela mora total ou parcial, o Município CONTRATANTE estará sujeito a aplicação de multa compensatória de 02% (dois por cento) da parcela mensal em atraso ora ajustado, respondendo ainda em juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, acrescidos de correção monetária.
As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentemente e cumulativas.
O primeiro pagamento para utilização da casa do apoio, deve ser realizado até o quinto dia após a assinatura do contrato e os demais subsequentes até o quinto dia do mês subsequentes.
O valor correspondente ao mês será creditado através de débito em conta ou depósito, transferência bancária do **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1824, Operação nº. 006, Conta Corrente nº. 740-6**, ou por meio de boleto bancário emitido pelo Consórcio Intermunicipal.

Parágrafo Segundo - O presente contrato é referente ao exercício financeiro de 2025, e, caso o **Município CONTRATANTE queira continuar participando do programa da Casa de Apoio no próximo exercício financeiro**, **deverá até o mês setembro do corrente ano encaminhar manifestação expressa da continuidade da prestação de serviço**, tendo em vista a data da Assembleia Geral Ordinária para aprovação do Orçamento 2026 deverá ocorrer até 30 de setembro.

Parágrafo Terceiro - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula são de caráter irrevogável até seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão, que altere quaisquer das cláusulas, obrigatoriamente com anuência de todos os participantes.

Parágrafo Quarto - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma de disposição desta clausula, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades
É responsabilidade do Município CONTRATANTE:
Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do Município Contratante;
Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas;
Efetuar o pagamento de sua cota parte referente a mensalidade ao Contratado;
Manter em dia os pagamentos referentes a mensalidade do presente programa;
Disponibilizar sempre que requisitado toda e quaisquer documentações pertinentes as obrigações decorrentes deste contrato;
Providenciar resposta com no máximo 15 (quinze dias), sempre que for notificada ou oficiada por esta entidade;
Informar com antecedência prévia mínima de 30 (trinta) dias, todas e quaisquer alterações na execução do contrato.

É responsabilidade do Consórcio CONTRATADO:
Disponibilizar ao Contratante, os serviços relacionados no objeto do presente contrato, durante o exercício financeiro de 2025, limitados aos recursos ora pactuados;
Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas;
Observar e cumprir toda a legislação federal, estadual e municipal a que se sujeitem as ações previstas neste contrato de rateio, respondendo por todo e qualquer descumprimento às normas aplicáveis;
Comunicar imediatamente ao Contratante toda e qualquer ocorrência que justificar necessário, durante a vigência deste ajuste e em função dele;
Instaurar processo administrativo em caso de ocorrência de situações que impliquem na descontinuidade ou vícios na prestação a que se dispõe no contrato, sempre respeitando os princípios constitucionais de ampla defesa e contraditório.
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente contrato;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos casos de rescisão
Da força maior ou caso fortuito
Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento das obrigações estatuídas neste contrato, ficará o Consórcio, ora Contratado, isento das multas e penalidades pertinentes, devendo a mesma comunicar por escrito à Contratada, no prazo de 01 (um) dia, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - As partes poderão propor a qualquer tempo, a rescisão do presente contrato, se ocorrer comprovado inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de eventos ou fatos jurídicos que o tornem material ou formalmente inexequível, respondendo a parte que lhe der causa uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, ou ainda por mútuo acordo entre as partes contratadas, sem aplicação de penalidades.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão conforme previsto nesta cláusula, em havendo saldo positivo, este deverá ser devidamente devolvido ao Município Contratante e, caso o Município Contratante esteja com qualquer débito junto ao Consórcio Público, deverá realizar a solvência com maior brevidade possível, resguardando o direito ao Contratada quanto a retenção de valores em possível aplicação de multa rescisória.

CLÁUSULA OITAVA - Do prazo e da vigência
O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

Parágrafo primeiro - Em hipótese de prorrogação, o valor da presente contratação poderá ser reajustado e/ou realinhado em razão da natureza dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA NONA – Da casa de apoio
O prédio na qual está sediado a Casa de Apoio, possuiu capacidade de hospedar 220 (duzentos e vinte) pessoas, além dos leitos, possui cozinha, sala de estar, banheiros.

Parágrafo Primeiro - A Casa de Apoio disponibiliza serviço de **hospedagem** para o paciente encaminhado pelo Município Contratante enquanto este necessitar de atendimento médico no município de Porto Velho, devendo ainda:
O paciente quando necessitar, deverá vir com acompanhante, que ficará responsável por seus cuidados quando da sua estada na Casa de Apoio (banho, troca de roupa, administração de alimento, medicamento, etc.);
O paciente e seu acompanhante poderão permanecer na Casa de Apoio pelo período que o Município Contratante autorizar;
É de responsabilidade do paciente e acompanhante levar travesseiros, roupa de cama, toalhas e produtos de higiene.
A Contratada não se responsabilizará por bens ou valores deixados nas dependências da casa de apoio, por serem todos os ambientes de usos comum.
A Contratada não recebera paciente em fase terminal.
O Paciente e seu acompanhante terão que ser encaminhado com requisição do Município Contratante devidamente assinada.

Parágrafo Segundo - Deverá a Casa de Apoio:
Estar sempre limpa e acolhedora;
Promover ambiente acolhedor e humanizada;
Preservar a identidade e a privacidade do paciente, assegurando um ambiente de respeito e dignidade.
Não divulgar a terceiros, dados pessoais de hóspedes, sem previa autorização dos mesmos, sendo tais informações pertencentes apenas ao contratante e contratado, ou demais órgãos públicos com a devida competência, ou apenas com ordem judicial.

Parágrafo Terceiro - Com relação aos recursos humanos, a Casa de Apoio deverá:
A manutenção e organização da Casa de Apoio será de responsabilidade do Consórcio Público, na qual, contará com no mínimo:
- 01 (um) diretor;
- 01 (um) coordenador;
- 02 (dois) cozinheiros;
- 02 (dois) auxiliares de cozinha;
- 06 (seis) responsáveis pelos serviços gerais;
- 01 (um) auxiliar de serviços gerais;
- 02 (dois) vigilantes.

b) A instituição poderá terceirizar os serviços, nesse caso deve apresentar o contrato formalizado com os mesmos.

Parágrafo Quarto - Das atribuições:
Oferecer instalações físicas adequadas e em condições de higiene, salubridade, segurança;
Garantir a acessibilidade a todos os pacientes encaminhados à Casa de Apoio;
Disponibilizar acesso fácil para facilitar a movimentação dos pacientes;
Atender às exigências dos códigos de obras e posturas locais, assim como às normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações: água, esgoto, energia elétrica, proteção e combate a incêndio, telefonia e outras.

Parágrafo Quinto - Da infraestrutura física:
Recepção;
Dormitório com múltiplas acomodações com banheiro;
Refeitório;
Cozinha para pequenas refeições;
Almoxarifado;
Sanitários de uso público adaptados para portadores de deficiência física, conforme norma reguladora.
Depósito de material de limpeza – DML;
Área de serviço;
Abrigo temporário de recipientes de resíduos sólidos (lixo);
Área de circulação.

Parágrafo Sexto - Dos processos operacionais:
Garantir aos idosos e seus acompanhantes a preferencias estabelecida no Estatuto do Idoso;
Manter os ambientes limpos, livres de resíduos e odores incompatíveis com a saúde;
Respeitar incondicionalmente a Lei do Silêncio;
Proibir o uso de bebidas alcoólicas, cigarro e contatos íntimos na referida instituição;
Não permitir visitas aos usuários da Casa de Apoio;
Não se responsabilizar por alimentos não fornecidos pela instituição;
Permitir o preparo de alimentos não fornecidos pela instituição somente com autorização prévia de um profissional responsável da Casa de Apoio.

Parágrafo Sétimo - Das recomendações para o bom funcionamento da Casa de Apoio:
O administrador deverá, sempre, levar em consideração as dimensões e o número de dependências do imóvel onde funciona a Casa de Apoio, para estimar o número de leitos a serem disponibilizados;
A disponibilização do número de leitos deverá ser de tal forma a assegurar conforto físico e psicológico ao paciente, obedecendo as normas de biossegurança;
As dependências do imóvel deverão ser providas de luz elétrica, água encanada, rede de esgoto, e apresentar boas condições de ventilação e luminosidade naturais;
Recomenda-se que pacientes acamados e debilitados não devem ser acomodados em beliches ou camas de armar;
A previsão do número de leitos deverá, preferencialmente, estar vinculada ao número de duchas e banheiros disponíveis.
Os quartos e banheiros/duchas, preferencialmente, estar agrupados em duas alas independentes, para acomodação e utilização por parte de homens e mulheres, separadamente;
O acesso à cozinha deverá ser exclusivo para a preparação de alimentos.
Deverão ser utilizadas proteções nos colchões (capas plásticas), regularmente limpas com água e sabão;
Para a limpeza diária das dependências da instituição, o pessoal encarregado deverá usar botas e luvas, especiais para limpeza;
Para os pacientes com escabiose (sarna) e/ou pediculose (piolho, chato) diagnosticada, buscar o isolamento parcial do leito (inclusive das roupas de cama e vestuário), até que o tratamento adequado seja concluído;
O paciente com tuberculose ativa e bacilífera deverá ser acomodado em leito localizado, o mais próximo possível, de uma fonte de ventilação, e com boa luminosidade, de preferência, um leito único na dependência, conforme orientação médica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da alimentação
A casa de Apoio ofertará aos pacientes e acompanhantes, 03 (três) refeições sendo:
Café, chá, e bolachas ou pão no período da manhã;
Almoço será servido no prato ou em marmitex às 12 horas;
Jantar será servido sopa de legumes com carne.

Parágrafo Primeiro - A Casa de Apoio não responsabilizará por alimentação específica a paciente com dietas por recomendações médicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do óbito
Em caso de óbito de pacientes dentro da Casa de Apoio será de inteira responsabilidade do Município de origem do paciente o translado do corpo até o lugar do velório.

Parágrafo Único - O município tem 06 (seis) horas, para dar destinação ao corpo, não havendo manifestação, o Consórcio Contratado, realizará o necessário para o translado e repassará o total das despesas para pagamento imediato a ser realizado pelo Município Contratante, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do foro
Fica eleito o foro do município de Ji-Paraná/RO para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por ser esta a mais pura expressão da verdade, e, assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus devidos efeito legais.

Ji-Paraná/RO, 02 de janeiro de 2025.

Valtair Fritz dos Reis
Prefeito Municipal
Município de Buritis

(assinado eletronicamente)
Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:C1891040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA - Nº 11/SEMECE/2025

Portaria Interna: nomeação de **Paulo Fernandes dos Santos** e **Samira Altina Ferreira Gonçalves** para serem Gestor e Fiscal de Contrato e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo identificados para de acordo com a determinação constantes na Lei 14.133 de 2021 e Decreto 13.509 de 2023, acompanhar e fiscalizar a execução contratual do processo abaixo relacionado:

- **Processo 2875.29.08.2024**, tendo como objeto "aquisição de material de consumo e permanente (informática, tecnologia, telefonia e outros)".
Gestor de Contrato: Paulo Fernandes dos Santos - matrícula 1850
Fiscal de Contrato: Samira Altina Ferreira Gonçalves - matrícula 11191

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 30 de janeiro de 2025.

Fabiana Maria dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:249EBD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO 01

NOTIFICAÇÃO N° 01/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR
EMPRESA: D. A. DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATO: 66/PMB/2024
PROCESSO: 904/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **D. A. DOS SANTOS & CIA LTDA,** CNPJ 21.489.310/0001-91, situada na Avenida Rondônia, 1380 B, Setor 03, Buritis – RO CEP: 76-880.000, acerca da execução da **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR**.
Foi realizada análise do cronograma físico-financeiro da obra e verificou-se que o andamento da execução está em desacordo com o previsto, acarretando um atraso em relação ao planejamento estabelecido.
Levando em consideração a LEI Nº 14.133/2021 e o CONTRATO N° 066/PMB/2024, conforme CLÁUSULA DÉCIMA *"(...)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado(...)",* poderá acarretar infrações e sanções administrativa à contratada.
Portanto, o Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada no prazo de 02 (dois) dias úteis.
Salienta- se ainda que o não cumprimento das obrigações contratuais podem ensejar em penalizações previstas em contrato e demais legislações em vigor.

Buritis/RO, 30 de janeiro de 2025.

Comissão de recebimento e fiscalização de obras e serviços
DECRETO Nº. 14.496, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Varan Gomes Sousa Junior Aline da Silva Ribeiro Aldo Souza da Silva
Presidente Relatora Membro

Publicado por:
Aline da Silva Ribeiro
Código Identificador:435044A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025/ CMC

PROC. Nº:005/2025/C.M.C

A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pela Resolução nº 100/2023CMC e pela Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação nº 003/2025

***OBJETO*:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de CABIXI- RO, conforme especificações do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:
INICIO: 31 de janeiro de 2025.
FIM: 05 de fevereiro de 2025.

E-MAIL: camaracabixicpl@gmail.com
TELEFONE: 69-3345-2232

O termo de referência contendo as instruções estará às disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cabixi-RO, no horário das 07H ás 13H, através do site http://cabixi.ro.leg.br e e-mail**:** camaracabixicpl@gmail.com.

Cabixi-RO, 30 de janeiro de 2025.

_____
EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:9357480B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 11/2025

DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVANCIA AO PRINCIPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito do legislativo municipal, resolve:
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Cacaulândia até o dia 01/04/2023;
CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da nova LEI de licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Cacaulândia;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;
CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
DECRETA:
Art. 1º. Fica designado como agente de contratação o servidor **Jurandir Bruno Mazo Rodrigues** matricula nº 322 para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.
Paragrafo único. *O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;*
Art. 2º. Fica designada como responsável pelo Termo de Referência, e pesquisa de preço conforme nos termos da IN nº 001/2023, a servidora **Tatiana Ruy Zuccolotto**.
Art. 3º. Fica designado como responsável pela realização do (DFD) e do Estudo Técnico Preliminar a servidora **Andrieli de Souza Teixeira**.
§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Art. 4º. - Fica designado como responsável pela Elaboração de Minuta de contrato, Elaboração de Contratos e Providências sobre reequilíbrio/aditivos e publicações o servidor **Jéser Rodrigues de Souza**.
Art. 5º. - Fica designado como responsável pela Elaboração de Minuta de Edital, Elaboração de Edital e Autenticação e Conferência de documentos a servidora **Nilza Quintino Neto**.
Art. 6.º - Fica facultada a contratação de novos servidores conforme a necessidade da Câmara Municipal para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.
I – A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por esta Câmara Municipal;
II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pelo demandante;
III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

VIGÊNCIA
Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 30 de Janeiro de 2025.

Doraildes da Silva Oliveira **Presidente**

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:3E849607

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/SEMAD.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.
Contratado: SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 37.933.858/0001-19.

Processo Administrativo n°11-3002/2024/SEMAD, Inexigibilidade n° 14/2025, Autorização de Autoridade Competente (ID 422734).

Contrato: 006/2025 (ID 423366).

Objeto: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, que serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ID 419126).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1.	**IMPLANTAÇÃO**: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do Sistema a todos os usuários designados pela contratante a ser realizado remotamente por meio de videoconferência e ambiente de EAD.	UND	1	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
2.	**LICENCIAMENTO**: Plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o	MÊS	12	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00

	período do licenciamento e disponibilizado a contratante quando solicitado.				

Vigência: O presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da ultima assinatura.

Valor Total:R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Ficha: 26
Unidade: 020303 - Secretaria de Administração
Funcional: 04.122.0002.2008.0000 - Atividades da Secretaria de Administração
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Cristiane Izabel Murata
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:91F27669

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE N° 16/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00079/2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos.

Assunto: Pagamentos em forma de Contribuição para publicações de atos administrativos e Matérias de Ordem Pública junto ao Diário Oficial da União - DOU.

Valor Total:R$ 2.335,20 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Prazo de Entrega/Realização:O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de forma IMEDIATA ou até 02 (dois) dias úteis, após aprovação de matéria, salvo sábados, domingos e feriados.

Forma de Pagamento: Conforme Art. 141, inciso III da Lei 14.133/2021.O pagamento se dará no dia do envio da matéria para a solicitação da publicação, considerando boleto gerado no site oficialhttps://incom.in.gov.br/, com nome do usuário, sendo o servidor responsável. O mesmo irá inserir o boleto referente à publicação e encaminhará ordem de pagamento ao Departamento responsável.

Orçamento:20707-26.122.0002.2014 Atividades da Secretaria de Obras, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 351

Contratada:IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Janeiro de 2025

[Assinado Eletronicamente]
ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP
Port. 002/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:7C9DE801

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: MAX SHOWS LTDA - CNPJ 09.613.364/0001-11.

Processo Administrativo nº 11-47/2025/SEMAD.

Termo de Autorização da Autoridade Competente (ID 422063)**.**

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025.

Nota de Empenho (ID 423320).

Número Do Contrato: 007/2025 (ID 423764).

Objeto: Contratação de Artista Musical Renomado com banda para apresentação no evento 33° Aniversário da Cidade, que acontecerá no dia 15/02/2025, devendo ser prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ID 415969).

Vigência: O presente contrato terá 12 (doze) meses a contar de ultima assinatura.

Valor Total de R$ R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Dotação Orçamentaria: Ficha: 439Unidade: 020808 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e TurismoFuncional: 23.695.0020.2018.0000 - Atividades de Apoio ao TurismoClassificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Catieli Oliveira de Sousa
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2A7D0AB7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE N°17/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00080/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos - SEMOSP

Assunto: Pagamento em Contribuição, deste Município, no exercício ATUAL, junto ao Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE.

Valor Total:R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Prazo de Entrega/Realização:O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de forma IMEDIATA ou até 24 (vinte e quatro) horas após aprovação de matéria, salvo sábados, domingos e feriados.

Forma de Pagamento: Conforme Art. 141, inciso III da Lei 14.133/2021.O pagamento se dará no prazo de ATÉ 03 (três) dias, considerando ordem de pagamento e apresentação de nota fiscal eletrônica/boleto/DARE eletrônico gerado pelo site, via servidor usuário com acesso.

Orçamento:020707.26.122.0002.2014.0000 Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 351

Contratada: Superintendência De Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos / SUGESPE, CNPJ: 03.693.136/0001-12.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Janeiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP
Port. 002/2025.

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:4A7DDF28

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera o servidor Edson Rosa de Souza da função gratificada de Diretor Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o servidor Edson Rosa de Souza, Professor 25h Matricula n° 481, da função gratificada de Diretor Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Com efeitos a partir de 05/02/2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:A9D26111

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga férias ao servidor Paulo Silas Teixeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-168/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar férias ao servidor Paulo Silas Teixeira, Professor 40H pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 453-1, concedida pela Portaria 936/2024, a partir de 05/02/2025, ficando os 13 dias para data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:3F12D5C1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **LUCIELI DE ALMEIDA FLORES** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1497/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **LUCIELI DE ALMEIDA FLORES** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de **05/02/2025 A 06/05/2025**, referente o período aquisitivo de **05/10/2011 A 04/10/2016**.

A**rt. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:15AA378D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 102 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear os servidores para atuarem como fiscal de contrato referente o Processo 11-254/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados para atuar como fiscal de contrato n° 090/2024 referente o Processo 11-254/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Jessica Laddaga Faleiro	26337
Fiscal Técnico	Valquiria Silva dos Santos	26508

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:9F886AA8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença-amamentação à servidora **Lucilene Borcharth Raasch** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo n° 10-1889/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-amamentação à servidora **Lucilene Borcharth Raasch**, Nutricionista 40h matrícula n° 24733, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com duração de 1 (uma hora) durante a jornada de trabalho que poderá ser dividido em dois períodos de 30 (trinta minutos), para amamentar o filho até a idade de dois anos , conforme Art. 91 da Lei 005/2009 do Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:773DA761

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.

A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.

Assunto: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 20/01/2025, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais),** depositado na conta n°11.848-7, ag: n°2757-x, vinculada ao **Convênio n° 700/2024/PGE/DERADM**, objetivando **Recuperação de 484,62 KM de Estradas Vicinais.**

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Solange Dos Santos Inácio
Código Identificador:F037F396

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ATA 001/2025/COFIS

CONSELHO FISCAL
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPECAN COFIS 2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 07hs38min (sete horas e trinta e oito minutos), foi realizada de forma presencial, a**1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal**, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia IPECAN, localizado na Av. Costa e Silva, nº 2021 centro, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

Estiveram presentes os conselheiros (as)**Claudio de Paula Silva (Presidente), Marionildo Almeida Landinho (membro suplente) e Maria Verônica Oliveira Assis (membro titular)**.

Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos para análise dos documentos da pauta do dia:

1) Análise e Apreciação das Contas referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024, apresentadas no Ofício nº 006/2025/IPECAN(ID 421895);

2) Apreciação do Relatório de Investimento do 4º trimestre;

3) Relatório elaborado pelo Comitê de Investimento para análise e parecer, além de outros assuntos eventualmente pertinentes.

Os documentos para análise foram previamente disponibilizados pela Superintendência do IPECAN. Fazendo uso da palavra, o Presidente cumprimentou os conselheiros (as) presentes e deu abertura aos trabalhos, onde esteve presente a Superintendente deste instituto, Senhora Izolda Madella, explicando sobre as contas dos meses de novembro e dezembro/2024 de forma mais minuciosa, dado que tivemos a participação do conselheiro suplente, Srº Marionildo Almeida, recém-aprovado em prova de certificação previdenciária do Instituto Totum, e por este motivo, está se afeiçoando à dinâmica de funcionamento deste conselho e da gestão do Ipecan.

Continuando, passamos à análise dos documentos da pauta do dia:**1) Análise e Apreciação das Contas referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024**: Conforme descrito no Oficio 006/2025/IPECAN(ID 421895)e comprovado nos anexos contábeis encaminhados a este conselho, a Previsão Orçamentária para 2024 era de R$ 17.945.201,66. O total arrecadado no exercício foi de R$ 19.247.504,19. As receitas atingiram aproximadamente 107,25% do estimado para o exercício. No mês de novembro a arrecadação foi de R$ 1.667.214,21 e dezembro R$ 2.629.857,84. Ao encerrar o exercício o valor do PL era de R$ 76.771.870,74 (setenta e seis milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), distribuídos em três Instituições Financeiras, sendo Banco do Brasil, Caixa Econômica e Itaú. Na sequência, os conselheiros passaram a analisar as Despesas Previdenciárias constantes no Item 3 do oficio nº 006/2025. O valor pago em benefícios de aposentadorias em Novembro foi de R$ R$ 255.867,91 e Dezembro R$ 494.425,95, valor este inserido com o 13º. O valor das Pensões R$ 62.742,20 em novembro e o valor R$ 120.884,73 em dezembro, contando com o 13º. Destes benefícios não restaram nada inscrito em restos a pagar. Conforme análise dos demonstrativos contábeis os valores estão em conformidade com o Orçamento, tendo apenas ocorrido remanejamento de ficha de aposentados para pensionistas.

As despesas administrativas fecharam o ano com R$ 617.348,05 pagos no exercício, e R$ 30.707,53, inscrito em restos a pagar que se refere ao processo administrativo nº137/2024 - Projeto para construção do auditório. O valor orçado para o ano foi de R$ 869.034,59, tendo restado valores na conta que foram transferidos para a conta de reserva que serão utilizados para construção do auditório.

Em ralação a débitos previdenciários, foi informado que em 31/12/2024 não havia valores em aberto, tendo sido quitado pelo Ente o Termo nº 01461/2017, restando somente três termos abertos, conforme descrito no Item 5 da Prestação de contas apresentada.

Benefícios concedidos em 2024: Foi apresentada a relação nominal dos 15 benefícios concedidos em 2024, dos quais 06 são pensões por morte, 01 aposentadoria por idade, 02 aposentadorias por idade e tempo, 02 aposentadorias por invalidez, 04 aposentadorias especial/professores. Conforme descrito os processos estão disponíveis para apreciação no sistema E_Proc conforme relacionado no Item 7 da prestação de contas.

Na sequência foi feito um relato sobre os processos de Compensação, (Item 8- Oficio 006/2025-IPECAN) tendo sido dito e verificado que constam 41 processos junto ao INSS, em que o Ipecan consta como parte requerente. Foi dito pela superintendente que todos os processos passíveis de compensação já estão protocolados no Sistema do COMPREV. Após leitura e análise do**Oficio 006/2025/IPECAN**, o Conselho Fiscal dá**PARECER FAVORÁVEL**pela**APROVAÇÃO**sem ressalvas das contas do instituto,**referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024**.

2) Apreciação do Relatório de Investimento do 4º Trimestre:Em relação aos investimentos do IPECAN, foi disponibilizado para apreciação o Relatório de Investimentos referente a 12/2024 (4º trimestre), elaborado pela empresa de consultoria: O saldo referente ao montante dos investimentos em outubro, novembro e dezembro/2024, juntamente com o retorno em cada mês foi, respectivamente, deR$ 73.551.766,13, com um retorno de R$ 596.567,41; R$ 74.841.723,89, com retorno de R$ 605.030,45 e R$ 76.771.870,74, como retorno de R$ 224.813,69. O retorno acumulado no trimestre foi de**R$ 1.426.411,55**; a rentabilidade acumulada teve o percentual de**1,94%**, onde a meta era de 2,70% e o GAP foi de 71,76%. O patrimônio

líquido total no referido trimestre (outubro, novembro e dezembro) foi de**R$ 76.771.870,74.**

No que diz respeito aos enquadramentos, os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor, conforme apurado em análise por este conselho. Já os demais pontos, incluso a suma dos valores descritos a cima, também estão dentro do esperado. Sendo assim, damos o**PARECER FAVORÁVEL**e sem ressalvas ao**Relatório de Investimento do 4º trimestre de 2024**;

3) Relatório elaborado pelo Comitê de Investimento: Dentre os pontos, destacamos que relatório que foi elaborado considera o atendimento às legislações, em especial a Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria 1.467/2022, bem como a Politica Anual de Investimento do RPPS. Ao analisar o relatório do mês de dezembro/2024, constatamos que os valores disponíveis nas instituições financeiras eram de R$ 76.771.870,74, alocados da seguinte forma:

Caixa Econômica Federal com R$ 32.656.576,69;

BB Gestão de Recursos DTVM com R$ 34.398.459,70.

ITAÚ Unibanco com R$ 9.716.834,35.

Os recursos do IPECAN estão aplicados em 03 (três) seguimentos sendo Renda Fixa, Renda Variável e Estruturada. No decorrer do mês de dezembro a rentabilidade dos fundos deste RPPS atingiu 0,29% enquanto a Meta Atuarial do mesmo período foi de 0,92%. A rentabilidade acumulada do ano de 2024 ficou em 9,12% enquanto que a meta atuarial acumulada foi de 9,98%, ou seja, o Instituto atingiu 91,41% da meta atuarial.

Em relação a não bater a Meta Atuarial, foi dito pela superintendente que o cenário econômico no segundo semestre se mostrou desfavorável. No âmbito internacional, o mercado foi marcado pelas eleições presidenciais, aumento do dólar e a redução dos juros. No Brasil, o cenário foi marcado por fortes oscilações no mercado de investimentos dado a ausência de uma política fiscal mais consistente. O COPOM em dezembro anunciou uma elevação da taxa Selic em 1,00% para 12,25% ao ano, tendo um impacto negativo no segmento de Renda Fixa e Ações, o que afetou diretamente os investimentos do IPECAN que possui quase 90% de seu PL nestes fundos. O Conselho Fiscal, após a leitura deste relatório elaborado pelo Comitê de Investimento, dá**PARECER FAVORÁVEL**e sem ressalvas ao referido relatório.

Registramos que a este conselho foi apresentado o**Plano de Ação**(ID 423113)para o ano de 2025, através do OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2025/LUIZA(ID 422820), constante no Processo Eletrônico 3-13/2025 que trata do Plano de Ação do Instituto para o ano de 2025. Foi dito pela Senhora Luiza que o Plano de Ação faz parte das ações cobradas pelo TCE - RO e é feito para também atender as ações do Pro Gestão, além de envolver várias áreas visando promover melhorias na gestão do IPECAN, modernização e padronização dos processos internos das atividades principais. O Plano de Ação contempla: Área administrativa, área de arrecadação, área de atendimento, área atuarial; área de benefícios; área administrativa e financeira; área de investimentos; área jurídica e área de tecnologia da informação (TI): Totalizando 51 ações a serem atendidas. Assim, após apreciação, conhecimento e no entendimento que o plano atende as exigências do TCE/RO e do Pro-Gestão, e que o mesmo promove melhorias na gestão do IPECAN. Após análise, o Conselho Fiscal dá**PARECER FAVORÁVEL**ao Plano de Ação.

Também foi apresentado o**Plano de Capacitação(ID 421919)**, que tem como linhas gerais capacitar os conselheiros (Conselho Fiscal e Deliberativo), membros do Comitê de Investimento e membros da Diretoria Executiva para o melhor desempenho de suas atividades, além de promover o conhecimento previdenciário aos segurados do Ipecan de diversas formas, como por meio de audiências públicas, reuniões in loco (ambiente de trabalho dos servidores), entre outros. Após análise, o Conselho Fiscal dá**PARECER FAVORÁVEL**ao Plano de Capacitação.

Conclusas e entendidas pelos presentes as pautas desta reunião, o presidente passou à narrativa das ações que o IPECAN realizou em 2024, conforme consta no Item 10 do Oficio. Foi dito que o público atingido foi bom, mas que, em 2025, serão buscadas novas estratégias para que as informações cheguem ao servidor, isso indo de encontro à importância da divulgação e do acesso às informações que devem ser disseminadas pelos conselheiros, conforme orientado no Item 11 do Oficio de Prestação de Contas. São estas as ações do instituto em 2024:

Reuniões mensais com comitê de investimento e Fiscal seguindo os cronogramas publicados e os editais para reuniões extraordinárias Atas publicadas na AROM e Portal da Transparência e nos Processos Eletrônicos 13, 14 e 15/2024 desta autarquia;

Reuniões Bimestrais com Conselho Deliberativo;

Apresentação da Prévia do Estudo Atuarial em 07/02/2024 na sede do IPECAN;

Apresentação do 4º Relatório de Gestão Financeira referente ao exercício 2023, realizada no dia 22/02/2024 na sede do IPECAN;

Participação de Gestores e Conselheiros em Curso de Investimentos que ocorreu em Cacoal nos dias 01 e 02 de Fevereiro de 2024;

Participação da superintendente na reunião da Associação Rondoniense dos Institutos Municipais e Estadual do Estado de Rondônia, realizado na cidade de Ouro Preto DOeste no dia 07 de março de 2024;

Curso de Capacitação Preparatório para Certificação Profissional RPPS. Vagas oferecidas Pelo Instituto de Cujubim de forma gratuita, realizado nos dias 26, 27 e 28 de março na Câmara Municipal, ministrado pelo palestrante Professor Milton Raimundo Moreira, participantes: (Kelly Daiane Gavenda, Marcilene Sarco Rodrigues, Marinalva Gomes da Silva, Izolda Madella e Cleide da Costa Berkembrock);

Curso em Porto Velho nos dias 15 e 16/04 tema: "XV Curso de Capacitação Previdenciária Teoria do COMPREV, Certidão de Tempo de Contribuição e Averbação, Aposentadorias Especiais e ISP Indicador de Situação Previdenciária". Participantes: (Izolda Madella, Liliane Venâncio e Talles Eduardo). Apresentação do 1º Relatório de Gestão Financeira referente ao exercício 2024, realizada no dia 30/04/2024, na sede do IPECAN;

Em Cujubim-RO, no dia 29/05, participação da "III CONFERENCIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CUJUBIM";

Projeto Ipecan Itinerante Visitas as Escolas 07 de Setembro e Rio Branco em 25/06/2024. (Processo 26-2024- IPECAN ITINERANTE). Projeto Ipecan Itinerante Visita na Escola Nova Floresta em 11/07/2024. (Processo 26-2024- IPECAN ITINERANTE). Projeto Ipecan Itinerante Visita na Creche e Pré Escola Paulo Coelho 29/07/2024. (Processo 26- 2024- IPECAN ITINERANTE). Projeto Ipecan Itinerante Visita na Escola Cassiano Ricardo 09/10/2024. (Processo 26-2024- IPECAN ITINERANTE);

Curso em Ji-Paraná nos dias 12, 13 e 14/08/2024 "XVI - CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA". Participaram as servidoras, Liliane Venancio, Luiza Maria, Marinalva Gomes e Claudio de Paula;

Curso de Capacitação Previdenciária em Porto Velho RO. Dias 28,29 e 30 de agosto de 2024. Participantes: Izolda Madella, Luiza Maria e Cleide da Costa. Curso de Capacitação Previdenciária em Porto Velho RO;

1º Congresso Rondoniense de RPPS . Dias 10,11 e 12 de setembro 2024. Participantes: Izolda Madella, Beatriz De Oliveira, Maria Veronica, Luciene Fernandes, Liliane Venâncio;

Visita orientada do TCE-RO dia 20/09/2024;

Reunião dos Conselhos para apreciação do 3º relatório trimestral de investimentos, apresentado na sede do IPECAN no dia 17/10/2024;

Realização de Palestras para os servidores Municipais com o tema: Segurança e Saúde no Trabalho realizadas em 07 de novembro 2024;

7º Encontro dos Aposentados e Pensionistas dia 22 de novembro 2024;

Auditoria para Certificação de Pro-Gestão 04 e 05 de dezembro de 2024;

Reunião dos Conselhos para fechamento das atividades do ano, realizada em 19/12/2024.

Informamos que os relatórios de investimentos e demais publicações deste Instituto podem ser apreciados pelo Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), em https://camponovo.ro.gov.br/site/public/ipecan.php. Todos os Processos deste RPPS podem ser acessados pela Plataforma do E-proc https://eproc.camponovo.ro.gov.br/eproc/ com log-in e senhas individuais. Outra forma de acompanhar os atos do RPPS é acessando a AROM (Associação Rondoniense dos municípios).

Nada mais a ser tratado, o presidente deste conselho termina aqui a lavratura desta ata, que será assinada eletronicamente pelos membros presentes, e dá por encerrada esta reunião às 13hs20min (treze horas e vinte minutos).

[Assinado eletronicamente]
Claudio de Paula Silva
Presidente do Conselho
(CP RPPS COFIS I /479958950292611)
Port. nº 026/2022

[Assinado eletronicamente]
Maria Verônica de Oliveira
(CP RPPS COFIS I /276772274162701)
Membro Titular
Port. nº 026/2022

[Assinado eletronicamente]
Marionildo Almeida Landinho
(CP RPPS COFIS I /067016213812901)
Membro Suplente
Port. nº 026/2022

PARECER 01/2025 CONSELHO FISCAL COFIS

Os membros participantes da 1ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho Fiscal (COFIS) Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia**IPECAN**, ocorrida em 29 de janeiro de 2025, no desempenho de suas competências de que trata o artigo nº 78 da lei nº 839/2019 de 31 de março de 2019 publicada na edição 2471 de 03/06/2019 do Diário Oficial do Municípios, e em de acordo com o Regimento Interno do Conselho publicado na edição nº 3438 de 23/03/2023, após examinarem o**Relatório Mensal de Investimentos, referente ao mês de janeiro de 2025 (ID 422537)**, opinam**FAVORAVELMENTE por sua aprovação.**

Campo Novo de Rondônia-RO 29 de dezembro de 2025

[Assinado eletronicamente]
Claudio de Paula Silva
Presidente do Conselho
(CP RPPS COFIS I /479958950292611)
Port. nº 026/2022

[Assinado eletronicamente]
Maria Verônica de Oliveira
(CP RPPS COFIS I /276772274162701)
Membro Titular
Port. nº 026/2022

[Assinado eletronicamente]
Marionildo Almeida Landinho
(CP RPPS COFIS I /067016213812901)
Membro Suplente
Port. nº 026/2022

PARECER 02/2025 CONSELHO FISCAL COFIS

Os membros participantes da 1ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho Fiscal (COFIS) Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia**IPECAN**, ocorrida em 29 de janeiro de 2025, no desempenho de suas competências de que trata o artigo nº 78 da lei nº 839/2019 de 31 de março de 2019 publicada na edição 2471 de 03/06/2019 do Diário Oficial do Municípios, e em de acordo com o Regimento Interno do Conselho publicado na edição nº 3438 de 23/03/2023, após examinarem o**Relatório de Investimentos, referente ao quarto trimestre de 2024 (ID 416412)**, opinam**FAVORAVELMENTE por sua aprovação.**

Campo Novo de Rondônia-RO 29 de dezembro de 2025

[Assinado eletronicamente]
Claudio de Paula Silva
Presidente do Conselho
(CP RPPS COFIS I /479958950292611)
Port. nº 026/2022

[Assinado eletronicamente]
Maria Verônica de Oliveira
(CP RPPS COFIS I /276772274162701)
Membro Titular
Port. nº 026/2022

[Assinado eletronicamente]
Marionildo Almeida Landinho
(CP RPPS COFIS I /067016213812901)
Membro Suplente
Port. nº 026/2022

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:EE394CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 10/2025, PROCESSO N. 009/2025

EXTRATO DOCONTRATO 10/2025, PROCESSO N. 009/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes parao exercício financeiro de 2025, na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da sede do Consórcio, na forma prevista no artigo 8º da Lei nº. 1/107/2005 e no Protocolo de Intenções.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO, CNPJ/MF nº. 02.049.227/0001-57.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2025

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses de vigência contratual, exercício financeiro 2025.

Campo Novo De Rondônia, 30 de janeiro de 2025.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Saúde - Port. nº 0013/2021

Publicado por:
Maria Thaina Gomes Bento
Código Identificador:9B3BF51C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 01/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 257º Ducentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária realizada dia 19 de dezembro de 2024, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari RO– CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.
Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990(Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;
Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;
Considerando a data limite dada pelo CNS para realização das Conferências Municipais é 15/04/2025;
Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;
Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;
Considerando o Decreto Municipal nº 7679 de 13 de março de 2023 que nomeia a composição da mesa Diretora para o triênio 2023/2026.
Considerando o Decreto Municipal nº 9744 de 25 de março de 2024 que altera a composição da mesa Diretora para o triênio 2023/2026.
Considerando à aprovação do plenário na 257ª (Ducentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária realizada em 19/12/2024.

RESOLVE:
Aprovar por consenso a realização da 3º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Candeias do Jamari – RO, nas seguintes datas:
Conferencia:
10 e 11 de abril de 2025 – Sede Candeias do Jamari.

Pré conferências:
21 de março 2025 – Distrito de Triunfo
28 de março 2025-Distrito de Nova Samuel (Linha 45)
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da realização da 257º Ducentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária.

Maria Conceição de Oliveira
Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 7679/2023
Decreto 9744/2024
Josenildo Jacinto Do Nascimento.
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 9783/2024
Homologo a Resolução CMSCJ Nº 01/2025
Candeias do Jamari 30 janeiro de 2025

Publicado por:
Zilma Ramos Toledo
Código Identificador:26A5DA1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

01º (PRIMEIRA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Nona legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2025 as 19:30 horas.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido.
- **Projeto de Lei n°012/GAB/2025. Assunto:** Dispões sobre a alteração da lei municipal nº 401/2005, de 08/06/2005, e da outras providencias. **Autoria:** Executivo municipal.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
- Discussão e Votação do **Regime de Urgência Especial** do Projeto de Lei **nº 012/GAB/2025**. ***Assunto:*** Dispões sobre a alteração da lei municipal nº 401/2005, de 08/06/2005, e da outras providencias. **Autoria:** Executivo municipal.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:BDA78428

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 082/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora **DÉBORA SIMONE LEITE SILVA portadora do CPF nº ***589.332-****, na função de **DIRETOR GERAL DA UNIDADE MISTA,** com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 24 de Janeiro de 2025.

_____
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:0363A16E

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 083/GAB/2025

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DE FATOS, IRREGULARIDADES E DETERMINAR RESPONSÁVEIS CONFORME PROCESSO 01671/23 E 03356/23 DO TCE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para fins de apuração de fatos, irregularidades e determinar responsáveis, conforme processos 01671/23 e 03356/23.

I – REINALDO GOMES DE OLIVEIRA: CLT PETI
II – ELAINE PARO NASCIMENTO: AGENTE ADMINISTRATIVO
III – GELSON DE SANTANA BARBOSA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro do inciso I desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 30 de JANEIRO de 2.025.

_____
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:5B0AE0BD

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 084/GAB/2025

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DE FATOS, IRREGULARIDADES E DETERMINAR RESPONSÁVEIS CONFORME PROCESSO 03355/23 DO TCE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para fins de apuração de fatos, irregularidades e determinar responsáveis, conforme processos 03355/23- TCE RO.

I – REINALDO GOMES DE OLIVEIRA: CLT PETI
II – ELAINE PARO NASCIMENTO: AGENTE ADMINISTRATIVO
III – GELSON DE SANTANA BARBOSA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro do inciso I desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 30 de JANEIRO de 2.025.

_____
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:38910277

GABINETE
PORTARIA DE CEDÊNCIA

PORTARIA DE CEDÊNCIA Nº 003/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER sem ônus, para **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO,** a Servidora **ELIANA MARINS** , inscrita no **CPF/MF**: nº. *****.506.922-**,** na função de Auxiliar de serviços diversos , do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, com efeito a partir de 01/02/2025 a 31/12/2025, nos termos do Art. 9º§8°, da Lei Municipal n°442/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 30 de Janeiro de 2025

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:3E4602DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO A SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.565,13

O Presidente da Câmara Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 27 do Regimento Interno (Resolução nº 001/2000).
Faz saber a todos que a Câmara aprovou e promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento desta Câmara Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 150.565,13 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), conforme especificado abaixo:

SUPLEMENTA

Órgão/Programa/Projeto Atividade/Elemento Despesa/Reduzido/Valor 01 001 2001 3.3.90.30.00.00 005 70.000,00
01 001 2001 3.3.90.39.00.00 008 40.612,30
01 001 2001 4.4.90.52.00.00 013 36.885,14
01 001 2001 3.3.90.92.00.00 criar 3.067,69
Total R$ 150.565,13

ANULAR

Órgão/Programa/Projeto Atividade/Elemento Despesa/Reduzido/Valor
01 001 2001 3.1.90.94.00.00 003 65.565,13
01 001 2001 3.3.90.14.00,00 004 50.000,00
01 001 2001 3.3.90.35.00,00 007 20.000,00
01 001 2001 3.3.90.93.00,00 012 15.000,00
Total R$ 150.565,13

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores.
Chupinguaia 29 de Janeiro de 2025.

Gardell Vinicius Lima dos Santos
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:A39ADDF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia **Inês Santos e Silva**no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 21 de janeiro de 2025**Inês Santos e Silva**nocargo de **Encarregado de Seção de Apoio e DireçãoCC11-SEMED ,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:03A15F37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a**PERMUTA**da servidora municipal**Mirian Rodrigues da Silva**ao Município de Vilhena-ROe dá outras providências.
WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à**Permuta**dos servidores abaixo nominados, com ônus para os entes cedentes, no período de**01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**.

I-Mirian Rodrigues da Silva: pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Enfermeiro referência salarial ANSD05, neste ato cedida a Prefeitura Municipal de Vilhena Rondônia: e
II- Osvaldo Aparecido de Castro, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Vilhena-RO, detentor do cargo de Enfermeiro, neste ato cedido a Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:FD0FB6F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

CONSIDERANDOa solicitação formal apresentada pela Fundação Cultural de Vilhena-RO;

CONSIDERANDOo interesse público envolvido e a manutenção da cooperação entre as entidades públicas;

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1.º Renova a cedência a servidora Srº**Ivalcir Conceição de Castilhos**, matricula nº201255-1 pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO, sem ônus para o ente cedente, no período de**01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, lotada na Fundação Cultural de Vilhena-RO, conforme solicitado através do oficio nº 14/01/FCV/2025.

Art. 2.º Durante o período de cedência, o servidor permanecerá vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores do Município, mantendo todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 3.ºA responsabilidade pelo ônus da remuneração e demais encargos do servidor será, por conta da Fundação Cultural de Vilhena-RO.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:F6136B3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o lançamento da**Taxa de Coleta, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos TRS**, exercício de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºA taxa será lançada juntamente com a Taxa de Água e deverá ser paga em 12 (doze) parcelas.

Art. 2º Compõe os custos dos serviços, as despesas do exercício anterior, déficits apurados, financiamentos ou investimentos no setor de Resíduos Sólidos.

VALOR MENSAL ESTABELECIDOS DE ACORDO COM OS INCISOS DE I A IV DO ART. 2º			
INCISO I, do art. 2º DOMICILIARES (EDIFICADOS OU NÃO)	**INCISO II, do art. 2º SERVIÇO**	**INCISO III do art. 2º COMERCIAL**	**INCISO IV, do art. 2º INDUSTRIAL**
R$ 20,57		R$ 41,13	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:91609677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 3.001, DE 21 DE JUNHO DE 2024, QUE CONSTITUI A COMISSÃO FISCALIZADORA DE EVENTOS - SEMECTUR, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO SEMECTUR.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1°- Altera o Art. 1º do Decreto Nº 3.001, de 21 de Junho de 2024, que Constitui a Comissão Fiscalizadora de Eventos - SEMECTUR, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo SEMECTUR, referente ao exercício de 2024, dos processos administrativos nº 2388/2024 e do processo nº 2407/2024, qual será Constituída pelos seguintes servidores,

MEMBRO:NELSON PEREIRA ALVES (matricula n.º 202892)
MEMBRO:CLEDINEI SANTOS BORGES(matricula n.º 202312)
MEMBRO:ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA(matrícula nº 202006)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),22 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JUNIOR CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:A3C4B512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO SEMECTUR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a necessidade de instituir, no âmbito municipal, comissão de recebimento de materiais em conformidade com o que estabelece o art.o art. 140 da Lei Federal nº14.133/2021;
DECRETA:
Art.1°- Designar os servidores de preferencia efetivos abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo-SEMECTUR:

MEMBRO: Alexandro Garcia Siqueira (matricula nº 202006)
MEMBRO: Hendryw Aurelio Martins da Costa(matrícula nº 405760)
MEMBRO: Thiago Henrique Santos Almeida(matrícula nº 405761)
Art. 2°A Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR, terão como obrigações: receber, conferir e atestar em documento fiscal, conforme as especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos por meio de licitações públicas e compras diretas.

Art.3ºA comissão ora designada tem o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 4°O Termo de recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços deverá conter relatório descritivo e fotográfico e assinado por por no mínimo, três membros da Comissão.

§ 1°A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço,emcasodenecessidade,comafinalidadedeverificaraadequação do material entregue ou dos serviços prestados comas descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras eserviços.

§ 2°Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados*inloco*,emrazãodascaracterísticasdoobjetodalicitação,acomissãoexaminaráos relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5°A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso dafiscalização.
Art. 6º Os membros da Comissão de Recebimento de que trata o art. 1º não serão remunerados, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),22 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JUNIOR CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:CDC577CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 2.463, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XIV, ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 2.267/2.019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019, DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE FOMENTO, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.463, de 15 de agosto de 2023, que Institui a comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do inciso XIV, art. 2º da Lei Municipal 2.267/2.019, de 21 de outubro de 2.019, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante acordo de cooperação, termo de colaboração e termo de fomento, nomeia membros, que passa a ser composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

Presidente:Élina Mami da Silva
Membro: Eryka dos Santos Alvarenga
Membro: Tatiane de Souza Cruz

Art. 2°Os membros da Comissão que trata o art. 1º não serão remunerados, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),22 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

IDENEI DUMMER BEYER
Secretario Municipal de Agricultura

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:95278986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O PROCESSO Nº1304/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOSP.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a necessidade de instituir, no âmbito municipal, comissão de recebimento de materiais em conformidade com o que estabelece o art.o art. 140 da Lei Federal nº14.133/2021;
DECRETA:
Art.1º- Designar os servidores de preferencia efetivos abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços relacionado ao processo administrativo nº1304/2024 da Secretaria Municipal de Obras SEMOSP:

MEMBRO: Weverson Pereira(matricula nº 405698)
MEMBRO: Joao Freitas(matrícula nº405707)
MEMBRO:Katia Pereira da Silva(matrícula nº 405703)

Art. 2ºA Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Obras terão como obrigações: receber, conferir e atestar em documento fiscal, conforme as especificações, quantidades e valores dos materiais adquiridos por meio de licitações públicas e compras diretas.

Art.3ºA comissão ora designada tem o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento de materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4°O Termo de recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços deverá conter relatório descritivo e fotográfico e assinado por por no mínimo, três membros da Comissão.

§ 1°A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o de materiais e serviços entregue, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço,emcasodenecessidade, com a finalidade deverificaraadequaçãodomaterial entregue comas descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras.

Art. 5°A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso dafiscalização.

Art. 6º Os membros da Comissão de Recebimento de que trata o art. 1º não serão remunerados, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Secretario Municipal de Obras

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:DF795A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOSP.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a necessidade de instituir, no âmbito municipal, comissão de recebimento de materiais em conformidade com o que estabelece o art.o art. 140 da Lei Federal nº14.133/2021;
DECRETA:
Art.1º- Designar servidores de preferencia efetivos abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Obras SEMOSP:

MEMBRO: Bruna Damazia Peralta Lins(matrícula nº 405358)
MEMBRO: Poliana Lins Garces da Costa(matrícula nº 202972)
MEMBRO: Weverson Souza Pereira(matrícula nº 405698)

Art. 2ºA Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Obras terão como obrigações: receber, conferir e atestar em documento fiscal, conforme as especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos por meio de licitações públicas e compras diretas.

Art.3ºA comissão ora designada tem o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP).

Art. 4°O Termo de recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços deverá conter relatório descritivo e fotográfico assinado por no mínimo, três membros da Comissão.

§ 1°A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados comas descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§ 2°Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestado s*inloco*, em razão das características do objeto da licitação,acomissão examinaráos relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP), para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5°A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.
Art. 6º Os membros da Comissão de Recebimento de que trata o art. 1º não serão remunerados, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Secretário Municipal de Obras

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:724B84A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Constitui aComissão, de Recebimentos, e Fiscalização dos Abastecimentos e Manutenções da Frota da Secretária Municipal de Educação-SEMED, para o ano letivo de 2025 e da outras providencias.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Constitui aComissão de preferência com servidores efetivos, de Recebimentos e Fiscalização dos Abastecimentos e Manutenções da Frota da Secretária Municipal de Educação-SEMED, para o ano letivo de 2025, tendo em vista atender as exigências legais da Lei 14.133/2021 e afins, conforme descriminado abaixo;

NOME	NOME
CENILSON CUSTODIO DA SILVA	405731-1
MAURIZA BATISTA REIS	405708-1
CLAUDIO FERREIRA CAMPO JUNIOR	405722-1

Art. 2º Os membros da Comissão de Recebimento de que trata o art. 1º não serão remunerados, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:7B6914F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora**NormaTeclania Saraiva Barrose**da outras providencias.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO,a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que a mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por essa referida servidora, compulsando a entidade a premiar a colaboradora em questão.
DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora**Norma Teclania Saraiva Barro,**detentor do cargo dePROFESSOR**,**Matricula nº200215, lotada na- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 276/2024.

Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será paga em parcela única.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:6D7534A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

ISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

CONSIDERANDOa solicitação formal apresentada pela Prefeitura Municipal de Vilhena-RO;

CONSIDERANDOo interesse público envolvido e a manutenção da cooperação entre as entidades públicas;

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1.º Renova a cedência a servidora Srº**Sandra de Castilhos**, matricula nº 202301 pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO, no Cargo de Professora A, sem ônus para o ente cedente, no período de**01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no município de Vilhena-RO, conforme solicitado através do oficio nº 033/01/GAB/2025.

Art. 2.º Durante o período de cedência, a servidora permanecerá vinculada ao Regime Jurídico dos Servidores do Município, mantendo todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 3.ºA responsabilidade pelo ônus da remuneração e demais encargos da servidora será, por conta da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:5F6ED8D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167 DE 27 DE JANEIRO DE 202

Delega competência a**Nayara Sossai Correia,**para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal dos Contrato da Secretaria Municipal de Educaçao -SEMED e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,
DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a**Nayara Sossai Correia, matricula 405712,**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente aos Processos Administrativos n.º 53/2024, 314,2024, 1710/2024, 1711/2024, 1789/2024, 74/2025, 121/2025 e 122/2025, para atender as necessidades da**SEMED;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDCA GURGEL
Secretaria Municipal de Educaçao

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:24CC2BEF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043-2020

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2020

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CLEIDSON PEREIRA SARAIVA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta,quinta e sexta do Contrato nº. 043/20.

DO VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o acréscimo deR$.4.863,58(quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) do valor inicial do contrato, no valor mensal de R$. 2.431,79, (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

DO PRAZO:02 (dois) meses, contados da data do término do sexto termo, ou seja, 31/01/2025, e término previsto para 31/03/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.07.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED ATIVIDADE DE ENSINO RECURSOS LIVRES
12.122.0023.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED - RECURSOS LIVRES
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
NOTA DE EMPENHO Nº. 156 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 043/20, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.447/2020

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30de janeiro de 2025.

Chupinguaia - RO, 30 de janeiro de 2025.

_____
RAQUEL LISBOA LOUBACK
PROCURADORA GERAL

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 30/01/2025 às 10:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**632227**e o código verificador**B2C5AEF6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	30/01/2025 10:42

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:4223F475

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

Em atendimento ao estabelecido no § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, c/c § 1º do
Artigo 166 da CF, sirvo-me do presente para informar a População Coloradense, que no dia 21 de fevereiro
de 2025, a partir das 8 horas, na Câmara Municipal de Colorado do Oeste RO, será realizada Audiência
Pública Semestral, inerente as atividades realizadas no Segundo Semestre de 2024, que será
apresentada de forma presencial com transmissão online.
Jean Lopes Reis
Assessor Esp. Adm. Planej. e Finanças
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Jean Lopes Reis, ASSESSOR ESPECIAL DE
ADM.PLANEJAMENTO E FINANÇAS, em 30/01/2025 às 08:14, horário de Colorado do
Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 427604 e o código verificador 82C6038F.
Cientes
Seq. Nome CPF Data/Hora
1 Jéssica de Lima Almeida ***.459.912-** 30/01/2025 08:25

Referência: Processo nº 1-186/2025. Docto ID: 427604 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:A2E708B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ADIANTAMENTO N° 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE Município de Colorado do Oeste, Estado de
Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei n° 580, de 8 de
Novembro de 1994;
Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Jurene Guedes da Silva, matrícula
43273, ocupante do cargo efetivo de Motorista , lotado na SEMUSA, desta Administração
Municipal, Adiantamento na importância de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a ser depositada
na Conta Corrente para Suprimento de Fundo nº ****9-7, Agência nº 1381-1 BANCO DO
BRASIL, com os seguintes objetivos:
1) No transporte para o deslocamento a serviço, na cobertura de pequenas
despesas com abastecimento de veículos em viagens fora do domicílio e aquisição de peças de
reposição, como: pneus, filtros, óleo lubrificante, etc.;
2) Encargos legais e judiciais;
3) Na aquisição de materiais de consumo em quantidade restrita para o consumo
imediato de inconveniente estocagem ou por falta temporária e eventual no almoxarifado;
4) Nos serviços de terceiros em geral de pequena monta, de acordo com o artigo
10, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 580/94 e artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64,
sendo os dispêndios por conta do Orçamento-Programa, do corrente exercício, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SEMUSA
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2.067
FONTE: 0600 RECURSOS SUS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo
3.3.90.30.96 Pagamento Antecipado (Adiantamento) ..... R$ 6.000,00
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2.067
FONTE: 0600 RECURSOS SUS
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.96 Pagamento Antecipado (Adiantamento) ..... R$ 4.000,00
Art. 2º- O prazo de aplicação do adiantamento será de 60 (sessenta) dias e 10
(dez) dias para a prestação de contas, conforme Art. 5º da Lei Municipal acima mencionada.
Art. 3º- Ao responsável aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua
comprovação na forma estabelecida, nas normas que acompanham a lei municipal acima.
Art. 4º- A 21 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, no âmbito de sua Unidade
Orçamentária e a Contabilidade, manterão rigorosamente o controle da concessão e
comprovação do presente Adiantamento.
Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 29 de janeiro de 2025
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE
SAÚDE, em 29/01/2025 às 13:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do
Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 29/01/2025 às 14:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Elzangela Vidal dos Santos Silva, CHEFE DO SETOR
DE PREST.DE CONTAS DE SUPR E DIÁRIA, em 30/01/2025 às 07:22, horário de Colorado do
Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 427520 e o código verificador 87250FB0.
Referência: Processo nº 1-278/2025. Docto ID: 427520 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:DF25FCFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
JUNTO À CIRETRAN-RO, RELATIVOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA
PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE COLORADO DO OESTE, NA GESTÃO
2025/2028.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica “DELEGADA” a competência à Servidora Sra. ANA FLÁVIA DOS SANTOS
DIMER, nomeada no Cargo Comissionado de Diretora de Trânsito, Transporte, Mobilidade,
Segurança e Fiscalização, subordinada ao GABINETE DO PREFEITO para junto à Circunscrição
Regional de Trânsito – CIRETRAN-RO, regularizar toda a documentação dos veículos pertencentes à
Frota desta Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais, na Gestão 2025/2028, inclusive os veículos
da União e do Estado cedidos ou doados ao Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando
impreterivelmente o Decreto nº 099, de 7 de maio de 2021.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 30 DE JANEIRO DE 2025.
EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
30/01/2025 12:34:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 427727 e o CRC 600973AD.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:63CC9C5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Costa Marques Srº Juliane Duarte Sena das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14133, de 2021, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado e ato expedido pelo Agente de Contratação, resolve **RATIFICAR** a presente licitação nestes termos:

Licitação nº: 001/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025.

Data da Adjudicação: 30/01/2025.

Data da homologação: 30/01/2025.

Objeto da Licitação: Contratação por inexigibilidade da empresa ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, localizada na Av. Imigrante nº 4137 – Bairro Industrial - CNPJ n° 05.914.650/0001-66, para fornecimento de energia elétrica.

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, localizada na Av. Imigrante nº 4137 – Bairro Industrial - CNPJ n° 05.914.650/0001-66.

Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Costa Marques-RO, 30 de Janeiro de 2025.

Juliane Duarte Sena das Neves
Presidente /CMCM

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:8E88DDB7

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Costa Marques Srª Juliane Duarte Sena das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14133, de 2021, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado e ato expedido pelo Agente de Contratação, resolve **RATIFICAR** a presente licitação nestes termos:

Licitação nº: 002/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025.

Data da Adjudicação: 30/01/2025.

Data da homologação: 30/01/2025.

Objeto da Licitação: Contratação por inexigibilidade da empresa CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA, localizada na Av. Pinheiro Machado nº 2112 – Bairro São Cristóvão – Porto velho RO - CNPJ n° 05.914.254/0001-39, para fornecimento de Água e Esgoto.

Fornecedor: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA, localizada na Av. Pinheiro Machado nº 2112 – Bairro São Cristóvão – Porto velho RO - CNPJ n° 05.914.254/0001-39.

Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Costa Marques 30 de Janeiro de 2025.

Juliane Duarte Sena das Neves
Presidente /CMCM

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:FD695174

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Costa Marques Srª Juliane Duarte Sena das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14133, de 2021, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado e ato expedido pelo Agente de Contratação, resolve **RATIFICAR** a presente licitação nestes termos:

Licitação nº: 003/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2025.

Data da Adjudicação: 30/02/2025.

Data da homologação: 30/02/2025.

Objeto da Licitação: Contratação por inexigibilidade da empresa OI S/A TELECOMUNICAÇÕES, localizada na Rua Dom Pedro ll nº 1213 – Bairro Centro – Porto velho RO - CNPJ n° 76.535.764/0001-43, para fornecimento de telefonia fixa.

Fornecedor: OI S/A TELECOMUNICAÇÕES, localizada na Rua Dom Pedro ll nº 1213 – Bairro Centro – Porto velho RO - CNPJ n° 76.535.764/0001-43.

Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Costa Marques-RO, 30 de Janeiro de 2025.

Juliane Duarte Sena das Neves
Presidente /CMCM

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:ED942038

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Costa Marques Srª Juliane Duarte Sena das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14133, de 2021, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado e ato expedido pelo Agente de Contratação, resolve **RATIFICAR** a presente licitação nestes termos:

Licitação nº: 004/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2025.

Data da Adjudicação: 30/01/2025.

Data da homologação: 30/01/2025.

Objeto da Licitação: Contratação por inexigibilidade da empresa BANCO DO BRASIL S/A, localizada na Av. Pedras Negras nº 744 – Bairro Centro – Costa Marques RO - CNPJ n° 00.000.000/4348-68, para fornecimento de tarifas bancarias.

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A, localizada na Av. Pedras Negras nº 744 – Bairro Centro – Costa Marques RO - CNPJ n° 00.000.000/4348-68.

Valor: R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

Costa Marques 30 de Janeiro de 2025.

Juliane Duarte Sena das Neves
Presidente /CMCM

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:5FFF9CA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA Nº 001/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR **HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO,** Portador do **CPF nº778.523.542-20,** 05 diárias para custear despesas, período de 03 de janeiro a 07 de janeiro de 2025, se descolocando ao município de Porto Velho, RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 30 de dezembro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
PRESIDENTE

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:2E59BF03

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 002/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR **JANSEN DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 000.347.792-48, 05 diárias para custear despesas, período de 03 de janeiro a 07 de janeiro de 2025, se descolocando ao município de Porto Velho, RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 30 de janeiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
PRESIDENTE

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:53D61EEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº25/GP/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0019/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº25/GP/2025
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0019/GP/2025 DASECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 28 de 21/01/2025 (ID 267811).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton. °0019/GP/2025, Pregão Eletrônico n°012/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, solda mig, serviço de torno mecânica por hora, que celebram a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Governador Jorge Teixeira e a empresaGeremia E Almeida LTDA EPP.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Claudemir de Oliveira Santos,CPF nº 009.***.***-25, denominado fiscal;
Gessica Nunes dos Santos,CPF nº706.***.***-79, denominada suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sergio da Silva Santos,portador do CPF nº 940.***.***-87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

SÉRGIO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:9CBB773C

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0019/2025 PROCESSO N°50/SEMAGRI/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0019/2025
PROCESSO N°50/SEMAGRI/2025

Contratante:Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Geremia E Almeida LTDA - CNPJ: 63.618.615/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, solda mig, serviço de torno mecânica por hora.
Valor: R$ 14.902,00 (quatorze mil e novecentos e dois reais).
Ficha: 197.
Fiscalização:Portaria N. º25/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º012/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,27 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:AE24F001

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 27/GP/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0021/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 27/GP/2025
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0021/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 116 de 27/01/2025 (ID 269240).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton. º0021/GP/2025, Pregão Eletrônico n. º023/SUPEL/2023, referente à contratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de (cartões) utilizando sistema eletrônico online com rede credenciadas para serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças,que celebram a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Bamex Consultoria em Gestão Empresarial LTDA.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Thamilla Carolina Nogueira, CPF. 549***.***-04, denominada fiscal;
Eriton dos Santos, CPF. 044.***.***-43, denominado suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Jean Américo Bastos de Oliveira, CPF.047.***.***-94.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Diego Mamedio Dos Santos
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:196A5499

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0021/2025 PROCESSO N°137/SEMSAU/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0021/2025
PROCESSO N°137/SEMSAU/2025

Contratante:Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-Ro,CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado:Bamex Consultoria Em Gestão Empresarial LTDA -CNPJ: 28.008.410/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de (cartões) utilizando sistema eletrônico online com redes credenciadas para serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças.
Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Fichas: 204, 206, 236, 463, 244, 238 e 222.
Fiscalização:Portaria N. º27/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º023/2023.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,28 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz DeSouza
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:088FD1E2

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº26/GP/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0020/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº26/GP/2025
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0020/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Indicação Financeira 3 de 15/01/2025 (ID 266357) e Comunicação Interna 48 de 27/01/2025 (ID 269351).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton. °0020/GP/2025, Pregão Eletrônico n°018/2024, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, que celebram a a Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Jorge Teixeira e a empresaH. C. Recapadora LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Veronica Souza Portugal, CPF n°438.***.***-15, denominado fiscal;
Janiel Pinheiro Damasceno, CPF n°010.***.***-07, denominado suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira da Silva, portador do CPF nº 983.***.***-72.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Elver Pereira Da Silva
SecretárioMunicipalDe Administração
(Responsável pela Secretaria de Educação através doDecreto 10902 de 22/01/2025 (ID 268412))

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:FA438319

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0020/2025 PROCESSO N. º71/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0020/2025
PROCESSO N. º71/SEMED/2025

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado:H.C.RecapadoraLTDA -CNPJ:84.640.838/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus.
Valor: R$ 110.240,00 (cento e dez mil e duzentos e quarenta reais).
Fichas: 72 e 137.
Fiscalização:Portaria N. º26/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º018/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,28 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:9A324237

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº29/GP/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0022/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº29/GP/2025
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0022/GP/2025 DASECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 23 de 16/01/2025 (ID 266989).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton. °0022/GP/2025,Pregão Eletrônico n. º027/2024,referente a aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros,que celebram a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa M. L. Bezerra - ME.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Claudemir de Oliveira Santos,CPF nº 009.***.***-25, denominado fiscal;
Gessica Nunes dos Santos,CPF nº706.***.***-79, denominada suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sergio da Silva Santos,portador do CPF nº 940.***.***-87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

SÉRGIO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:2781D8C4

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0022/2025 PROCESSO N°61/SEMAGRI/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0022/2025
PROCESSO N°61/SEMAGRI/2025

Contratante:Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: M. L. Bezerra & CIA LTDA- CNPJ: 17.552.444/0001-32.
Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R$ 19.949,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e nove reais).
Ficha: 199.
Fiscalização:Portaria N. º29/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz DeSouza
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:6771647F

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº30/GP/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0023/GP/2025 DO GABINETE DO PREFEITO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº30/GP/2025
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0023/GP/2025 DO GABINETE DO PREFEITO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Indicação Financeira 1 de 28/01/2025 (ID 270124).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton. °0023/GP/2025,Pregão Eletrônico n. º031/2024,referente a contratação de empresa de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e terrestre,que celebram o Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Juarez Alves Moreira Junior.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Wanesa Silva Lima, CPF: 063.***.***-40, denominada fiscal;
Graciela Del Carmen Ramirez, CPF: 005.***.***-90, denominada suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Naiara Magna Sobrinho Mateus, CPF: 020.***.***-10.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:B8C7565E

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº34/GP/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N.°0024/GP/2025, N°0025/GP/2025 E N.°0026/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº34/GP/2025
DE29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N.°0024/GP/2025, N°0025/GP/2025 E N.°0026/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Indicação Financeira 5 de 20/01/2025 (ID 267590) e Despacho 65 de 29/01/2025 (ID 270960).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização dos contratosn.°0024/GP/2025, n°0025/GP/2025 e n.°0026/GP/2025,Pregão Eletrônico n. º027/2024,referente a aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros,que celebram a Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Jorge Teixeira e as empresas G F De Andrade LTDA, M. L. Bezerra - ME e Victo E Leszczynski Auto Pecas LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Veronica Souza Portugal, CPF n°438.***.***-15, denominado fiscal;
Janiel Pinheiro Damasceno, CPF n°010.***.***-07, denominado suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira da Silva, portador do CPF nº 983.***.***-72.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Elver Pereira Da Silva
SecretárioMunicipalDe Administração
(Responsável pela Secretaria de Educação através doDecreto 10902 de 22/01/2025 (ID 268412))

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:C19D02FC

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0024/2025 PROCESSO N°131/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0024/2025
PROCESSO N°131/SEMED/2025

Contratante:Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: G F De Andrade LTDA - CNPJ: 55.891.199/0001-87.

Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Ficha: 71.
Fiscalização:Portaria N. º34/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz DeSouza
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:531DCA6C

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0026/2025 PROCESSO N°131/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0026/2025
PROCESSO N°131/SEMED/2025

Contratante:Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Victo E Leszczynski Auto Peças LTDA - CNPJ: 08.488.475/0001-80.

Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R$ 108.092,00 (cento e oito mil e noventa e dois reais).
Ficha: 679.
Fiscalização:Portaria N. º34/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz DeSouza
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:50772A7F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0025/2025 PROCESSO N°131/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0025/2025
PROCESSO N°131/SEMED/2025

Contratante:Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: M. L. Bezerra & CIA LTDA- CNPJ: 17.552.444/0001-32.

Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R$ 168.938,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais).
Ficha: 662 e 679.
Fiscalização:Portaria N. º34/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz DeSouza
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:D47CEC93

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 PROCESSO Nº 1-583/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025

PROCESSOnº 1-583/2024
MODALIDADE:Concorrência Eletrônica nº 002/2024
ASSUNTO: Declaração de nulidade de atos administrativos em cumprimento à decisão judicial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a sentença proferida nos autos do**Mandado de Segurança Cível nº 7005664-55.2024.8.22.0003**, pela**1ª Vara Cível da Comarca de Jaru - RO.**

RESOLVE

1. DECLARAR A NULIDADEde todos os atos administrativos praticados após a análise das propostas no âmbito do Processo nº 1-583/2024, modalidadeConcorrência Eletrônica nº 002/2024 - SUPEL, incluindo:
1.1 - Classificação de propostas conformeRelatório LICITANET de 29/08/2024 (ID 232906)
1.2 - Habilitação de licitantesDocumentos de Habilitação EMPRESA SIDOCA ENGENHARIA de 29/08/2024 (ID 232904)
1.3 -Relatório LICITANET de 29/08/2024 (ID 232906);
1.4 - Adjudicação do objeto(ID 254537);
1.5 - Homologação do certame(ID 234781);
1.6 -Contrato 0185 de 09/09/2024 (ID 235046)).

2.A presente decisão fundamenta-se na sentença do Mandado de Segurança supracitado, que determinou o retorno do processo licitatório**Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - SUPEL**à fase de análise de proposta de preços, considerando que a desclassificação da empresa Potencial Comércio e Serviços Elétricos LTDA, pelo critério de inexequibilidade de preço, ocorreu sem a devida oportunidade de

comprovação da exequibilidade da proposta, em descumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DETERMINARà**Superintendência Municipal de Licitação - SUPEL**que adote todas as medidas necessárias para o cumprimento desta decisão, inclusive os procedimentos necessários no Sistema**LICITANET,**comunicando as empresas interessadas sobre os efeitos da nulidade, bem como procedendo à publicação oficial nos meios competentes.

4.**DETERMINO**ainda,o retorno do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - SUPEL à fase de análise de proposta de preços, conforme sentença proferida nos autos do**Mandado de Segurança Cível nº 7005664-55.2024.8.22.0003**, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Jaru - RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Governador Jorge Teixeira, 28 de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:ADC380DF

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º5/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N. º1300/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º5/2025
CONCORRÊNCIAELETRÔNICA N. º006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. º1300/2024

Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em bloco sextavado a ser executado em ruas da sede do Município de Governador Jorge Teixeira e no Distrito De Colina Verde, que atenderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21,torna público para conhecimento de todos a homologação da Concorrência Eletrônica n. º006/2024doRelatórioLicitanet (ID: 268382) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 253829), Termo de Adjudicação 01 (ID: 270095) e Parecer Jurídico 50 (ID: 268808) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: MJR Empreendimentos LTDA - 30.662.520/0001-20
Valor: R$ 824.979,68 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:6EF0A46A

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º06/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. º003/2024 PROCESSO N. º1211/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º003/2024
PROCESSO N. º1211/2023

Registro de preços para aquisição de água mineral, para atender às necessidades das secretarias: SEMED, SEMMAM, SEMAD, SEMSAU, GABINETE, SEMECELT, SEMAS, da Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os (as) secretários (as) De Administração, Fundo Municipal De Assistência Social, Gabinete Do Prefeito, Educação, Meio Ambiente, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Fundo Municipal De Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, decreto nº8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, e Parecer Jurídico n.º 71 (ID: 170377) , torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico n.º003/2024, do Relatório LICITANET (ID: 268985) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 165051), Termo de Adjudicação 02 (ID: 270168), em favor da respectiva empresa:

Fornecedor: Nova Fonte Comercio De Gás e Água LTDA - 32.116.935/0001-24
Valor total: R$ 68.935,00 (sessenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração
Responsável Pela Secretaria de Meio Ambiente
(Responsável Pela Secretaria De Educação Através DoDecreto 10902/2025)

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe De Gabinete

ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:C3F5D585

GABINETE
EXTRATO DE DECISÃO N.° 01/2025 PROCESSO Nº 504/2024

EXTRATO DE DECISÃO N.° 01/2025
PROCESSO Nº 504/2024

ASSUNTO: Recurso Administrativo interposto pela empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA contra a Rescisão Unilateral do Contrato nº 0198/GP/2024 da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, referente à prestação de serviços de gestão de frota com uso de cartões de abastecimento e sistema eletrônico online.

DECISÃO: Conheço do recurso administrativo, mas no mérito JULGO-O IMPROCEDENTE, mantendo a rescisão unilateral do contrato com base no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a rescisão por descumprimento contratual. A rescisão foi justificada pela não disponibilização de postos de combustível cadastrados para atender ao objeto contratual. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico 5 de 29/01/2025.

Governador Jorge Teixeira/ RO, 30 de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:FBF1BDAD

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0023/2025 PROCESSO N°234/GABINETE/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0023/2025
PROCESSO N°234/GABINETE/2025

Contratante:Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Juarez Alves Moreira Junior - CNPJ: 48.037.257/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Ficha: 14.
Fiscalização:Portaria N. º30/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º031/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz DeSouza
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:F1D808D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2777/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **DEGILANE CAMPOS SANTANA**, no cargo de Gestora Fiscal de Contratos Administrativo - CDS-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.440/22 e 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:1DF776BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.803/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºA servidora municipal constante do quadro abaixo, tem cedência renovada, para exercer sua função de servidora pública na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO:

Matr.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5487	AURICEMA RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Art. 2º.A cedência é com ônus para a Prefeitura de Porto Velho a partir de**01 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025**, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DD162477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.804/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º NOMEIAosMembros da**Comissão da Junta Médica do Município de Guajará-Mirim**, constantes no quadro abaixo:

NOME	Cargo
Marina Cristina Elias Menacho CRM 8149	Presidente da junta médica
Yenka Pamela Barbery de Milan CRM 2734	Membro da junta Médica
Willy Moriba Suarez CRM 2411	Membro da junta Médica

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DB00A187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.802/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o ato de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Municipais.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T A

CAPÍTULO I
Seção I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°Fica regulamentado o ato de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme os termos do presente decreto.

Art. 2°Para fins deste Decreto, considera-se

I - agente público: servidor efetivo ou empregado público;
II - cedente: órgão ou entidade de origem do agente público cedido;
III - cessionário: órgão ou entidade em que o agente público exercerá suas atividades;
IV - cedência interna: ato de cedência entre órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município;
V - cedência externa: ato autorizativo pelo qual o agente público do município passa a exercer suas atividades em outros entes federativos incluindo demais Poderes, órgãos ou entidades, sem alteração da situação funcional no órgão de origem; e
VI - aceite de cedência: ato em que o Chefe do Poder Executivo Municipal admite as cedências de servidores de outros Entes, para laborar suas atividades no Poder Executivo Municipal.

Seção II

DO AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Art. 3ºO servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II - em casos previstos em leis específicas.
§ 1oNa hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.
§ 2oA cessão far-se-á mediante Decreto publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE CEDÊNCIA

Art. 4°A cedência ocorrerá por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de processo específico mediante manifestação formal do órgão interessado, com anuência da autoridade competente do órgão cedente.

§ 1° A cedência interna ocorrerá sem ônus para o órgão cedente.
§ 2° O ato de cedência interna ocorrerá por meio de processo específico, devidamente justificado e com anuência das autoridades das unidades.

Art. 5°O servidor em estágio probatório somente poderá ser cedido para ocupar cargo em comissão, caso em que ficará suspensa a avaliação de desempenho pelo prazo de cedência, a critério do órgão cedente.

CAPÍTULO III
DA CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 6°A cedência será permitida sem ônus para o órgão cessionário e sem necessidade de reembolso apenas nos seguintes casos:

I - agentes públicos da área da saúde, para os municípios do estado de Rondônia, mediante comprovação de urgência;
II - com contraprestação para os partícipes, formalizado em convênio em que haja benefícios ao cedente e ao cessionário; e
III - em caso de leis específicas.

CAPÍTULO IV
DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 7°O aceite de cedência ocorrerá por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de processo específico, mediante manifestação formal do órgão interessado, com anuência da autoridade competente do órgão cessionário.
Parágrafo único. Torna-se sem efeito o ato de cessão na hipótese de o agente público não se apresentar ao órgão cessionário na data definida, em decreto ou portaria do órgão cedente.

Art. 8°Em caso de agente público em estágio probatório, o Município seguirá o rito de avaliação definido pelo órgão cedente.

CAPÍTULO V
DO PRAZO
Art. 9°A cessão será concedida pelo prazo de até 1 (um) ano, dentro do exercício financeiro, podendo ser prorrogada segundo o interesse dos órgãos ou entidades cedentes e cessionários.

Parágrafo único.A prorrogação atenderá o mesmo critério da cessão, mediante pedido motivado da autoridade cessionária, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, para órgãos externos do Poder Executivo Municipal, e 30 (trinta) dias para órgãos internos do encerramento de seu prazo.

CAPÍTULO VI
DO REEMBOLSO
Art. 10.A cessão do Município de Guajará-Mirim ocorrerá sempre com ônus para o cessionário, que deverá realizar o pagamento mediante reembolso mensal da remuneração, acrescida de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, conforme as seguintes exigências:

I - o agente público cedido continuará ativo na folha de pagamento do Município de Guajará-Mirim, com o cessionário realizando o reembolso por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (guia de recolhimento);
II - o valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao órgão cessionário pelo Município de Guajará-Mirim, com envio de ficha financeira que discriminará as verbas devidas por agente público;
III - o Município enviará ocomprovante (guia de recolhimento)até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do pagamento do agente público;
IV - o pagamento do reembolso deverá ocorrer até o último dia útil do mês de recebimento daGuia;
V - a cedência será automaticamente revogada após 30 (trinta) dias, mediante notificação quanto à falta reembolso;
VI - a frequência do servidor deverá ser enviada mensalmente juntamente com os comprovantes de pagamento(guia);
VII - o controle dos recebimentos dos reembolsos dos servidores públicos da Administração Direta será de competência da COMAD, Coordenadoria Municipal de Administração;
VIII - o controle de reembolsos referentes aos agentes públicos cedidos da Administração Indireta caberá às unidades responsáveis pela gestão de recursos humanos de cada órgão.

Parágrafo primeiro. Não se aplica cedência via reembolso nos casos em que os servidores ocuparão cargos de direção superior equivalentes a secretário e/ou autoridade máxima do órgão, em órgão cedente e/ou cessionário, competindo ao órgão solicitante da cedência o pagamento em suas respectivas folhas.

Parágrafo segundo.O Setor de Recursos Humanos manterá um registro atualizado de todas as cessões realizadas, incluindo o nome do servidor, período de cessão, órgão cessionário e condições estabelecidas na cessão.

Art. 11. No caso de cessão de servidor externo para o Município de Guajará-Mirim, o pagamento da cedência somente será realizado por meio de reembolso.

Parágrafo único. Os órgãos cedentes deverão enviar mensalmente a ficha financeira, discriminando toda verbas devidas ao agente público, o que inclui os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

Art. 12. Não haverá reembolso pelo Município de Guajará-Mirim para as cedências de entes externos, das seguintes parcelas:

I - valores que excedam o teto remuneratório aplicável aos servidores da administração pública municipal;
II - participações nos lucros ou nos resultados;
III - parcelas relativas a cargo em comissão exercido no cedente;
IV - valores decorrentes de adesão do agente público a programas de demissão incentivada;
V - valores despendidos pela cedente com assistência médica e odontológica;
VI - quaisquer outras parcelas, indenizatórias ou remuneratórias, que, não incorporadas à remuneração ou ao salário do agente público cedido, possuam natureza temporária, eventual ou sejam pagas em decorrência da função exercida no órgão, ou na entidade de origem; e
VII - indenização decorrente da conversão de licença prêmio em pecúnia.

Art. 13.Não se aplicam as regras de reembolso constantes no art. 11 para os casos de cedências internas.

Parágrafo único. Nos casos de cedência interna, a fim de evitar prejuízos financeiros ao servidor, ele permanecerá na folha de pagamento do órgão de origem até ser incluído na folha do órgão cessionário, sendo responsabilidade do órgão cessionário realizar o repasse financeiro ao cedente.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E DEVERES DO SERVIDOR CEDIDO E DOS RECOLHIMENTOS DA PREVIDÊNCIA
Art. 14.O servidor cedido manterá os direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos, exceto se especificado de forma diversa no ato de cessão.

Art. 15.O servidor cedido deverá:

I - Cumprir as normas e regulamentações do órgão cessionário;
II - Manter o órgão cedente informado sobre quaisquer alterações relevantes durante o período de cessão;
III - Apresentar sua ficha financeira do período em que esteve cedido ao retornar ao órgão de origem que manterá a guarda até a emissão da Certidão de Tempo de Serviço CTS.

Art. 16.É obrigatória a comunicação formal da cedência ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guajará-Mirim - IPREGUAM para cada cessão ou renovação realizada, contendo:

I - Dados completos do servidor cedido;
II. Condições e prazo de cessão ou renovação;
III. Órgão cessionário e demais informações relevantes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17.A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por ambas as partes.

Art. 18.Não poderá ser cedido o agente público que estiver em licença, em férias, ou suspensão.

Art. 19. As cedências de agentes públicos da Administração Indireta do Município serão controladas e ressarcidas por cada órgão.

Art. 20.A data inicial da cedência ocorrerá a contar da data de publicação do decreto, devendo o servidor aguardar em exercício no órgão de origem.

Art. 21. Fica autorizado aos órgão da administração pública municipal a expedição de regulamentos complementares necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:63D10B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/CHEF-GAB/2025 EM 27DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias o servidor **MASSUD JORGE BADRA NETO** e dá outras providências.
FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
01 (uma) diária no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em nome do Servidor **MASSUD JORGE BADRA NETO,** Chefe de Gabinete, para que o mesmo possa se deslocar à cidade de Porto Velho, para participar da Ação educacional - Controle Interno: Burocracia ou Solução? Como Transformar Desafios em Resultados, bem como reunião com o secretário de finanças do Estado, tratar sobre a questão da Área de Livre Comércio, no período de **27 de janeiro de 2025.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:CC894122

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/GAB-SEMED/25 EM 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **Massud Jorge Badra Neto** e dá outras providências.
Artigo 1º **-** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 01 de janeiro de 2025, torna pública a concessão de 1(uma) diária, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao servidor **Massud Jorge Badra Neto**, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Artigo 2º **-** A diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, no dia 31 de janeiro de 2025 acompanhando a Secretária Municipal de Educação em reunião no Tribunal de Conta de Contas do Estado de Rondônia e no Ministério Público do estado de Rondônia, com saída no dia 30.01.2025.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Profa. Maria Tereza Crespo Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.505/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A99E8A0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIANº 066/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA- SEMFAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **SUNAMITASILVADOS SANTOS COSTA,** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- SEMFAZ.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 006/GAB- PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 14/01/2025 às 12:09, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **370326** e o código verificador **A2C82F41.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	***.322.902-**	14/01/2025 09:40
2	SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA	***.437.812-**	14/01/2025 10:21
Docto ID: 370326 v1			

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:714E3A13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PORTARIANº 067/GAB-PMIO/2025
Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** lotado na **SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 007/GAB- PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 14/01/2025 às 12:09, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **370328** e o código verificador **4308261B.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	***.322.902-**	14/01/2025 09:41
2	SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA	***.437.812-**	14/01/2025 10:21
Docto ID: 370328 v1			

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:555AD001

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANO RAMOS DOS SANTOS NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PORTARIANº 068/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor **ADRIANO RAMOS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE E AGRICULTURA-SEMAGRI.**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe
conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a
Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a
fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de
Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **ADRIANO RAMOS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em
Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA,** lotado
na **SECRETARIAMUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE E AGRICULTURA- SEMAGRI.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 008/GAB-PMIO/2025**.
Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!
IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal
Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 14/01/2025 às 12:09, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no
art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br,
informando o ID **370331** e o código verificador **8BED55FF.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	***.322.902-**	14/01/2025 09:41
2	SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA	***.437.812-**	14/01/2025 10:21
			Docto ID: 370331 v1

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:E5353904

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA RODRIGUES FONTINELE NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

PORTARIANº 069/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.
Dispõe sobre a nomeação da servidora **LUCIANA RODRIGUES FONTINELE**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER SEMECE**.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a
Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **LUCIANA RODRIGUES FONTINELE**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**.
Art. 2º Designá-la como Gestora do Fundo Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 041/GAB- PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 15/01/2025 às 09:22, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **370411** e o código verificador **CE71710E.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA	***.437.812-**	14/01/2025 12:07
2	JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	***.322.902-**	15/01/2025 16:34
Docto ID: 370411 v1			

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:9A228C98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANGELICA MACHADO BRITO MARTINS NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIANº 070/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora ANGELICA MACHADO BRITO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **ANGELICAMACHADO BRITO MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - SEMTAS**.
Art. 2º Designá-la como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 042/GAB- PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 15/01/2025 às 09:22, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **370412** e o código verificador **7387646C.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA	***.437.812-**	14/01/2025 12:07
2	JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	***.322.902-**	15/01/2025 16:35
Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2501150010	15/01/2025	370765
Docto ID: 370412 v1			

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:8414812F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIANº 071/GAB-PMIO/2025
Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO,** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.
Art. 2º Designá-lo como Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 043/GAB- PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 15/01/2025 às 09:22, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **370520** e o código verificador **D9E56A72.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA	***.437.812-**	14/01/2025 12:07
2	JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	***.322.902-**	15/01/2025 16:37
Docto ID: 370520 v1			

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:336E03D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072 - NOMEAÇÃO SILVANEA PEREIRA DE SOUZA SILVA DO CARGO DE COORDENADORA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PORTARIANº 072/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação SILVANEA PEREIRA DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORADE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SEMAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **SILVANEA PEREIRA DE SOUZA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORADE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, lotada na **SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 15/01/2025 às 19:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **370522** e o código verificador **EA6F40DB.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	15/01/2025 16:51
2	JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	***.322.902-**	16/01/2025 10:47
Docto ID: 370522 v1			

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:DED76AF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ISADORA DE FREITAS SIQUEIRA DO CARGO DE CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS

PORTARIANº 073/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2025
Dispõe sobre a exoneração da servidora **ISADORA DE FREITAS SIQUEIRA,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS - SEMTAS**.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora **ISADORA DE FREITAS SIQUEIRA,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.
Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 16/01/2025 às 10:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **370523** e o código verificador **B3EE8B71.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ANGÉLICA MACHADO BRITO MARTINS	***.682.342-**	15/01/2025 19:24
2	JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	***.322.902-**	16/01/2025 10:48
Docto ID: 370523 v1			

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:800C1F9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074 - NOMEAÇÃO MANOEL DA SILVA VALOIS NO CARGO DE COORDENADOR DE OBRAS

PORTARIANº 074/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação MANOEL DA SILVA VALOIS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE OBRAS - SEMOSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MANOEL DA SILVA VALOIS**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogando as disposições em contrário.
Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro – Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 15/01/2025 às 09:22, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **370524** e o código verificador **2280ECC7.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	15/01/2025 07:46
2	JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	***.322.902-**	15/01/2025 16:39
Docto ID: 370524 v1			

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:F1870FF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075 - NOMEAÇÃO ROMARIO MAIA NO CARGO DE COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PORTARIANº 075/GAB-PMIO/2025
Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação ROMARIO MAIA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SEMOSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ROMARIO MAIA,** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, lotado na **SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogando as disposições em contrário.
Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 15/01/2025 às 09:22, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **370525** e o código verificador **4DCF2900.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	15/01/2025 07:46
2	JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	***.322.902-**	15/01/2025 16:40
Docto ID: 370525 v1			

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:948DEDC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 - NOMEAÇÃO AMÉLIA DE SOUZA VEIGA DO CARGO DE ASSESSORA DE ATIVIDADES SOCIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PORTARIANº 076/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.
Dispõe sobre a nomeação **AMÉLIA DE SOUZA VEIGA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE ATIVIDADES SOCIAIS - SEMTAS**.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **AMÉLIA DE SOUZA VEIGA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE ATIVIDADES SOCIAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - SEMTAS**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogando as disposições em contrário.
Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!
IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal
Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 16/01/2025 às 10:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **370592** e o código verificador **A651F3EF.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ANGÉLICA MACHADO BRITO MARTINS	***.682.342-**	15/01/2025 19:24
2	JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	***.322.902-**	16/01/2025 10:46
			Docto ID: 370592 v1

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:5D1A53ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078 - NOMEAÇÃO LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO DO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIANº 078/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SEMAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO,** para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 15/01/2025 às 09:22, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **370600** e o código verificador **89E0C8AF.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	15/01/2025 08:16
2	JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	***.322.902-**	15/01/2025 16:41
Docto ID: 370600 v1			

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:E3D30F8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JANAINA SAMPAIO ALVES DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIANº 079/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora JANAINA SAMPAIO ALVES, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora **JANAINA SAMPAIO ALVES**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.
Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro – Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 15/01/2025 às 15:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **370603** e o código verificador **C4580B1E.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO	***.323.571-**	14/01/2025 16:40
2	JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	***.322.902-**	15/01/2025 16:42
Docto ID: 370603 v1			

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:899B56B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080 - NOMEAÇÃO ELANE DA SILVA CERQUEIRA DO CARGO DE ASSESSORA DE SECRETARIA/CUIDADORA SOCIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PORTARIANº 080/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.
Dispõe sobre a nomeação **ELANE DA SILVA CERQUEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORADE SECRETARIA/CUIDADORA SOCIAL - SEMTAS**.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ELANE DA SILVA CERQUEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE SECRETARIA/CUIDADORA SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - SEMTAS**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogando as disposições em contrário.
Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!
IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal
Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 16/01/2025 às 10:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **370604** e o código verificador **57BC9266.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ANGÉLICA MACHADO BRITO MARTINS	***.682.342-**	15/01/2025 19:24
2	JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	***.322.902-**	16/01/2025 10:44
			Docto ID: 370604 v1

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:A356A59E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038 - NOMEAÇÃO A SENHORA JOSICLER RIBEIRO DA SILVA NO CARGO DE DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

PORTARIA Nº 038/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **JOSICLER RIBEIRO DA SILVA**, para assumir o cargo em comissão de **DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS.**

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:96BCC99A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RANILZA FERREIRA BORGES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ATENÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 039/GAB-PMIO/2024 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **RANILZA FERREIRA BORGES**, matricula nº 4151, na função gratificada de **DIRETOR DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:DEFA118D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040 - EXONERAR A SERVIDORA RENALDO CESAR SALES NORONHA JUNIOR DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 040/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **RENALDO CESAR SALES NORONHA JUNIOR**, do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -**SEMAP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:7519DE3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA RODRIGUES FONTINELE NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 041/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LUCIANA RODRIGUES FONTINELE**,para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, lotada no **GABINETE MUNICIPAL.**

Art. 2º. Designar como gestora responsável pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 009/GAB-PMIO/2025.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:BC9C5137

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA SENHORA ANGELICA MACHADO BRITO MARTINS NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 042/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ANGELICA MACHADO BRITO MARTINS**,para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada no **GABINETE MUNICIPAL**.

Art. 2º. Designar como gestora responsável pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 010/GAB-PMIO/2025.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:AEF9268D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SENHOR RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 043/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO**,para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado no **GABINETE MUNICIPAL.**

Art. 2º. Designar como gestor responsável pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 011/GAB-PMIO/2025.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:B21D9908

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044 - NOMEAÇÃO DA SENHORA ELANE DA SILVA CERQUEIRA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA/CUIDADOR SOCIALPORTARIA Nº 044/GAB-PMIO/2025 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 08 DE JANEIRO DE 2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, NO

PORTARIA Nº 044/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ELANE DA SILVA CERQUEIRA**, para assumir o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA/CUIDADOR SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:C9229C67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045 - NOMEAÇÃO DA SENHORA RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA NO CARGO DE COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 045/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 155 de 17 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA**,para assumir o cargo em comissão de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:75ADE0A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046 - NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA MARIA DE NAZARE SOARES BARBOSA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA/CUIDADOR SOCIAL

PORTARIA Nº 046/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ANA MARIA DE NAZARE SOARES BARBOSA**,para assumir o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA/CUIDADOR SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:A3BF22D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047 - NOMEAÇÃO DA SENHORA ISADORA DE FREITAS SIQUEIRA NO CARGO DE CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS.

PORTARIA Nº 047/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ISADORA DE FREITAS SIQUEIRA**,para assumir o cargo em comissão de **CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:641B5200

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048 - CONCESSÃO DE AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO PARA O SERVIDOR ARIDELSON OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 048/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratar de interesses particulares para o servidor **ARIDELSON OLIVEIRA SANTOS**, matricula nº**4125**, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:627CBD6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049 - NOMEAÇÃO DA SENHORA MARLEIDE TENÓRIA DE OLIVEIRA NO CARGO DE DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 049/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARLEIDE TENÓRIA DE OLIVEIRA**,para assumir o cargo em comissão de **DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:2391CF67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050 - AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO DA SERVIDORA ELIANE MULLER MACKOVIAK

PORTARIA Nº 050/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015, em seu artigo 57, § 1º e § 2º, que dispõe sobre a cedência de servidores para União, Estado, Distrito Federal, outro Município, e/ou outro órgão;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 147, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre Prorrogação de Cedência da Servidora -**ELIANE MULLER MACKOVIAK.**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cedência, sem ônus para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, da servidora **ELIANE MULLER MACKOVIAK**, matricula Nº**4079**, do exercício do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, para exercer atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEMONTE NEGRO/RO**.

Parágrafo Único-O período de cedência compreenderá de **01/01/2025** a **31/12/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:127B2C0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUANA SANTOS DE SOUZA NO CARGO DE ASSESSOR - APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 051/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **LUANA SANTOS DE SOUZA**,para assumir o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotada no **GABINETE MUNICIPAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 024/GAB-PMIO/2025.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:E069251D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052 - EXONERAR A SERVIDORA JOSIRENE SOUZA FERREIRA DO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 052/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **JOSIRENE SOUZA FERREIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:55DA3D18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054 - AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO DA SERVIDORA ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 054/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015, em seu artigo 57, § 1º e § 2º, que dispõe sobre a cedência de servidores para União, Estado, Distrito Federal, outro Município, e/ou outro órgão;

CONSIDERANDOo Ofício Nº 35, de 07 de janeiro de 2024, que dispõe sobre Prorrogação de Cedência da Servidora -**ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO.**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cedência, sem ônus para a**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, da servidora**ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO**, matricula Nº**928**, do exercício do cargo de provimento efetivo d e**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, para exercer atividades laborais junto a**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO/RO**.

Parágrafo Único- O período de cedência compreenderá de**01/01/2025**a**31/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:B42231C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055 - NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RUBENS ANTONIO SONCINI NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

PORTARIA Nº 055/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **RUBENS ANTONIO SONCINI**, matricula nº 637, na função gratificada de **COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:63F00C93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LIDIANE SOUZA LIMA DA COSTA DO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 056/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **LIDIANE SOUZA LIMA DA COSTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:9426531E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA TEREZINHA FRANCISCA DE SOUZA SEGOBIA DO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA/CUIDADOR SOCIAL

PORTARIA Nº 057/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora **TEREZINHA FRANCISCA DE SOUZA SEGOBIA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA/CUIDADOR SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:0570E0B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 - NOMEAÇÃO DO SENHOR ORLANDO FERREIRA ROCHA NO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL.

PORTARIA Nº 058/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ORLANDO FERREIRA ROCHA**,para assumir o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:EE529244

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059 - AUTORIZAR CEDÊNCIA PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO DO SERVIDOR ADNILSON DA SILVA SANTOS.

PORTARIA Nº 059/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre aautorização de cedênciado servidor **ADNILSON DA SILVA SANTOS**, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DECANDEIAS DO JAMARI/RO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015, em seu artigo 57, § 1º e § 2º, que dispõe sobre a cedência de servidores para União, Estado, Distrito Federal, outro Município, e/ou outro órgão;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 9, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre Prorrogação de Cedência do Servidor -**ADNILSON DA SILVA SANTOS**;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cedência, sem ônus para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, do servidor **ADNILSON DA SILVA SANTOS**, matricula Nº**458**, do exercício do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, para exercer atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.**

Parágrafo Único- O período de cedência compreenderá de **01/01/2025** a **31/12/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:72CDA982

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060 - NOMEAÇÃO DO SENHOR ADANS DA SILVA NO CARGO DE SECRETARIO GERAL DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 060/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do senhor **ADANS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ADANS DA SILVA**,para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, lotado no **GABINETE MUNICIPAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:BE8607FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061 - NOMEAÇÃO DO SENHOR THIAGO CARVALHO PINHEIRO NO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 061/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a organização político-administrativa da administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **THIAGO CARVALHO PINHEIRO**,para assumir o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado no **GABINETE MUNICIPAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:02DE4F5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062 - NOMEAÇÃO DA SENHORA DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA TWARDOWSKI NO CARGO DE COORDENADORA DE MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E CONTROLE DE FROTA.

PORTARIA Nº 062/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora **DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA TWARDOWSKI**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE MANUTENCAO, ABASTECIMENTO E CONTROLE DE FROTA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA TWARDOWSKI**,para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE MANUTENCAO, ABASTECIMENTO E CONTROLE DE FROTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAP**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:3F3F1D43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063 - NOMEAÇÃO DO SENHOR ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA NO CARGO DE PROCURADORA ASSISTENTE.

PORTARIA Nº 063/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora **ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADORA ASSISTENTE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADORA ASSISTENTE**, lotada no **GABINETE MUNICIPAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:9FB36F7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065 - NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA CARLA VIANA CAMPOS COSTA NO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 065/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora **ANA CARLA VIANA CAMPOS COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA CARLA VIANA CAMPOS COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAP**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:2692DAA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 066/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora **SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora**SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, lotada na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -SEMFAZ**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a**Portaria Nº 006/GAB-PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:14B1F03C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 067/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor **DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a**Portaria Nº 007/GAB-PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:7C6AC45A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANO RAMOS DOS SANTOS NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

PORTARIA Nº 068/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor **ADRIANO RAMOS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAGRI**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ADRIANO RAMOS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA-SEMAGRI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a**Portaria Nº 008/GAB-PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:2EB1FA00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANO RAMOS DOS SANTOS NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

PORTARIA Nº 068/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor**ADRIANO RAMOS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAGRI**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ADRIANO RAMOS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA-SEMAGRI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 008/GAB-PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:56B98622

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA RODRIGUES FONTINELE NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 069/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora LUCIANA RODRIGUES FONTINELE, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMECE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDOa Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LUCIANA RODRIGUES FONTINELE**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMECE**.

Art. 2º Designá-la como Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 041/GAB-PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:BBFC5459

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANGELICA MACHADO BRITO MARTINS NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 070/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora ANGELICA MACHADO BRITO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão deSECRETÁRIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ANGELICA MACHADO BRITO MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 2º Designá-la como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 042/GAB-PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:73BAD060

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 071/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU**.

Art. 2º Designá-lo como Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 043/GAB-PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:B22A92AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072 - NOMEAÇÃO SILVANEA PEREIRA DE SOUZA SILVA DO CARGO DE COORDENADORA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PORTARIA Nº 072/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação SILVANEA PEREIRA DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SEMAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **SILVANEA PEREIRA DE SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:4DD84789

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075 - NOMEAÇÃO ROMARIO MAIA NO CARGO DE COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PORTARIA Nº 075/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação ROMARIO MAIA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-SEMOSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROMARIO MAIA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMOSP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:6C41A1F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 - NOMEAÇÃO AMÉLIA DE SOUZA VEIGA DO CARGO DE ASSESSORA DE ATIVIDADES SOCIAIS

PORTARIA Nº 076/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **AMÉLIA DE SOUZA VEIGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE ATIVIDADES SOCIAIS - SEMTAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AMÉLIA DE SOUZA VEIGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE ATIVIDADES SOCIAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:74545B68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077 - NOMEAÇÃO JOCIVAL LOPES DE LIMA CAVALCANTE NO CARGO DE COORDENADOR DE CULTURA

PORTARIA Nº 077/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **JOCIVAL LOPES DE LIMA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão de**COORDENADOR DE CULTURA- SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOCIVAL LOPES DE LIMA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:0423AA35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078 - NOMEAÇÃO LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO DO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 078/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SEMAP**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:F9D94223

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JANAINA SAMPAIO ALVES DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 079/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **JANAINA SAMPAIO ALVES**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMSAU**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **JANAINA SAMPAIO ALVES**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE-SEMSAU**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:13FCF370

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080 - NOMEAÇÃO ELANE DA SILVA CERQUEIRA DO CARGO DE ASSESSORA DE SECRETARIA/CUIDADORA SOCIAL

PORTARIA Nº 080/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação ELANE DA SILVA CERQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE SECRETARIA/CUIDADORA SOCIAL - SEMTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELANE DA SILVA CERQUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE SECRETARIA/CUIDADORA SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:45BE5E8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081 - NOMEAÇÃO ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA BATISTA DO CARGO DE ASSESSORA DE SECRETARIA/CUIDADORA

PORTARIA Nº 081/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE SECRETARIA/CUIDADORA SOCIAL - SEMTAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE SECRETARIA/CUIDADORA SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:2F50F90A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MIRIAM FARIAS DA SILVA BUEKE DO CARGO DE DIRETORA DE OBRAS, PROJETOS E ENGENHARIA

PORTARIA Nº 082/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **MIRIAM FARIAS DA SILVA BUEKE**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE OBRAS, PROJETOS E ENGENHARIA - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora **MIRIAM FARIAS DA SILVA BUEKE**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE OBRAS, PROJETOS E ENGENHARIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:4C375300

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083 - EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS DO CARGO DE DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 083/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor **JOÃO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **JOÃO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:B96C53C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084 - EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO ALECRIM GUIMARÃES DO CARGO DE DIRETOR DE DESPORTO AMADOR

PORTARIA Nº 084/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor **JOÃO ALECRIM GUIMARÃES**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DESPORTO AMADOR - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **JOÃO ALECRIM GUIMARÃES**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DESPORTO AMADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:34174E8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARILENE CANDIDA DA CONCEICAO VERONA DO CARGO DE ASSESSORA DE SECRETARIA/CUIDADORA SOCIAL

PORTARIA Nº 085/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **MARILENE CANDIDA DA CONCEICAO VERONA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE SECRETARIA/CUIDADORA SOCIAL - SEMTAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora **MARILENE CANDIDA DA CONCEICAO VERONA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE SECRETARIA/CUIDADORA SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:BF1F03AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086 - NOMEAÇÃO EMILY MATOS TEIXEIRA DO CARGO DE ASSESSORA DE SECRETARIA/CUIDADORA SOCIAL

PORTARIA Nº 086/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **EMILY MATOS TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE SECRETARIA/CUIDADORA SOCIAL - SEMTAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMILY MATOS TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE SECRETARIA/CUIDADORA SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:32862805

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LETICIA KETLYN PEREIRA VILA DO CARGO DE DIRETORA DE CULTURA E LAZER

PORTARIA Nº 087/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **LETICIA KETLYN PEREIRA VILA**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE CULTURA E LAZER - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LETICIA KETLYN PEREIRA VILA**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE CULTURA E LAZER**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:7E96A2FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088 - NOMEAÇÃO RENAN FRED MONTEIRO DOS SANTO NO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 088/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **RENAN FRED MONTEIRO DOS SANTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL- SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENAN FRED MONTEIRO DOS SANTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:F882F41B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089 - NOMEAÇÃO FLAVIA KARISIA COSTA BARBOSA DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 089/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **FLAVIA KARISIA COSTA BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMSAU**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FLAVIA KARISIA COSTA BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE-SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:51CD7742

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA RAQUEL SOUZA RAMOS DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - CORREÇÃO

PORTARIA Nº 090/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **RAQUEL SOUZA RAMOS**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **RAQUEL SOUZA RAMOS**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:5625517C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JÚLIA ALVES PEREIRA DO CARGO DE COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 091/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora **JÚLIA ALVES PEREIRA** do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA- SEMSAU**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JÚLIA ALVES PEREIRA**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:213C52FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LAUZINETE DE JESUS COSTA DOS SANTOS SOUZA DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO PARA O CARGO DE COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 092/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora **LAUZINETE DE JESUS COSTA DOS SANTOS SOUZA** do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LAUZINETE DE JESUS COSTA DOS SANTOS SOUZA** do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE-SEMSAU**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:C18C5F59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SARA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 093/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **SARA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL -SEMSAU**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **SARA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:EEC94A44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MONICA MENDONCA DE BRITO DE SOUSA DO CARGO DE ASSESSORA DO BOLSA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 094/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **MONICA MENDONCA DE BRITO DE SOUSA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DO BOLSA FAMILIA - SEMTAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MONICA MENDONCA DE BRITO DE SOUSA**, Matricula **4156**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DO BOLSA FAMILIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:6C5FC5EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GELCIMAR BORGES DE CARVALHO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS - EPIDEMIOLOGIA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 095/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora **GELCIMAR BORGES DE CARVALHO** do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS - EPIDEMIOLOGIA** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SEMSAU**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **GELCIMAR BORGES DE CARVALHO**, Matricula**793**,do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS - EPIDEMIOLOGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:1DD00C1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA IRACI RODRIGUES DE SOUZA DO CARGO DE ASSESSORA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PARA O CARGO DE ASSESSOR DO BOLSA FAMILIA

PORTARIA Nº 096/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora **IRACI RODRIGUES DE SOUZA** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DO BOLSA FAMILIA- SEMTAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **IRACI RODRIGUES DE SOUZA**, Matricula **4154**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 2º Nomeá-l para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DO BOLSA FAMILIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:59678FEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA IRACI RODRIGUES DE SOUZA DO CARGO DE ASSESSORA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PARA O CARGO DE ASSESSOR DO BOLSA FAMILIA

PORTARIA Nº 096/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora **IRACI RODRIGUES DE SOUZA** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DO BOLSA FAMILIA- SEMTAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **IRACI RODRIGUES DE SOUZA**, Matricula **4154**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DO BOLSA FAMILIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:F740A558

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097 - NOMEAÇÃO SARA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMILIA

PORTARIA Nº 097/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **SARA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA - SEMTAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SARA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:39FCFB25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098 - NOMEAÇÃO THAIS DE SOUZA GUIMARAES SANTOS NO CARGO DE COORDENADORA DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº 098/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **THAIS DE SOUZA GUIMARAES SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA - SEMAP**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAIS DE SOUZA GUIMARAES SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:65FEAA14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA CARMEM MUNIZ MENDONZA DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO AO EDUCANDO

PORTARIA Nº 099/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **ANA CARMEM MUNIZ MENDONZA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO AO EDUCANDO - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ANA CARMEM MUNIZ MENDONZA**, Matricula **26**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO AO EDUCANDO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:03821D24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/GAB-PMIO/2025 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 15 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA CARMEM MUNIZ MENDONZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE APOIO AO EDUCANDO - SEMECE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

PORTARIA Nº 100/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **LUCIA VIANA ALPIRI**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LUCIA VIANA ALPIRI**, Matricula**780**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO**

ADMINISTRATIVO, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:67C2ABE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ILSA TENORIO DA SILVA CARVALHO DO CARGO DE ASSESSORA PEDAGÓGIO NAS ESCOLAS E/OU CRECHES

PORTARIA Nº 101/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **ILSA TENORIO DA SILVA CARVALHO**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS E/OU CRECHES - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ILSA TENORIO DA SILVA CARVALHO**, Matricula**527**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS E/OU CRECHES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:8584E255

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102 - EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HERLI MONTEIRO DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR DE MANUTENÇÃO

PORTARIA Nº 102/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor **HERLI MONTEIRO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **HERLI MONTEIRO DA SILVA**, Matricula **390**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:31D03390

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103 - NOMEAÇÃO MARIA CLAUDETE SILVERIO DE SOUZA NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 103/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **MARIA CLAUDETE SILVERIO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMFAZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA CLAUDETE SILVERIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:464A01CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104 - NOMEAÇÃO JEAN GOMES DA CRUZ NO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 104/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **JEAN GOMES DA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL-SEMOSP**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JEAN GOMES DA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMOSP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:9209AE3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAIMUNDO JOSE COSTA DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSOR DE ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO FISCAL PARA O CARGO DE COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO FISCAL

PORTARIA Nº 105/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor **RAIMUNDO JOSE COSTA DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO FISCAL** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO FISCAL- SEMFAZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **RAIMUNDO JOSE COSTA DOS SANTOS**, Matricula**709**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO FISCAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

Art. 2º Nomeá-lo para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORDE ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO FISCAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:BA9012C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA DO CARGO DE CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 106/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor **MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de **CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE- SEMFAZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA**, Matricula**4133**, do Cargo em Comissão de **CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

Art. 2º Nomeá-lo para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:61FD7EB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JOSELMA BARBOSA LACERDA DO CARGO DE DIRETORA FINANCEIRA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 107/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora **JOSELMA BARBOSA LACERDA** do Cargo em Comissão de **DIRETORA FINANCEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO- SEMFAZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JOSELMA BARBOSA LACERDA**, Matricula**1**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA FINANCEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal**PORTARIA Nº 107/GAB-PMIO/2025** Itapuã do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora**JOSELMA BARBOSA LACERDA**do Cargo em Comissão de**DIRETORA FINANCEIRA**para exercer o Cargo em Comissão de**DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO- SEMFAZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora**JOSELMA BARBOSA LACERDA**, Matricula**1**, do Cargo em Comissão de**DIRETORA FINANCEIRA**, lotada na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

Art. 2º Nomeá-lapara exercer o Cargo em Comissão de**DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, lotada na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:D698E402

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108 - NOMEAÇÃO MARTA ALVES DA SILVA NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 108/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora **MARTA ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARTA ALVES DA SILVA**, Matricula**31**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:43EC0DAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAIT MONTEIRO DE SOUZA DO CARGO DE DIRETOR GERAL DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL

PORTARIA Nº 109/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor **RAIT MONTEIRO DE SOUZA** do Cargo em Comissão de **DIRETOR GERAL DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - SEMAP** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL- SEMFAZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **RAIT MONTEIRO DE SOUZA**, Matricula**946**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR GERAL DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**.

Art. 2º Nomeá-lo para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:C35C4202

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA IEDA AMORIM GOMES DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 110/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora **IEDA AMORIM GOMES** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - GABINETE DO PREFEITO** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE- SEMFAZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **IEDA AMORIM GOMES** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -SEMFAZ**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:C4D283D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JHOÊINY CARLA BATISTA PONCIANO DO CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO - CORREÇÃO

PORTARIA Nº 111/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora **JHOÊINY CARLA BATISTA PONCIANO** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO - GABINETE DO PREFEITO** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO- SEMFAZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JHOÊINY CARLA BATISTA PONCIANO** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -SEMFAZ**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:90348588

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 - NOMEAÇÃO NAUDIR JOSÉ VIEIRA NO CARGO DE COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 112/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **NAUDIR JOSÉ VALDIR**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- SEMOSP**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NAUDIR JOSÉ VALDIR**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMOSP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:CEB641A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAIMUNDO BORGES FILHO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 113/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor **RAIMUNDO BORGES FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **RAIMUNDO BORGES FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPALDE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 036/GAB-PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:6CD6D68E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114 - NOMEAÇÃO MARIA CLAUDILENE SILVA CORREA NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 114/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **MARIA CLAUDILENE SILVA CORREA**, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL- SEMFAZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA CLAUDILENE SILVA CORREA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO**

OPERACIONAL, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:A121A66D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 - NOMEAÇÃO EMILLY BENEVENUTI FONSECA NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 115/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **EMILY BENEVENUTI FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL- SEMFAZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMILY BENEVENUTI FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:99541849

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117 - NOMEAÇÃO MIRIAN SILVA DOS SANTOS NO CARGO DE ASSESSORA DA VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL

PORTARIA Nº 117/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora **MIRIAN SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DA VIGILÂNICA SÓCIO ASSISTENCIAL - SEMTAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MIRIAN SILVA DOS SANTOS**, Matricula **4170**, para exercer o Cargo em Comissão d e**ASSESSORA DA VIGILÂNICA SÓCIO ASSISTENCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:731A167E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ORAILDA ALVES FERREIRA FRANÇA DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 118/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **ORAILDA ALVES FERREIRA FRANCA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ORAILDA ALVES FERREIRA FRANCA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:350631D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELVISLENE DA SILVA BARBOSA DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 119/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **ELVISLENE DA SILVA BARBOSA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ELVISLENE DA SILVA BARBOSA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:B731E9BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA DO CARGO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 120/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor **SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - SEMAP**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA**, Matricula**6831**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:4E9BB6C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA MARIA MOTA RODRIGUES DO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 121/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **SANDRA MARIA MOTA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **SANDRA MARIA MOTA RODRIGUES**, Matricula**4019**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:ADEC6EFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MEIRE REGINA DE OLIVEIRA DO CARGO DE DIRETORA PEDAGÓGICO

PORTARIA Nº 122/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **MEIRE REGINA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICO - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MEIRE REGINA DE OLIVEIRA**, Matricula**963**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:483F7194

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LUCIA PEREIRA DA SILVA SILVESTRE DO CARGO DE ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA Nº 123/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **LUCIA PEREIRA DA SILVA SILVESTRE**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LUCIA PEREIRA DA SILVA SILVESTRE**, Matricula**961**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:07745DC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MINEIA DA SILVA PEREIRA DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO AO EDUCANDO

PORTARIA Nº 124/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora **MINEIA DA SILVA PEREIRA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO AO EDUCANDO- SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MINEIA DA SILVA PEREIRA**, Matricula **824**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO AO EDUCANDO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:27448328

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FRANCISCA FILHA DOS SANTOS NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 125/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora **FRANCISCA FILHA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **FRANCISCA FILHA DOS SANTOS**, Matricula**95**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:29898DC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126 - NOMEAÇÃO DO SERVIDOR WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO NO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 126/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor **WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO**, Matricula**166**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:BFB6BB24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ILSA TENORIO DA SILVA CARVALHO NO CARGO DE ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA Nº 127/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora **ILSA TENORIO DA SILVA CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ILSA TENORIO DA SILVA CARVALHO**, Matricula**527**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:5E91FBA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA TEREZINHA FELIX DE BRITO PANTOJA NO CARGO DE ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 128/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora **TEREZINHA FELIX DE BRITO PANTOJA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **TEREZINHA FELIX DE BRITO PANTOJA**, Matricula**6789**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:BB6BFAB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANDERSILANE JESUS DOS SANTOS NO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 129/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora **ANDERSILANE JESUS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ANDERSILANE JESUS DOS SANTOS**, Matricula**293**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a**Portaria Nº023/GAB-PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:328E5C60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130 - NOMEAÇÃO DO SERVIDOR LUCAS TENORIO DA SILVA NO CARGO DE COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 130/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor **LUCAS TENORIO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **LUCAS TENORIO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº124/GAB/PMIO/2024**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:C65E8DA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131 - NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RODRIGO ELOI DOS SANTOS SOUZA NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 131/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor **RODRIGO ELOI DOS SANTOS SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTODE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **RODRIGO ELOI DOS SANTOS SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº216/GAB-PMIO/2024**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:B22A0DCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA LUCIA DE PAULA NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 132/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora **MARIA LUCIA DE PAULA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARIA LUCIA DE PAULA**, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSORA DE APOIO**

OPERACIONAL, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº210/GAB-PMIO/2021**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:B546F3EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ALEXIA KARINY RODRIGUES CASTRO NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 132/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora **ALEXIA KARINY RODRIGUES CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL- SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ALEXIA KARINY RODRIGUES CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº338/GAB-PMIO/2024**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:B80A510A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANA CLEIDE DOS SANTOS FROTA NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 134/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora **ANA CLEIDE DOS SANTOS FROTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL- SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ANA CLEIDE DOS SANTOS FROTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº197/GAB/PMIO/2021**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:CE7BDF27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DILEA LIMA DO NASCIMENTO NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 135/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora **DILEÃ LIMA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL- SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **DILEÃ LIMA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº219/GAB/PMIO/2022**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:0BEDB8E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EDINA MARIA DOS SANTOS NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 136/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora **EDINA MARIA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL- SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **EDINA MARIA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº165/GAB/PMIO/2023**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:E6E61D94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GENI JESUS ALMEIDA NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 137/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora **GENI JESUS ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL- SEMECE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **GENI JESUS ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº218/GAB/PMIO/2023**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:1911A5BE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182-05/2022 (DESMEMBRADO DO PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 814-06/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021

QUARTO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA) DO CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A MARCOS S BIUDES EIRELI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, IDIZNEI CASTRO MARTINS;

CONTRATADO: MARCOS S BIUDES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.257.279/0001-03, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 224, Bairro Jardim Independência, na Cidade de Cuiabá/MT CEP: 78031-020, e-mail:docsassessoria@gmail.com, telefone: (65) 3028-4200, por meio de seu representante Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.616.831- 8 - SSP/PR, CPF 075.082.869-28, devidamente representada de acordo com os poderes concedidos em procuração.

As partes pactuam o presente Termo Aditivo nº 003/2025, Contrato de Prestação de Fornecimento nº 005/2022, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, b, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O Contrato de Fornecimento nº 005/2022, celebrado em 04/02/2022 com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 04/02/2025 - termo final do prazo de vigência original, indo, o prazo de vigência prorrogado, até o dia 03/02/2026, mantendo-se inalteradas as demais disposições pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
IDIZNEI CASTRO MARTINS
Prefeito

MARCOS S BIUDES EIRELI
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU
RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO

Publicado por:
Adans da Silva
Código Identificador:5F821B6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º853/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
"HOMOLOGO E ADJUDICO", para produzir seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZO**DO contrato originário n.º 372/2024, de 01/11/2024, solicitado através do Memorando Nº012/SEMAGRI/2024.(ID 683310), presentes processon.º**853/2024,**que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PNEUS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 951528/2023 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, CONF. MEM. Nº 41/2024, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,** tendo como contratado a empresa: **MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,**CPF: 19.614.838/0001-01,**,e**m atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Agricultura (SEMAGRI), conforme o parecer jurídico(ID 694566).

Publique-se,
Registre-se.

Paulo Henrique Dos Santos
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/01/2025 às 12:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**694615**e o código verificador**F6F0BD58**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:FEB9A1CB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:319/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:319/2025
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Afonso Pereira De Araujo

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio doProcesso Nº319/2025,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançado no ano/exercício de**2017**,requerido pelo contribuinte**AFONSO PEREIRA DE ARAUJO,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 694686).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 30/01/2025 às 12:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID694706e o código verificador4D633A66.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:4C286016

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:461/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:461/2025.
CLASSE: Baixa de Débitos Tributários - Cancelamento de Cadastro Exclusão Lógica
NOME: Cadastro De Imóveis

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD´Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"asolicitação feita por meio doProcesso N°461/2025,de**BAIXA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CANCELAMENTO DE CADASTRO EXCLUSÃO LÓGICA**, incidentes no imóvel Lote 13, Quadra 127-B, Setor 03,requerido pelo setor de**CADASTRO DE IMÓVEIS**, tendo como favorecido o senhor**LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 695042).

Publique-se,

Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 30/01/2025 às 12:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID695136e o código verificador6DB8A13F.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:583B1E94

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:397/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:397/2025
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Jonas Souza De Brito

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio doProcesso Nº397/2025,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançado no ano/exercício de**2017**,requerido pelo contribuinte**JONAS SOUZA DE BRITO,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 695353).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/01/2025 às 12:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**695382**e o código verificador**AFA05ADC**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:C3F20B87

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:422/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:422/2024
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Adelson Fernandes Da Silva

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio doProcesso Nº422/2025de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançado no ano/exercício de**2017**,requerido pelo contribuinte**ADELSON FERNANDES DA SILVA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 695361).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/01/2025 às 12:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**695423**e o código verificador**95379180**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B696FCAD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3616/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3616/2024
CLASSE: Cancelamento da L.O.P. ede IPTUs.
NOME: Washigton Da Costa Valadares

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio doProcesso*nº*3616/2024,referente à**CANCELAMENTODA L.O.P.E CANCELAMENTO A BAIXA DE IPTUs,**incidente no imóvelde Lote 013, Quadra 149, setor 3,requerido pelosenhor**WASHIGTON DA COSTA VALADARES,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0106(ID 695439).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/01/2025 às 12:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**695452**e o código verificador**5E949D1C**

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:19A0FBAA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3301/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3301/2024
CLASSE: Transferência
NOME: Adão Martins Ferreira

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR"oProcesso nº3301/2024,referente à**TRANSFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,**requerido pelo servidor**ADÃO MARTINS FERREIRA,**de acordo como Parecer Jurídico(ID 694328).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/01/2025 às 12:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**695519**e o código verificador**62A8706B**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:C4C68E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATO Nº17 PROCESSO 316/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017 de 29/01/2025
PROCESSO Nº 316/2025

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) IDEAL GESTAO EMPRESARIAL ME, CNPJ: 20.378.385/0001-32

OBJETO: contratação de empresa para emissão de Certificados Digitais e aquisição de leitora para certificado digital, através da ARP nº 24/2024, derivada da Dispensa Eletrônica nº 05/2024, do Proc. nº 2096/2024, conforme Memo. nº 31/2025, ETP, Termo de Referencia

R$ 299,98 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

MODALIDADE: Através da ARP nº 24/2024, derivada da Dispensa Eletrônica nº 05/2024, do Proc. nº 2096/2024,

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DO DIA 30/01/2025

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 30/01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:94FF6455

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 411/2025. empenho: 318 de 28/01/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratada: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - MEC.N.P.J: 27.274.178/0001-87
ENDEREÇO:AV CANAÃ, 3000 - SETOR 01 - CIDADE:ARIQUEMES/RO
Objeto: Materiais de Informática.
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor R$ 1.241,30
Local: 020700. 04.122.0002.2091.0000 -MAN. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ficha: 356
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo.
Data de assinatura do Empenho: 28/01/2025

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL
TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI
EMPRESÁRIA

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:96CD8F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 411/2025. empenho: 319 de 28/01/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratada: SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI MEC.N.P.J: 27.368.765/0001-35
ENDEREÇO:AV. GETULIO VARGAS, 2548 - CENTRO - CIDADE:MACHADINHO D OESTE/RO
Objeto: Materiais de Informática
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor R$ 1.409,00
Local: 020700. 04.122.0002.2091.0000 -MAN. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ficha: 356
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo.
Data de assinatura do Empenho: 28/01/2025

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL
SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI
EMPRESÁRIA

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:C2262BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 411/2025. empenho: 321 de 28/01/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratada: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELIC.N.P.J: 41.947.390/0001-99
ENDEREÇO:R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE - CIDADE:CACOAL/RO
Objeto: Materiais de Informática
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor R$ 775,00
Local: 020700. 04.122.0002.2091.0000 -MAN. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ficha: 356
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo.
Data de assinatura do Empenho: 29/01/2025

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL
CLEIDE BEATRIZ IORIS
EMPRESÁRIA

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:39DAA303

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 411/2025. empenho: 322 de 28/01/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratada: P A R FRANCA INFORMATICAC.N.P.J: 46.756.549/0001-01
ENDEREÇO:AV CASTELO BRANCO, 943 - DOS PIONEIROS - VILA VERDE GREEN VILLE - CIDADE:PIMENTA BUENO/RO
Objeto: Materiais de Informática
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor R$ 1.306,70
Local: 020700. 04.122.0002.2091.0000 -MAN. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ficha: 361
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 **-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.
Data de assinatura do Empenho: 30/01/2025

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
EMPRESÁRIO

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:D04D0CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 411/2025. empenho: 323 de 28/01/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratada: LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDAC.N.P.J: 07.490.167/0001-27
ENDEREÇO:RUA TRAVESSA QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE, 368 - JD AMERICAGREEN VILLE - CIDADE:VILHENA/RO
Objeto: Materiais de Informática
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor R$ 283,50
Local: 020700. 04.122.0002.2091.0000 -MAN. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ficha: 356
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo.
Data de assinatura do Empenho: 30/01/2025

FLAVIO ROGERIO PAIVA,

SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL
JOSUE DA SILVA LOPES
EMPRESÁRIO

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:6A2DD47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 411/2025. empenho: 325 de 28/01/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratada: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDAC.N.P.J: 48.849.767/0001-16
ENDEREÇO:R CARLOS MILANO, 131 - ÁGUAS BELAS - CIDADE:SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Objeto: Materiais de Informática
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor R$ 2.000,00
Local: 020700. 04.122.0002.2091.0000 -MAN. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ficha: 356
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo.
Data de assinatura do Empenho: 28/01/2025

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL
MACHADO FERREIRA,
EMPRESÁRIO

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:6491277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 411/2025. empenho: 326 de 28/01/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratada: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J: 48.849.767/0001-16
ENDEREÇO:R CARLOS MILANO, 131 - ÁGUAS BELAS - CIDADE:SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Objeto: Materiais de Informática
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor R$ 16.618,90
Local: 020700. 04.122.0002.2091.0000 -MAN. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ficha: 361
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Data de assinatura do Empenho: 28/01/2025
Processo Administrativo: 411/2025. empenho: 326 de 28/01/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratada: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDAC.N.P.J: 48.849.767/0001-16
ENDEREÇO:R CARLOS MILANO, 131 - ÁGUAS BELAS - CIDADE:SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Objeto: Materiais de Informática
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor R$ 16.618,90
Local: 020700. 04.122.0002.2091.0000 -MAN. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ficha: 361
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Data de assinatura do Empenho: 28/01/2025

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL
ISOLDE MACHADO FERREIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:771EA209

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 411/2025. empenho: 327 de 28/01/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratada: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADAC.N.P.J: 10.918.347/0002-52
ENDEREÇO:ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 256 - PADRE MATHIAS - CIDADE:CARIACICA/ES
Objeto: Materiais de Informática
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor R$ 4.538,50
Local: 020700. 04.122.0002.2091.0000 -MAN. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ficha: 361
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Data de assinatura do Empenho: 28/01/2025

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:0A343FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°13/2025
Nº do Processo: 3091/2024
Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A B E, E.
Contratante**:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado: n° 13.273.219/0001-06
Data de Assinatura do Contrato:30/01/2025
Valor do Contrato: R$ 28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Elemento de Despesa: 3390.39.00 (Outros serviços de Terceiros)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 30 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:DB299051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/PMMA/2025 PROCESSO ORDINARIO Nº 114/SEMAP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/PMMA/2025
PROCESSO ORDINARIO Nº 114/SEMAP/2025

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do artigo 75, II, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 04 de fevereiro de 2025 até 14h00min. (Brasília), no e-mail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO DE POLIPROPILENO (PP) SURPER 1500 E REFIL DE CARVÃO CARBOMAX SUPER 1500**.**

O VALOR ESTIMADO: **R$: 3.420,00** (Três mil e quatrocentos e vinte reais).
Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br;
https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 30 de janeiro de 2025.

Cleder de Camargo
Agente de Contratação
Decreto 6.015/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4485A54F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO.

Processo nº 0001/2025
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 74, caput, da Lei 14.133/21 RATIFICA a contratação direta, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – ENERGISA – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 17.053,80 (Dezessete Mil Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 30 de janeiro de 2025.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CFBB9259

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO.

Processo nº 0006/2025
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: CMMS.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 74, caput, da Lei 14.133/21. RATIFICA a contratação direta, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – ABRACAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS, CNPJ nº 03.047.782/0001-02, no valor de R$ 7.539,12 (Sete Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 30 de janeiro de 2025.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B42AEB42

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO.

Processo nº 0003/2025
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 74, caput, da Lei 14.133/21. RATIFICA a contratação direta, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/4346-04, no valor de R$ 2.566,80 (Dois Mil Quinhentos e sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 30 de janeiro de 2025.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.
PRESIDENTE/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F65BD20A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO.

Processo nº 0004/2025.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 74, caput, da Lei 14.133/21. RATIFICA a contratação direta, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresas a serem contratadas:

1 – **OI / S. A BRASIL TELECOM**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 1.969,32 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 30 de janeiro de 2025.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.
PRESIDENTE/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D72D462B

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO.

Processo nº 0002/2025
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 74, caput, da Lei 14.133/21. RATIFICA a contratação direta, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, CNPJ nº 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 2.904,24 (Dois Mil Novecentos e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 30 de janeiro de 2025.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.
PRESIDENTE/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4AFB6A78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3674/2025

Mirante da Serra, 29 de janeiro de 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PROFESSOR PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento do servidor Professor PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE, que representa uma perda irreparável ao Município.
CONSIDERANDO a tristeza geral da comunidade Mirantense e o sentimento de solidariedade, pela perca de um ente querido.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Mirante da Serra-RO, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de pesar, pelo falecimento servidor Professor PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE, que en vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Mirante da Serra.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:E48F9938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7514/2025

PORTARIA DE Nº 7514/2025. EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA KEZIA FEREIRA DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- " Nomeia KEZIA FERREIRA DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GEC -3
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)
.

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:5400ED70

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1199/2023
CELEBRAÇÃO: 29/01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que dispõe a**Cláusula Segunda do Contrato n° 109/2023**, por mais 06 (seis) meses, contados de 19/03/2025 até 18/09/2025, referente à Contratação de empresa especializada de sistema de prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento compartilhado de frota de veículos, de forma continuada, por demanda, junto a rede de oficinas, centros automotivos credenciados, por meio de sistema de gerenciamento informativo para atender as demandas, com o propósito de atender as necessidades da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinários da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, inclusive com o assistência 24 (Vinte e Quatro) horas para veículos, como fornecimento de peças e acessórios originais, com implantação, operação de sistema informatizado, via Web por intermédio de rede estabelecimento credenciados, envolvendo a implantação e operação de um atendimento informatizado, via internet, através da tecnologia de cartões eletrônicos.

(assinatura eletrônica)
Jose Carlos Pereira de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio da Costa Padovam
Código Identificador:49484640

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2024

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1103/2024
CELEBRAÇÃO:29/01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de
que dispõe a Cláusula Segunda do Contrato n°123/2024, por mais 06 (seis) meses, contados de 02/03/2025 até 01/09/2025, perfazendo o total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, conforme as especificações e condições constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024,PROCESSO LICITATÓRIO 302/SRP/2024, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

(Assinatura Eletrônica)
JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio da Costa Padovam
Código Identificador:C18372E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme os autos do Processo Administrativo n.º 33.06.01-2025, referente à contratação via a modalidade inexigibilidade, conforme justificativa **05/SUPEL/2025**, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto **DESPESAS COM O PAGAMENTO DE CONTAS DE FATURAS DE ÁGUA TRATADA E ENCANADA DAS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO - SETUR**, em favor da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD
CNPJ: 05.914.254/0001-39, cujo valor total estimado é R$ 11.003,52 (Onze mil, três reais e cinquenta e dois centavos).
Monte Negro/RO, 28 de janeiro de 2025.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:A71D26D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/PMMN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/PMMN/RO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de Setembro de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000138.04.01-2025
DATA DE ABERTURA: **18 de fevereiro de 2025**.
VALOR ORÇADO: R$ 650.319,60 (Seiscentos e Cinquenta mil Trezentos e Dezenove reais e Sessenta centavos).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h00min** (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP do Município de Monte Negro/RO, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 30 de janeiro de 2025.
Bruno Nascimento Costa
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:2254EBDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO:006/SUPEL/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICONº 057/2021/PMMN/RO
PROCESSO PRINCIPAL:0001255.01.01-2021
PROCESSO FILHOTE:00001255-4.03.01-2021
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo aPRORROGAÇÃO CONTRATUAL, referente àCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECER UM SISTEMA DE GESTÃO EM PROCESSOS ELETRÔNICOS ONLINE, APLICAÇÕES WEB ATENDENDO QUE PERMITE INICIAR PROCESSOS, CRIAR E EDITAR E ASSINAR DOCUMENTOS ELETRONICAMENTE, TRAMITAR PROCESSOS PARA MULTIPLAS UNIDADES E REALIZAR TODAS AS TAREFAS NECESSÁRIAS PARA A ANÁLISE E OS DESPACHOS NECESSÁRIOS A TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.
EMPRESA: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES ME
CNPJ: 02.159.675/0001-03
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogado a vigência do contrato nº 006/SUPEL/2021, por 12 (Doze) meses a contar de 02 de fevereiro de 2025 à 01 de fevereiro de 2026.
DO VALOR: O valor total da contratação é deR$ 64.410,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Dez reais).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:8A3A4753

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.720, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior do fundo municipal de assistência social de monte negro ao orçamento vigente e da outras providências".

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 73.326,01 (Setenta e Três Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Um Centavo), e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

§ 1º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2063– BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária - Civil
R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
D.R. 0.2.660.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2063– BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
D.R. 0.2.660.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 3º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2063– BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
D.R. 0.2.660.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 4º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2063– BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
D.R. 0.2.660.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 5º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2063– BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 13.996,87 (Treze Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).
D.R. 0.2.660.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 6º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2068– PISO BÁSICO FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
D.R. 0.2.660.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 7º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2068– PISO BÁSICO FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
D.R. 0.2.660.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 8º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2068– PISO BÁSICO FIXO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 3.598,01 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Um Centavo).
D.R. 0.2.660.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 9º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2176– PROCAD - SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R$ 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais).
D.R. 0.2.660.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 10º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2176– PROCAD - SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 4.231,13 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Treze Centavos).
D.R. 0.2.660.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º nos parágrafos § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, no valor total de R$ 73.326,01 (Setenta e Três Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Um Centavo), será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior de saldos em contas bancárias na data de 31/12/2024, os mesmos serão utilizados para custear despesas nas ações e serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Monte negro. Segue em anexo memorando de solicitação da SEMDES e extratos bancários.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Monte negro, 30 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2DBAD1BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.721, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a lei municipal n°1.433, de 29 de maio de 2023. Sobre a regulamentação dos benefícios de auxílio – doença, auxílio – reclusão, salário – família e salário – maternidade, conforme do artigo. 9°, § 2° e § 3° da emenda constitucional n.103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências."
Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O artigo 1 da lei Municipal 1433/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e corresponderá a média da remuneração de contribuição do segurado dos últimos 12 meses, acrescido do 13º salário proporcional do período em que durar o benefício, pago na mesma data em que o município efetuar o pagamento do 13º salário aos demais servidores públicos.
§ 1º - Não será devido auxílio-doença ao segurado que na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.
§ 2º - Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.
§ 3º - A comunicação de acidente de trabalho ou doença profissional será feita ao INSS, em formulário próprio em três vias, sendo: 1ª via (INSS), 2ª via (Município), 3ª via (segurado ou dependente).
§ 4º - A morte de segurado decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional serão informadas ao RPPS por meio da CAT.

§ 5º - O segurado que tenha tomado posse no município de Monte Negro - RO, e em menos de 12 (doze) meses lhe seja concedido auxílio-doença, o valor do benefício corresponderá a proporcionalidade dos meses contribuídos desde a sua posse.
§ 6º - O servidor público em atividade, ou em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de imediata suspensão do salário/benefício, a submeter-se a exame médico-pericial a cargo do Município, e se for o caso a processo de readaptação profissional.
§ 7° - Os laudos médicos apresentados pelos segurados com prazo de afastamento superior a 15 (quinze) dias, preferencialmente devem estar acompanhados, caso houver, de exames, diagnósticos e demais laudos relacionados com o pedido.
§8º - O prazo máximo para a concessão sem a necessidade da perícia presencial será de 120 dias (quatro meses). Para concessão de benefícios por período superior, a perícia médica deverá ser agendada.
§ 9º - Em caso de necessidade de prorrogação do benefício de auxílio-doença, fica o segurado obrigado a apresentar ao INSS, novo atestado com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
§ 10º - Todo o atestado ou laudo médico apresentado pelo segurado deve conter obrigatoriamente o CID – Código Internacional de Doenças, inclusive os laudos e perícias médicas realizadas a cargo do INSS.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:543B7ACB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.722, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Altera a lei Municipal n°782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que dispõe sobre os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, quantidade e dá outras providências.''

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º.Fica criado no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração o cargo de Chefe de Manutenção da Frota Municipal e Coordenador em psicologia, com remuneração disposta no ANEXO I e atribuições especificadas no ANEXO II, desta Lei.
Art. 2º. Os vecimentos dos cargos dos cargos de Processador Contábil e Coordenador de Tesouraria e Secretário Municipal de Gestão em Administração e Finanças - Adjunto disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão Em Administração e Finanças – SEGAFIN, passam a vigorar conforme valores dispostos no ANEXO I e atribuições do ANEXO II, desta lei.
Art. 3º. O vencimento do cargo de Diretor de Manutenção e Iluminação Pública, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, passa a vigorar conforme valores dispostos no ANEXO I, desta lei.
Art. 4º. O vencimento do cargo de Coordenador Geral em Planejamento e Convênios, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento – SEMPLA, passa a vigorar conforme valores dispostos no ANEXO I, desta lei.
Art. 5º. Fica criado no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração o cargo de o cargo de Assessor Executivo de Condução, com remuneração disposta no ANEXO I e atribuições no ANEXO II, desta lei.
Art. 6º. Fica majorado no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração a quantidade de vagas para o cargo de cuidador de 6 (seis) para 10 (dez), com remuneração prevista no ANEXO I, desta lei.
Art. 7º. Fica excluído do quadro de vagas da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração o cargo de Auxiliar de cuidador.
Art. 8º. Fica criado no quadro de vagas da Procuradoria Geral do Municipio, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração o cargo de o cargo de Assessor Técnico da PGM, com remuneração disposta no ANEXO I e atribuiçoes no ANEXO II, desta lei.
Art. 9. O vencimento do cargo de Diretor de Meio Ambiente, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiebte – SEMA, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, passa a vigorar com conforme disposto no ANEXO I, desta lei.
Art. 10º. O vencimento do cargo de Assessor Especial de Políticas Públicas e Relacionamentos Governamentais, Assessor Espcial e Assessor Executivo de Condução, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, passa a vigorar com conforme disposto no ANEXO I, desta lei.
Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo de Condução, cujo lotaciograma preve 2 vagas, fica reduzida para 1 vaga.
Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUACAÇÃO SEMED				
Cargo	Quant.	----------	----------	Remuneração
Chefe de Manutenção da Frota municipal	1	R$ 350,00	R$ 3.150,00	R$ 3.500,00
Coordenador em psicologia		R$ 350,00	R$ 3.150,00	R$ 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO - SEMPLA				
Cargo	Quant.	----------	----------	Remuneração
Coordenador Geral em Planejamento e Convênios	1	R$: 450,00	R$: 4.050,00	R$: 4.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM FINANÇAS - SEGAFIN				
Cargo	Quant.	----------	----------	Remuneração
Secretário de Gestão em Administração e Finanças - Adjunto	1	R$ 650,00	R$ 5.850,00	R$ 6.500,00
Processador Contábil	1	R$ 250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.500,00
Coordenador de Tesouraria	1	R$ 400,00	R$ 3.600,00	R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SEMOSP				
Cargo	Quant.	----------	----------	Remuneração
Diretor de Manutenção e Iluminação Pública	1	R$: 400,00	R$: 3.600,00	R$: 4.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Cargo	Quant.	----------	----------	Remuneração
Assessor Técnico da PGM	1	R$: 400,00	R$: 3.600,00	R$: 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES				
Cargo	Quant.	----------	----------	Remuneração
Assessor Executivo de Condução	1	R$: 250,00	R$: 2.250,00	R$: 2.500,00
Cuidador	10	R$: 200,00	R$: 1.800,00	R$: 2.000,00

GABINETE DO PREFEITO				
Cargo	Quant.	----------	----------	Remuneração
Assessor Especial de Políticas Públicas e Relacionamentos Governamentais	1	R$: 300,00	R$: 2.700,00	R$: 3.000,00
Assessor Especial	1	R$: 250,00	R$: 2.250,00	R$: 2.500,00
Assessor Executivo de Condução	1	R$: 250,00	R$: 2.250,00	R$: 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA				
Cargo	Quant.	----------	----------	Remuneração
Diretor de Meio Ambiente	1	R$: 300,00	R$: 2.700,00	R$: 3.000,00

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES
Chefe de manutenção de frota municipal:
I - Manutenção da frota: gerencia os aspectos da manutenção de uma frota, seja no aspecto preventivo ou corretivo. Assim sendo, precisa conhecer a frota, identificar como a frota se apresenta em cada momento, a idade dos veículos e como são apresentados os critérios de manutenção de cada veículo.
II - Aspectos legais da frota: nesse quesito estão enquadrados os aspectos relacionados à legislação que os veículos estão expostos, como o licenciamento anual e Seguro DPVAT, além da gestão de multas de trânsito, acompanhamento de CNH dos motoristas, seguros de proteção dos veículos e cargas, etc. Desse modo, precisa fazer e desempenhar essas atitudes, além de ter um perfeito acompanhamento de todo o processo, pois os veículos possuem características diferentes e para cada veículo acontecerá um processo diferente em momentos diferentes. Assimsendo, terá que fazer licenciamentos de veículos o ano todo, e precisa acompanhar todo esse processo para que os veículos e o Município não sofram punições pela falta de algum procedimento que não fora feito, ou não fora feito no prazo e formas corretos.
III - Serviço burocrático: manter atualizado o cadastro de frotas, realizar o controle de combustível,
inspecionar a utilização correta dos veículos via gerenciamento por GPS, remeter os dados solicitados pelo Tribunal de Contas no respectivo sistema, fiscalizar o estoque de peçase materiais automotivos, auxiliar tecnicamente nas licitações pertinentes a veículos e correlatos.

Coordenador em psicologia:
I - Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais;
II - Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;
III - Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;
IV - Atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço;
V - Entre outras atividades voltadas aos objetivos do cargo.

Assessor Executivo de Condução-SEMDES:
I - Dirigir, planejar, orientar, organizar, e coordenar as viagens do Prefeito Municipal e de outros que o Prefeito determinar;
II - Conduzir o veículo institucional do Prefeito e demais veículos determinados pelo Chefe do Executivo Municipal;
III - planejar e coordenar a manutenção dos veículos de viagem do Prefeito, levar ao conhecimento do Prefeito, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão do mesmo;
IV - Dar conhecimento ao Prefeito de todos os fatos que tenha realizado por iniciativa própria;
V - Cumprir as leis de trânsito; solicitar a compra de materiais e equipamentos e realização de serviços; assinar documentos de sua competência;
VI - Manter os veículos sobre sua responsabilidade sempre limpos e em bom estado de conservação;
VII - Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo.
Assessor Técnico da PGM:
Requisito: Bacharel em direito ou Estudante de Direito 1º ao 10º período.
I - Organizar e manter arquivos de casos;
II - Redigir documentos e correspondências legais;
III - Agendar reuniões, compromissos e audiências;
IV - Realizar pesquisas jurídicas e coletar informações;
V - Preparar provas e documentos para o julgamento;
VI - Gerenciar tarefas administrativas, como faturamento e manutenção de registros;
VII - Auxiliar nas comunicações com os clientes, tribunais e outras partes;
VIII - Preparar e revisar relatórios de rotina e outros documentos;
IX - Gerenciar o processo de intimação ou organização de depoimentos;
X - Acompanhar processos administrativos e judiciais.
Secretário de Gestão em Administração e Finanças - Adjunto
I. Assumir as competências do Secretário quando necessário;
II. Auxiliar o Secretário da pasta na tomada de decisões;
III. Substituir o Secretário em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento, assinando todos os atos administrativos da respectiva Secretaria enquanto durar a substituição;
IV. Assessorar o Secretário da pasta em todas as suas atividades internas e externas;
V. Assessorar os demais secretários municipais no andamento de suas ações;
VI. Realizar o controle das agendas e compromissos do Secretário da pasta;
VII. Coordenar o recebimento e a distribuição dos expedientes encaminhados ao órgão;
VIII. Receber do Secretário as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão;
IX. prover o órgão em que estiver lotado de condições necessárias e suficientes ao cumprimento de suas atividades;
X. assessorar e acompanhar a elaboração de prestações de contas e relatórios do órgão;
XI. elaborar as minutas da correspondência oficial, projetos de lei e demais atos administrativos do órgão;
XII. Contribuir, coordenar e fazer cumprir o Plano de Ação do Governo Municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria;
XIII. Ser responsável pela gestão dos processos relacionados ao desempenho das atividades sob responsabilidade da secretaria;
XIV. Coordenar a comunicação com órgãos e secretarias externas e cujas temáticas interferem nas atividades da secretaria;
XV. Assessorar os órgãos da Prefeitura em assuntos administrativos referentes à pessoal, arquivo, patrimônio e comunicações administrativas;
XVI. Fiscalizar a execução das políticas públicas;
XVII. Executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruções ou determinações do Secretário / Prefeito Municipal.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A45B86CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.723, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal 1.348 de 17 de outubro de 2022, lei que estabelece a estrutura e o funcionamento do conselho tutelar de monte negro/RO, e dá outras providências."
Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O texto do parágrafo 1, do artigo 68 da lei 1.348/22, passa vigorar com a seguinte redação.

Art. 68º. Remuneração é o vencimento do cargo paga a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente ou temporário.

§ 1º No efetivo exercício da função perceberá a título de remuneração o valor correspondente ao R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 2º A remuneração deverá ser proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida, à dedicação exclusiva, exigida e ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e adolescente, devendo ainda ser compatível com os vencimentos de servidor do Município que exerce a função para a qual se exige a mesma escolaridade para acesso ao cargo.

§ 3º A revisão da remuneração dos membros do Conselho Tutelar far-se-á na forma estabelecida na legislação local, devendo observar os mesmos parâmetros similares aos estabelecidos, para reajuste dos demais servidores municipais, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior.

§ 4º É facultado ao membro do Conselho Tutelar optar pela remuneração do cargo ou emprego público originário, sendo-lhe computado o tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

§ 5º Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos devidos junto ao sistema previdenciário ao qual membro do Conselho Tutelar estiver vinculado.
Art. 2º**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8CB54384

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.724, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior do fundo municipal de saúde ao orçamento vigente e da outras providências".
Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R$ 795.838,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1172 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA APS- PROP. Nº 119572400001-24003
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
D.R:2.706.0000.3110
R$ 85.268,00 (Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais)
Ficha de Despesa:_____

§ 2º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1171 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA APS-PROP. Nº 119572400001-24004
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
D.R:2.706.0000.3110
R$ 89.515,00 (Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Quinze Reais)
Ficha de Despesa:_____

§ 3º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1174 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA APS-PROP. Nº 119572400001-24005
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
D.R:2.706.0000.3110
R$ 102.796,00 (Cento e Dois Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais)
Ficha de Despesa:_____

§ 4º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1175 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA APS-PROP. Nº 119572400001-24006
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
D.R:2.706.0000.3110
R$ 99.536,00 (Noventa e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais)
Ficha de Despesa:_____

§ 5º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1173 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA APS-PROP. Nº 119572400001-24016
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
D.R:2.706.0000.3110
R$ 18.988,00 (Dezoito Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais)
Ficha de Despesa:_____

§ 6º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1166 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
D.R:2.706.0000.3110
R$ 40.185,00 (Quarenta Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais)
Ficha de Despesa:_____

§ 7º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1202 – AQ. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE ATENÇÃO ESPECIALIZ. EM SAÚDE. PROP. Nº 11957240000124014

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
D.R:2.706.0000.3110
R$ 359.550,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
Ficha de Despesa:_____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º ao 7º, de R$ 795.838,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais) será por superávit financeiro, referente a saldos bancários em 31/12/2024, sendo proveniente e oriundo de recursode EMENDAS PARLAMENTARES.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C96CB95D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.725, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior do fundo municipal de saúde e anulação ao orçamento vigente e da outras providências".
Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e a contrapartida por anulação no valor de R$ 256,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1164 - AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL - IMPLANON
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R:2.621.0000.0000
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Ficha de Despesa:_____

§ 2º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1164 - AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL - IMPLANON
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R:1.500.0015.0000
R$ 256,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Reais)
Ficha de Despesa:_____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º, de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) será por superávit financeiro, referente a saldos bancários em 31/12/2024, sendo proveniente de repasse Fundo a fundo, oriundo de recursoEstadual., e o valor descrito no § 2º do Art. 1º referente a contrapartida, sendo de R$ 256,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Reais), será por anulação de saldo orçamentário do orçamento vigente, conforme descrição de funcional programática abaixo indicada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

ANULAÇÃO:

02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0015.2047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
D.R:1.500.0015.0000
R$ 256,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Reais)
Ficha de Despesa:296

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3D66FF04

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.726, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior do fundo municipal de saúde e anulação ao orçamento vigente e da outras providências".
Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), e a contrapartida por anulação no valor de R$ 50.784,60 (Cinquenta Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1170 - CV. CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
D.R:2.632.0000.0000
R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)
Ficha de Despesa:_____

§ 2º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1170 - CV. CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
D.R:1.500.0015.0000
R$ 50.784,60 (Cinquenta Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
Ficha de Despesa:_____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º, de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), será por superávit financeiro, referente a saldos bancários em 31/12/2024, com repasse de recurso Estadual através de emenda parlamentar, por meio da Secretaria de Saúde do Estado – SESAU, e o valor descrito no § 2º do Art. 1º referente a contrapartida, sendo de R$ 50.784,60 (Cinquenta Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), será por anulação de saldo orçamentário do orçamento vigente, conforme descrição de funcional programática abaixo indicada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

ANULAÇÃO:

02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.122.0015.2047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
D.R:1.500.0015.0000
R$ 50.784,60 (Cinquenta Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
Ficha de Despesa:296

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3FE8BDB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.727, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências".

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Monte Negro o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no montante de R$ 75.533,99 (Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:
§ 1º. 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.1133– REFORMA E AMPL. NA E.E.E.I.E.F. MÁRIO PALMERIO (EXTENSÃO) - CV037/PGE/2023
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$ 75.533,99 (Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)
D.R. 02.571.0000
Ficha de Despesa: _____

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º § 1º, no valor total de R$ 75.533,99 (Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro referente ao saldo em conta bancária no final do exercício de 2024 para devolução de saldo remanescente, afim de prestar contas do Convênio nº. 037/SEDUC/PGE-2023 já executado, conforme solicitado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:18DD568D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.728, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências".

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Monte Negro o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no montante de R$ 73.236,30 (Setenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:
§ 1º. 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 15%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$ 73.236,30 (Setenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos)
D.R. 02.540.0030.0000
Ficha de Despesa: _____

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º § 1º, no valor total de R$ 73.236,30 (Setenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro referente ao saldo em conta bancária no final do exercício de 2024, sendo que em 30 de dezembro de 2024 foi recebido a parcela do recurso FUNDEB com valor maior do que o previsto, e com isso não houve tempo para a movimentação e tramitação necessária para os processos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DDDB1FEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.729, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências".

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Monte Negro o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no montante de R$ 340.590,00 (Trezentos e Quarenta Mil Quinhentos e Noventa Reais) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:
§ 1º. 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)
D.R. 2.500.0000.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
R$ 97.090,00 (Noventa e Sete Mil e Noventa Reais)
D.R. 2.500.0000.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 3º. 02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
R$ 205.500,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
D.R. 2.500.0000.0000
Ficha de Despesa: _____

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º § 1º, 2º, 3º, no valor total de R$ 340.590,00 (Trezentos e Quarenta Mil Quinhentos e Noventa Reais), serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro referente ao saldo em conta bancária no final do exercício de 2024, sendo contas de recursos próprio da Prefeitura Municipal de Monte Negro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DCA596F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.730, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior do fundo municipal de saúde e anulação ao orçamento vigente e da outras providências".

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R$ 381.471,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais), e a contrapartida por anulação no valor de R$ 112,50 (Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos) e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1163 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R:2.621.0000.0000
R$ 381.471,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais)
Ficha de Despesa:_____

§ 2º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1163 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R:1.500.0015.0000
R$ 112,50 (Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos)
Ficha de Despesa:_____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º, de R$ 381.471,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais), será por superávit financeiro, referente a saldos bancários em 31/12/2024, com repasse de recurso Estadual, e o valor descrito no § 2º do Art. 1º referente a contrapartida, sendo de R$ 112,50 (Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos), será por anulação de saldo orçamentário do orçamento vigente, conforme descrição de funcional programática abaixo indicada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

ANULAÇÃO:

02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0015.2047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
D.R:1.500.0015.0000
R$ 112,50 (Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos)
Ficha de Despesa:296

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B99848AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.731, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior do fundo municipal de saúde e anulação ao orçamento vigente e da outras providências".
Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R$ 702.380,70 (Setecentos e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos), e a contrapartida por anulação no valor de R$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais) e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.303.0017.1162 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R:2.621.0000.0000
R$ 702.380,70 (Setecentos e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos)
Ficha de Despesa:_____

§ 2º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.303.0017.1162 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R:1.500.0015.0000
R$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais)
Ficha de Despesa:_____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º, de R$ 702.380,70 (Setecentos e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos), será por superávit financeiro, referente a saldos bancários em 31/12/2024, com repasse de recurso Estadual, e o valor descrito no § 2º do Art. 1º referente a contrapartida, sendo de R$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais), será por anulação de saldo orçamentário do orçamento vigente, conforme descrição de funcional programática abaixo indicada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

ANULAÇÃO:

02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0015.2047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
D.R:1.500.0015.0000
R$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais)
Ficha de Despesa:296

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7B341807

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.732, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências".
Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.503,27 (Um Mil Quinhentos e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE GEST. EM TUR. ESP. CULT. E RECREAÇÃO-SETUR
13.392.0029.1203 – CV. LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ORG.E REALIZ. DO EVENTO 12º ARRAIÁ MONT
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
R$ 1.503,27 (Um Mil Quinhentos e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)
Destinação de Recurso: 0.2.701.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, § 1º no valor total de R$ 1.503,27 (Um Mil Quinhentos e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, com saldo em conta bancária no exercício de 2024, tratando-se de recurso Estadual, para devolução de saldo remanescente afim de prestar contas CV. Nº 374/2024/PGE, conforme solicitado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EE05B42B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.733, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências".

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Monte Negro o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no montante de R$ 133.750,00 (Cento e Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:
§ 1º. 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.122.0005.1188 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP – CV. 394/PGE-SEDUC/2024
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais)
D.R. 02.571.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.122.0005.1188 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP – CV. 394/PGE-SEDUC/2024
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 14.750,00 (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
D.R. 02.500.0025.0000
Ficha de Despesa: _____

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º § 1º e 2º, no valor total de R$ 133.750,00 (Cento e Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro referente ao saldo em conta bancária no final do exercício de 2024 ao Convênio nº 394/PGE-SEDUC/2024, e contrapartida do município conforme solicitado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9018AD77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3950, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Revogar o Decreto que delegou poderes a servidora MARILENE CRISTIAN DA LUZ para responder interinamente pela Secretaria: SEMIC e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos desta municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Revogar o Decreto n. 3780//2024 que delegou poderes a servidora MARILENE CRISTIAN DA LUZ, Mat. 91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, para responder interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comércio - SEMIC, quando e enquanto não houver provimento do referido cargo, a contar de 31/01/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Ivair Jose Fernandes
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B07B8142

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 9 TERMO DO CONTRATO Nº 69/2018 - EMPRESA TRANSPORTES MRG EIRELI - ME

Termo de aditivo n° 9 Termo do contrato nº 69/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL, decorrente de Pregão n° 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a TRANSPORTES MRG EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 19.443.637/0001-80 término 31/03/2025, aditivam o contrato na importância de R$ 70.419,32 (setenta mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste, 31 de dezembro de 2024.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:289CB490

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 9 TERMO DO CONTRATO Nº 70/2018 - EMPRESA LG SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Termo de aditivo n° 9 Termo do contrato nº 70/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL, decorrente de Pregão n° 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a LG SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.863.778/0001-27. término 31/03/2025, aditivam o contrato na importância de R$ 57.466,70 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste, 31 de dezembro de 2024.

HELIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:20C56025

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 10 TERMO DO CONTRATO Nº 68/2018 - EMPRESA NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI - ME

Termo de aditivo n° 10 Termo do contrato nº 68/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n° 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.000.941/0001-93. termino 31/03/2025, aditivam o contrato na importância de R$ 207.802,15 (duzentos e sete mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste, 31 de dezembro de 2024.

HELIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:A78DDF62

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 9 TERMO DO CONTRATO Nº 67/2018 - EMPRESA CUNHA & LUCHI LTDA - ME

Termo de aditivo n° 9 Termo do contrato nº 67/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL decorrente de Pregão n° 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a CUNHA & LUCHI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.614.329/0001-70. término 31/03/2025, aditivam o contrato na importância de R$ 185.158,83 (cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste, 31 de dezembro de 2024.

HELIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:521365FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADA: UZZYPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
CNPJ: 05.884.660/0001-04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO VEÍCULOS OFICIAIS E ALUGADOS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ (RO).

JUSTIFICATIVA: TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL NOS TERMOS DO ART. 57, II, § 2º DA LEI Nº 8.666 DE 1993, E ART.190 DA LEI 14.133/2024.

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 11

VIGÊNCIA: 01/02/2025 até 01/02/2026
VALOR: A taxa administrativa é de - 5,91%. O valor do contrato é de R$89.965,70 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para o período de 12 (doze) meses de vigência. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Nova Mamoré-RO, 29 de janeiro de 2025.

_____
ANA CLARA OLIVEIRA E OLIVEIRA ROCHA
Diretora do Departamento Jurídico
Resolução nº 008/CMNM/2025
OAB/RO 11457

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:51342A99

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 008/2024**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**
CONTRATADA: **24.898.145 ANTONIO MARCOS ROSA** - CNPJ Nº **24.898.145/0001-10**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NA APARELHAGEM DE SOM E ELETRÔNICOS (CAIXA DE SOM, CRONÔMETRO, RACK DE MESA DE SOM, CAIXA DE SOM ACÚSTICA, EQUALIZADOR, AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA, MICROFONES E CORRELATOS), INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 11

VIGÊNCIA: 01/02/2025 até 01/02/2026
VALOR: R$1.955,09 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), perfazendo o montante de R$23.461,08 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos).

Nova Mamoré-RO, 29 de janeiro de 2025.

_____
ANA CLARA OLIVEIRA E OLIVEIRA ROCHA
Diretora do Departamento Jurídico
Resolução nº 008/CMNM/2025
OAB/RO 11457

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:A06CE82E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/PMNM/2025

P**ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/SEMUSA/2025**
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Concorrência,** tipo **menor Valor Global,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a**: Contratação de empresa especializada para construção do Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual CER II, conforme Portaria MS/GM nº 4.702/2022 de 29/12/2022, Portaria MS/GM nº 381/2027 de 06/02/2017, Portaria MS/GM nº 1.526 de 11/10/2023 e demais regulamentações e instruções do Ministério da Saúde, quanto a referida obra de construção (Proposta Federal n° 22992304000122001).** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/SEMUSA/2025 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **17/02/2025** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**
O Valor estimado é de **R$ 5.794.447,44 (Cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".
Nova Mamoré, 30 de janeiro de 2025.
SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 48/GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:C74049BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº007/PMNM/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº007/PMNM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1113-3/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – ME – CNPJ n° 13.674.500/0001-50

OBJETO: **Aditamento de prazo pelo período de 2 (dois) meses.**

Termo de aditamento para aditivo de prazo: Fica acordado entre as partes aditivo de vigência contratual, por 2 (dois) meses, tempo julgado necessário para conclusão do procedimento licitatório período compreendido entre 31/02/2025 a 31/04/2025. O valor contratual permanece inalterado de **R$ 121.122,50 (cento e vinte e um mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais**, com valor total de aditivo em R$ 242.245,00 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:39B6F890

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº008/PMNM/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº008/PMNM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1113-3/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – ME – CNPJ n° 13.674.500/0001-50

OBJETO: **Aditamento de prazo pelo período de 2 (dois) meses.**

Termo de aditamento para aditivo de prazo: Fica acordado entre as partes aditivo de vigência contratual, por 2 (dois) meses, tempo julgado necessário para conclusão do procedimento licitatório período compreendido entre 31/02/2025 a 31/04/2025. O valor contratual permanece inalterado de **R$ 174.809,36 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos) mensais**, com valor total de aditivo em R$349.618,72 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:89D52FCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.677-GP/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 8.677-GP/2025Em, 27 de janeiro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº2.248/GP-2024, de16de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 57.309,30**(cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais e trinta centavos), anecessidade desta ficha se dá devido ao fato de termos identificado alguns convênios que não foram executados conforme planejado, e, portanto, faz-se necessário proceder com a devolução dos recursos, conforme solicitado no Memorando 14/SEMEL/2025, Processo nº 234/2025.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00	**SECRETARIA MUN.DEESTRADAS E LOGÍSTICA**		
04.122.0038.2266	**MANUT. DAS ATIV. SEMEL**		
01.500.0000	3.3.90.93	Indenizaçõeserestituíções	57.309,30
TOTAL			**57.309,30**

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**
04.122.0038.2266	**MANUT. DAS ATIV. SEMEL**

01.500.0000	3.3.90.30	**F:**382	Material de consumo	57.309,30
TOTAL				**57.309,30**

Art. 3°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho,27 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:5F403F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº31-GP/2025

PORTARIA N°31-GP/2025
Em, 17 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre **a Concessão do Benefício de Licença Maternidade** a servidora **KARINA ESMERINO COIMBRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573-GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o Benefício Licença Maternidade a servidora **KARIANA ESMERINO COIMBRA**, portadora do RG nº1240410 – SESDEC/RO e do CPF n°023.259.524-41, servidora pertencente ao quadro de servidores efetivo, na função de **PROFESSORA II PEDAGOGA – 40 HORAS SEMANAIS**, sob matrícula n°9135, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante do Processo Administrativo de Nº 1-115/2025, com início em 20/12/2024 com término em 17/06/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos a 20/12/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO em, 17 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:641D6BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº41-GP/2025

PORTARIA N°41-GP/2025 Em, 21 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre **a Concessão do Benefício de Auxilio Doença** ao servidor **TALLIS MEIRELES FRAZÃO"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de auxilio doença, ao servidor **TALLIS MEIRELES FRAZÃO,** portador do RG nº263713 SSP/AC e CPF nº647.827.272-91, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS**, sob a matricula nº3016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme consta no Laudo de avaliação Médica n°01/2025 e do Processo Administrativo de nº1-64/2025 no período de 60 (sessenta dias), com início em 09/01/2025 e término em 09/03/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 21 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:F6B1005E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº42-GP/2025

PORTARIA Nº42-GP/2025. Em, 21 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a Suspensão de Férias da servidora **JOELMA GONÇALVES DE SOUZA** pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o processo nº 1-43/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER, as férias da servidora **JOELMA GONÇALVES DE SOUZA,** ocupante da função de PROFESSOR ll PSICOPEDAGOGO - 40 hr semanais, sob a matrícula de n°9210, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, programada para 02/01/2025 a 31/01/2025, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - A referida servidora ficará no direito de programar uma nova data a ser acordada com seu chefe imediato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 21 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:A6BA2057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº44-GP/2025

PORTARIA Nº44-GP/2025. Em, 21 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a Suspensão de Férias da servidora **KARINA ESMERINO COIMBRA** pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o processo nº 1-115/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER, as férias da servidora **KARINA ESMERINO COIMBRA,** ocupante da função de PROFESSORA ll PEDAGOGA - 40 horas semanais, sob a matrícula de n°9135, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura

Municipal de Nova Mamoré/RO, programada para 02/01/2025 a 31/01/2025, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - A referida servidora ficará no direito de programar uma nova data a ser acordada com seu chefe imediato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 21 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:81165672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº47-GP/2025

PORTARIA N°47-GP/2025 Em, 22 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre o **RETORNO AS ATIVIDADES** da servidora **DEUZIRIA DA COSTA E SILVA"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 4° da **LEI N° 1.573-GP/2020**, o auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho;

CONSIDERANDO processo administrativo nº1-1547/2024
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER retorno as atividades**,** a servidora **DEUZIRIA DA COSTA E SILVA**, portadora do RG nº523768 SSP/RO e CPF nº784.099.002-97, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **COZINHEIRA - 40 horas Semanais**, sob a matricula n°1709, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº050/2024, e no Processo Administrativo de nº1-1547/2024, com efeitos retroativos com início em 21/01/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:27ECDDE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Camará Municipal de Nova União, através do Agente de Contratação, torna público à Inexigibilidade do Processo Administrativo nº 51-04/2025, fundamentado na Lei 14.133/21.

Objeto**: Pagamento de fornecimento de água potável.**
A favor de**: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.** Inscrito no CNPJ n. 05.914.254/0001-39, no valor Total: R$. R$ 3.000,00 (três mil reais).
Em Virtude do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, prescreve.
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Assim sendo, e com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União, 30 de Janeiro de 2025.

Bruno Araujo Lenk
Agente de Contratação
Portaria n. 07/2023

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:B6C2113B

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

***Objeto:* Pagamento de fornecimento de energia elétrica.**

Processo Administrativo n. 51-03/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.
Em Virtude do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, prescreve.
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. **51-03/2025**, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Inexigibilidade Licitação, referente à contratação com a empresa:
ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A. Inscrito no CNPJ n.05.914.650/0001-66, no valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 30 de janeiro de 2025**.**

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:0BC67E68

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 01/2025.

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Agente de Contratação, torna público que os autos do processo administrativo **N° 51-10/2025**, tendo como Objeto: A Aquisição de Pneus, com os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento do veículo S10, do Poder Legislativo de Nova União**.**
A favor da Empresa **J T LOPES - ME**, inscrito no CNPJ n. **40.564.059/0001-27**, no valor total: **R$ 4.340,00** (quatro mil, trezentos e quarenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 30 de janeiro de 2025.

_____
Bruno Araujo Lenk
Agente de Contratação
Portaria n° 07/2023

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:69099F78

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 03/PMNU/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Contratante: Prefeitura do Município de Nova União/RO.
Processo nº **2120/2024**.
OBJETO: Contratação de seguro total para os veículos de frota da Prefeitura Municipal de Nova União/RO, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 (Vinte e quatro) horas., em conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/21 para atender às necessidades do órgão.
Valor estimado de **R$ 52.148,46**
Data da Sessão Pública: **17 de fevereiro de 2025, às 09h00min** (Horário de Brasília).
Modo de Disputa: Aberto
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Informações Complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado, e pelo e-mail "falecomniltoncesar@gmail.com".

Nova União/RO, 30 de janeiro de 2025.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:FBEB71C6

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:19/12/2024	Nº DIARIAS	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 20/12/2024	V. UNT.	R$129,24
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$129,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA CADASTRO: 1252
CARGO/FUNÇÃO: TEC DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 616.986.522-91 RG: 555534/SSP/RO
ENDEREÇO: RUA: PARANA, Nº 2198, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69)99979-5079
BANCO: BRAZIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15601-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação medica especializada no hospital HEURO no município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/01/2025

GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA
TEC DE ENFERMAGEM

_____ **Simone Rodrigues Eller** Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	_____ **João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4BA54720

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:	CHEGADA:	Nº DIARIAS	03 DE 30%
	04/01/2025 07/01/2025 11/01/2025	04/01/2025 07/01/2025 11/01/2025		R$ 135,36
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 406,08	
DIARIA SEM PERNOITE				
MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DO VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO nas datas supridas, onde conduziu pacientes para fazer Hemodiálise durante todos os dias de terça-feira e sábado do mês na Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 406,08 (quatrocentos e seis reais e oito centavos)eferente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:16/01/2025

PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA
MOTORISTA DE VEÍCULO

_____ **Simone Rodrigues Eller** Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		_____ **João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:DB6581EF

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/01/2025	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 17/01/2025	V. UNT.	R$135,36
CIDADE/UF:	ARIQUEMES/RO	V. TOTAL	R$135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANTONIO LUAN VIEIRA MACIEL
FUNÇAO:OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PLACA DE VEICULO: NEF6171
CPF: 610.692.203-96 RG: 20078670874
ENDEREÇO: Linha 40 Da linha 81 LT 04 GB 20H
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 9321-1262
BANCO: INTER - 077 AGÊNCIA: 0001 CONTA: 5439914-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para a Clinica Medicos Dos Olhos
Oftalmologia no Município de Ariquemes/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/01/2025

ANTONIO LUAN VIEIRA MACIEL
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E8397265

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/12/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 17/12/2024	V. UNT.	R$129,24
CIDADE/UF:	JI-PARANA /RO	V. TOTAL	R$129,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ARLINDO MAIER
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PLACA DO VEICULO: RSZ1A30
CPF:385.916.932-72 RG: 299860 SSP/ RO
CIDADE/ESTADO: JI-PARANÁ/RO TELEFONE: (69) 99222-4272
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 951-2 CONTA: 14059-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhoupaciente de emergência para avaliação medica especializada no hospital SAMAR no município de Ji-Paraná/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de 129,24 (cento e vinte e nove inteiros e vinte e quatro centésimos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/01/2025

ARLINDO MAIER
ENFERMEIRO

_____ **Simone Rodrigues Eller** Secretário Mun. de Saúde		_____ **João José de Oliveira** Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025		

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:9E7BECEE

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/12/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 100%
	CHEGADA: 20/12/2024	V. UNT.	R$430,80
CIDADE/UF:	PORTO VELHO /RO	V. TOTAL	R$430,80
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: RSU1F45
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziupaciente e acompanhante para consultasmedica especializada no hospital do Amor no município de Porto velho/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 430,80 (quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/01/2025

ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

_____ **Simone Rodrigues Eller** Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		_____ **João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:42507E8E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/12/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 50%
	CHEGADA: 26/12/2024	V. UNT.	R$215,40
CIDADE/UF:	PORTO VELHO /RO	V. TOTAL	R$215,40
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NDK7054
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziupaciente e acompanhante de Ambulância para atendimentomedica especializada no hospital do Amor no município de Porto velho/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 17/01/2025

ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4D53F297

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/12/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 50%
	CHEGADA: 26/12/2024	V. UNT.	R$215,40

CIDADE/UF:	PORTO VELHO /RO	V. TOTAL	R$215,40

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NDK7054
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziupaciente e acompanhante de Ambulância para atendimentomedica especializada no hospital do Amor no município de Porto velho/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/01/2025

ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:2617F5CC

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/12/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 17/12/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA /RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ARLINDO MAIER
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PLACA DO VEICULO: RSZ1A30
CPF:385.916.932-72 RG: 299860 SSP/ RO
CIDADE/ESTADO: JI-PARANÁ/RO TELEFONE: (69) 99222-4272
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 951-2 CONTA: 14059-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhoupaciente de emergência para avaliação medica especializada no hospital SAMAR no município de Ji-Paraná/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de 129,24 (cento e vinte e nove inteiros e vinte e quatro centésimos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/01/2025

ARLINDO MAIER
ENFERMEIRO

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:77245F85

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/12/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 28/12/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: RSU1F45
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente e acompanhante para consultasmedica especializada no hospital Regional no município de Cacoal/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/01/2025

ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:A74F415C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20/01/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 20/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: SLI3E47
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342

BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para consultas e exames ao Hospital do Amor do município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/01/2025

MIGUEL APAPRECIDO DE SOUZA
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:F5079D17

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/01/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 21/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendado para consulta e exame no Hospital do Amor e Hospital Municipal no município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/01/2025

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:68D101C6

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/12/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 31/12/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO:NDK7054
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziupaciente de emergência regulado para o Hospital Candido Rondon (pelo SUS) para avaliação medica especializada no município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/01/2025

ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:314E3874

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/12/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 31/12/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDILEUSA VALÉRIA SILVA CADASTRO: 1523
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 422.693.422-91 RG: 480.701 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIAO TELEFONE: 69 3461-1473
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1.404-4 CONTA: 24.052-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhoupaciente de emergência regulado para o Hospital Candido Rondon (pelo SUS) para avaliação medica especializada no município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/01/2025

EDILEUSA VALERIA DA SILVA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:68612E56

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/01/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 06/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NCZ8322
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziupaciente e acompanhante para consultasmedica especializada no hospital do Amor no município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/01/2025

ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E99F171B

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/01/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 06/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NCZ8322
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziupaciente e acompanhante para consultasmedica especializada no hospital do Amor no município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/01/2025

ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E6B8295C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/01/2025	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 18/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ELCI DE MENEZES LIMA CADASTRO: 1510
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 283.863.102-00 RG: 284685 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993315072
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14929-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu pacientes e acompanhantes para o Hospital
Regional no Município de Cacoal/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21/01/2025

ELCI DE MENEZES LIMA
CHEFE DE SETOR

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde		**João José de Oliveira** Prefeito

Portaria nº 77 de 14/01/2025		

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:91D5D149

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/01/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 100%
	CHEGADA: 22/01/2025	V. UNT.	R$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$451,20

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NEF6171
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzirpacientes e acompanhantes para consultasmedica especializada no hospital do Amor, Hospital Santa Marcelina, Hospital de Base, Clinica Pelegrino e POC no município de Porto Velho/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21/01/2025

ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4AC4C571

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECT			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 13/01/2025	**Nº DIARIAS**	01(uma) 50%
	CHEGADA: 13/01/2025	**V. UNT.**	225,60
CIDADE/UF: Nova União/ RO	porto velho/ RO	**V. TOTAL**	R$ 225,60
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO:**	**PLACA: NDH2D42**
NOME: Wellington Gama de Oliveira		**CADASTRO**: 1332	
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO		**LOTAÇÃO**: Semecet	
CPF: 994.906.332-91		**RG**:0001045468 SSP/RO	
ENDEREÇO: XXX Nº. XXX		**BAIRRO**:XXXX	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:** (69) 99286-5003	
BANCO: Brasil	AG: 4001-0	C/C: 16602-2	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:85046161

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 103/2024.

Concede férias a alguns servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos Servidores:
LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA, a contar de **01 de fevereiro de 2025** por um período de 30 dias.
DAVI DE FREITAS OLIVEIRA, SILÇO BATISTA MARTINS, a contar de **03 de fevereiro de 2025** por um período de 30 dias.
NADIA APARECIDA ZANI ABREU, CRISTINA LUBIANA RIBEIRO, a contar de **10 de fevereiro de 2025** por um período de 30 dias.
LAUDILENE DE SOUZA SANTIAGO, a contar de **14 de fevereiro de 2025** por um período de 30 dias.
EDINALDO DE ARAUJO, a contar de **15 de fevereiro de 2025** por um período de 30 dias.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 30 de janeiro de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:EE261096

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 104/2025.

Reconhece férias do servidor municipal **DANIEL DE MEIRELES DO NASCIMENTO.**

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Reconhecer férias do servidor:
DANIEL DE MEIRELES DO NASCIMENTO, a contar de **15 de janeiro de 2025** por um período de 15 dias.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 15/01/2025.

Nova União - RO, em 30 de janeiro de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6C74AB3B

P M N U - RO
PORTARIA N.º 002/IPRENU/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. NOEMI CALANDRELLI FACINA."

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO – **IPRENU**, no uso das atribuições legais conferidas pelo **art. 7º da Lei Municipal n° 231/07, de 02 de julho de 2007**.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 177/IPRENU/2025, de 27 de janeiro de 2025, bem como, dos pareceres da Controladoria e Consultoria Jurídica.

Resolve,

Art. 1º Conceder a **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. Noemi Calandrelli Facina**, brasileira, viúva portadora do RG nº. XX11XX – SSP/RO e do CPF/MF nº. XXX.895.312-XX, efetiva no cargo de **Auxiliar Administrativo**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº. 66-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, sobre o Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova União/RO, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, art. 48, inciso IV, alíneas "a", "b" e "c" Lei municipal de Nº 231/2007 de 02 de julho de 2007.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Nova União/RO – **IPRENU**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Nova União – RO, 30 de janeiro de 2025.

OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE
IPRENU

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:9F22BA55

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/01/2025	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 22/01/2025	V. UNT.	R$135,36
CIDADE/UF:	PIMENTA BUENO/RO	V. TOTAL	R$135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANTONIO LUAN VIEIRA MACIEL
FUNÇAO:OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PLACA DE VEICULO:NDL4H43
CPF: 610.692.203-96 RG: 20078670874
ENDEREÇO: Linha 40 Da linha 81 LT 04 GB 20H
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 9321-1262
BANCO: INTER - 077 AGÊNCIA: 0001 CONTA: 5439914-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para o Hospital do Amor em Ji-Paraná e no RD S.MEDICAS no Município de Pimenta Bueno/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/01/2025

ANTONIO LUAN VIEIRA MACIEL
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:2FCFE930

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 23/01/2025	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 23/01/2025	V. UNT.	R$135,36
CIDADE/UF:	ARIQUEMES/RO	V. TOTAL	R$135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANTONIO LUAN VIEIRA MACIEL
FUNÇAO:OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PLACA DE VEICULO: RSU4D07
CPF: 610.692.203-96 RG: 20078670874
ENDEREÇO: Linha 40 Da linha 81 LT 04 GB 20H
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 9321-1262
BANCO: INTER - 077 AGÊNCIA: 0001 CONTA: 5439914-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para a Clinica Medicos Dos Olhos
Oftalmologia no Município de Ariquemes/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/01/2025

ANTONIO LUAN VIEIRA MACIEL
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:A9118E72

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 23/01/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 23/01/2025	V. UNT.	R$135,36
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: NEF6171
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendado para consulta e exame no Hospital do Amor no município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/01/2025

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C5E48FEF

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/01/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 24/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para consultas e exames ao Hospital Daniel Comboni do município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/01/2025

MIGUEL APAPRECIDO DE SOUZA
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4916653E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/01/2025	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA:21/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSZ1A30
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para o Hospital HEURO do Município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/01/2025

EDINALDO DE ARAUJO
MOTORISTA DE VEÍCULO

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:17178FEF

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/01/2025	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA:21/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MARIO ORLANDO PARIENTE ORTUNO CADASTRO: 1567
CARGO/FUNÇÃO: MEDICO CLINICO PLACA DE VEICULO: RSZ1A30
CPF: 185.133728-89 RG: V091644-J
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 99234-0536
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:1401-X CONTA: 38165-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para o Hospital HEURO do Município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/01/2025

MARIO ORLANDO PARIENTE ORTUNO
MÉDICO CLINICO

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C271F0CF

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/01/2025	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA:21/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:MARIA BELO FELICIANO CADASTRO: 1583
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: RSZ1A30

CPF:723.315.422-87 RG:432152 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE:992386071
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: A 1401X CONTA: 36.434-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para o Hospital HEURO do Município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/01/2025

MARIA BELO FELICIANO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:DEB7FBD7

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/01/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 50%
	CHEGADA: 27/01/2025	V. UNT.	R$225,60

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$225,60

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NDK7054
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente acamado para avaliação medica no Hospital do Amor nomunicípio de Porto Velho/RO . Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27/01/2025

ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde		**João José de Oliveira** Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025		

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6F46936D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/01/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 50%
	CHEGADA: 27/01/2025	V. UNT.	R$225,60

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$225,60

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME:CLEUSMIL DA SILVA SANTOS CADASTRO: 1165
CARGO/FUNÇÃO:TECNICO DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 326.116.782-04 RG: 357484
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 9225-8552
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1401-X CONTA: 51125-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá acompanhar paciente acamado para avaliação medica no Hospital do Amor nomunicípio de Porto Velho/RO . Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27/01/2025

CLEUSMIL DA SILVA SANTOS
TECNICO DE ENFERMAGEM

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E6502A8D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/01/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 28/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU4D07
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para consultas e exames ao Hospital Regional do município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/01/2025

MIGUEL APAPRECIDO DE SOUZA
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4D0413D4

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/01/2025	Nº DIARIAS	01(UMA) DE 30%
	CHEGADA: 30/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: KATIA NUBIA LIMA FERREIRA CADASTRO: 1241
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICA PLACA DE VEICULO: SSL7I19
CPF:014.326.672-11 RG:1159509 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 93494087
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:21364-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, aonde buscará medicação de Alto Custo na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/01/2025

KATIA NUBIA LIMA FERREIRA
FARMACEUTICO

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4DBAEB12

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:30/01/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA:30/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF PLACA DE VEICULO: SSL7I19
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 981135762
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62971470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá resolver questões administrativas e participar da 1º Câmera Técnica e 1º Reunião da CIR 2025 na delegacia regional de saúde de Ji-Paraná. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/01/2025

JORGE ELIAS
ADMINISTRADOR DA UNIDADE MISTA

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:8A4ED6F3

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:30/01/2025	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:30/01/2025	V. UNT.	R$: 135,36

CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	V. TOTAL	R$: 135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: RANIELE NASCIMENTO DA ROCHA CADASTRO: 1656
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE EXPEDIENTE PLACA DO VEICULO: SSL7I19
CPF: 036.283.442-39 RG: 1381160
ENDEREÇO: RUA FLORA DE RONDONIA, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69)99279-0332
BANCO: NUBANK AGÊNCIA: 0001 CONTA: 97203550-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, onde irá participar da 1º Câmera Técnica e 1º Reunião da CIR 2025 na delegacia regional de saúde de Ji-Paraná. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:28/01/2025

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:99E5DF38

P M N U - RO
PORTARIA Nº105, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença prêmio a alguns servidores Municipais**,** nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio aos servidores:
LEONICE ALVES LIMA, pelo período de 02 (meses) meses, a contar de **01 de fevereiro de 2025**, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998. Referente à competência 2008/2013.
WALTER GOMES, pelo período de 03 (meses) meses, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998. Referente à competência 2015/2020.
IRINEU FARIA, pelo período de 03 (meses) meses, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998. Referente à competência 2013/2018
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:35F3CB6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 119/2025.
Objeto: Pagamento de Faturas de ENERGIA ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA – SEMINFRA, durante o exercício de 2025.
Adjudicatários: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ Nº 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado: 2.373.180,00 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Três Mil, Cento e Oitenta Reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:D8012BF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 339/2025.
Objeto: Pagamento de despesas com publicações no Diário Oficial da União, para o exercício de 2025.
Adjudicatários: Imprensa Nacional – Diário Oficial da União CNPJ Nº 04.196.645/0001-00;
Valor Total Adjudicado: 32.040,00 (Trinta e Dois Mil e Quarenta Reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:964B800E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 124/2025.
Objeto: Pagamento de Faturas de ENERGIA ELÉTRICA, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA, durante o exercício de 2025
Adjudicatários: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – CNPJ: 05.914.650/0001-66.
Valor Total Adjudicado: 187.575,60 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:2ECF4D99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 344/2025.
Objeto: Pagamento de Faturas de ENERGIA ELÉTRICA, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do ALMOXARIFADO MUNICIPAL, durante o exercício de 2025.
Adjudicatários: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – CNPJ: 05.914.650/0001-66.
Valor Total Adjudicado: 252.886,80 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:4746B89A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 166/2025.
Objeto: Pagamento de Faturas de ENERGIA ELÉTRICA, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, durante o exercício de 2025.
Adjudicatários: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A 05.914.650/0001-66;
Valor Total Adjudicado: 861.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil Reais)
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:FC3480E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 348/2025.
Objeto: Pagamento das taxas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBM/RO), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, durante o exercício de 2025.
Adjudicatários: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBM/RO 02.603.612/0001-02;
Valor Total Adjudicado: 1.505,31 (Um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos)
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:2B9E5E23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 135/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água tratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura - SEMIMFRA, e seus setores, durante o exercício de 2025.
Adjudicatários: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD 05.914.254/0001-39;
Valor Total Adjudicado: 123.096,56 (Cento e vinte e três mil noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:69ECE021

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidadede Licitação.
Processo Administrativo: 122/2025.
Objeto: Pagamento de taxas de A.R.T. (anotações de responsabilidade técnica) /CREA, para atender à secretaria municipal de infraestrutura – SEMINFRA, no exercício de 2025.
Adjudicatários: CONSELHO REG. DE ENG. ARQ. E AGRON. DE RO/CREA-RO 04.920.948/0001-16;
Valor Total Adjudicado: 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:D4B99925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 355/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água tratada, para atender ao ALMOXARIFADO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, durante o exercício de 2025.
Adjudicatários: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD 05.914.254/0001-39;
Valor Total Adjudicado: R$ 2.827,79 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:389997F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de INEXIGIBILIDADE que está consubstanciada com base jurídica no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2025

Objeto da Licitação: Estimativo referente ao pagamento de faturas de energia elétrica.

Em favor de:
CONTRATADO: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
ENDEREÇO: Av. dos Imigrantes, N° 4137, Bairro Industrial- Porto Velho/RO
VALOR ESTIMADO: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gabinete do prefeito.

Parecis/RO, 30 de janeiro de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:B5246217

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo 1581/2021 (GABINETE)

Assunto:**REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL.**

laridade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 1581/2025-**GABINETE**, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

Empresa Vencedora:AMAZONAS AUTO POSTO LTDA 44.649.893/0001-76
Valor: R$ 7.905.325,00 (sete milhões, novecentos e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais)

Pimenteiras do Oeste, 30/01/2025

(assinatura digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1E32D7AC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 1581/2024

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, sediada na Avenida Brasil Nº 893, Centro, no Município de Pimenteiras - RO, doravante denominada apenas**CONTRATANTE**,neste ato representado pela Prefeita Senhora**VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA,**Carteira de Identidade RG nº 22356017-SSP/SP, CPF 141.937.928-38.

AMAZONAS AUTO POSTO LTDA 44.649.893/0001- 76 1 - 2 - 3,estabelecidana Av Brasil, 1705 - Centro, Pimenteiras do Oeste Rondônia CEP: 76.999-000, doravante denominada**CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhor,CLEBER ARLEI MUSSKOPF,portador da Carteira de Identidade RGCNH nº 0x9xxx.xx3xx DETRAN/RO, e do CPF nº7x9.8xx.xxx-x2, residente e domiciliado nana Av. Brasil nº 1425, Bairro Centro na Cidade de Pimenteiras Do Oeste/RO, CEP: 76.999-000.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, sob**REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024**, publicada no 30 de Janeiro de 2025, processo administrativo n.º 1581/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal Nº 200/2023 de 28 de dezembro de 2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 de 31/03/2023, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1.A presente Ata tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL,PARAGABINETE DA PREFEITA(GABINETE), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA(SEMAGRI) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPOSTE (SEMUTE) ESECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)**,**Valor Previsto**R$ 7.905.325,00 (sete milhões, novecentos e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais).especificados no item, anexo I do edital de Licitação Nº SRP 018/2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(ES) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. O órgão gerenciador será a GABINETE DA PREFEITA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Vedação a acréscimo de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. ID: 246841.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pimenteiras do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2025.

_____
Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE- RO**
CNPJ: 01.592.473/0001-98
Representada por:**VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**

Empresa Vencedora: AMAZONAS AUTO POSTO LTDA 44.649.893/0001-76

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E16948AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 1/2025 PROCESSO Nº 1473/2021/SEMEC

Objeto:*Contratação de empresa especializada emServiço de Transporte Escolar.*

Valor contratado:***R$:369.387,33 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).***

Contratada:MATIAS & TEIXEIRA TRASPORTE E TURISMOS LTDA-MECCNPJ:07.242.418/0001-54

Pimenteiras do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

_____
Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:BFE31460

GABINETE DO PREFEITO
XTRATO DE CONTRATO Nº65/2025 PROCESSO Nº 1581/GABINETE/2024

ObjetoREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL.
Valor contratado:R$ 7.905.325,00 (sete milhões, novecentos e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais)
AMAZONAS AUTO POSTO LTDA 44.649.893/0001-76

Pimenteiras do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:DAB01038

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 324/CMPV-2025

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de SOPHIA ALVES BESSA HOLANDA DE NEGREIROS para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, constante no DECRETO Nº 320/CMPV-2025, de 21 de janeiro de 2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/01/2025. Edição 3902.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30C16425

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 325/CMPV-2025

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da YAISSA CASSIANO MENDES HOLANDA RAVANI para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Volante, no Gabinete do Vereador DR. BRENO MENDES, constante no DECRETO Nº 266/CMPV-2025, de 11 de janeiro de 2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/01/2025. Edição 3896.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FFF55C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 326/CMPV-2025

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador DR. BRENO MENDES**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE	CC 14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7699928

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 328/CMPV-2025

Porto Velho, 27 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroativo a 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Camilly Victoria de Azevedo Queiroz	Assessor Especial de Plenário

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
PRESIDENTE/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:712086DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 329/CMPV-2025

Porto Velho, 27 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR as servidoras abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Maria Rodrigues Bessa Oliveira	Assessor de Cerimonial
Isabela Ferreira Amancio Medeiros	Assessor de Cerimonial
Sheila Lima dos Santos Catanhede	Assessor Técnico Nível I de Licitações

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D1CBEB2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 330/CMPV-2025

Porto Velho, 27 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Josineia Paulino de Lima	Assessor Executivo da Presidência

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
PRESIDENTE/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:556FEB0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 327/CMPV-2025

Porto Velho, 30 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, na **Gerência Administrativa**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
LUCAS DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC 8

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
PRESIDENTE/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9A0A021

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025/CGM

Dispõe sobre procedimentos e boas práticas para contratações diretas por emergência ou calamidade pública, com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a serem adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, diante de declarada Emergência em Saúde Pública.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Municipal nº 20.763, de 27 de janeiro de 2025, que declara Emergência em Saúde Pública no Município de Porto Velho;
Considerando o disposto no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública;
Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos claros e eficazes para contratações diretas em situações emergenciais, e em atendimento à determinação prevista no art. 7º do Decreto Municipal nº 20.763/2025, que estabelece a responsabilidade à Controladoria

Geral do Município (CGM) para elaborar e disponibilizar orientação normativa com vistas à definição de diretrizes e alertas às unidades administrativas orçamentárias, quanto aos procedimentos e boas práticas de instrução, governança e transparência nas contratações diretas realizadas por emergência, com fundamento no inciso VIII
do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando a necessidade de garantir a transparência e a boa governança nas contratações públicas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Definir e detalhar os procedimentos para as contratações diretas por emergência no âmbito do Município de Porto Velho, assegurando a conformidade com o inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 18.892/2023, o Decreto Municipal nº 20.763/2025 e os princípios da legalidade, transparência e eficiência, sendo fundamental que os órgãos sigam os procedimentos estabelecidos, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos.
Art. 2º. Na formalização de contratos administrativos relacionados às ações relacionadas ao enfrentamento ao Estado de Emergência em Saúde, deverá ser utilizado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, quando cabível, inclusive com adesão a Atas de outros entes.
Art. 3º. Na impossibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços e justificando-se a contratação direta, com dispensa de licitação, no Sistema de Dispensa Eletrônica, orienta-se proceder conforme o inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando o art. 35 do Decreto Municipal nº
18.892/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021.
Art. 4º. As licitações poderão ser desenvolvidas a partir da modalidade pregão, preferencialmente virtuais.
Art. 5º. A contratação justificada no Decreto Municipal nº 20.763/2025 poderá ser realizada tão somente pelo tempo necessário para fazer frente à emergência de saúde pública.
Art. 6º. As unidades que procederem com contratação justificada no Estado de Emergência em Saúde deverão adotar as medidas fiscalizatórias necessárias à garantia da correta execução contratual, dentre as quais a designação individualizada de gestores e/ou fiscais de contratos, com produção de registros por relatórios de atividade das comissões, evidenciando a rotina e cumprimento do contrato materializados nos autos das contratações.
Art. 7º. A unidade que efetivar contratação com justificativa no Estado de Emergência em Saúde deverá promover a ampla publicidade dos procedimentos de dispensa e da execução dos correlatos contratos, notadamente pela imediata disponibilização, no Portal da Transparência no sítio oficial da Prefeitura.
Art. 8º. Todas as aquisições de bens e insumos deverão ser formuladas
mediante demonstração da quantidade necessária, e não sendo possível, deverá ser indicada metodologia de estimativa da contratação.
Art. 9º. Todos os processos de realização de despesa com justificativa no Estado de Emergência deverão ter codificação de autuação que possibilite sua identificação e segregação para possibilitar avaliação dos resultados e medida estatística das ações.
Art. 10. O Estado de Emergência não afasta a necessidade de constar dos autos de despesa pública a obrigatoriedade de justificação com elementos claros de estimativa de quantidade e qualidade para a efetivação do gasto.
Art. 11. Todas as despesas com justificativa no Estado de Emergência deverão ter código contábil identificador para possibilitar segregação e controle posterior.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 12. As contratações diretas de que trata esta Instrução Normativa deverão ser iniciadas com a expedição de ofício interno pelo setor demandante à autoridade competente, datado e assinado, contendo:
I - Justificativa da necessidade;
II - Peculiaridade do objeto;
III - Quantitativo pretendido;
IV - Finalidade da aquisição/contratação.
Art. 13. Após o ofício interno, deverá ser aberto processo eletrônico contendo as seguintes informações gerais:
I - Número do processo;
II - Data da autuação;
III - Espécie, tipo e classificação do processo;
IV - Interessado, fase e status;
V - Órgão autuador e órgão interessado;
VI - Sinopse.
Art. 14. O processo deverá conter o Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado pelo requisitante da unidade administrativa, caracterizando a urgência, comprovando o risco à segurança de pessoas e bens públicos ou particulares, com o objetivo de manter a continuidade do serviço público, observando os valores praticados pelo mercado.
§ 1º. A justificativa da contratação por emergencialidade deverá demonstrar a urgência no atendimento da situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens.
§ 2º. A contratação deverá ser realizada somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial.
§ 3º. O prazo máximo dos contratos emergenciais será de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, sendo vedada a prorrogação e a recontratação da mesma empresa.
Art. 15. Será facultada, na hipótese de emergência, a instrução do processo com Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pelo setor requisitante ou equipe de planejamento da contratação, conforme modelo padrão da Prefeitura de Porto Velho, em conformidade com o Decreto Municipal nº 18.892/2023 e a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.
Art. 16. Deverá ser elaborado Mapa de Riscos, conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante, ou equipe de planejamento da contratação, seguindo o modelo padrão disponibilizado no Portal Transparência da Prefeitura de Porto Velho.
Art. 17. O processo deverá conter o Termo de Referência, assinado pelos responsáveis pela elaboração e aprovado pela autoridade competente, contendo os elementos do modelo padrão da Prefeitura de Porto Velho.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE E PARECERES PRÉVIOS

Art. 18. O processo deverá ser encaminhado à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (SGP) para análise e parecer opinativo quanto à contratação sob os aspectos qualitativos, quantitativos e a relação custo- benefício.
Art. 19. A Superintendência Municipal de Licitações (SML) realizará a análise e emitirá parecer quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência.

CAPÍTULO IV

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 20. Deverão ser apresentadas pela Superintendência Municipal de Licitações (SML) no mínimo três cotações de preços, contendo:
I - CNPJ;
II - Data e assinatura;
III - Marca, quantidade e especificação completa do produto ou serviço;
IV - Prazo de validade da proposta;
V - Assinatura e identificação do responsável da empresa e do servidor
responsável pela cotação.
Art. 21. Deverá ser elaborado, pela SML, Quadro Comparativo de Preços, com o objetivo de certificar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado local, bem como verificar se as empresas participantes pertencem ao ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa, demonstrando a vantajosidade econômica da contratação.
Parágrafo único. O Quadro Comparativo de Preços deverá ser elaborado em conformidade com o modelo disponibilizado no Portal

Transparência da Prefeitura de Porto Velho e seguir as diretrizes do Decreto de Padronização de Procedimentos.
Art. 22. Deverá ser apresentado pela SML despacho informando que os valores apresentados estão compatíveis com o de mercado conforme as normas vigentes, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 23. Deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica da empresa selecionada, sendo:
I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Contrato social ou ato constitutivo, no caso de sociedades comerciais, para comprovar que a empresa é do ramo de atividade do objeto da despesa.
Art. 24. Deverão ser apresentadas as Certidões Negativas de Débitos (INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais), com validade e autenticidade, conferindo os dados da empresa nas certidões.
Art. 25. Após a análise da documentação, deverá ser formalizado o Termo de Referência definitivo, seguindo o modelo padrão disponibilizado no Portal Transparência da Prefeitura de Porto Velho.
Parágrafo único. O Termo de Referência definitivo deverá ser assinado pelo órgão revisor antes de sua aprovação pela autoridade competente.
Art. 26. A autorização da despesa deverá ser emitida pelo ordenador de despesa.
Art. 27. Deverá ser emitido o Controle de Execução Orçamentária (CEO), assinado pelo dirigente da unidade requisitante e pelo ordenador de despesa.
Art. 28. Deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG) a Nota de Pré Empenho.
Art. 29. A Procuradoria Geral do Município (PGM) deverá emitir parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 30. Deverá ser emitido o Termo de Dispensa de Licitação, conforme modelo padrão disponibilizado no Portal Transparência da Prefeitura de Porto Velho.
Parágrafo único. O Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.E.R.) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Art. 31. Deverá ser emitida a Nota de Empenho, com detalhamento completo do produto ou serviço, incluindo preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão.
§ 1º A Nota de Empenho deverá ser assinada pelo ordenador de despesa.
§ 2º A Nota de Empenho deverá ser entregue ao fornecedor, com data, assinatura e identificação do responsável da empresa no verso do documento.
Art. 32. Em caso de contrato, este deverá ser emitido conforme o art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as cláusulas necessárias dispostas no art. 92 da mesma lei. O contrato deverá ser assinado pelo ordenador de despesas.
Art. 33. O contratado deverá apresentar comprovante da garantia prestada, quando aplicável, em conformidade com o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 34. O contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando for o caso, conforme prazo estabelecido no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 35. O extrato do contrato deverá ser publicado no D.O.M.E.R.
Art. 36. A nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato deverá ser publicada no D.O.M.E.R.
Art. 37. A unidade requisitante deverá comprovar o envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) dos atos de Termo de Dispensa e publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e R$ 1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP.
Art. 38. O fornecedor emitirá a nota fiscal, com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.
Art. 39. Deverá ser emitido o Termo de Recebimento, quando aplicável, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, sendo, em caso de serviços, Relatório de Fiscalização por fiscal de contrato.
Art. 40. Deverão ser apresentadas novamente as Certidões Negativas de Débitos do fornecedor, conforme o art. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021, antes da realização do pagamento da despesa.
Art. 41. Deverá ser realizado o lançamento/registro do recebimento do material, bem ou serviço permanente no sistema informatizado.
Parágrafo único. No caso de aquisição de materiais permanentes, deverá ser realizado o lançamento dos respectivos números de tombamento no sistema informatizado.
Art. 42. Deverá ser emitido o Relatório de Exame pela unidade executora de controle da Secretaria, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.
Art. 43. Deverá ser emitida a nota de subempenho/liquidação, com retenção dos impostos, quando for o caso.
Parágrafo único. A nota de subempenho deverá ser assinada pelo ordenador de despesas e pelo servidor registrado no sistema informatizado.
Art. 44. O processo será encaminhado para pagamento, com base em despacho emitido pelo ordenador da despesa.
Art. 45. O processo deverá ser encaminhado para arquivamento com a devida comprovação de pagamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. As informações relativas às contratações deverão ser disponibilizadas no Portal Transparência, além das previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, incluindo:
I - Nome do contratado e seu CNPJ/CPF;
II - Valor total e por unidade;
III - Prazo contratual;
IV - Número do processo de contratação e da nota de empenho;
V - Órgão contratante;
VI - Descrição do bem ou serviço adquirido;
VII - Local da execução;
VIII - Data da celebração/publicação no Diário Oficial;
IX - Forma de contratação (Pregão ou Dispensa de Licitação);
X - Íntegra e/ou as peças principais do processo administrativo.
Parágrafo único. A publicidade de todos os atos, procedimentos e instrumentos das aquisições públicas no portal de transparência, deverá ser realizada de forma imediata, inclusive no enquadramento do filtro específico para posterior pesquisa das contratações de emergência.

Porto Velho- RO, 29 de janeiro de 2025

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E24211F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 027/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de janeiro de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os senhores abaixo indicados, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Alcidineia Vizone dos Santos	Assessor de Controle Interno
Ana Clara Elhage de Carvalho	Assessor Especial

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:838999D2

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 028/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de janeiro de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:
NOMEAR os senhores abaixo indicados a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Alcidineia Vizone dos Santos	Assessor Especial
Ana Clara Elhage	Assessor de Controle Interno

Dê - se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F27B254

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 029/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de janeiro de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

NOMEAR o empregado público *HOMERO GONÇALVES NETO,* na função gratificada de Chefe da Seção de Troca de Produtos desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Dê - se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C953385E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 11/SGG/DA/DRH/2025

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Complementar nº 946, de 31 de Agosto de 2023,** Considerando o **OFÍCIO N.º 59/2025/ASTEC/GAB/SEMAD**, de remoção de servidor, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão, conforme suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar **Silvano da Silva Araújo, matricula 10078241,** nomeado no cargo em comissão de Assessor Tecnico Nível I, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Secretario Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB;
Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Obras e Pavimentação **Geraldo Sena Neto**, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2025 com prazo até 31/12/2025 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2025

•
OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO

•
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E346898B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 579/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação de **EDEVALDO XAVIER GOMES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Articulação Local, CC-17, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1° de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 551/I, de 27 de janeiro de 2025.
Onde se lê: EDEVALDO XAVIER GOMES

Leia-se: EDVALDO XAVIER GOMES

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65D7A2F0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 580/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a exoneração de **JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA SOARES** do Cargo em Comissão de Diretor de Restauração Ambiental, CC-17, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 503/I, de 21 de janeiro de 2025.
Onde se lê: a partir de 1° de janeiro de 2025
Leia-se: a partir de 14 de janeiro de 2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8B95C25

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 581/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação de **JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA SOARES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Material e Patrimônio, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de

janeiro de 2025, constante no Decreto nº 285/I, de 13 de janeiro de 2025.
Onde se lê: a partir de 1° de janeiro de 2025
Leia-se: a partir de 14 de janeiro de 2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0A7050F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 582/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar o ato que tornou sem efeito a exoneração de **BEATRIZ COSTA FILGUEIRAS** do Cargo em Comissão de Equipe de Apoio – Agentes de Contratação, CC-15, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1° de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 72/I, de 07 de janeiro de 2025.
Onde se lê: BEATRIZ COSTA FILGUEIRAS
Leia-se: BEATRIZ DA COSTA FILGUEIRAS

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CC1A3AB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 583/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, constante no Decreto nº 185/I, de 09 de janeiro de 2025.
Onde se lê:

JUAN IRINEU SILVA BELLIONE KASPROVICZ	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	CC-20	01.01.2025
DAIANE DE SOUZA BOTELHO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CC-20	09.01.2025
ANDERSON FREITAS DE LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CC-20	01.01.2025

Leia-se:

JUAN IRINEU SILVA BELLIONE KASPROVICZ	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	CC-20	20.01.2025
DAIANE DI SOUZA BOTELHO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CC-20	01.01.2025
ANDERSON FREITAS DE LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CC-20	09.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07325CFF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 584/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação de **SAMUEL CARVALHO DE BRITO** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1° de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 280/I, de 13 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5451D8DF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 585/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação de **FRANCISCO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, CC-11, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 14 de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 255/I, de 13 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F5CD394

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 586/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação de **MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1° de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 180/I, de 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:04E077F3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 587/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 14 de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 287/I, de 13 de janeiro de 2025.

BARBARA INGRID DE MELO ALBUQUERQUE	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO	CC-11
CARLA VEIGA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONTINUADOS	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:03730232

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 588/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 1º de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 573/I, de 29 de janeiro de 2025.

LUCAS HENRIQUE CARDOSO RODRIGUES RAMALHO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
CARLOS ROBERTO DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C66A546E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 589/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **VALDIRENE DA SILVA SOUZA** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Administração, CC-17, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 30 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA845085

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 590/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **NAYARA KAROLINE ALVES DA CRUZ** do Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:175A8FE9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 591/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **FRANCISCO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, CC-11, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF5073CA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 592/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **INGRID CIACCI BARBOSA**para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, CC-11, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CB3E03B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 593/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo - SGG.

Secretaria Geral de Governo – SGG			
NAYARA KAROLINE ALVES DA CRUZ	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	01.02.2025
ROSELY MARIA DIAS VIEIRA	ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-20	01.01.2025
Subsecretaria de Política Intersetorial			
MAXWEL MOTA DE ANDRADE	SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA INTERSETORIAL	CC-23	01.02.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:42A6B763

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 594/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

LUCIO FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
MARCUS FELLIPO GOMES LEAL	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
LUCIANE LOPES FERREIRA	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1
OSVALDO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
RODRIGO AFONSO RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
AUCILEIDE GOMES DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA TALENTOS DO FUTURO	CC-11
LAURO VINICIUS DANTAS GIL	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:7735C70E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 595/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

BARBARA INGRID DE MELO ALBUQUERQUE	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO	CC-11
CARLA VEIGA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONTINUADOS	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB915F28

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 596/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PAES DA MOTA	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO	CC-11
POLIANA SOUZA DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONTINUADOS	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:0403F615

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 598/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **LAURINDO SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS Betinho), CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69440381

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 597/I, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

ELIETE BARROSO GOMES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS BETINHO)	CC-7	31.01.2025
LAURINDO SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.02.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:267CF8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 104/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA o servidor **WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA,** Cadastro nº 281056, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** para a **Câmara Municipal de Porto Velho**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2025 a 31/12/2025,** conforme Despacho(e-DOC 4B2E7E70), Ofício nº. 96/ 2025/ ASGOV/SGG(e-DOC 061288F4), DESPACHO Nº 764/ 2025/ DGP/ SEMAD(e-DOC 35B92834), Ofício. nº 005/ GAB/ PRES/ CMPV/ 2025(e-DOC B2BD64DB).

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCD7C21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 105/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **MARGARETH CONFORTI LANG**, Cadastro nº 195760, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o

Governo do Estado de Rondônia, com ônus para o Município de Porto Velho, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025,** de acordo com processo nº 00600-00003322/2025-07.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20D28E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 106/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARA CEDÊNCIA da servidora **TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA,** Cadastro nº 95184, ocupante do cargo de AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Governo do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com o Processo nº 00600-00003221/2025-28.

Art. 2º Fica o **Governo do Estado de Rondônia**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência, a servidora ficará obrigada a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B16914E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 107/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

ALTERAR membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, gestão **2024/2025 ,** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, criado por meio da Portaria nº 95/DICA/DGP/SEMAD de 27/01/2025, Publicada no DOMER nº 3907 de 29/01/2024**,** conforme - processo nº : 00600-00058515/2024-14.

Art. 1º DISPENSAR a servidora **FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTES,** cadastro nº 184350.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **KALLE DAYANE QUEIROZ DA SILVA,** cadastro nº 76697.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C50AE41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 108/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **JAQUELINE CASAGRANDE SANTOS**, Cadastro nº 135738, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, conforme Ofício nº 06/SEMGOV/2025 (eDoc nº 39C5B1D) e Ofício nº 280/2025/ASGOv/SGG (eDoc nº 8ED87D6).

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD**.**

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 85, de 23/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3904, de 24/01/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C13FD2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/SEC/PRES/CME-2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014**, e o **Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016 – Regimento Interno do CME-PVH**, nos incisos XIV, XVI e XXV do artigo 12,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho - CME-PVH, que será das **7h30 às 18h**, em todos os dias úteis.
Art. 2º O horário de funcionamento definido no artigo 1º aplica-se aos serviços técnicos, administrativos, de atendimento ao público e demais atividades desempenhadas no âmbito deste Conselho.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2025.

Cláudio Lopes Negreiros
Presidente - CME

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C73DE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/CME-2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME, e

CONSIDERANDO que Constituição Federal determina a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e impõe ao Poder Público a obrigação da prestação de ensino fundamental obrigatório e gratuito, em consonância com os programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
CONSIDERANDO que o transporte escolar como programa complementar é instituído no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB , sendo, portanto, um dever do Estado e fundamental para o acesso e permanência dos alunos nas escolas da educação básica pública, preferencialmente residentes em área rural;
CONSIDERANDO a competência e atribuição deste Conselho Municipal de Educação em fiscalizar a correta aplicação de normas educacionais municipais e federais no âmbito do município;
CONSIDERANDO a necessidade de certificar de que os veículos destinados ao transporte escolar estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos da legislação vigente de trânsito;
CONSIDERANDO os últimos fatos ocorridos com a destruição criminosa de um número significativo de veículos escolares nos Distritos de Jaci Paraná e União Bandeirantes;
CONSIDERANDO a seguridade do cumprimento do calendário escolar com 800 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar;
RESOLVE:
Art 1º. Designar Conselheiros e Técnicos para compor a Comissão de Acompanhamento do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino:

MEMBROS	FUNÇÃO
Joel Lopes Lacerda	Presidente
Geraldina Ibiapina de Souza Jesus	Gerente da Divisão de Educação Infantil
Naftali Sena Lima	Gerente da Divisão de Ensino Fundamental

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:
I - avaliação da regularidade nos aspectos de conservação e documentação dos veículos destinados ao transporte escolar;
II – acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar;
III – acompanhar os convênios e contratos relativos ao transporte escolar;
IV – acompanha junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação as medidas a serem adotadas para a recomposição da frota, para que não haja prejuízos aos docentes que utilizam o transporte escolar;
V – dirimir, sempre que necessário, as dúvidas ou questionamentos sobre a legislação educacional vigente e de competência do CME;
VI – apresentar relatório das ações desenvolvidas ao Presidente do CME para avaliação e possíveis providencias junto ao Conselho Pleno.
Art. 3º. A contar da publicação desta Portaria, a Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para realizar as atribuições estabelecidas e 10 (dez) dias para a produção do relatório.
Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2025.

Cláudio Lopes Negreiros
Presidente - CME

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47C6924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04/CME-2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME, e

CONSIDERANDO que a Chamada Escolar da rede pública municipal tem como principal finalidade assegurar que todos os estudantes tenham acesso às unidades escolares e permaneçam engajados no processo de escolarização;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.685 de 20 de setembro de 2023, que acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – Lei nº 9394/96, no inciso IV, do artigo 5º, sobre obrigatoriedade da divulgação da lista de espera por vagas escolares;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.851 de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 41/CME-2023, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de espera por vagas escolares;

CONSIDERANDO a Resolução 02/CME-2025 que Dispõe sobre a atuação do Conselho Municipal de Educação no âmbito da Busca Ativa Escolar para o público-alvo da educação municipal em Porto Velho;

CONSIDERANDO a competência e atribuição deste Conselho Municipal de Educação em fiscalizar a correta aplicação de normas educacionais municipais e federais no âmbito do município,

RESOLVE:

Art 1º. Designar Conselheiros para compor a Comissão de Acompanhamento da Chamada Escolar da Rede Municipal de Ensino:

MEMBROS	FUNÇÃO
Francisco Fialis Diniz	Presidente
Juliene Rezende Oliveira	Conselheira

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:
I – acompanhamento junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação das medidas a serem adotadas para levantamento e ampla divulgação da Chamada Escolar, conforme preveem as normativas vigentes;
II - verificação da disponibilização da lista de espera por etapa e modalidade de ensino;
III – coletar dados atualizados sobre o número de estudantes atendidos até o momento, vagas ociosas e previsão de atendimento nas unidades escolares, por etapa e modalidade.
III – coletar as medidas implementadas em cumprimento à Lei nº 14.851/2024, especialmente quanto ao levantamento e divulgação da demanda por vagas na Educação Infantil;
IV – verificação dos critérios adotados e o quantitativo de vagas destinadas a estudantes em situação de vulnerabilidade social, assegurando o cumprimento das políticas de inclusão e equidade no acesso à educação;
V – dirimir, sempre que necessário, as dúvidas ou questionamentos sobre a legislação educacional vigente e de competência do CME;

Art. 3º. A contar da publicação desta Portaria, a Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para realizar as atribuições estabelecidas e 10 (dez) dias para a produção do relatório.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2025.

Cláudio Lopes Negreiros
Presidente - CME

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:004CFC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025/DA/GAB/SEMED

PORTARIA N° 002/2025/DA/GAB/SEMED
Porto Velho, 29 de janeiro de 2024..

"*Dispõe sobre a autorização para conduzir veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências".*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores listados abaixo, para conduzir veículo oficial desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

MAT.	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	CNH/CARTA NÁUTICA
179128	Agente de Limpeza Escolar/Motorista	ALISON CUELLAR DA SILVA	CNH: 05069727810
5068	Contra Mestre Fluvial/Motorista	BASILEO CARVALHO	CNH:04013475144 C. NÁUTICA: 003P2001003973 CIR: 9490221
325573	Agente de Limpeza Escolar/Motorista	DAILAN PEREIRA DOS SANTOS	CNH: 04636184605
211743	Motorista/Motorista	DOMINGOS SÁVIO VIEIRA VIAMONTE	CNH: 00556676315 C. NÁUTICA: 003P2001019179 CIR: 9162678
701814	Motorista/Motorista	FRANCISCO DE ASSIS SOARES FAÇANHA	CNH: 02428925930
165937	Motorista/Motorista	OSCAR FRANCISCO DE AGUIAR NETO	CNH: 02753963938
269721	Mecânico de Automóveis/Motorista	OSVALDO FERNANDES FILHO	CNH: 01907181269
189268	Ag. Manutenção e Infraestrutura Escolar/Motorista	PEDRO PAULO LEMOS ARAUJO	CNH: 05030927819 C. NÁUTICA: 003P2010000346 CIR: 9490403
40022	Motorista/Motorista	REGENILSON DA SILVA OLIVEIRA	CNH: 02935413818
85143	Inspetor Escolar/Técnico Administrativo	ROMMEL CHAVEZ RODRIGUES	CNH: 01537925930
103846	Agente de Secretaria Escolar/Gerente de Divisão	ROSINEY AZEVEDO SOUZA	CNH: 01700852867
219346	Ag. de Limpeza Escolar/Motorista	SILDOMAR ANTÔNIO BORGES	CNH: 01661957900

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.
Art. 3º – O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalho, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.
Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:
a) no transporte de família de servidor(es), ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
Art. 5º – É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.
Art. 6º – ao condutor compete:

- Inspecionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;
- Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;
- Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;
- Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente, e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
-

Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 7º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.
Art. 8º – Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.
Art. 9º Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 1/01/2025**.**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AAC91F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA N.º 04/DEADM/GAB/SEMESC

Nomeia a Comissão de servidores relacionados na *"Comissão de Recebimento de Material da Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 32/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº ANO XVI Nº 3888a – Edição Extraordinária, de 02 de Janeiro de 2025.
CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 033/ASTEC/GAB/SEMESC, de 08.10.2020, publicada no DOM nº 2815, de 09.10.2020, que normatiza as atribuições e responsabilidades dos servidores designados para a Fiscalização dos Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os servidores na Comissão de Material de Recebimento:

Servidor	Cargo	Matrícula
Francineide da Conceição de Oliveira	Diretora do Departamento Administrativo	10078334
Diego Carlos Cortez Goes	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo	10078143
Rafael de Souza Gomes	Gerente da Divisão de Apoio Técnico	10078216

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho/RO, 30 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOSÉ PRATA
Secretário Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BE59C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 308/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Portaria n° 308/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA
Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no CONTRATO Nº 21/2024/COJUSA/PGM, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso 1º da Lei Complementar nº 882 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como Fiscais do **CONTRATO Nº 21/2024/COJUSA/PGM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA CLÍNICA NA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUALIFICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (20% DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS) para os para equipamentos médicos hospitalares (ventilador pulmonar, fototerapia, cardioversor, desfibrilador, autoclave, monitor multiparâmetros, berço aquecido, aparelho de anestesia, cama de parto, balanças etc),** exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, Rondônia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Matrícula	Nome	Função
244020	Ramon Mota de Oliveira	Fiscal Setorial
1003473	Luciano De Lima Martins	Fiscal Técnico
1007306	Valdicleia Pires da Silva Oliveira	Fiscal Técnico
61920	Veridiana Da Cruz Pedros	Fiscal Técnico
185910	Tania Morgana Pereira	Fiscal Técnico
273954	Simone Ferraz Fazio	Fiscal Técnico
269193	Everson da Silva Vieira	Fiscal Técnico
1006872	Christiane Oliveira Diniz	Fiscal Técnico
247785	Maria José Bispo de Almeida	Fiscal Técnico
125791	Maria Alzenir Sousa da Silva	Fiscal Técnico
277617	Wandcliuce Melo Pinheiro	Fiscal Técnico
1005592	Taiana Jorge de Araujo Silva	Fiscal Técnico
1002706	Shelton Alisson Botelho Pereira	Fiscal Técnico
1001195	Mayara Aparecida Souza da Costa	Fiscal Técnico
62513	Luiz Carlos Paes da Mota	Fiscal Técnico
10480	José Maria Miranda Martins	Fiscal Técnico
1003345	Rebeca Marcelino Pereira	Fiscal Técnico
1007527	Marlison Lucas Roseno da Luz	Fiscal Técnico
1005708	Eliana Cunha Costa	Fiscal Técnico
1001315	Mario Marcelo Villar da Costa	Fiscal Técnico
270380	Leila Cristina Alves de Sá	Fiscal Técnico
274944	Sandra Justina dos Reis Dias	Fiscal Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de vigência do contrato.
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Cumpra-se e Publique-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 26/12/2024, 12:06:22

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04DB0D6B

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA N° 01/GAB/SMD/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando atribuições legais que lhe é conferido,no Art.7° §1° da Lei Complementar n°882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Vigência: 30/01/2025 a 31/12/2025.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Marcos Vizone Carvalho	Superintendente Municipal de Integração Distrital - SMD	N° – 03448869193 Cat. A/E Validade: 26/01/2025
Bruno Coelho Alves	Assessor Nível III - Matrícula: 1007413	N°042009315808 – Cat. AB Validade: 12/02/2033

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração - SMD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:167E3A14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por **objeto:** Despesas com fornecimento de Serviços Aut. de Água e Esgoto, com base no parecer Jurídico, fundamento Legal, o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando há exclusividade de fornecimento de serviços.
Processo Administrativo: 002/2024
Empresa: S.A.A.E Serv. Aut de Água e Esgoto
CNPJ: 02.984.038/0001-71
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
Sub elemento: 44 – Serviços de Água e Esgoto
VALOR TOTAL ESTIMADO/2024: R$ 1.508,40 (um mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos)

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Rogério Barbosa Rodrigues – Presidente do Legislativo 2025/2026.

Primavera de Rondônia – RO, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:74C05A24

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por **objeto:** Despesas com fornecimento de Serviços de Energia Elétrica, com base no parecer Jurídico, fundamento Legal, o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando há exclusividade de fornecimento de serviços.

Processo Administrativo: 001/2025
Empresa: ENERGISA RONDONIA – DISTR. DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
Sub elemento: 43 – Serviços de energia Elétrica
VALOR TOTAL ESTIMADO/2024: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Rogério Barbosa Rodrigues – Presidente do Legislativo 2025/2026.

Primavera de Rondônia – RO, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:30F381F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por **objeto:** Despesas com tarifas bancárias no exercício de 2024 da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO, com base no parecer Jurídico, fundamento Legal, o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando há exclusividade de fornecimento de serviços.
Processo Administrativo: 003/2025
Empresa: SICOOB CREDIP
CNPJ: 02.015.588/0020-45
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
Sub elemento: 99 – Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL ESTIMADO/2024: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Rogério Barbosa Rodrigues – Presidente do Legislativo 2025/2026.

Primavera de Rondônia – RO, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:5F6AC3FA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO N° 007-1/SAAE/2025

Solicitante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto.

Projeto de Atividade: 2088 – Manutenção das Atividades – SAAE
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro
Ficha:183
Elemento de Despesa: 46.90.71 – Principal da Dívida Contratual;
Ficha:187

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFA DE ENERGIA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2025.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:0B5955EF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO N° 089-1/SEMAS/2025

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de Atividade: 2035 – Manutenção das Atividades – SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro
Ficha:162

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFA BANCARIA

Contratada: BANCO BRASIL S/A
CNPJ Nº: 00.000.000/1582-24
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2025.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:E330B431

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO N° 01-1/SEMAF/2025

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO

Projeto de Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades – SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro
Ficha:27

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFA BANCARIA

Contratada: BANCO BRASIL S/A
CNPJ Nº: 00.000.000/1582-24
Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2025.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:48CA08BA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO N° 0177-1/SEMSAU/2025

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo municipal de Saúde

Projeto de Atividade: 2070 – Manutenção das Atividades – SEMSAU
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro
Ficha: 135

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFA BANCARIA

Contratada: BANCO BRASIL S/A
CNPJ Nº: 00.000.000/1582-24
Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2025.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:2F52F993

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO N° 02-1/SEMAF/2025

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO

Projeto de Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades – SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro
Ficha:27

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFA BANCARIA

Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOV CREDIP
CNPJ Nº: 02.015.588/0001-82
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2025.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:D724E9AA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO N° 010-1/SAAE/2025

Solicitante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Projeto de Atividade: 2088 – Manutenção das Atividades – SAAE
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro
Ficha:184

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFA BANCARIA

Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP
CNPJ Nº: 02.015.588/0001-82
Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2025.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:90362741

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO N° 011-1/SAAE/2025

Solicitante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Projeto de Atividade: 2088 – Manutenção das Atividades – SAAE
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro
Ficha:184

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFA BANCARIA

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ Nº: 00.360.305/0001-07
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2025.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:D18BB54F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO N° 003-1/SEMAF/2025

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO

Projeto de Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades – SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro
Ficha:27

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFA BANCARIA

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ Nº: 00.360.305/0001-07
Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2025.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:0DA60E75

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO N° 196-1/GP/2025

Solicitante: CHEFIA DE GABINETE
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO

Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades – GABINETE
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro
Ficha:14
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA ANUAL

Contratada: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS
CNPJ Nº: 84.580.547/0001-01
Valor total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2025.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:974A747C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO N° 164-1/GP/2025

Solicitante: CHEFIA DE GABINETE
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO

Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades – GABINETE
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro
Ficha:14

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA ANUAL

Contratada: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM
CNPJ Nº: 00.703.157/0001-83
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2025.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:2742CC8A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/SEMAS/2025.

Portaria Nº 001/SEMAS/2025.

O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do MEMORANDO Nº 31/SEMAS/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar a senhora, **HORTENCIA PAULA CARDOSO ARAGÃO VENTURIN** – **Secretaria Municipal de Assitencia Social – SEMAS,** portadora de CPF**:** nº 894.157.362-91, suplemento de fundo no Elemento de Despesas 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) conforme MEMO. Nº 31/SEMAS/2025.

Art. 2º- O prazo máximo para a prestação de contas é de trinta dias após o prazo para utilizaçao dos recursos.

Art. 3º Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Hortencia Paula Cardaso Aragao Venturin
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 004/2025.

Publicado por:
Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Código Identificador:07702DCE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 001/CMDCA/2025.

Resolução Normativa CMDCA N°001, 29 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nova composição
da Mesa Diretora do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim Goulart de Barros n°3994, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMDCA em reunião ordinária no dia 28 de Janeiro de 2025, constando em Ata n°148/CMDCA/2025, resolvem Tornar Público a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1 - Resolvem Tornar Público a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente– CMDCA, sendo eleitos.
I - Presidente – Luciana Pontes de Amorim
II - Vice – Presidente – Rosilene Gomes da Silva Telaroli
III - Secretaria Executiva – Nilza Aparecida Miss
Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Primavera de Rondônia-RO, 29 de Janeiro de 2025.

LUCIANA PONTES DE AMORIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Código Identificador:FC0C0791

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/CMDCA/2025.

Resolução n° 002/CMDCA/2025.
Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim Goulart de Barros n°3994, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMDCA em reunião ordinária no dia 28 de janeiro 2025 constando em Ata n°134/2025 resolvem aprovar as Prestações de Contas dos meses de Novembro e Dezembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar as Prestações de Contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2024.
Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se.

Primavera de Rondônia-RO, 29 de Janeiro de 2025.

_____
Luciana Pontes de Amorim
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Código Identificador:3879B72C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NORMATIVA CMAS N°001,

Dispõe sobre a nova composição
da Mesa Diretora do Conselho Municipal
de Assistência Social CMAS.

O Plenário do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim Goulart de Barros n°3994, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião ordinária no dia 28 de Janeiro de 2025, constando em Ata n°134/CMAS/2025, resolvem Tornar Público a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
RESOLVE:
Art. 1 - Resolvem Tornar Público a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo eleitos.
I - Presidente – Edilene Antunes de Souza Balieiro
II - Vice – Presidente – Rosilene Gomes da Silva Telaroli
III - Secretaria Executiva – Nilza Aparecida Miss
Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Primavera de Rondônia-RO, 29 de Janeiro de 2025.

EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Código Identificador:A3D193F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/CMAS/2025.

Resolução n° 002/CMAS/2025.
Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira - exercício 2024/SUAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim Goulart de Barros, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião ordinária no dia 28 de janeiro 2025 constando em Ata n°134/2025 resolvem aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira - exercício 2024/SUAS.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira - exercício 2024/SUAS;
Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publica-se,

Primavera de Rondônia-RO, 29 de Janeiro de 2025.

_____
EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Código Identificador:3651B3D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/CMAS/2024.

Resolução n° 003/CMAS/2024.
Dispõe sobre a Aprovação das
Prestações de Contas do Fundo Municipal
Do Conselho da Assistência Social

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim Goulart de Barros n°3994, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião ordinária no dia 28 de janeiro 2025 constando em Ata n°134/2025 resolvem aprovar as Prestações de Contas dos meses de Novembro e Dezembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2024.
Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se.
Primavera de Rondônia-RO, 29 de Janeiro de 2025.

_____
EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Código Identificador:904DD9DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.235/GP/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 3055/GP/2024, DE RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS
QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam alterados os membros que compõem o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Primavera de Rondônia/RO, sendo os seguintes:

ENTIDADES GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
Titular: Luciana Pontes de Amorim
Suplente: Daniela Lídia Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:
Titular: Gilcleia Aparecida Miss
Suplente: Marcia Cristina Leopoldino Coutinho

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:
Titular: Celia Chaves dos Santos
Suplente: Ilda Trombini Nardo

Entidade Autárquica de Assistência e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER
Titular: Edilene Antunes de Souza Balieiro
Suplente: Edilson Carlos Mata de Oliveira
ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Erica Telaroli
Suplente: Leontina Pereira

Associação dos Estudantes do Ensino Superior – AEESP:
Titular: Letícia Alexandre Gaspari
Suplente: Roberta Daniela de Bem dos Santos

Sociedade Constituída – Entidade Religiosa Igreja Católica
Titular: Ricardo Goulart Lucena Lima
Suplente: Rosilene Gomes da Silva Telaroli

Sociedade Constituída – Entidade Religiosa Igreja Assembleia de Deus
Titular: José Benedito dos Santos
Suplente: Eliane da Silva Oliveira

Composição da Mesa Diretora – CMDCA:
Presidente: Luciana Pontes de Amorim
Vice-Presidente: Rosilene Gomes da Silva Telaroli
Secretario: Daniela Lídia Vieira

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação. Revogando ao **DECRETO Nº 3055/GP/2024.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2025.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:92AF59A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.236/GP/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 3086/GP/2024, DE RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam alterados os membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no município de Primavera de Rondônia-RO, os nominados a seguir:

ENTIDADES GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
Titular: Werica Oliveira
Suplente: Bruna Gomes Relles Ronconni

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:
Titular: Gilcleia Aparecida Miss
Suplente: Marcia Cristina Leopoldino Coutinho

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:
Titular: Celia Chaves dos Santos
Suplente: Ilda Trombini Nardo

Entidade Autárquica de Assistência e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER
Titular: Edilene Antunes de Souza Balieiro
Suplente: Edilson Carlos Mata de Oliveira
ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Erica Telaroli
Suplente: Leontina Pereira

Associação dos Estudantes do Ensino Superior – AEESP:
Titular: Letícia Alexandre Gaspari
Suplente: Roberta Daniela de Bem dos Santos

Sociedade Constituída – Entidade Religiosa Igreja Católica
Titular: Rosilene Gomes da Silva Telaro
Suplente: Ricardo Goulart Lucena Lima

Sociedade Constituída – Entidade Religiosa Igreja Assembleia de Deus
Titular: José Benedito dos Santos
Suplente: Eliane da Silva Oliveira

Composição da Mesa Diretora – CMDCA:
Presidente: Edilene Antunes de Souza Balieiro
Vice-Presidente: Rosilene Gomes da Silva Telaroli
Secretario: Bruna Gomes Relles Ronconni

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação. Revogando ao **DECRETO Nº 3086/GP/2024.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2025.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:9D74414D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 243-1/SEMAF/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor dos servidores mencionados abaixo, que irão se deslocar até Porto Velho – RO, entre os dias 30 e 31 de janeiro de 2025, para participar do Encontro Técnico de Prestação de Contas. O deslocamento ocorrerá com o veículo oficial Toyota Hilux, Placa RSW 3F36, conforme o Memorando n. º 034/SEMAF/2025.

Uelinton Ricardo da Silva, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, CPF. *.374.***-87;**
R$ 600,00 (seiscentos reais)

Reginaldo Cordeiro Pistilhi, Contador Geral, CPF. *.567.***-53;**
R$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno dos servidores.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:70B79AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 956 de 28 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEDC, os quais se substituirão nessa ordem:

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil: Diones Soares de Souza – Fiscal de Obras e Posturas, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

Apoio Administrativo de Proteção e Defesa Civil: Rogerio Lemes dos Santos – Fiscal Tributário, representante da Secretaria Municipal Administração e Fazenda;

Técnico de Proteção e Defesa Civil: Adaelson Fogaça - Operador de Escavadeira Hidráulica, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura Pecuária;

Técnico de Proteção e Defesa Civil: Edina Do Amaral Dias - Técnica Agrícola e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura Pecuária;

Operador de Proteção e Defesa Civil: Luciana Pontes De Amorim - Assistente Social e representante da Secretaria de Municipal de Assistente Social;

Art. 2°- A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando se a Portaria n° 196/GP/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:4DDFC86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO E SUPLENTE, bem como COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (CMPD) em atendimento ao disposto no Art. 13, I e III do Decreto 3.018/GP/2024, ao qual dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 2° - Ficam designados como ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS e SUPLENTE, os servidores abaixo discriminados:

Leandro Cesar Gomes – ENCARREGADO GERAL - CPF n° ***.102.***-87, Mat. 1.672
Yonara Osowski Skierzinski – SUPLENTE – CPF n° ***.794.***-62, Mat. 1.610

Art. 3°- Ficam designados para a Comissão, os servidores abaixo discriminados:

Cilso Mendes Gomes – Representante SEMAF, CPF n° ***.448.***-72, Mat. 480
Arthur Goulart Silva – Representante PGM - CPF n° ***.289.***-55 Mat. 1.661
Cesar Siqueira Lara – Representante Gabinete do Prefeito – CPF n° ***.525.***-15, Mat. 1.675
Diones Soares de Souza – Representante SEMPLAN - CPF n° ***.612.***-41, Mat. 1.554

Art. 4° - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:ED0C6964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **LARISSA COUTINHO PEREIRA**, Portadora do **CPF ***.506.***-87**, à função de **Diretor da Divisão de Tesouraria – 40Horas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:F6D588F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA LEI 14.133/2021, ART. 75, INC. II
BENS E SERVIÇOS EM FACE DO VALOR
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

- DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Através da Agente de Contratação do Município de Rio Crespo que RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA. COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 75º INCISO II – (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (Decreto 12343/2024), no caso de outros serviços e compras) DA LEI Nº 14.133/2021 E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2082/2024 QUE REGULAMENTA A DISPENSA SEM DISPUTA NO ÂMBITO MUNICIPAL EM SEU ART. 25º. conforme Termo de Referência – ID85405

DO OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Estruturas para Eventos, Incluindo Som, Iluminação, TENDAS e Cadeiras para o 33º ANIVERSÁRIO DE RIO CRESPO/RO. Enquadramento legal, na forma do Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com base na Regulamentação Municipal via Decreto nº 2082/2024 em seu Art.25.

DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:
Após verificação dos documentos habilitatórios, Empresa CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA, Localizada na Avenida Candeias, nº 4605, Residencial Monte Alegre, Ariquemes-RO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 39.769.986/0001-02, atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.

DO VALOR: O valor total é de e R$18.950,00 (Dezoito Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

DA AUTORIZAÇÃO:
Diante do exposto e do parecer Jurídico – ID86780 **RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado da Dispensa de Licitação nº 02/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 53/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição, configurando hipótese de Dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o serviço com EMPRESA CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA, Localizada na Avenida Candeias, nº 4605, Residencial Monte Alegre, Ariquemes-RO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 39.769.986/0001-02.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do Contrato e demais atos e publique-se o presente ato conforme estabelecido na Lei 14.133/21
para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Rio Crespo/RO, 30 de Janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal Rio Crespo

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:238FC1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.116.466/0001- 20, estabelecido com sua sede situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/n°, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, embasados nos dispositivos da Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE, vem por meio deste tornar a público A **Divulgação do Resultado de Interposição de Recurso** do processo Seletivo Simplificado Edital 001/2025 Amigo Voluntario do Educando, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO
05º	JANAINE ESTEFANI FERRAZ MONTEIRO	INDEFERIDA	Após a revisão, a decisão inicial foi mantida, e não foi possível atender a contestação
11º	SOLENI PARADELA DOS REIS SILVA	DEFERIDA	Atende ao item Critério II de seleção e classificação-item 11

6 – Inspetor de aluno/coordenador de pátio

Rio Crespo/RO, 30 de Janeiro de 2025.

_____
DEISE SANTANA DA LUZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:3CBFBAD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023, considerando o contido no Memorando nº 050/SEMEC/GAB/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital **Nº 01/SEMEC/RM/2023,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **31/01/2025 a 05/02/2025**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO
Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;

01 (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

- CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
191	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA
192	DOUGLAS SILVA FERRAZ
193	OSANA SCALZER

- CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
133	DEISY MARA NERI SANTANA
134	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES
135	MIREIDE SOARES DE ALMEIDA
136	VANEIDE FERREIRA MENDES
137	ESTER PEREIRA DA COSTA
138	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA
139	LAIANA APARECIDA SIMÃO
140	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA
141	KAMYLA ZANCHIN DE SOUZA FONSECA
142	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA
143	JAILSON AUGUSTO PERES

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL I A 40 HORAS - SERVIÇOS GERAIS – 40H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
104	GILMAR DO NASCIMENTO ROSA

Palácio Senador “Olavo Pires”, 30 de janeiro de 2025.

_____
NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:83DDFB89

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2025

“*Dispõe sobre a concessão de Permuta, de acordo com Lei Complementar nº. 230/2016”.*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no processo eletrônico nº **418/2025**.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a Permuta do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MAYARA TASSI GONCALVES – Mat. 6XX5,** Ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA 30H, Lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. (C.FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO).
Art. 2º - A Permuta será entre (o) a Servidor (a) Municipal **MAYARA TASSI GONCALVES– Mat. 6XX5,** servidor (a) do quadro efetivo do Município de Rolim de Moura – RO e o (a) Servidor (a) Municipal **ALCIR ROSA SOARES**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA 30H, conforme Contrato de Trabalho por Tempo Determinado do quadro de servidores do Município de Cacoal - RO, ficando o ônus para o Ente cedente, correspondente ao período de **01.02.2024 a 31.12.2025.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E6AAB06F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo: 138/2025
Dispensa: 01/2025
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Objeto: REVISÃO HILUX SEMGOV - 70 MIL KM.

Fornecedor: NISSEY MOTORS VILHENA LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 75, Inciso IV - a), da Lei 14.133/2021.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 2.058,58 (dois mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2025.

ÉRICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:DE4165BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Processo: 5318/2025
INEXIGIBILIDADE: 05/2025
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.

Fornecedor: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 17.468.557/0001-54

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 991.200,00 (novecentos e noventa e um mil e duzentos reais.

Substrato legal de Inexigibilidade de licitação: Artigo 74, III da Lei 14.133/21.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2025.

Wander Barcelar Guimarães
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:767133A1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 029/CGAC-2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS),
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **CARINE FERREIRA DE ANDRADE,** matrícula nº 300231, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.***.218 - SESDC/RO e do CPF/MF nº ***.516.392-**, do cargo de provimento em comissão de **Assessora da Chefia de Gabinete e Administração Geral**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 315/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de Janeiro de 2025.

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Joelmir Pereira Dos Anjos
Código Identificador:F0D9C1B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 003/2025

TERMO ADITIVO N° 003/2025

Primeiro Termo Aditivo de dilação do prazo contratual ao Contrato nº 089/2024, do Processo nº 3832/2024, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA** e a empresa **J BASILIO COMÉRCIO DE GASES.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254*** SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **J BASILIO COMÉRCIO DE GASES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.941.837/0001-35, sediado(a) na Rua Goiás, n° 1711, Bairro: Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de Vilhena/RO doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Jair Basílio**, portador da cédula de identidade RG n° 2.***.**9 SSP/PR, inscrito no CPF n° 390.***.***-91, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Dilação do prazo contratual do Contrato nº 089/2024, celebrado nos termos da Lei 14.133/21, que tem por objeto, "Aquisição de Gases Medicinais com 99,5% de pureza - Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Medicinal Comprimido e Óxido Nitroso, com e sem comodato de cilindro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", processo administrativo n° 3832/2024.

2.DO ADITIVO CONTRATUAL: O Contrato nº 089/2024, será aditivado pelo prazo de **6 (seis) meses**, contados a partir do dia **27/01/2025,** vencendo em **27/07/2025,** conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde (ID n° 3625).

3.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 089/2024**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 24 de janeiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:329756E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025

CONTRATO Nº 009/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3433/2024;
PREGÃO N° 033/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: LION ASSESSORIA SEGURANÇA DO TRABALHO;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho, para auxiliar o Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolim de Moura/RO.
DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 063/2025, unidade orçamentária 2.003 (SEMACOL), programa de trabalho 2.003, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, com data de 03/01/2025;

Rolim de Moura/RO, 24/01/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F27A8B07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 6.523/2025

"Dispõe sobre regras relativas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, versão 3.1".

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.
CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF pelo Decreto n. 3.607 de Julho de 2016, e tendo em vista a atualização do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em sua versão 3.1;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à nova versão divulgada pela ABRASF, alterando prazos e procedimentos.

DECRETO:

Art. 1º Determinar os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo I, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 3.1.

Art. 2º Todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cadastradas neste Município, a partir do ano de 2025 ficam obrigadas à declaração da DES-IF na Versão 3.1 e do Anexo I, nos seguintes prazos, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo e aplicação das multas dispostas na legislação:
I - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: Deverá ser entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro relativo ao ano civil corrente, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas bancárias;
c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.
II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, a partir do mês de fevereiro de 2025, referente a competência janeiro de 2025, contendo:
a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;
b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.
III- Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o dia 30 (trinta) do mês de Outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre, e até o dia 30 (trinta) do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.
IV- Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Art. 3° Todas as demais disposições permanecem inalteradas, e produzem efeito a partir de 1° fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rolim de Moura/RO, 30 de janeiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

DISPOSIÇÕES ACERCA DA DES-IF

Módulo de Informações Comuns aos Municípios

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	**SIM**
0100	Plano geral de contas comentado	**SIM**
0200	Tabela de tarifas de serviços da IF	**SIM**
0300	Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços	**SIM**

Módulo Demonstrativo Contábil

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	**SIM**
0400	Identificação da dependência	**SIM**
0410	Balancete analítico mensal	**SIM**
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	**SIM**

Módulo de Apuração Mensal do ISSQN

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	**SIM**
0400	Identificação da dependência	**SIM**
0430	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo	
0440	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	**SIM**

Módulo Demonstrativo das Partidas Contábeis

Registro	Descrição	Obrigatório
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	**SIM**

Tipo de consolidação aceito pela Prefeitura

Tipo	Descrição		
4	Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF		

Tipo de arredondamento aceito pela Prefeitura

Tipo	Descrição	
1	Arredondado	

Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) e registro 0410 – Balancetes Analíticos Mensais

Grupo	Descrição	
7	Receitas	
8	Despesas	

Versão do modelo conceitual ABRASF

Versão	Data	
3.1	**Novembro/2016**	

Modelo conceitual ABRASF – Versão Comentada
Link para download
https://drive.google.com/open?id=1zotgoFXpZLmnFRnJQhrlRux4z2y-D1tz

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F0D3B92A

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - EDITAL Nº 01/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sr. **Sérgio Dias de Camargo**, no uso de suas atribuições e legislação em vigor.
Convocação:
AOS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **03 de fevereiro de 2025,** às 9h, na Sede do Rolim Previ, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:
Apresentação e análise das alterações necessarias ao Regimento Interno do Comitê de Investimentos, em atendimentos aos pré requisitos do Pró-Gestão.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:279140EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

SEGUNDO TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A C IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.234.599/0001-00, com sede na Avenida Norte Sul, nº 5963, Andar 01, Sala C, Bairro Planalto na

cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rogério Alves dos Santos, brasileiro, portador do CI/RG nº 507.458 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 485.943.262-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente Segundo Termo de Paralisação/Suspensão de serviços, objeto do Contrato Administrativo nº 007/2023, pela seguinte razão abaixo:

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico pelo Corpo de Bombeiros;
CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços estão diretamente atreladas a futura decisão daquele órgão de fiscalização;

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica ajustada a **Segunda Etapa de Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços** referente ao Contrato Administrativo nº 007/2023, cujo objeto é a Reforma Geral da Escola Municipal Geone Silva Ferreira – objeto do Termo de Convênio nº 458/PGE/2022 conforme Plano de Trabalho, peças técnicas e Edital de Tomada de Preços nº 009/CPL/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de execução do Contrato Administrativo nº 007/2023 fica SUSPENSO, enquanto aguarda nova "Ordem de Serviço" para o prosseguimento da obra, haja vista que tal continuidade dependerá de aprovação do Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico pelo Corpo de Bombeiros**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do Contrato Administrativo Original nº 007/2023 permanecem inalteradas.

Fica eleito o Fórum da cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste Termo de Paralisação/Suspensão, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Termo de Paralisação/Suspensão de Obras, sujeitando-se às normas de Lei Federal 8.666/93 e assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

São Felipe D´Oeste-RO, 29 de janeiro de 2025**.**
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE-RO
Sidney Borges de Oliveira
Prefeito

CONTRATADA:

A C IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI
Rogério Alves dos Santos
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
RG: RG:
CPF: CPF:

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8011674E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº44/GAP/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº44/GAP/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

<Nomeia **Coordenadora Pedagógica** vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.=
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Claudiléia Brigido Fernandes Mateus,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matrícula 310**, na função de **Coordenadora Pedagógica**, vinculada Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função: em síntese o **Coordenadora Pedagógica**, é responsável por coordenar atividade de Planejamento Pedagógico: Elaborar, acompanhar e avaliar o plano pedagógico das escolas municipais. Coordenar reuniões pedagógicas com os professores e outros membros da equipe escolar. Estabelecer metas e estratégias para melhorar a qualidade do ensino. Formação Continuada, organizar e promover atividades de capacitação para os professores e demais profissionais da educação. Incentivar a atualização constante da equipe pedagógica sobre metodologias e práticas educacionais**.** Acompanhamento e Avaliação: Monitorar o desempenho escolar dos alunos e propor intervenções pedagógicas para melhorar os resultados. Acompanhar o trabalho dos professores, oferecendo suporte técnico-pedagógico. Avaliar os projetos pedagógicos desenvolvidos nas escolas**.** Interação com a Comunidade Escolar: Facilitar a comunicação entre escola, família e comunidade. Envolver os pais e responsáveis nas ações pedagógicas para garantir o sucesso do aprendizado dos estudantes. Administração Escolar: Auxiliar na organização das rotinas escolares, como calendários, horários e atividades pedagógicas. Trabalhar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação para alinhar as políticas educacionais às necessidades das escolas**.** Gestão de Conflitos: Mediar conflitos entre professores, alunos e/ou familiares, buscando soluções que favoreçam o ambiente escolar. Projetos e Inovação: Desenvolver e implementar projetos pedagógicos inovadores que atendam às necessidades da rede municipal de ensino. Estimular práticas inclusivas e diversificadas no ambiente educacional, e demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 21/01/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 24/01/2025.

documento assinado digitalmente

Sidney Borges de Oliveira

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F1BC9C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº45/GAP/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº45/GAP/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede prorrogação de afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 01 (um) ano, à servidora pública efetivo estável, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento apresentado pela servidora em que requer a prorrogação de Licença Para Tratar De Interesse Particular nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu artigo 124 e ainda o processo 103/2025;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedida a prorrogação do afastamento para tratar de interesses particulares a servidora pública **Monica Carina dos Santos**, brasileira, cadastrada sobº matricula 355, ocupante do cargo de Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por período de 01 (um) ano, a **contar de 28/01/2025**, tendo a mesma que retornar as suas atividades regulares no fim da licença;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação; Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 24/01/2025.

Sidney Borges de Oliveira Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5D521697

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01-2025 PROCESSO N°. 54/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 01-2025**
PROCESSO **N°. 54/2025.**

OBJETO: **Contratação de Serviços Profissionais de Terceiros Pessoa Jurídica, referente emissão de Certificado Digital PJ, PF, ICP Brasil modelo A1 e A3, com validade de 01 (um) ano para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Felipe D'Oeste – RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo deste edital** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **DIGITAL LOCK SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.,** CNPJ. **24.448.443/0001-08,** VALOR R$: **R$ 3.638,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **11/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:229C7B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 57-2024 PROCESSO N°. 740/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 57-2024**
PROCESSO **N°. 740/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (FAIXAS ADESIVAS, BANNERS, CARIMBO ENTRE OUTROS, PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **CHAGAS & RODRIGUES LTDA,** CNPJ. **08.106.716/0001-80** VALOR R$:**51.816,36**

Obs.: A íntegra da Ata n. **04/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8B271481

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 57-2024 PROCESSO N°. 740/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 57-2024**
PROCESSO **N°. 740/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (FAIXAS ADESIVAS, BANNERS, CARIMBO ENTRE OUTROS, PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **ERICLES MATHEUS SANTOS BARRETO.,** CNPJ. **57.739.725/0001-13** VALOR R$:**31.915, 00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **05/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:31024F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 57-2024 PROCESSO N°. 740/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 57-2024**
PROCESSO **N°. 740/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (FAIXAS ADESIVAS, BANNERS, CARIMBO ENTRE OUTROS, PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **GRAFICA BRASIL LTDA,** CNPJ. **14.595.896/0001-03** VALOR R$:**7.126,70**

Obs.: A íntegra da Ata n. **06/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:86B002AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 142/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025
PROCESSO nº 142/2025

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 180/GAP/2024, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **001/2025**, do tipo MENOR PREÇO **TOTAL POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico no dia 14 de fevereiro de 2025 às 10h:00 (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10 E COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO.**
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 03 de fevereiro de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 14 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 217.724,36 (duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 30 de janeiro de 2025.

_____
Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro
Portaria 180/GAP

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B8470B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 57-2024 PROCESSO N°. 740/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 57-2024**
PROCESSO **N°. 740/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (FAIXAS ADESIVAS, BANNERS, CARIMBO ENTRE OUTROS, PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **GRAFICA OPÇÃO LTDA.** CNPJ. **05.501.123/0001-20** VALOR R$: **8.619,70**

Obs.: A íntegra da Ata n. **07/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:AFFAA953

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 57-2024 PROCESSO N°. 740/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 57-2024**
PROCESSO **N°. 740/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (FAIXAS ADESIVAS, BANNERS, CARIMBO ENTRE OUTROS, PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA.** CNPJ. **01.060.256/0001-57** VALOR R$: **11.149,7000**

Obs.: A íntegra da Ata n. **08/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FFC441FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 57-2024 PROCESSO N°. 740/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 57-2024**
PROCESSO **N°. 740/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (FAIXAS ADESIVAS, BANNERS, CARIMBO ENTRE OUTROS, PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **PEDRO HENRIQUE SALVADOR DE OLIVEIRA..** CNPJ. **49.148.800/0001-43** VALOR R$: **35.654,96**

Obs.: A íntegra da Ata n. **08/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:75357F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 57-2024 PROCESSO N°. 740/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 57-2024**
PROCESSO **N°. 740/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (FAIXAS ADESIVAS, BANNERS, CARIMBO ENTRE OUTROS, PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICITACOES LTDA.** CNPJ. **53.187.086/0001-70** VALOR R$: **8.994,0000**

Obs.: A íntegra da Ata n. **10/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7F4301CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº: 001/2025
Processo nº: 031/2025
Dispensa Eletrônica nº: 001/2025
Objeto: Contratação de Profissional para Elaboração de projeto técnico para Ampliação e Acompanhamento da Obra dos Gabinetes dos Vereadores
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Contratada: ESTUDIO PANDO ARQUITETURA LTDA.
CNPJ n.º: 20.872.722/0001-43
Assinatura: 28 de janeiro de 2025
Valor Global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

_____
JAIR SOUZA GOMES
PRESIDENTE/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:FB3D6725

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ERRATA

ERRATA

No **Decreto n.º 003/2025**, de 24 de janeiro de 2025, que "Autoriza o Poder Legislativo a Doar Veículos em Favor do Município de São Miguel do Guaporé", publicada na AROM e site oficial no dia 24 de Janeiro de 2025,

ONDE SE LÊ:

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A DOAR VEÍCULOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ".

LEIA-SE:

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CEDER VEÍCULO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ".

Gabinete da Presidência, em 28 de janeiro de 2025.

_____
JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:A4454DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.146/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de janeiro de 2025.
Portaria nº 146/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDORA VILMA CARNITZ POR MOTIVOS DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, atendendo a solicitação da servidora **VILMA CARNITZ** em 20 de janeiro de 2025 constante no Processo Administrativo n° 178/2025 e em consideração ao disposto no Art. 116, inciso IV da Lei Municipal 1.562/2015;

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida **LICENÇA REMUNERADA** à servidora **VILMA CARNITZ**, portadora do CPF n° 933.511.782-04, ocupante do cargo de (ASD) 40 horas, lotado na Creche M. João M. V. Galina, por motivo de doença em pessoa da família, a qual usufruirá da licença, **pelo período compreendido de 30 (trinta) dias, entre 01 de fevereiro a 02 de março de 2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:DB4C22F5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº.003 DO EDITAL 001/SEMED/SMG/2025

ERRATA 003 DO EDITAL 001/SEMED/SMG/2025
ONDE SE LÊ:
ANEXO III - CRONOGRAMA - EDITAL 001/SEMED/SMG/2025.
ETAPA DATAS
Publicação do Edital. 10/01/2025
Período de inscrição para todos os candidatos 13 à 24/01/2025
Publicação da homologação das inscrições 28/01/2025
Recursos da homologação das inscrições 29/01/2025
Análise de recursos da homologação das inscrições 30/01/2025
Publicação do resultado dos recursos da homologação das inscrições* 03/02/2025
Análise de Títulos e Currículo.* 04 a 10/02/2025
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos. * 11/02/2025
Recurso do resultado preliminar da prova de títulos.* 12/02/2025
Análise dos recursos da prova de títulos.* 13 a 14/02/2025
Publicação da resposta aos recursos da prova de títulos.* 15/02/2025
Publicação da Homologação do Resultado Final. * 16/02/2025

LÊ-SE:
ANEXO III - CRONOGRAMA - EDITAL 001/SEMED/SMG/2025
ETAPA DATAS
Publicação do Edital. 10/01/2025
Período de inscrição para todos os candidatos 13 à 24/01/2025
Publicação da homologação das inscrições 28/01/2025
Recursos da homologação das inscrições 29/01/2025
Análise de recursos da homologação das inscrições 30/01/2025
Publicação do resultado dos recursos da homologação das inscrições* 31/01/2025
Análise de Títulos e Currículo.* 01/02/2025
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos. * 02/02/2025
Recurso do resultado preliminar da prova de títulos.* 03/02/2025
Análise dos recursos da prova de títulos.* 04/02/2025
Publicação da resposta aos recursos da prova de títulos.* 05/02/2025
Publicação da Homologação do Resultado Final. * 06/02/2025

São Miguel do Guaporé – RO , 29 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMED/2025.

Claudete Dutra
Membro

Rute Santoni de Moraes
Membro

Miriam Gonçalves Saccoman Marileny Barbosa da Silva Módolo
Membro Membro

Rozimeire de P. Leite de Lima
Membro

Rosangela Buge Discher
Membro

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:1441ADC3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA COMITÊ INVESTIMENTO

Comitê de Investimento

ATA Nº01 /2025 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSMG

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPMSMG, realizada no dia 22 de janeiro de 2025, às 13h na sala de reunião do IPMSMG.

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas na sala de reunião do IPMSMG – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, reuniu-se o Comitê de Investimento com a presença dos membros; **Daniel Antônio Filho, Margarete Fernandes e Marcelo Flores da Silva,** nomeados através da **Decreto de nº1664/2023** e a presença do novo Presidente do IPMSMG, o senhor **Gilberto Barbosa Silva**, a qual recebeu as boas vindas dos membros deste comitê .Havendo número legal, o Presidente do Comitê senhor Marcelo Flores da Silva, cumprimentou e deu por aberta a sessão, e colocado a Ordem do dia :passando a palavra para o senhor Daniel o mesmo informa que de acordo com o cenário global, os investimentos não foram muito promissores ,havendo assim alguns pontos negativos na carteira, mais que mesmo assim não foi de total perca. E por estar iniciando um novo ano e nova composição nos membros do IPMSMG, não faremos nenhuma mudança na carteira em si. Na sequência apresentou o relatório mensal da carteira de investimento referente ao mês 12 de 2024,que houve um retorno no rendimento dos fundos de R$ 305.315,14 (trezentos e cinco mil trezentos e quinze reais e quatorze centavos),no qual o Patrimonio Liquido do mês de dezembro consolidou um valor de R$ 98.281.776,10 noventa e oito milhões duzentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e dez centavos)no limite da meta atuarial , ainda informa que conforme o relatório mensal a carteira encontra se enquadrada de acordo com as legislações vigentes e com a politica de investimento em sequencia , passa a palavra para o presidente Marcelo, nada mais a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos, da qual, para constar, eu, Margarete Fernandes, secretaria e membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Membro do Comitê.

Marcelo Flores da Silva Daniel Antônio Filho Margarete Fernandes
Presidente Gestor de Recursos Secretaria

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:77F4CC82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2024, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A **EMPRESA PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ SOB O Nº 34.167.870/0001-71 ME, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE**

CONSTRUÇÃO DA DE GALPÃO, COM RECURSO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV N°941185/2023, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1037/SEMOSP/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 97/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 34.167.870/0001-71, com sede a Rua Joaquim Nabuco, 2180, Sala 02, bairro Km 1 PORTO VELHO /RO - CEP: 76.804-104, por intermédio de seu representante legal sua sócia administradora BIANCA RAISA NOVAIS BRUM SOUTO, CPF N.º 009.082.132-71**, doravante designada de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1037/SEMOSP/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. 97/2024.*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Termo Aditivo de Contrato, na conformidade da Lei n.º 14.133/2021, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 28 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DEROZ GOMES DA SILVA
Secretário Munic.de Obras .e Serviços Públicos.....
Portaria nº418/GAB/PMS/2024

PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,
CNPJ sob o nº 34.167.870/0001-71,
Contratada

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:2BE93F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2022,

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA., **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO DA BR 429**, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2022 - ARAPONGAS/PR - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1060/2022/SEMOSP**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa**, TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA.,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº01.396.138/0001-14, com sede à Rodovia Parigot de Souza, 750, Centro, na cidade de Arapongas/PR, por seu representante legal Senhor RIVAIL GENAR FELICIANO, inscrito no CPF/MF nº435.013.979-68, doravante designada de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo Nº1060/2022/SEMOSP** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº081/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **60 (sessenta) dias**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Termo Aditivo de Contrato, na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 29 de janeiro de 2025.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DEROZ GOMES DA SILVA
Sec. Mun. de Obras e Serviços Púbicos (Interino)
Portaria nº418/GAB/PMS/2024

TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ/MF nº01.396.138/0001-14
Contratada

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:FF9282B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO REGULAMENTAR Nº 20/2025

DECRETO REGULAMENTAR Nº 20/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PARIDADE REMUNERATÓRIA AOS SERVIDORES INATIVOS DA ÁREA DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.852/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo [número correspondente] da **Lei Orgânica Municipal**, e em estrita observância ao comando normativo contido no **artigo 40, §8º, da Constituição Federal**, que estabelece o princípio da paridade entre ativos e inativos nos casos previstos, bem como à legislação municipal correlata, especialmente a **Lei Municipal nº 1.852/2023**,

CONSIDERANDO que a Constituição da República assegura aos servidores públicos aposentados com paridade o direito à percepção de seus proventos na mesma proporção e condição dos servidores em atividade ocupantes de cargos equivalentes, em conformidade com as disposições do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores;
CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 14.434/2022** instituiu o piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem, compreendendo enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, e que tal normativo vincula os entes federativos ao cumprimento dos valores estabelecidos, assegurando sua extensão aos servidores inativos que preencham os requisitos para a paridade;
CONSIDERANDO que a regulamentação específica da matéria no âmbito municipal se impõe como medida necessária à segurança jurídica e à correta execução dos pagamentos aos profissionais aposentados com direito à paridade, garantindo o respeito ao regramento constitucional e legal vigente;
DECRETA:

Art. 1º
Fica regulamentada, no âmbito do Município de Seringueiras, a **paridade remuneratória** dos servidores inativos que, ao tempo da atividade, tenham exercido cargo de **enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem ou parteira**, e que preencham os requisitos para a percepção dos proventos na modalidade de **paridade integral com os servidores ativos**.

Art. 2º
Para fins deste Decreto, considera-se paridade constitucional o direito dos servidores aposentados de perceberem seus proventos na mesma proporção e condições remuneratórias dos servidores ativos ocupantes de cargos equivalentes, assegurando-lhes a percepção do **piso salarial nacional da enfermagem**, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.434/2022** e na **Lei Municipal nº 1.852/2023**.

Art. 3º
O ajuste dos proventos dos servidores aposentados com paridade será processado de forma automática, a partir da data de entrada em vigor deste Decreto, cabendo ao setor competente da Administração Municipal proceder à devida adequação na folha de pagamento dos inativos contemplados.

Art. 4º
A despesa decorrente da implementação do presente Decreto será custeada integralmente por recursos próprios do Município, uma vez que os repasses da União destinados ao piso da enfermagem restringem-se exclusivamente aos profissionais em atividade, não se estendendo aos servidores inativos.

Art. 5º
Para fins de transparência e controle, os valores pagos aos aposentados beneficiados pela paridade deverão ser destacados nos demonstrativos de pagamento, com **rubrica específica**, identificando a origem da complementação remuneratória decorrente da aplicação do piso salarial nacional.

Art. 6º
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** a partir de **[data aplicável, ex.: 1º de janeiro de 2025]**, assegurado aos servidores inativos o direito à paridade remuneratória nos exatos moldes do piso salarial instituído para os profissionais em atividade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Seringueiras, 30 de janeiro de 2025

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:967A617D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 1236/2024
Licitação Nrº : 113/2024
Modalidade : Pregão:
Data Adjudicação : 20/12/2024
Objeto Adjudicado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: I. DOS ANJOS CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF: 20.092.950/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE	SERVIÃ‡O	1	R$ 213.799,0000	R$
	EMPRESA PARA				213.799,0000
	EXECUÇÃO DO PROJETO				
	DE CONSTRUÇÃO DE				
	CALÇADAS NO				
	MUNICÍPIO DE				
	SERINGUEIRAS/RO				

Valor Total Adjudicado - R$ 213.799,00

Seringueiras, 20 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4869D2F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 004 ao Contrato N° 009/PJM/2022
Processo Administrativo nº: 184/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 11 (onze) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Valor: 3.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais), dividido em 11 (onze) parcelas que serão pagas mensalmente no valor de R$ **7.700,00** (sete mil e setecentos reais).
3.2 Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas n° 02.002.4.2.006, elemento de despesa 3.3.90.39, desp.: 150.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 30 de Janeiro de 2025.

Assinam:
NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:B53097C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 011/GP/CMT/2025 DE 30DE JANEIRO DE 2025.

Portaria Nº 011/GP/CMT/2025
De 30de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre exonerações de servidoras ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Theobroma-RO, e das outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o dispostona Resolução n° 65/CMT/2023 de 22 de fevereiro2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Exonerar a Senhora DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA, docargo de Secretária Geral do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º- Exonerar a Senhora SARA JAINE DE SOUSA, docargo de Secretária do Legislativo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º- Exonerar a Senhora ZENAIDE DA SILVA DIOGO, docargo de Diretora de Compras do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

ADELSON VALTER CORREIA
PRESIDENTE

Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, em 30 de janeiro de 2025.
Dheysa Pauline dos Santos Almeida.Secretária Geral

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:467D8620

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 036-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2025

Decreto nº 36/2025 de 30/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 9.108,00 (nove mil cento**
e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria de Administração e Planejamento
02.002.04.122.0001.2.004. Manter e ampliar as atividades administrativas da Secretaria de
Administração e Planejamento
173 - 3.3.90.59.00.00 150000 PENSÕES ESPECIAIS 9.108,00
Total Suplementação: 9.108,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d
servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria de Administração e Planejamento
02.002.04.122.0001.2.004. Manter e ampliar as atividades administrativas da Secretaria de
Administração e Planejamento
17 - 3.1.90.13.00.00 150000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.108,00
Total Redução: 9.108,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da
publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 30/01/2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Prefeitura do Município de Urupá
Pública
De:___/___/___ A ___/___/___

Câmara Municipal de Urupá
Pública
De:___/___/___ A ___/___/___

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:1449D38E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 037 - 30.01.2025 - ATRIBUIÇÃO. RESPONSABILIDADES. SERVIDOR. MAICOM VINICIOS SENHORINHO DA CRUZ

DECRETO N. 037/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO TEMPORÁRIA DE RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS AO SERVIDOR MAICOM VINICIOS SENHORINHO DA CRUZ."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 246/2025.
DECRETA:

Art. 1º Fica conferida ao servidor **MAICOM VINICIOS SENHORINHO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, a incumbência temporária de executar atividades técnico-administrativas e assistenciais na Farmácia do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá, compreendendo, mas não se limitando a:
Gestão: seleção, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos;
Preparo, distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde;
Otimização da terapia medicamentosa;
Informação sobre medicamentos e produtos para a saúde;
Ensino, educação permanente e pesquisa
Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente;
Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;
Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;
Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente;
Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde.
Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da lei.

(assinado eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:90725C88

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 038 - 30.01.2025 - CEDÊNCIA. RECEBENDO. FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ

DECRETO N. 038/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre renovação de cedência para receber a Sra. FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ, servidora efetiva da Câmara Municipal de Teixerópolis/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 249/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a cedência com desígnio de recepcionar a servidora **Sra. FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ**, inscrita no CPF sob n. ***564.072***, matricula 071-1, para prestar serviços junto ao Gabinete.
Art. 2º A presente cedência será de ônus total para a Prefeitura Municipal de Urupá/RO, ou seja, remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença prêmio integral ou proporcional ao período que ficar em cedência;

Art. 3º A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será também da Prefeitura Municipal de Urupá/RO, ficando na responsabilidade da servidora a fiscalização do referido recolhimento.

Art. 4º O período de cedência da referida servidora será de **1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2025.**
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:0DECA826

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente deste poder Legislativo Municipal, ROMILDO LEMOS DE MEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 02/2025

b) Licitação Nrº : 1/2025

c) Modalidade : Inexigibilidade:

d) Data Homologação : 13/01/2025

e) Objeto Homologado : CUSTEAR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER O PRÉDIO DA CMVA /EXERCICIO 2025
f) Processo Adm Nrº : 2/2025

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA-DISTR. DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item DescriçãoMarca	Quant.	Valor. Total
ENERGIA ELÉTRICA	1	R$ 24.000,00

Valor Total Homologado - R$ 24.000,00

Vale do Anari, 13 de janeiro de 2025.

_____
ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:B800C94D

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente deste poder Legislativo Municipal, ROMILDO LEMOS DE MEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2025

b) Licitação Nrº : 2/2025

c) Modalidade : Inexigibilidade:

d) Data Homologação : 13/01/2025

e) Objeto Homologado : CUSTEAR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADESC DO PRÉDIO CMVA/EXERCICIO 2025

f) Processo Adm Nrº : 5/2025

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAERD - CIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CNPJ/CPF: 05.914.254/0001-39

Item Descrição Marca	Quant	Valor. Total
FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO	1	FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

Valor Total Homologado - R$ 3.500,00

Vale do Anari, 13 de janeiro de 2025.

_____
ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:5EE202CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 018/2025

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3087/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITENS, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal n° 10.540/2020. Tendo como Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos em vias públicas do Município de Vale do Anari/RO.** VALOR estimado R$ **413.462,52** (Quatrocentos e Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Real e Cinquenta e Dois Centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **018/2025.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia **30 de Janeiro 2025, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **14 de Fevereiro 2025, às 09:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 29 de Janeiro de 2025

NALVA ALVES PONTE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D05F2285

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 072/2025

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo nº 072/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3087/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITENS, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal n° 10.540/2020. Tendo como Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO.** VALOR estimado R$ **107.010,00** (cento e sete mil e dez centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **072/2025.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia **31 de Janeiro 2025, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **17 de Fevereiro 2025, às 09:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 30 de Janeiro de 2025

Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D3D1A773

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA 05/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:05/2025 Vale do Paraíso–RO

PROCESSO N°25/2025 Em,30 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente;

De acordo como que dispõe a Lei Federal 14.133 de 1ºde Abril de 2021, Que expressa:

"Artigo 74,da,É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:
.....
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
.....

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; ”

Assim sendo solicito, de Vossa Excelência, a homologação da presente licitação no valor de R$ 3.600,00(três mil e seissentos reais), em favor da empresa R.R.PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL (INCAP), para pagamento de despesas com inscrição do Curso “Treinamento: estrutura para licitação – conhecimento a licitação, designação da equipe norteamento aos agentes licitadores conforme lei 14.133/21,que será realizado nos dias 05 a 07 de fevereiro de 2025.

Vale do Paraíso – RO 30 de janeiro de 2025.

INGRID DE JESUS SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº 800 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

BRUNO JOSÉ CAMATA
VEREADOR PRESIDENTE

HOMOLOGADO / /

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:02A4D8E6

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA 06/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:06/2025 Vale do Paraíso–RO

PROCESSO N°:24/2025 Em,30 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente;

De acordo como que dispõe a Lei Federal 14.133 de 1ºde Abril de 2021, Que expressa:

“Artigo 74,da,É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:
.....
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
.....
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; ”
Assim sendo solicito, de Vossa Excelência, a homologação da presente licitação no valor de R$ 5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA LTDA, para pagamento de despesas com inscrição do Curso (“Treinamento e Capacitação para vereadores e assessores do Legislativo” 2025-2028, que será realizado dias 04 a 07 de janeiro de 2025.

Vale do Paraíso – RO 30 janeiro de 2025.

.
INGRID DE JESUS SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº 800 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

BRUNO JOSÉ CAMATA
VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:2B132098

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
TERMO ADITIVO Nº 01/2025.

TERMO ADITIVO Nº 01/2025.
REF.: CONTRATO Nº 02/2024.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM TAXA MÍNIMAS DOWNLOAD DE 450MBPS E UPLOAD 225MBPS, ATRAVÉS DE SISTEMA FIBRA ÓTICA, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM COM TRÁFEGO DE DADOS ILIMITADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, E A EMPRESA WEB NORTE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ sob nº 63.789.606/0001-78, com sede na Av. Paraíso, 2621, Setor 1, Centro, em Vale do Paraíso - RO., neste ato representado pelo Vereador – Presidente BRUNO JOSÉ CAMATA , inscrito no CPF sob nº 478.740.072-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **WEB NORTE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, CNPJ nº 30.234.839/0001-55, estabelecida na Rua Jequitibá, 4281 – Setor 3, nesta cidade de Vale do Paraíso/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente de Contratada, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, com base no Processo Administrativo nº 07/2024 e tem sua fundamentação Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da duração do contrato nº 02/2024 de prestação de serviço de acesso à Internet banda larga, com taxa mínimas download de **450Mbps e upload 225Mbps**, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação Multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência, e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA
O valor global do presente termo aditivo ao contrato é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vale do Paraíso; Elemento de despesa 3.3.90.39.00; Programação: 01010103110012001.; Processo nº 7/2024.
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 26 de janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em quatro vias de igual teor e forma.
Vale do Paraíso / RO, 21 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

WEB NORTE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.
Testemunhas:
1
CPF.
2
CPF.

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:36F536B5

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
TERMO ADITIVO Nº 03/2025.

TERMO ADITIVO Nº 03/2025.
REF.: CONTRATO Nº 03/2024.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 DE AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, BOLOS E SALGADOS E PAO DE QUEIJO, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE

VALE DO PARAÍSO/RO, E A EMPRESA JESSICA NAYARA DOS SANTOS SILVA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ sob nº 63.789.606/0001-78, com sede na Av. Paraíso, 2621, Setor 1, Centro, em Vale do Paraíso - RO., neste ato representado pelo Vereador – Presidente BRUNO JOSÉ CAMATA, inscrito no CPF sob nº 478.740.072-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **JESSICA NAYARA DOS SANTOS SILVA**, pessoa jurídica, CNPJ nº. 41.099.351-0001-89, com endereço na Av. Paraíso, nº 2305, em Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, representada por Jéssica Nayara dos Santos Silva, CPF nº 03854156219, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, com base no Processo Administrativo nº 9/2024 e tem sua fundamentação Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da duração do contrato nº 03/2024, pelo período de 04 (quatro) meses, de fornecimento de itens de panificadora e confeitaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA
O valor global do presente termo aditivo ao contrato é de R$ 1.432,49 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vale do Paraíso; Elemento de despesa 3.3.90.30.07; Programação: 01010103110012001.; Processo nº 9/2024.
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 30 de janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.
Vale do Paraíso / RO, 22 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

JESSICA NAYARA DOS SANTOS SILVA
Testemunhas:
1
CPF nº
2 –
CPF nº

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:E729188C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:20/2025
Processonº:2-60/2025
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO
Contratado:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEISatravés deREDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização deCARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, comMENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,ara o atendimento da Secretaria Municipal de SaúdeSEMSAUdesta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Processo n.º 2-60/2025.

Aquisição de combustível - diesel s-10, para abastecimento de equipamentos e máquinas pesadas, veículos leves e pesados, conforme a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO.
Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de**12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
Valor Total:O valor total do presente contrato importa emR$ 353.300,00 (trezentos e cinquenta e três mil e trezentos reais).
O percentual de Taxa Administrativa para seguinte contratação será de -5,50%.
Data de Assinatura:30/01/2025
Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 30 de Janeiro de 2025
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4E0F38A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 13/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:13/2025
Processonº: 4-35/2025
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço degerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveisatravés derede de postos de abastecimentos conveniados, por meio da utilização decartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, commenor taxa de administração, para necessidades da Secretaria de Assistência Social - SEMTAS**,**desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Processo n.º 4-35/2025.
Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
Valor Total:O valor total do presente contrato importa em R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).
O percentual de Taxa Administrativa para seguinte contratação será de -5,50%.
Data de Assinatura:28/01/2025
Interveniente:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 30 de Janeiro de 2025
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4F732110

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2374

LEI Nº 2374 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, para o exercício de 2025, com a PROMOVIDA ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO

ANCIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.072/0001-29, localizada à Rua Mayra, S/N, Sapolândia, Ouro Preto do Oeste RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos, para proporcionar o atendimento de nomáximo 02 (dois) idosos pertencentes ao Município de Vale do Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O valor de que trata o artigo poderá ser repassado em uma ou mais parcelas, conforme dispuser o instrumento de convênio;

Art. 2º As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º A entidade conveniada deverá apresentar ao Município de Vale do Paraíso, através da Secretaria pela qual será efetivado o convênio a proposta com o programa de trabalho, visando à consecução do objeto do convênio.

Art. 4º A conveniada deverá estar quite com a prestação de contas de convênios anteriormente celebrados, bem como, com a Fazenda Pública.

Art. 5º O convênio poderá ser suspenso ou extinto caso haja descumprimento do objeto.

Art. 6º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município de Vale do Paraíso.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por decreto do Executivo.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2B43658E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 2375

LEIN° 2375 DE30DE JANEIRO DE2025

ALTERA O ART 4° DA LEI N° 791 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art1°Alterar o art 4° da Lei n° 791 de 1° de Dezembro de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 4°As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não esteja finalizado o concurso público para contratação permanente.

Art 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E072A395

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7755

PORTARIA Nº 7755 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA DILERMANDO DIAS CORREA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Memorando nº 117/SEMSAU/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DILERMANDO DIAS CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.112.138-**, para exercer o cargo deChefe da Unidade de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:49DDF929

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 016/2025

INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 016/2025
PROCESSO: 195/2025/SEMPLAD
FORNECEDOR: OI S.A. BRASIL TELECOM
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI S.A. BRASIL TELECOM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPESAS (ESTIMATIVA) DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONE), DOS TERMINAIS DE Nº (69) 3464-1462, (69) 3464-1005 E OUTROS (CASO FOR ATIVADOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. DATA: 29/01/2025
De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. E ainda:
Tendo em vista a exclusividade da empresa OI S.A. BRASIL TELECOM, conforme consta nos autos, sendo assim a única empresa capacitada a oferecer os serviços dentro das discriminações contidas no documento de demanda ID: 589591 o procedimento caracteriza-se como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição. Sendo assim, decido (FAVORÁVEL) a contratação conforme artigo Art. 74 inciso I INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Oriento que se encaminhem os autos ao Setor jurídico e Controle interno, para que através de parecer se manifestem quanto à legalidade da pretensa contratação.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E87B3B27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 4-38/2025

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 4 - 38/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público aAquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios Perecíveis e não perecíveis),através daAta de Registro de Preço nº**036/2024/ARP PREGÃO ELETRÔNIO Nº. 026/2024, PROCESSO ADM: 995/2024/CGSRP3**, para o atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

FORNECEDOR:-R COSTA SANTOS LTDA
CNPJ: 52.611.889/0001-47

ITENS:4, 8, 9, 10, 11 ,13 ,14 ,16, 17, 25, 31 , 34, , 35, 36 , 42, 47, 49, 52, 53, 54, 57, 58, 63, 64, 68, 69, 71, 74, 75 e 95
VALOR TOTAL: R$2.006,89

FORNECEDOR:
PRODUTOS REALL NORTE LTDA
CNPJ:48.610.759/0001-12

ITENS: 3, 29, 60, 77 e 79

VALOR TOTAL:R$ 223,25

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 28 De Janeiro de 2025

Publique-se:
Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Roseli Santana dos Santos
Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DC2F88CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS DE PAGAMENTO DE TAXAS DO DETRAN

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 00109/2025

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: Pagamento das**Taxas de Licenciamento anual**junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia - DETRAN e multas, quais pertencem a esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP deste Município de Vale do Paraíso/RO.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TAXAS DO DETRAN	1	SERV	4.822,21	4.822,21

PROCESSO Nº 00109/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
C.N.P.J:15.883.796/0001-45
VALOR TOTAL:R$ 4.822,21 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)

INTERVENIENTE:SEMOSP

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:80A8F9AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº53/2023

PROCESSO: 2-200/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:T C B RESENDE SERVIÇOS MEDICOS

DATA DA CELEBRAÇÃO:30/01/2025

OBJETO:DO VALOR - Acrescentar o valor deR$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)ao contrato.
DO PRAZO - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com vigência de 9 (nove) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 30 de Janeiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A6FD0EBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº12/2024

PROCESSO: 2-12/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:30/01/2025

OBJETO:DO PRAZO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2024 por mais 6 (seis) meses, a contar do término do prazo originalmente estipulado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 30 de Janeiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5D27CAFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº14/2024

PROCESSO: 2-13/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:30/01/2025

OBJETO:DO PRAZO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2024 por mais 6 (seis) meses, a contar do término do prazo originalmente estipulado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 30 de Janeiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:624E888A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 19/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:19/2025
Processonº:2-58/2025
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO
Contratado:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEISatravés deREDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização deCARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, comMENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,ara o atendimento da Secretaria Municipal de SaúdeSEMSAUdesta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Processo n.º 803/2024.
Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
Valor Total:O valor total do presente contrato importa emR$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
O percentual de Taxa Administrativa para seguinte contratação será de -5,50%.
Data de Assinatura:30/01/2025
Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 30 de Janeiro de 2025
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:00E5FC42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10185

DECRETO Nº 10185 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE AO SERVIDOR RONNI VON BRAZ, AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e
Considerando a Lei nº 24 de01 de Abril de 1993;

Considerando o disposto no Processo n° 1-126/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º.Concede ao servidor Ronni Von Braz, contratado para exercer o cargo de Professor Nível Superior 25 Horas, referente ao contrato 1059-1, afastamento para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) ano, a contar de 10 de Fevereiro de 2025.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo sues efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6A054113

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.172 24/01/2025 SEMTAS SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 10.172, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMTAS**, NO VALOR DE**R$**3.541,50**, INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação do elemento de despesa**3.3.90.39.00**serviço de terceiro pessoa jurídica, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS,**na importância de**R$ 3.541,50**(três mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Suplementação (+) 3.541,50
Superávit Financeiro
020702FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

55308.243.1029.2078.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL 3.541,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02899
2Recursos de Exercícios Anteriores
008104 PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 57/SEMTAS/25,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO FIXO -PROTEÇÃO BÁSICA SEMTAS. 3.541,50
Fontes de Recurso

2899 3.541,50

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de janeiro de 2.025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8C59206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.178 29/01/2025 SEMTAS SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 10.178, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMTAS**, NO VALOR DE**R$**169.772,80**, INCORPORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30, 3.3.90.39.00 E 4.4.90.52.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação dos elementos de despesa**3.3.90.30.00**material de consumo,**3.3.90.39.00**serviço de terceiro pessoa jurídica e**4.4.90.52.00**material permanente, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS,**na importância de**R$ 169.772,80**(cento e sessenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Suplementação (+) 169.772,80
Superávit Financeiro
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

55508.243.1032.2203.0000Proteção Básica serviço de convivência100.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008119 SIGTV GND3 - FEDERAL

55608.243.1032.2203.0000Proteção Básica serviço de convivência40.772,80
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008119 SIGTV GND3 - FEDERAL

55708.243.1032.2203.0000Proteção Básica serviço de convivência29.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008119 SIGTV GND3 - FEDERAL

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023/2024),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 62/SEMTAS/25,TENDO POR OBJETO - SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO SEMTAS.169.772,80

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de janeiro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D0EB4DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.179 29/01/2025 SEMTAS SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 10.179, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMTAS**, NO VALOR DE**R$15.452,40, INCORPO**RAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA**3.1.90.11.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação do elemento de despesa**3.3.90.11.00** -vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**na importância de**R$ 15.452,40**(quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Suplementação (+) 15.452,40
Superávit Financeiro
0207 00SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

55808.244.1035.2102.0000PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE15.452,40
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 02660
2 Recursos de Exercícios Anteriores
008 113 EQUIPE VOLANTE III

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023/2024),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 63/SEMTAS/25,TENDOPOR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOPROGRAMA EQUIPE VOLANTE PBV-IIISEMTAS. 15.452,40

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de janeiro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6FB753EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.180 29/01/2025 SEMTAS SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 10.180, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMTAS**, NO VALOR DE**R$**11.873,56**, INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação do elemento de despesa**3.3.90.32.00** -material, bem ou serviço para distribuição gratuita, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**na importância de**R$ 11.873,56**(onze mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Suplementação (+) 11.873,56
Superávit Financeiro
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

55908.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL11.873,56
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008107 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:
SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023/2024),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 64/SEMTAS/25,TENDOPOR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS SEMTAS.11.873,56

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de janeiro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:0E4472EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.183 30/01/2025 SEMSAU SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 10.183, DE 30 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMSAU**, NO VALOR DE**R$**300.000,00**, INCORPORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30.00, 3.3.90.34.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMSAU,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação dos elementos de despesa**3.3.90.30.00**material de consumo,**3.3.90.34.00**- outras despesas de pessoal decorrentes de contrato, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**na importância de**R$ 300.000,00**(trezentos mil reais).

Suplementação (+) 300.000,00
Superávit Financeiro
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

56110.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 100.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010314 INCREMENTO PAP, PROP. 36000592708202400

56210.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 200.000,00
3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR F.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010314 INCREMENTO PAP, PROP. 36000592708202400

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 116/SEMSAU/25,TENDO POR OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESAS COM A ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO SEMSAU. 300.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de janeiro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DABFC24A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 001-2025 JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO ID: AB.F79
- 0002193.02.05-2024

No dia 21 de Janeiro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ: 13.287.059/0001-54**
Representante: Célia Regina Deila	
Telefone: (69) 3423-0823	
Email: licite.empreendimentos@gmail.com	
Endereço: AV JAMARI, 2349 - SETOR 01, Ariquemes - RO - 76870-163	

Item: 20	**Quantidade:** 277,00	**Unidade:** Unid.	**Marca:** hillo	**Modelo:** hillo	**Preço Unitário:** R$ 5,78	**Valor Total:** R$1.601,06
Descrição: Creme dental, com flúor, tubo de 90g, ação bacteriana. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.						
Total: R$ 1.601,06						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/01/2026** , a contar do dia **21/01/2025** .

1- DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futuras Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme descriminação, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO E PRASO DE ENTREGA

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.2. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

2.3. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

2.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
2.6. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

2.7. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

2.8. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
2.9. O recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, e demais secretarias participantes e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMECT - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E TURISMO SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMPOG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS GABINETE
SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora:
4.1.2. consulta e aceitação prévia do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limetes para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respctivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços;

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatório, devendo ser observada a possibilidade do licitante oferecer ou não quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou aviso de contratação direta sem abrigar nos limites dela.

5.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.5.2. Mantiverem sua proposta original.
5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5.4. O registro dos licitantes ou dos fornecedores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê -lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações.
6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1.No caso do repactuação, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.2.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.3.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.3.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.3.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.3.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.3.6.O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

9.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021
9.1.5.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas.
9.4.1.Por razão de interesse público;
9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades, conforme as infraç~es previstas no 155 da Lei nº14.133,de 2021 quais sejam:

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto nº 373 de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11- DA VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

11.2. Conforme a Lei 133/2021, Art.84. Oprazo de vigência da ata de registro de preços sera de 1 (um) ano e podera ser prorogado, por igual periodo, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

12 - CONDICÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **DENAIR PEDRO DA SILVA 81592671268**
Dados: 21/01/2025 12:04:26

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
13.287.059/0001-54

Assinado de forma digital por:
Célia Regina Deila 90050037900
Dados: 21/01/2025 11:38:10

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4B94ED05

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 004-2025 - ATACADO TRADICAO LTDA

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO ID: AB.F79 - 0002193.02.05-2024

No dia 21 de Janeiro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ATACADO TRADICAO LTDA CNPJ: 02.460.701/0001-39						
Representante: JANE MARQUES DA SILVA						
Telefone: (69) 3441-1158						
Email: gerencia@atacadotradicao.com.br						
Endereço: AVENIDA INDERVAL JOSE BRASIL, 461 - NOVO CACOAL, Cacoal - RO - 76962-219						
Item: 11	**Quantidade:** 26,0	0 **Unidade:** Unid.	**Marca:** jaguar	**Modelo:** jaguar	**Preço Unitário:** R$ 16,4	0 **Valor Total:** R$426,40
Descrição: Bandeja plástica, em material virgem de primeira qualidade, para serviço de refeição, na cores variadas branca, laranja, medindo 47,5x33mm, com bordas, e alças nas laterais.						
Item: 40	**Quantidade:** 96,0	0 **Unidade:** Unid	**Marca:** FUTUR	O **Modelo:** FUTURO	**Preço Unitário:** R$ 1,8	5 **Valor Total:** R$177,60
Descrição: Escova de dente média (infantil) escova dental infantil, com cerdas de nylon média, com 03 fileiras de tufos, contendo 28 tufos aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto opaco, medindo aproximadamente 15 cm, anatômico, e embalados individualmente.						
Item: 126	**Quantidade:** 713,0	0 **Unidade:** Unid.	**Marca:** GROH	**Modelo:** GROH	**Preço Unitário:** R$ 13,1	0 **Valor Total:** R$9.340,30
Descrição: Toalha de rosto, 100 algodão, medidas 45 cm x 80 cm e gramatura mínima de 400g/m2, com boa absorção cores variadas.						
Item: 127	**Quantidade:** 341,0	0 **Unidade:** Unid.	**Marca:** LEPPER	**Modelo:** LEPPER	**Preço Unitário:** R$ 33,3	0 **Valor Total:** R$11.355,30
Descrição: Toalha de banho, gramatura de 380g /m², composto por 96 algodão, 4 poliéster (barra) medindo 75cm x 140 com boa absorção cores variadas.						
Total: R$ 21.299,60						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/01/2026** , a contar do dia **21/01/2025** .

1- DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futuras Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme descriminação, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO E PRASO DE ENTREGA

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.2. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento
dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

2.3. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

2.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
2.6. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

2.7. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

2.8. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
2.9. O recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, e demais secretarias participantes e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMECT - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E TURISMO SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMPOG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS GABINETE
SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora:
4.1.2. consulta e aceitação prévia do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limetes para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respctivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços;

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatório, devendo ser observada a possibilidade do licitante oferecer ou não quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou aviso de contratação direta sem abrigar nos limites dela.

5.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.5.2. Mantiverem sua proposta original.
5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5.4. O registro dos licitantes ou dos fornecedores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê -lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações.
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que
inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1. No caso do repactuação, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.2.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.3.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021
9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas.
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades, conforme as infraç~es previstas no 155 da Lei nº14.133,de 2021 quais sejam:

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto nº 373 de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11- DA VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

11.2. Conforme a Lei 133/2021, Art.84. Oprazo de vigência da ata de registro de preços sera de 1 (um) ano e podera ser prorogado, por igual periodo, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

12 - CONDICÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **DENAIR PEDRO DA SILVA 81592671268**
Dados: 22/01/2025 08:45:13

ATACADO TRADICAO
LTDA 02.460.701/0001-39

Assinado de forma digital por: **JANE MARQUES DA SILVA 78556708234**
Dados: 21/01/2025 18:47:53

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6FCD8680

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/SML/2025/14.133-2021 PROCESSO N.º 25449/SEMSAU/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90143/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/SML/2025/14.133-2021
PROCESSO N.º 25449/SEMSAU/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90143/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90143/SML/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de

Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de **Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de Pureza e Ar Comprimido com e sem comodato de cilindros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
1. LICITANTE: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 49.958.552/0001-04.
TEL/FAX: (69) 92245131. E-MAIL: pvhgasesmedind@gmail.com.
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 4031 - NOVA PORTO VELHO. CEP: 76.820-192. Cidade: Porto Velho / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: AIRTON DE JESUS FALQUETI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.547.322-XX RG sob o n.º XX84XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 1, 2, 3, 4 e 5.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	GÁS COMPRIMIDO AR MEDICINAL / AR DO AMBIENTE COMPRIMIDO Gás Comprimido Nome: Ar Medicinal Aspecto Físico: Incolor, Inodoro Fórmula Química: Ar Do Ambiente Comprimido Grau De Pureza: Teor De Oxigênio Entre 19,5% E 23,5% Característica Adicional: Uso Medicinal, *Pureza Mínima De 99,5%, Sem Comodato de Cilindro* CATMAT 366184	4.680	M3	Oxiporto	11,49	PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 49.958.552/0001-04
2	GÁS COMPRIMIDO NITROGÊNIO USO MEDICINAL - COM COMODATO DE CILINDRO Gás Comprimido Nome: Nitrogênio Aspecto Físico: Inerte, Incolor, Inodoro Fórmula Química: N2 Massa Molecular: 28,01 G/MOL Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999% Característica Adicional: Uso Medicinal Número De Referência Química: Cas 7727-37-9 *Característica Adicional: Com Comodato de Cilindro* CATMAT 429470	720	M3	Oxiporto	199,99	PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 49.958.552/0001-04
3	GÁS COMPRIMIDO OXIGÊNIO Gás Comprimido Nome: Oxigênio Aspecto Físico: Incolor, Inodoro Fórmula Química: O2 Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Número De Referência Química: Cas 10024-97-2 *Característica Adicional: Sem Comodato de Cilindro* CATMAT 483539	38.430	M3	Oxiporto	7,87	PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 49.958.552/0001-04
4	GÁS COMPRIMIDO OXIGÊNIO COM COMODATO DE CILINDRO DE 1 M3 Gás Comprimido Nome: Oxigênio Aspecto Físico: Incolor, Inodoro Fórmula Química: O2 Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Número De Referência Química: Cas 10024-97-2 *Característica Adicional: Com Comodato de Cilindro de 1 M3* CATMAT 483539	2.880	M3	Oxiporto	64,97	PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 49.958.552/0001-04
5	GÁS COMPRIMIDO OXIGÊNIO COM COMODATO DE CILINDRO DE 10 M3 Gás Comprimido Nome: Oxigênio Aspecto Físico: Incolor, Inodoro Fórmula Química: O2 Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Número De Referência Química: Cas 10024-97-2 *Característica Adicional: Com Comodato de Cilindro de 10 M3* CATMAT 483539	38.355	M3	Oxiporto	11,99	PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 49.958.552/0001-04

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.1 O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2.2 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.
2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.
2.4 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada a Diretoria de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS
8.1 Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.
8.2A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
8.2.1 Comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;
8.2.2 Previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;
8.2.3 Justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.
8.3A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XVI - Dotação Orçamentária.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durantea licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa Moratóriade 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), limitado ao valor diário de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valordo contrato, pelas infrações descritas nos incisos I, II e VII do caput deste artigo.

III - Multa Contratualpoderá ser aplicada por grave descumprimento das condições pactuadas, autônoma e independentemente da multa moratória, e não excederá 20% (vinte por cento) do valor total do contrato atualizado aotempo da ocorrência, no caso de inexecução total do objeto.

IV - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***II, III, IV, V, VI e VII***do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes (Registro será feito no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF/ComprasGov), pelo prazo de até 3 (três) anos(art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V - Declaração de inidoneidadepara licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***VIII, IX, X, XI, e XII***do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas***II, III, IV, V, VI e VII***que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.3O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.4A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
12.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
12.2.1 O registro a que se refere o item 12.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
12.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
12.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 12.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico N.º 90143/SML/2024, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo N.º 25449/SEMSAU/2024.
15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico N.º 90143/2024/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Izabel Farias da Costa
Diretora da Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:CF7692F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/SML/2025/14.133-2021 PROCESSO N.º 25372/SEMSAU/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90147/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/SML/2025/14.133-2021
PROCESSO N.º 25372/SEMSAU/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90147/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90147/SML/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de **Papéis Termossensíveis e Filmes para Exames Diagnósticos por imagem**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
1. LICITANTE: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61.
TEL/FAX: (62) 32510351 / (62) 32510351. E-MAIL: maxlab@terra.com.br.
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA. CEP: 74.350-115. Cidade: Goiânia / Goiás.

NOME DO REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.522.801-XX RG sob o n.º XX327XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 4.

2. LICITANTE: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 41.932.099/0001-47.
TEL/FAX: (48) 91452974. E-MAIL: contato@pmibrasilmed.com.br.
ENDEREÇO: ESTRADA GERAL FAZENDA DO SACRAMENTO I, S/N - SALA 01 - FAZ. CEP: 88.150-000. Cidade: £guas Mornas / Santa Catarina.
NOME DO REPRESENTANTE: CAMILA BORNHAUSEN DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.934.339-XX RG sob o n.º XX462XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 6.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
4	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR TERMOSSENSÍVEL 210 MM X 20 M ALFAMED RITMUS 1200 Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termossensível Modelo: Milimetrado Dimensões: Cerca 210 MM *x 20 M* Apresentação: Bobina Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento *Alfamed Ritmus 1200*	BOBINA	324	TP	25,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61
6	PAPEL PARA IMPRESSÃO TERMOSENSÍVEL P/ CARDIOTOCÓGRAFO GENERAL MEDITECH G6A Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termossensível Aplicação: P/ Cardiotocógrafo Dimensões: Cerca 112 X 100 Mm Apresentação: Formulário Contínuo, Dobra Em "Z" Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento General Meditech G6A Bloco Mínimo 140 Folhas	BLOCO	75	CONTI	24,60	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 41.932.099/0001-47

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.1 O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2.2 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.
2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.
2.4 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada a Diretoria de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS
8.1 Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.
8.2A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
8.2.1 Comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;
8.2.2 Previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;
8.2.3 Justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.
8.3A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Dotação Orçamentária.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II-Multa:
1.Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinaturadoinstrumentocontratualouno recebimentoda Ordemde Fornecimento o daNotadeEmprenho, observado o limite de 6 (seis) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução totaldocontrato, salvonocaso dejustificativa aceitapelaAdministração.

2.Compensatóriade30%(trintaporcento)sobreovalortotaldocontrato,nocasodeinexecuçãototaldoobjeto.
2.1O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato pordescumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lein.14.133,de2021.
III-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***b, c, de***ido subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***e, f, geh***do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas***b, c, dei*** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11.2A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.3O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.4A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
12.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
12.2.1 O registro a que se refere o item 12.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
12.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
12.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 12.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico N.º 90147/SML/2024, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo N.º 25372/SEMSAU/2024.
15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico N.º 90147/2024/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
IZABEL FARIAS DA COSTA
Diretora da Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:045F56A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 25/2025 DE 30/01/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº25/2025 de 30/01/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL - Processo: 311/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00025/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	22196 - REI DO GAS LTDA
CPF/CNPJ:	17.305.172/0001-76
Endereço:	R ARIQUEMES, 1486A - SETOR 02
Cidade:	Buritis/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados da Contabilização D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: 331110600000000 - GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
10.510,68 (dez mil, quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos)

Dotação

Dotação Total:	140.000,00

Empenhado até a data:	12.110,91
Valor deste Empenho:	10.510,68
Saldo Atual:	117.378,41

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000001/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Carona - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral Engarrada e Gás de Cozinha.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÁGUA MINERAL, GALÃO 20 LITROS	FRIÁGUA	300,00	UND	11,48	3.444,00
2	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, NÃO GASEIFICADA (SEM GÁS), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 490 ML, (GARRAFAS) EM PLÁSTICO HIGIENIZADO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.	KAIARY	420,00	FD	14,90	6.258,00
3	RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA VASILHAME COM CAPACIDADE PARA 13 QUILOS (GLP) Recarga de gás de cozinha para vasilhame com capacidade para 13 quilos (GLP)	FOGÁS	6,00	UND	134,78	808,68

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: DANILO NOVAES DE SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:B1A7168D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Ata de Registro de Preços nº 10/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90025/2024
Validade: 11/04/2024 a 10/04/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 137/2024.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção civil (materiais elétricos, pintura, hidráulico, ferramentas e abrasivos) constantes na tabela SINAPI**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE:**COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA**
CNPJ: **CNPJ:11.055.272/0001-05** TEL: 69 3421-2186
E-MAIL: ricardo@grupomonzatintas.com.br
ENDEREÇO: AV. BRASIL nº1172-BAIRRO:NOVABRASILIA
NOME DO REPRESENTANTE: ALDO BUFFÉ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.771.359-**.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	UND	QTD	Consumo estimado	Consumo estimado com desconto	Percentual de desconto global
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil (**MATERIAIS DE PINTURA**).	UND	1	R$ 419.000,00	R$ 312.155,00	25,50%

TABELA II
LICITANTE: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: CNPJ: 38.317.540/0001-76 TEL: (69) 3441-1378 E-MAIL
E-MAIL: construcasa20@hotmail.com
ENDEREÇO: AV DAS MANGUEIRAS, 2156 – BAIRRO: VISTA ALEGRE –CACOAL – RO
NOME DO REPRESENTANTE: PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° ***.084.712-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03 e 04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Qtd	Consumo estimado	Consumo estimado com desconto	Percentual de desconto global
02	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(MATERIAIS ELÉTRICOS).**	UND	1	R$ 207.000,00	R$ 155.250,00	25,00%
03	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(MATERIAIS HIDRÁULICOS**).	UND	1	R$ 109.800,00	R$ 79.056,00	28,00%
04	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **FERRAMENTAS e ABRASIVOS**).	UND	1	R$ 203.000,00	R$ 162.400,00	20,00%

Obs: A íntegra da Ata nº 10/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 30 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:16985745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Ata de Registro de Preços nº 11/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90006/2024
Validade: 08/04/2024 a 07/04/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 690/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (informática, tecnologia, telefonia e outros), por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.849.767/0001-16 TELEFONE: (41) 3283-9578
E-MAIL: pregao01@bxdistribuidora.com.br
ENDEREÇO: RUA CARLOS MILANO, 131 - ÁGUAS BELAS - CEP 83040-620, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
NOME DO REPRESENTANTE: ISOLDE MACHADO FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.556.909-**
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 08, 29, 30, 35, 36 e 71.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca	Qtde	Valor UNITARIO (R$)	Valor TOTAL (R$)
1	COMPUTADOR COMPLETO - Com as seguintes configurações mínimas: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe LGA 1700 com 4 SLOTS de memória DDR4 e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado e com suporte para até 128GB DDR4, rede 2,5gbe on board, SSD KINGSTON de 512 Gigabytes velocidade de leitura de 7300MB/S e velocidade de gravação de 3900MB/s, gabinete mini torre com fonte de alimentação de 500 Watts real com certificação 80 Plus Bronze, teclado padrão ABNT2, mouse de 1000 dpi; caixa de som, monitor wide de led 23,8pol resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, pivot, Altura Ajustável, Ajuste de Ângulo, Ajuste de Inclinação, Brilho de 250 cd/m2, Contraste Dinâmico: 1000:1, Taxa de atuzalização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusos Flicker Save, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI, DISPAYPORT e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75, igual ou superior ao modelo Referencia: LG 24BL550J-B, sistema operacional Windows 11 acompanhado de selo de autenticidade, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 2.	PÇ	AIOX G200	114	R$ 4.650,00	R$530.100,00
2	COMPUTADOR COMPLETO - Com as seguintes configurações mínimas: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe LGA 1700 com 4 SLOTS de memória DDR4 e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado e com suporte para até 128GB DDR4, rede 2,5gbe on board, SSD KINGSTON de 512 Gigabytes velocidade de leitura de 7300MB/S e velocidade de gravação de 3900MB/s, gabinete mini torre com fonte de alimentação de 500 Watts real com certificação 80 Plus Bronze, teclado padrão ABNT2, mouse de 1000 dpi; caixa de som, monitor wide de led 23,8pol resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, pivot, Altura Ajustável, Ajuste de Ângulo, Ajuste de Inclinação, Brilho de 250 cd/m2, Contraste Dinâmico: 1000:1, Taxa de atuzalização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusos Flicker Save, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI, DISPAYPORT e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75, igual ou superior ao modelo Referencia: LG 24BL550J-B, sistema operacional Windows 11 acompanhado de selo de autenticidade, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 1.	PÇ	AIOX G200	11	R$ 4.650,00	R$ 51.150,00
8	NOBREAK 600VA, Tensão de Entrada TRIVOLT, Tensão de saída 127V, Tomadas de saída: 6 no padrão NBR 14136, 2 Baterias Internas de 12V 7ah, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Recarga automática das baterias, onda senoidal pura, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	PÇ	RAGTECH NOBREAK NEW SAVE HOME	125	R$ 345,00	R$43.125,00
29	NOTEBOOK com as seguintes configurações mínimas: Processador: Freqüência Base de 2,40, Frequência Turbo de 4,20Ghz; 8MB Cache L3; Litografia: 10nm; Número de núcleos: 4; ; Nº de threads: 8; Memória RAM: 8GB 2666Mhz; SSD: 256GB tecnologia NVME; Placa de Rede RJ45 10/100/1000Mbps; Rede Conectividade: WiFi + Bluetooth; Polegadas da Tela15.6 ips, Full Hd(1920x1080); Conexão HDMI; Webcam Integrada; Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico lateral integado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. . ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 30.	und	Lenovo	38	R$ 2.387,99	R$ 90.743,62
30	NOTEBOOK com as seguintes configurações mínimas: Processador: Freqüência Base de 2,40, Frequência Turbo de 4,20Ghz; 8MB Cache L3; Litografia: 10nm; Número de núcleos: 4; ; Nº de threads: 8; Memória RAM: 8GB 2666Mhz; SSD: 256GB tecnologia NVME; Placa de Rede RJ45 10/100/1000Mbps; Rede Conectividade: WiFi + Bluetooth; Polegadas da Tela15.6 ips, Full Hd(1920x1080); Conexão HDMI; Webcam Integrada; Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico lateral integado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 29.	PÇ	Lenovo	9	R$ 2.387,99	R$ 21.491,91
35	KIT ATUALIZAÇÃO COMPOSTO DE PROCESSADOR, COOLER E PLACA MÃE, NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe com saídas VGA ou HDMI e DISPLAY PORT, com 4 SLOTS de memória DDR4, placa de rede de 2,5 GBE e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 36.	PÇ	KIT UP GRADE	60	R$ 3.215,00	R$ 192,900,00
36	KIT ATUALIZAÇÃO COMPOSTO DE PROCESSADOR, COOLER E PLACA MÃE, NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe com saídas VGA ou HDMI e	PÇ	KIT UP GRADE	14	R$ 3.215,00	R$ 45.010,00

	DISPLAY PORT, com 4 SLOTS de memória DDR4, placa de rede de 2,5 GBE e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 35.					
71	COMPUTADOR COMPLETO ALTO DESEMPENHO PARA ENGENHARIA E EDITORAÇÃO, com as seguintes configurações mínimas: Processador, com litografia máxima de 7nm, 16 núcleos, frequência de máxima de 5,2Ghz, 30mb de smart cache, configuração acompanhada de Placa mãe LGA 1700 com 4 SLOTS de memória DDR4 e com 16 GB de memória DDR4 3200mhz instalado e com suporte para até 128GB DDR4, rede 2,5 GBE on board, SSD KINGSTON de 512 Gigabytes velocidade de leitura de 7300MB/S e velocidade de gravação de 3900MB/s, e HD de 6 Terabytes 7200rpm, gabinete midi tower com fonte de alimentação de 850 Watts real com certificação 80 Plus Gold, teclado padrão ABNT2, mouse de 1000 dpi; caixa de som, monitor wide de led 23,8pol Pivotante, resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, Brilho de 250 cd/m2, Taxa de atuzalização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusos Flicker Safe, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75 sistema operacional Windows 11 acompanhado de selo de autenticidade, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	PÇ	AIOX G200	7	R$ 6.950,00	R$ 48.650,00
VALOR R$ 1.023.170,53						

Obs: A íntegra da Ata nº 11/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de janeiro de 2025.

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B95DEF04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Ata de Registro de Preços nº 12/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90016/2024
Validade: 16/04/2024 a 15/04/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 2653/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual aquisição de materiais de expediente (artigos de papelaria)**, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: 48.807.054/0001-90 TEL: (68) 3301-6008 / (68) 99612-5187/ (68) 99949-3154.
E-MAIL: papelariarosales@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Isaura Parente N° 151 – Bosque, Rio Branco - AC
NOME DO REPRESENTANTE: Amélia Rosales Medina, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.110.272-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 19, 20, 21, 25, 27, 32, 33, 35, 43, 44, 48, 55, 61, 62, 63, 66, 70, 73, 75, 95, 98, 104, 109, 113, 116, 117 e 120.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	**Colchete em latão n° 15,** caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	54	Fix	R$ 13,51	R$ 729,54
2	**Colchete em latão n° 12,** caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	25	Fix	R$ 8,78	R$ 219,50
3	**Cola branca liquida - 90 gramas,** viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada.	UND	208	Frama	R$ 1,74	R$ 361,92
5	Corretivo líquido à base de água, secagem rápida frasco 18ml.	UND	124	Frama	R$ 1,81	R$ 224,44
8	Extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado ou niquelado, med. aproximadamente 150 mm de comprimento, p/ extração de grampo 26/6.	UND	73	Master Print	R$ 1,44	R$ 105,12
9	Fita adesiva transparente, tam. Med. 19mm x 50m	UND	207	Koretech	R$ 1,59	R$ 329,13
19	Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 GR cores variadas.	UND	512	Polibrás	R$ 2,16	R$ 1.105,92
20	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO DE PLÁSTICO	UND	283	Polibrás	R$ 2,00	R$ 566,00
21	PASTA SUSPENSA KRAFT, Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	104	ICL	R$ 99,11	R$ 10.307,44
25	Porta lápis, clipes e lembretes em acrílico. Medidas: L x C x A no mínimo 7,5cm X 23,8cm X 9cm.	UND	97	Novacril	R$ 9,05	R$ 877,85
27	Apontador de lápis simples, em metal com 1 furo.	UND	165	Onda Pro	R$ 0,62	R$ 102,30
32	PASTA AZ EM PLASTICO NA COR PRETA. Com ferragem, tamanho ofício.	UND	86	Frama	R$ 13,06	R$ 1.123,16
33	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E SUPERFÍCIE LISA, auto recarregável, secagem rápida, na cor azul, vermelho ou preto, caneta medindo entre 10cm a 14cm.	UND	103	Master Print	R$ 1,72	R$ 177,16
35	CANETA HIDROCOR, CORES VARIADAS, não tóxica, à base de água, com ponta facetada em nylon, caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	50	Onda Pro	R$ 2,72	R$ 136,00
43	ANOTE COLE BLOCOS COM 100 FOLHAS DE 38MM X 50MM, cores variadas	PCT	335	VMP	R$ 4,00	R$ 1.340,00
44	PASTA PLÁSTICA COMUM, COM ELÁSTICO,	UND	333	Polycart	R$ 4,47	R$ 1.488,51

	ESPESSURA DE 5 CM, transparente.					
48	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 19MM X 30MM X 3M.	UND	110	Super Fita	R$ 6,98	R$ 76.780,00
55	Cola para isopor, 35 g, incolor.	UND	86	Frama	R$ 2,36	R$ 202,96
61	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, para grampos 106/6, 106/8, 106/10.	UND	41	Onda Pro	R$ 32,83	R$ 1.346,03
62	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 40W, tensão bivolt, bastão grosso.	UND	40	VMP Planeta	R$ 15,76	R$ 630,40
63	PAPEL CASCA DE OVO, formato a4, 180g/m², cores variadas, PCT 50 folhas.	PCT	334	Master Print	R$ 14,17	R$ 4.732,78
66	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA em plástico resistente, na cor branca, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm. Cores variadas.	UND	320	Polycart	R$ 4,56	R$ 1.459,20
70	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PARDO, 210x297mm para folha a4.	UND	1240	Reipel	R$ 0,30	R$ 372,00
73	LÁPIS BORRACHA CORPO DE MADEIRA E MINI DE BORRACHA.	UND	121	VMP	R$ 0,39	R$ 47,19
75	COLA GLITER, 35 G, CORES VARIADAS	UND	121	Onda Pro	R$ 1,60	R$ 193,60
95	CAIXA DE MASSA DE MODELAR: a base de amido, com 12 cores. Atóxica, peso mínimo de 180 GR, textura extra macia com baixo teor de oleosidade e baixo odor, não grudar nem esfarelar ao ser manuseada. Cores vivas e brilhantes, embalagem deve conter, data de validade, selo do INMETRO, CNPJ do fabricante.	CX	83	Alcatex	R$ 4,17	R$ 346,11
98	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS	UND	392	VMP Planeta	R$ 0,96	R$ 376,32
104	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO- 40ML COR PRETA.	FR	53	Carbrink	R$ 6,50	R$ 344,50
109	TINTA PARA TECIDO; a base de água, miscíveis; atóxica; kit contendo 13 unidades com cores variadas em frascos individuais de 37 ml.	KIT	122	Teckbond	R$ 42,68	R$ 5.206,96
113	CLIP Nº 01 TRANÇADO GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	Bacchi	R$ 4,86	R$ 48,60
116	CANETA PARA CD/DVD; marcador permanente com ponta de 2.0 mm em material poli acetal com protetor de meta; com tinta cor preta resistente a água a base de álcool.	UND	78	Onda Pro	R$ 1,66	R$ 129,48
117	Papel celofane cores variadas medindo 80 cm x 80 cm. Cor a definir na ordem de faturamento.	UND	400	VMP	R$ 1,23	R$ 492,00
120	Bateria LR 44 Kit com 10 unidades	KIT	1000	Elgin	R$ 3,90	R$ 3.900,00
Total:			**R$ 115.802,12**			

TABELA II

LICITANTE: **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: 48.741.157/0001-02 TEL: (51) 99590-7159 ou (51) 99730-2643
E-MAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br , topesporte@passarelafeliz.com.br
ENDEREÇO: Av. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro Centro, Feliz - RS
NOME DO REPRESENTANTE: André Luciano Alves Farinon, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.633.360-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 10, 13, 15, 26, 29, 38, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 65, 67, 72, 80, 82, 87, 92, 94, 97, 100, 102, 105, 106, 107, 110 e 121.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
10	Fita adesiva transparente, tam. Med. 45mm x 50m.	UND	352	Fix	R$ 3,10	R$ 1.091,20
13	Lápis preto nº 2 formato redondo mina grafite ponta a ponta, c/ a ponta feita em fabrica, caixa com no mínimo 144 unidades.	CX	63	Yins	R$ 44,36	R$ 2.794,68
15	**Molha dedo com glicerina,** ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	193	Carbrink	R$ 2,52	R$ 486,36
26	**Perfurador de papel metálico** com dois furos tipo alavanca, tamanho médio com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação e molas aço, norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	101	Yins	R$ 41,27	R$ 4.168,27
29	Bastão de cola quente fino.	UND	645	Rend	R$ 0,49	R$ 316,05
38	CADERNO BROCHURA 1/4, 96 folhas, dimensões 145,0 x 203,0mm. Miolo: confeccionado em papel offset de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, / alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema offset, pacote/kit com 5 unidades.	KIT	191	Pan	R$ 10,50	R$ 2.005,50
39	CANETA DESTACA TEXTO, marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarelo, verde ou laranja.	UND	591	Master	R$ 0,79	R$ 466,89
40	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, escrita na cor azul ou preto, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%.	UND	87	Futuro	R$ 1,26	R$ 109,62
41	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO C/ 40 ML, COR AZUL/PRETO.	UND	35	Japan	R$ 3,75	R$ 131,25
47	CAIXA DE POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO cores variadas medindo 350x240x150mm	UND	672	Polycart	R$ 4,24	R$ 2.849,28
49	CAIXA ARQUIVO POLIETILENO cores diversas, 13x36x25 cm, desmontada.	UND	418	Polycart	R$ 4,21	R$ 1.759,78
50	TESOURA EM AÇO INOX C/ NO MÍNIMO DE 19 CM, COM PONTA, c/ cabo plástico.	UND	120	Idea	R$ 5,55	R$ 666,00
65	APAGADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO, compartimento para dois marcadores, feltro de 2mm de espessura no mínimo, dimensões mínimas de 143 x 50 x 28mm.	UND	6	Master	R$ 3,53	R$ 21,18
67	TESOURA EM AÇO INOX c/ 19 cm sem ponta c/ cabo plástico.	UND	85	Idea	R$ 5,55	R$ 471,75
72	RÉGUA TRANSPARENTE, RESISTENTE. (Cores diversas), milimetrada de 30cm.	UND	236	Waleu	R$ 0,78	R$ 184,08

80	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL, FORMATO 275X200.	UND	83	Credeal	R$ 17,48	R$ 1.450,84
82	E.V.A 600X400X2 MM, CORES DIVERSAS LISO.	UND	1.065	Haity	R$ 1,70	R$ 1.810,50
87	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 40W, TENSÃO BIVOLT, BASTÃO FINO.	UND	33	Onda	R$ 13,00	R$ 429,00
92	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO P/ DOIS PINCEIS	UND	37	Master	R$ 3,53	R$ 130,61
94	ALFINETE COM PONTA COLORIDA, Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	41	Onda	R$ 2,80	R$ 114,80
97	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UND	392	RST	R$ 1,50	R$ 588,00
100	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE MADEIRA E CERDAS macias n° 12.	UND	55	Rio	R$ 1,60	R$ 88,00
102	TINTA GUACHE 15 ML, CORES VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, cores miscíveis entre si, não tóxica, estojo com 06 frascos em cores variadas.	CX	109	Pira	R$ 3,30	R$ 359,70
105	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 TRANSPARENTE COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UND	403	Staly	R$ 11,40	R$ 4.594,20
106	PASTA CATÁLOGO A4 COM 50 PLÁSTICOS Comprimento x Largura: 335 mm x 245 mm.	UND	41	GPK	R$ 12,30	R$ 504,30
107	TNT TECIDO LISO DIVERSAS CORES 100% POLIPROPILENO, Rolo de 50m x 1,40m.	ROLO	105	SF	R$ 59,00	R$ 6.195,00
110	CD - GRAVÁVEL, 700MB 52x 50604-7	UND	25	Multilaser	R$ 1,20	R$ 30,00
121	Fita métrica 1,5 M - Confeccionada em fibra de vidro - 1,50m de comprimento - 1,6cm de largura - Pontas finalizadas em metal para garantir maior durabilidade - Ideal para auxiliar na avaliação física.	UND.	50	IMP	R$ 3,20	R$ 160,00
Total:			**R$ 33.976,84**			

TABELA III

LICITANTE: **NOVA VIDA LTDA**

CNPJ: 14.359.681/0001-93 TEL: (68) 3228-3925 / (68) 98412-5504, (68) 98105-1027

E-MAIL: novavidaeireli@bol.com.br , novavidaeireli@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Gavião 1857, Cj. Ad. Sena, Q10, CS 26, Vila Ivonete, Rio Branco/AC

NOME DO REPRESENTANTE: Francisco Antônio Inácio Morais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.496.162-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 7, 30, 31, 34, 36, 54, 58, 60, 76 e 96.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
7	Envelope pardo grande 310x410mm.	UND	745	Foroni	R$ 0,50	R$ 372,50
30	**CANETA ESFEROGRÁFICA CORES AZUL/PRETO/VERMELHO,** corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidades.	CAIXA	182	Papermate	R$ 27,00	R$ 4.914,00
31	Bandeja em acrílico p/ documentos **tripla** transparente tam. 260 x 360mm	UND	59	Waleu	R$ 40,00	R$ 2.360,00
34	Clips nº 4/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 50 unidades.	CX	209	Bacchi	R$ 1,81	R$ 378,29
36	Clips nº 6/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 50 unidades.	CX	186	Bacchi	R$ 2,01	R$ 373,86
54	Bastão de cola quente grosso.	UND	795	Rendicola	R$ 1,19	R$ 946,05
58	CLIPS Nº 3/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 100 unidades.	CX	149	Bacchi	R$ 2,00	R$ 298,00
60	CLIPS Nº 8/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem. Caixa contendo 25 unidades.	CX	33	Bacchi	R$ 2,00	R$ 66,00
76	CARTOLINA ESCOLAR, 50X66MM, CORES DIVERSAS	UND	557	Bignardi	R$ 0,80	R$ 445,60
96	LÁPIS DE COR 24 CORES SEXTAVADO Características Do Produto; Cores Vivas E Intensas, Mina Macia E Madeira 100% Reflorestada.	CX	77	Waleu	R$ 9,20	R$ 708,40
Total:			**R$ 10.862,70**			

TABELA IV

LICITANTE: **REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA 00641565755**

CNPJ: 36.336.388/0001-43 TEL: (21) 3507-4674 / (21) 96654-7756

E-MAIL: meiplacadesom@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Macari, 35, Apt. 103, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ

NOME DO REPRESENTANTE: Regina Célia Cunha de Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 006.415.657-55.

VENCEDORA DOS ITENS: 11, 12, 22, 23, 24, 37, 46, 69 e 78.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
11	Grampeador de mesa para papel manual em metal, tam. 15 x 3 cm p/ grampo 26/6.	UND	128	Paper	R$ 15,92	R$ 2.037,76
12	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com no mínimo 5000 unid.	CX	194	Gatte	R$ 4,07	R$ 789,58
22	Pilha alcalina AA 1,5v ir 6xa.	UND	418	Alfacell	R$ 1,48	R$ 618,64
23	Pilha alcalina AAA média.	UND	2141	Alfacell	R$ 1,54	R$ 3.297,14
24	Pilha alcalina AAA palito.	UND	2434	Alfacell	R$ 1,35	R$ 3.285,90
37	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, VISOR LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual	UND	142	Paper	R$ 13,99	R$ 1.986,58

	em português.					
46	PILHA ALCALINA PEQUENA AA LR6 1,5V.	UND	2110	Alfacell	R$ 1,46	R$ 3.080,60
69	ANOTE COLE BLOCOS COM 100 FOLHAS DE 7,6MM X 7,6 MM cores variadas.	PCT	534	Futuro	R$ 2,20	R$ 1.174,80
78	BATERIA 9 V ALCALINA, FORMATO RETANGULAR, NÃO RECARREGÁVEL.	UND	49	Alfacell	R$ 6,96	R$ 341,04
Total:			**R$ 16.612,04**			

TABELA V
LICITANTE: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: 04.925.681/0001-50 TEL: (69)3521-2325/3521-2853, (69)99379-2940
E-MAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. Pe. Adolpho Rohl, 2136 Centro, Jaru – RO
NOME DO REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos de Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.775.712-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 18, 81, 89, 99, 112 e 124.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
4	**Cola branca, atóxica em bastão** para colagem de papel. Com aproximadamente 40g.	UND	66	Frama	R$ 1,73	R$ 114,18
18	Envelope saco, papel Kraft ouro, dimensões 185x248mm c/ variação de +/- 10% (tam. Pequeno), gramatura 80.	UND	705	Scrity	R$ 0,31	R$ 218,55
81	E.V.A 600X400X2 MM, COM GLITER	UND	722	Onda	R$ 3,45	R$ 2.490,90
89	CANETA FIXA C/ CORRENTE PARA BALCÃO. Caneta com corpo em alumínio presa à uma corrente e base em formato de bolinha. Cor da base: Prata. Cumprimento corrente: 50cm. Tinta: Azul. Fixação: A base é fixada com fita adesiva. Refil: Compatível com refil de caneta Bic, cristal ou similar. Material: Base chapa de ferro pintada ou cromada. Corrente: corrente de ferro dupla com banho de cromo. Tubo para caneta: Tubo em alumínio polido.	UND	33	Caneta Balcão	R$ 28,03	R$ 924,99
99	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES.	CX	65	Leonora	R$ 3,58	R$ 196,90
112	Bobina térmica amarela 57mm x 15mts, utilizada para imprimir dados de medição compatível com Sonômetro modelo DEC-6000.	ROLO	20	Silfer	R$ 24,00	R$ 480,00
124	ENVELOPE DE OFICIO, na cor branco, tamanho 114x229 caixa com 100 unidades.	CX	1	Scrity	R$ 12,00	R$ 12,00
Total:			**R$ 4.437,52**			

TABELA VI
LICITANTE: **NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 05.383.313/0001-90 TEL: (62) 3233-0384 / 98558-6834
E-MAIL: NOGUEIRA.LICITACAO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: Rua 268, Quadra 60, Lote 54, Setor Coimbra, Goiânia – GO.
NOME DO REPRESENTANTE: Luciano Augusto Feliciano de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.790.501-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 14, 52, 59, 74, 90 e 123.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
14	Livro protocolo para correspondência capa dura com 100 folhas.	UND	84	Foroni	R$ 11,52	R$ 967,68
52	Barbante algodão cru 8 fios, rolo com 100 metros.	ROLO	45	JK	R$ 4,50	R$ 202,50
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO 106/8, Caixa contendo 3.000 unidades.	CX	49	Leonora	R$ 14,12	R$ 691,88
74	AGENDA 200X, CAPA DURA EM COURO, MEDINDO 14,5 X 20,5 CM CONTENDO UMA FOLHA P/ CADA DIA DO ANO, E FITILHO MARCADOR DE PÁGINA.	UND	156	São Domingos	R$ 25,31	R$ 3.948,36
90	COLCHETE EM LATÃO N° 17. Caixa Com 72 Unidades.	CX	33	Fix Paper / Suzufix	R$ 21,95	R$ 724,35
123	PAPEL CONTACT VÁRIAS ESTAMPAS, rolo de 45 cm x 25m c180, espessura de 80 micras.	UND	3	BRW	R$ 57,90	R$ 173,70
Total:			**R$ 6.708,47**			

TABELA VII
LICITANTE: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**
CNPJ: 50.202.063/0001-07 TEL: (69) 9 9981-7676 / (69) 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Venceslau Brás, 146. Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Luana Hoffmann dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.798.062-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 6, 16, 17, 42 e 77.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
6	**Cola adesiva instantânea** para E.V.A., 20 g.	UND	93	Zas-traz	R$ 4,85	R$ 451,05
16	**Papel branco, formato A-4,** (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO Nº 17.	CX	404	Report	R$ 253,09	R$ 102.248,36
17	**Papel branco, formato A-4,** (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADA VINCULADO AO ITEM Nº 16.	CX	101	Report	R$ 253,09	R$ 25.562,09
42	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA, ESPIRAL, 96 FOLHAS, dimensões mínimas 203 x 280, mm, miolo: confeccionado em papel offset de gramatura mínima de 63	UND	35	Romitec	R$ 8,95	R$ 313,25

	gramas / m² papel offset: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema offset.					
77	BALÕES Nº 07, Na Cor Vermelho, Amarelo, Verde, Azul Ou Branco. Pacotes Contendo 50 Unidades.	PCT	315	Ideatex	R$ 6,00	R$ 1.890,00
Total:			**R$ 130.464,75**			

TABELA VIII
LICITANTE: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ: 07.245.458/0001-50 TEL: (54) 3523-2009/ (54) 3523-2180
E-MAIL: dageal07@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Princesa Izabel, 26, Centro, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Darlan Carlos Tomazelli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.662.210-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 45, 56, 64, 118 e 122.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
45	LIVRO ATA - 37 A SEMM, capa na cor preta, medindo 216 x 320mm com 200 folhas numeradas.	UND	97	São Domingos	R$ 22,24	R$ 2.157,28
56	ESTILETE C/ LÂMINA ESTREITA DESCARTÁVEL de 1cm de largura corpo em plástico	UND	96	Masterprint	R$ 1,12	R$ 107,52
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 COM 5000 UND.	UND	32	BRW	R$ 21,47	R$ 687,04
118	Papel fotográfico glossy A4 210mm x 297mm, 180g pct com 50 unidades	UND	25	Master	R$ 17,58	R$ 439,50
122	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE INCOLOR, rolo de 45 cm x 25m c180, Cristal, Espessura de 80 micras.	UND	3	Onda	R$ 66,86	R$ 200,58
Total:			**R$ 3.591,92**			

TABELA IX
LICITANTE: **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO**
CNPJ: 51.228.218/0001-39 TEL: (98) 98841-9643
E-MAIL: atendimento@gfxcomercio.com.br
ENDEREÇO: Avenida da História nº 27, Cohafuma - São Luís - MA
NOME DO REPRESENTANTE: João Gonçalves da Cruz Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.237.993-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 68 e 91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
68	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO com película fixada com espaçadores de alumínio medindo 2,00x1,30 com suporte para apagador em vidro ou acrílico.	UND	8	GFX EMVIDROS	R$ 1.485,83	R$ 11.886,64
91	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM APOIO P/ PINCEIS moldura em alumínio, medindo 0,90x1,20m	UND	17	GFX	R$ 158,20	R$ 2.689,40
Total:			**R$ 14.576,04**			

TABELA X
LICITANTE: **BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 45.118.371/0001-00 TEL: (31) 3841-2205
E-MAIL: bcsantosrepresentacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Copacabana Nº1016 Letra A, Bairro Giovanini, Coronel Fabriciano – MG.
NOME DO REPRESENTANTE: Suely Silveira Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.624.386.**.
VENCEDORA DOS ITENS: 86 e 93.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
86	FELTRO TECIDO TIPO FELTRO, CORES VARIADAS. MEDINDO 1, 00X 1,40M.	MT	173	BC	R$ 14,55	R$ 2.517,15
93	ALFINETE COMUM. Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	25	BC	R$ 4,50	R$ 112,50
Total:			**R$ 2.629,65**			

TABELA XI
LICITANTE: **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 30.866.576/0002-88 TEL: (11) 96650- 5968 / (11) 9 4918-1190
E-MAIL: comercial@dmlux.com.br
ENDEREÇO: Rua Piramboia, 201 – Galpão 02 - Vila Carrão – São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Daniel Yee Min Ma, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.663.020-**.
VENCEDORA DO ITEM: 51.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
51	FITA ADESIVA CREPE, TAM. MED. 48MM X 50CM.	UND	224	KORETECH	R$ 9,45	R$ 2.116,80
Total:			**R$ 2.116,80**			

TABELA XII
LICITANTE: **SEJA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 31.781.845/0001-95 TEL: (62) 9 9100-4303
E-MAIL: sejacamisetas@gmail.com
ENDEREÇO: Rua 2, Nº 19, Qd 7, Lt 3, SALA 04, Loteamento Nova Vila, Goiânia
NOME DO REPRESENTANTE: Nellylton Borges dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.841.092-**.
VENCEDORA DO ITEM: 71.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
71	MOCHILA PARA ADULTO, LISA NA COR PRETA. Em tecido impermeável, super resistente, alças ajustáveis e acolchoadas. Compartimento principal com zíper duplo para armazenamento seguro de itens diários. Compartimento secundário de zíper na frente proporciona armazenamento de fácil acesso. Painel em mesh nas costas para mais respirabilidade. Tamanhos aproximadamente de no mínimo: *Altura: no mínimo de 40 cm e no máximo de 49 cm. *Largura: no mínimo de 28 cm e no máximo de 37 cm. * Profundidade: no mínimo de 15 cm e no máximo de 25cm.	UND	347	Kimtino	R$ 67,80	R$ 23.525,42
Total:			**R$ 23.525,42**			

TABELA XIII
LICITANTE: **RISSE & TRINDADE LTDA**
CNPJ: 08.267.557/0001-03 TEL: (44) 3354-9010.
E-MAIL: risseetrindade@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, 2149, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Irma Coelho Risse, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.531.832-**.
VENCEDORA DO ITEM: 88.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA (ALTA PRESSÃO) 106/10 Caixa Com No Mínimo 2500 Unidades.	CX	54	ACC	R$ 20,36	R$ 1.099,44
Total:			**R$ 1.099,44**			

Obs: A íntegra da Ata nº 12/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F268511A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Ata de Registro de Preços nº 13/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90020/2024
Validade: 16/04/2024 a 15/04/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 413/2024.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços), e instalação de aparelhos de ar-condicionado**, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: E. A FERNANDES REPARAÇÃO E MANUTENÇAO DE REFRIGERADORES
CNPJ: 25.398.182/0001-21 TEL: 69- 9.9954-1378
E-MAIL: elianeizabelly26@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Ouro Preto do Oeste, 2048, setor 03, Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Eliane Aparecida Fernandes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.508.082-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar-condicionado tipo SPLIT ou Janela. "**7.500 a 30.000 BTUS**".	Ser.	355	R$ 298,50	R$ 105.967,50
04	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de **30.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Ser.	61	R$ 170,00	R$ 10.370,00
05	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção	Ser.	415	R$ 98,50	R$ 40.877,50

	preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de **12.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".				
06	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de **24.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Ser.	370	R$ 104,00	R$ 38.480,00
07	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de **7.500 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços)."Split ou janela".	Srv.	25	R$ 77,00	R$ 1.925,00
08	**INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar-condicionado tipo SPLIT. "**36.000 a 60.000 BTUS**".	Serv.	35	R$ 915,00	R$ 32.025,00
09	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de **10.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	23	R$ 77,00	R$ 1.771,00
					R$ 231.416,00

Obs: A íntegra da Ata nº 13/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 30 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A05878DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Ata de Registro de Preços nº 14/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90007/2024
Validade: 12/04/2024 a 11/04/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 2484/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual aquisição de camisetas, calças e confecções em geral**, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: *24.935.788*/0001-96 TELEFONE: (62) 3567-2775
E-MAIL: afaindustria.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: AV SÃO JOÃO S/N QUADRA 04 LT 04-VILA ALZIRA
NOME DO REPRESENTANTE: ALESSANDRA FERREIRA ALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.843.611-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17 e 18.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor TOTAL (R$)
1	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA LONGA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	**495**	AFA	R$ 17,50	R$ 8.662,50
2	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**1378**	AFA	R$ 17,50	R$ 24.115,00
3	**CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA,** gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria). ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 4.	UND	**4.337**	AFA	R$ 13,50	R$ 58.549,50
4	**CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA,** gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria). ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 3	UND	**1.085**	AFA	R$ 13,50	R$ 14.647,50
5	**CAMISETA EM GOLA POLO, EM PIQUET PENTEADO**. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**1080**	AFA	R$ 24,50	R$ 26.460,00
6	**CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA (06,08,10,12,14 E 16 ANOS)** gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	UND	**950**	AFA	R$ 13,50	R$ 12.825,00
8	**CAMISA MANGA COMPRIDA; TECIDO BRIM LEVE; BARRETE DA SECRETARIA,** estampado no bolso direito; bandeira do município de buritis bordado acima do bolso esquerdo; nome do agente de transito bordado na cor preta com tipagem sanguínea bordada acima do bolso esquerdo; bandeira do município de buritis bordada acima do bolso esquerdo; barrete e logomarca da secretaria bordado no ombro da manga direita; brasão da prefeitura bordado no ombro da manga esquerda ;bolso	UND	**100**	AFA	R$ 68,68	R$ 6.868,00

	duplo na manga esquerda (portas canetas). tamanho: P, M, G.					
9	**CALÇA MODELO AGENTE TÁTICA;** cor preta tecido Rip Stop profissional composta por 67% algodão e 33% poliéster; Fechamento com botão de pressão e zíper; Cinco presilhas; Dois bolsos faca frontais; Dois bolsos laterais com pregas lapela arredondado e fechamento em velcro; Dois bolsos traseiros com lapela arredondado e fechamento em velcro; Calça com reforço no joelho; Calça com reforço nos fundos; Barra com regulagem em velcro. Tamanhos: 38,40,42,48	UND	**188**	AFA	R$ 62,12	R$ 11.678,56
11	**CAMISA GOLA POLO EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA,** cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**500**	AFA	R$ 26,00	R$ 13,000,00
12	**COLETE REFLETIVO FORRO DE POLIÉSTER;** Cores laranja e branco; Medidas padrão; Fixação por velcro; Refletividade; Material PVC.	UND	**100**	AFA	R$ 26,00	R$ 2,600,00
15	**CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE NA COR VERDE (BANDEIRA), GOLA EM DECOTE V**, manga longa com punho, com emblema da prefeitura lado esquerdo frontal e nome da secretaria de meio ambiente nas costas em serigrafia, conforme modelo fornecido pela secretaria. Tamanho P, M, G, GG.	UND	**18**	AFA	R$ 25,00	R$ 450,00
16	**CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE-NA COR VERDE (BANDEIRA), GOLA EM DECOTE V**, manga longa com punho, com faixa refletiva na cor cinza ABNT NBR 15.292 no tórax e mangas, com emblema da prefeitura do lado esquerdo frontal e nome da secretaria de meio ambiente nas costas em serigrafia, conforme modelo fornecido pela secretaria. Tamanho P, M, G, GG.	UND	**27**	AFA	R$ 25,00	R$ 675,00
17	**CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR VERDE /9BANDEIRA), ALTA RESISTÊNCIA, COM ELÁSTICO NA CINTURA** Bolso Frontal, Com Faixa Refletiva Na Cor Cinza ABNT NBR 15.292 Na Altura Dos Joelhos, Conforme Modelo Fornecido Pela Secretaria. TAMANHO P, M, G, GG.	UND	**27**	AFA	R$ 59,00	R$ 1.593,00
18	**CAMISETA TÉRMICA: CAMISETA TÉRMICA COM PROTEÇÃO SOLAR UV FPS 50, MANGA LONGA, EM POLIAMIDA** Com Elastano Na Cor Azul Marinho Com Emblema Da Prefeitura Do Lado Esquerdo Frontal E Nome Da Secretaria De Meio Ambiente Nas Costas Em Serigrafia, Conforme Modelo Fornecido Pela Secretaria Tamanho P, M, G, GG.	UND	**8**	AFA	R$ 50,00	R$ 400,00

TABELA II
LICITANTE: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ48.151.779/0001-72 TEL: (51) 9 9867633
E-MAIL: BELLIOGUI@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA AMABILE SAMARANI FERREIRA, N° 421, BAIRRO CAMPO NOVO
NOME DO REPRESENTANTE: FABRICIO DA SILVA PEREIRA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº ***.333.710-**
VENCEDORA DOS ITENS: 13 e 14.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor TOTAL (R$)
13	**JALECO FEMININO**; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões. Modelo longo, cinturado, com gola tipo blazer. TAM P, M, G, GG, GGX.	UND	**250**	própria	R$ 71,00	R$ 17.750,00
14	**JALECO MASCULINO**; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados, um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões, com gola tipo blazer. TAM. P, M, G, GG, GGX.	UND	**250**	própria	R$ 70,00	R$ 17.500,00

TABELA III
LICITANTE: FAROL IND E COM LTDA
CNPJ: 49.441.824/0001-96
E-MAIL: farolpregao@gmail.com TELEFONE: (45) 9 9800-7011
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 380, Villa Malucelli, Santa Tereza do Oeste/PR
NOME DO REPRESENTANTE: RAFAEL DUARTE GUIMARES, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº ***.946.939-**
VENCEDORA DOS ITENS: 07 e 19.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor TOTAL (R$)
7	**COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO BRIM**, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	**313**	farol	R$ 53,73	R$ 16.817,49
19	**CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA, ADULTA E INFANTIL.**modelo Abada, modelagem que se adaptaao corpo, dando um caimento perfeito.tecido helanca colegial. Com passantespara corda de graduação. Possui umcordão interno para o ajuste. Composição:100 % poliéster. Reforço entre as pernas(Cavalo), na modelagem, costura dupla,cintura normal. Tamanho cintura comprimento 06 anos - 28 cm - 60 cm 08 anos - 31 cm - 66 cm 10 anos - 33 cm - 71 cm 12 anos - 34 cm - 78 cm 14 anos - 34 cm - 88 cm P adulto - 38 cm - 96 cm M adulto - 41 cm - 100 cm 20 und 06 anos, 25 und 08 anos, 25 und 10 anos, 25 und 12 anos, 25 und 14 anos, 15 und P/adulto,	UND	150	farol	R$ 42,40	R$ 6.360,00

	15 und M/ adulto.					

Obs: A íntegra da Ata nº 14/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de janeiro de 2025.

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E5AC6F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Ata de Registro de Preços nº 15/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90021/2024
Validade: 12/04/2024 a 11/04/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 2844/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas e limpeza de banheiros químicos**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: ORLANDO RUFINO DO AMARAL
CNPJ: 05.246.743/0001-60 TEL: (69) 9 9957-5613
E-MAIL: orlandorufinodoamaral@gmail.com
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA, 1708, Bairro: Setor 03 Município: Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ORLANDO RUFINO DO AMARAL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.345.262-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizadas com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros. Local: zona urbana do município de Buritis.	Serv.	107	R$ 341,40	R$ 36.529,80
	LIMPEZA DE BANHEIRO QUIMICO sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 220 litros. Lavagem com produtos a base de cloro e aplicação de desinfetante.	Serv.	36	R$ 340,82	R$ 12.269,52
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTCIAS, sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA (12 KM).	Serv.	3	R$ 820,80	R$ 2.462,40
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.I JOSÉ BONIFÁCIO DE A. E SILVA (22 KM).	Serv.	3	R$1.050,72	R$ 3.152,16
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA ALVES DE SOUZA (09 KM).	Serv.	3	R$ 815,00	R$ 2.445,00
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA MARTA BRAGA (42 KM).	Serv.	3	R$ 1.637,50	R$ 4.912.50
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F TIRADENTES (28 KM).	Serv.	3	R$ 1.310,41	R$ 3.931.23
		Valor Total (R$): 65.702,61			

Obs: A íntegra da Ata nº 15/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 30 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:CB67D1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Ata de Registro de Preços nº 16/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90017/2024
Validade: 22/04/2024 a 21/04/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 2843/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual aquisição de ferramentas, ferragens e equipamento**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 46.988.889/0001-68 TEL: (61) 98214-6678 / (61) 994043751
E-MAIL: 4ninjascomercio@gmail.com
ENDEREÇO: Q AC 419, CONJ E LOTE 10 B
NOME DO REPRESENTANTE: LEONARDO ALVES DANTAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.216.801-**
VENCEDORA DOS ITENS: **06, 07, 13, 17, 21, 22, 25 e 29.**
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
6	CABO DE AÇO 3/4	MT	300	Vonder	R$ 45,10	R$ 13.530,00
7	CABO DE AÇO 5/8	MT	200	Vonder	R$ 25,35	R$ 5.070,00
13	CLIPS PARA CABO DE AÇO – 3/4	UN	20	Nove54	R$ 8,50	R$ 170,00
17	GANCHO DE 3 TONELADAS	UN	10	Nove 54	R$ 75,60	R$ 756,00
21	LIMATÃO 3/16 – PARA USO EM CORRENTE DE MOTOSSERRA – CONTENDO 12 UND	CX	25	Vonder	R$ 85,57	R$ 2.139,25
22	LIMATÃO MÉDIO 5.2MM – PARA USO EM CORRENTE DE MOTOSSERRA 13/64 SW1SS T2. CONTENDO 06 UND	CX	75	Vonder	R$ 47,76	R$ 3.582,00
25	PORCAS POLIDAS 5/8	UN	1600	Vonder	R$ 1,02	R$ 1.632,00
29	PREGO 25X72	Kl	1000	Vonder	R$ 13,90	R$ 13.900,00
Valor total R$ 40.779,25						

TABELA II
LICITANTE: **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: TEL: 17.623.813/0001-30
E-MAIL: adenildomb@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Pe. Adolpho Rohl, 2613 – Setor 05 – CEP: 76.890-000
NOME DO REPRESENTANTE: ADENILDO MIGUEL BARNABÉ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.779.882-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 10, 11, 12, 14, 27, 28, 31 e 34.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	CHAVE DE VELA – PARA MOTOSSERRA – 13X19MM	UND	12	Vulcan	R$ 20,00	R$ 240,00
11	CHAVE DE VELA – PARA MOTOSSERRA - 16	UND	12	Vulcan	R$ 19,57	R$ 234,84
12	CHAVE DE VELA – PARA MOTOSSERRA - 18	UND	12	Vulcan	R$ 19,56	R$ 234,72
14	CORRENTE PARA MOTOSSERRA – COM GUIA – CONTENDO 820 DENTES (P/661)	ROLO	12	Vulcan	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
27	TRENA DE 5 METROS N°16.3/4	UND	12	Thompson	R$ 10,00	R$ 120,00
28	TRENA DE FIBRA DE VIDRO - 50M	UND	8	Thompson	R$ 40,00	R$ 320,00
31	PNEU PARA CARRIOLA 3.2 5/3.00/8	UND	30	Taok	R$ 25,30	R$ 759,00
34	COLA BRANCA ADESIVA PVA – 500GU	UND	100	Firmex	R$ 10,13	R$ 1.013,00
Valor Total R$ 26.921,56						

TABELA III
LICITANTE: FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.731.740/0001-00 TEL: (47) 30371021
E-MAIL: front@frontcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Fritz Spernau,1000-fundos- galpão 2,1° andar,
NOME DO REPRESENTANTE: Cintia Regina do Nascimento Sestrem inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.815.959-**.
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 04, 08 e 09.**
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	BARRA ROSCADA 5/16 X 1M	UND	200	Vonder	R$ 3,40	R$ 680,00
2	BARRA ROSCADA 5/8 X 1M	UND	400	Vonder	R$ 18,04	R$ 7.216,00
4	BROCA DE AÇO 5/8	UND	10	Rocaster	R$ 39,60	R$ 396,00
8	CABO DE AÇO 7/16	MT	200	Vonder	R$ 19,60	R$ 3.920,00
9	AMINA DE SERRA MANUAL – 12POL	UND	30	Rocaster	R$ 6,92	R$ 207,60
Valor total R$ 12.419,60						

TABELA IV
LICITANTE: **ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA & CIA LTDA**
CNPJ: 66.643.107/0001-66 TEL: (18) 3623-9183
E-MAIL: cofepar@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA AGUAPEI, 1.535 – ARAÇATUBA/SP
NOME DO REPRESENTANTE: Adalberto Cremonini Bombarda, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.659.908-**.
VENCEDORA DOS ITENS: **15, 20 e 26.**
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
15	FACÃO 16 POLEGADAS – LÂMINA DE AÇO AS 10.47 – TEMPERADO ACOMPANHADO COM BANHIA DE SOLA / COURO.	UND	12	Vonder	R$ 40,00	R$ 480,00
20	LIMA CHATA – TIPO MURÇA 8.200MM – CONTENDO – 12 UND	CX	25	Lusa	R$ 110,00	R$ 2.750,00
26	ARRUELAS POLIDAS 5/8 (SIMPLES	UND	1.600	Belenus	R$ 0,40	R$ 640,00
Valor Total R$ 3.870,00						

TABELA V
LICITANTE: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA**
CNPJ: 07.0,65.479/0001-93 TEL: 46 99909-1668
E-MAIL: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA ORVALINO OLIVEIRA DE MELLO, Nº 1537 – DIVINO – PALMAS/PARANÁ
NOME DO REPRESENTANTE: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° ***.276.109-**
VENCEDORA DOS ITENS**: 23, 24 e 36**.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
23	SABRE PARA MOTOSSERRA – 42 DENTES	UND	10	Stihl	R$ 369,14	R$ 3.691,40
24	SABRE PARA MOTOSSERRA – 48 DENTES	UND	5	Stihl	R$ 450,73	R$ 2.253,65
36	FURADEIRA MANDRIL BRISTOL PARA USO EM MOTOSSERRA STIHL	UND	04	Bristool	R$ 609,05	R$ 2.436,20
Valor Total R$ 8.381,25						

TABELA VI
LICITANTE: S. ALMEIDA LTDA
CNPJ: 07.933.407/0001-10 TEL: 69 3321-3915
E-MAIL: S.ALMEIDA2020@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV.JO SATO, 2041, SETOR 19 PARQUE INDUSTRIAL
NOME DO REPRESENTANTE: SIRLEI ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.824.202-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 19 e 32.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
19	ALAVANCA DE AÇO – 1,5MT – DE AÇO MACIÇO	UND	20	Gm	R$ 144,00	R$ 2.880,00
32	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRIOLA 3.25/3.00/8	UND	60	Colson	R$ 16,00	R$ 960,00
Valor total R$ 3.840,00						

TABELA VII
LICITANTE: **FERGAVI COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 14.968.227/0001-30 TEL: (11) 4301-7249/4301-7251/4301-7253/2501-5026
E-MAIL: FERGAVI@TERRA.COM.BR
ENDEREÇO: RUA: SILVEIRA TAVARES, 112 – PARQUE EDU CHAVES – SÃO PAULO
NOME DO REPRESENTANTE: EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº***.934.488-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 05 e 16.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	BROCA DE FERRO 20 X 460 mm (ESPIRAL – PARA MADEIRA)	UND	25	Mtx	R$ 36,81	R$ 920,25
16	GANCHO DE 2 TONELADAS	UND	10	Importway	R$ 47,77	R$ 477,70
Valor Total R$ 1.397,95						

TABELA VIII
LICITANTE: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNPJ: 37.278.673/0001-18 TEL: (54) 3712-5442- (54) 9 8131-8686
E-MAIL: VENDAS.EREMASTER@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA JORGE DA SILVA, 38
NOME DO REPRESENTANTE: ELIANE ARCEGO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.611.670-**.
VENCEDORA DO ITEM: 03.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	BARRA LISA – DE FERRO 5/8 – BARRA DE 6 METROS	UND	200	Acelor	R$ 119,04	R$ 23.808,00

TABELA IX
LICITANTE: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
CNPJ: 13.338.681/0001-44 TEL:(55) 3744-1961
E-MAIL: comercialsponchiado@gmail.com
ENDEREÇO: Av. João Muniz Reis, 644, Sala A, Santo Inácio, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000
NOME DO REPRESENTANTE: GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.192.100-**.
VENCEDORA DO ITEM: 18
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
18	LÂMINA 2 PONTAS – FURO DE 20MM X 35 CM – PARA USO EM ROÇADEIRA STHIL FS160; FS280; FS290	UND	50	Collins	R$ 19,90	R$ 995,00

TABELA X
LICITANTE: R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 36.663.637/0001-05 TEL
E-MAIL: licitações.rcferragens@gmail.com
ENDEREÇO: AV COSME FERREIRA- ZUMBI DOS PALMARES-MANAUS-AM
NOME DO REPRESENTANTE: RICARDO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.556.402-**.

VENCEDORA DO ITEM: 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
30	CARRIOLA – CHAPA 16	UND	30	Chap	R$ 370,00	R$ 11.100,00

Obs: A íntegra da Ata nº 16/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 30 de janeiro de 2025.

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9736E928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Ata de Registro de Preços nº 20/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90026/2024
Validade: 30/04/2024 a 29/04/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 257/2024.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços (coffee break, coquetel, ornamentação e cerimonialista)**, por um período de 12 (doze) meses**.** o preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 24.900.336/0001-79 TEL: 69 992936053 (whatsapp)
E-MAIL: r8comercioeservicos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua João Batista Neto, 1523 A, Bairro Nova Brasília, Ji- Paraná, Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: Rosa da Silva dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.500.382-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 04.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	**COFFEE BREAK;** O cardápio deverá ser composto por no mínimo: 04 unid. – Salgados assados (mínimo 60g cada); 01 unid. - Mini pão de queijo (mínimo 20g); 02 unid. - Mini sanduíche (mínimo 30g cada); 02 unid. – Bolo (porções de mínimo 4x4cm cada); 180ml – 1 (um) tipo de refrigerante normal/Light; 180ml – 2 (dois) tipos de Sucos de frutas naturais; Água mineral; 100g - Salada de frutas frescas (contendo 5 tipos de frutas); (Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa).	Unid	8010	R$ 17,90	R$ 143.379,00
04	**COQUETEL;** O cardápio deverá ser composto por no mínimo: 04 unid. - Salgados assados finos frios e quentes (mínimo 60g cada); 04 unid. - Docinhos pequenos (mínimo 15g cada); 04 (quatro) tipos de frios sortidos; 02 (dois) tipos de pastas a serem servidas com torradas, tortas e quiches salgadas; 180ml – 1 (um) tipo de refrigerante normal/Light; 180ml – 2 (dois) tipos de Sucos de frutas naturais; Água mineral; (Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa).	Unid	4110	R$ 22,00	R$ 90.420,00

TABELA II
LICITANTE: **CVA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ 24.046.457/0001-03 TEL: (62) 98307-1071/ (61) 99340-1513
E-MAIL carolameno@hotmail.com / licitacao.cva@gmail.com
ENDEREÇO: St Srtvn Quadra 702 Conjunto P Edif. Brasília Radiocentersubsl 01 Loja
ss-29 parte ef27 -Asa Norte/DF CEP: 70.719-900.
NOME DO REPRESENTANTE: Carolina Ameno Teixeira de Macedo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.691.751-**
VENCEDORA DOS ITENS: 02 e 03.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unid. De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
02	**MESTRE DE CERIMÔNIA;** Para atender os eventos da Prefeitura do Município de Buritis.	HORAS	240	R$ 184,00	R$ 44.160,00
03	**ORNAMENTAÇÃO;** Decoração do evento contendo: 01 painel cortinado de 2,5 m de altura por 8 m de comprimento; 01 mesa de convidados, ornamentada incluindo arranjo central de flores artificiais com vaso, contendo 10 cadeiras. (cores do tecido a serem definidas com a contratada na entrega da ordem de faturamento). 02 mesas de pelo menos 2m para servir o coffee break, ornamentadas incluindo arranjo central de flores artificiais com vaso.	Unid	47	R$ 780,00	R$ 36.660,00

Obs: A íntegra da Ata nº 20/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de janeiro de 2025.

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:FD685182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

Ata de Registro de Preços nº 49/2023
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 104/2023
Validade: 30/10/2024 a 29/10/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 1587/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Aquisição de Materiais de Consumo (Cestas Básicas para Atender as Famílias Carentes, Pessoas em Situação de Risco, Vulnerabilidade Social e Calamidade Pública e Cestas Natalinas a Serem Distribuídas aos beneficiários)**,, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 36.172.448/0001-30 TEL: (69) 98462 8046 (69) 3238 8628
E-MAIL: minipreçoburitis@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Porto Velho, 2434, Setor 04, Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Elisangela Torres de Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.637.832-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2 e 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)
1	**CESTA BASICA, CONTENDO 22 ITENS** acondicionados em embalagem polietileno transparente com capacidade de 100 litros e vedado com lacre contendo os seguintes itens: **2 unidades de AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 2 KG,** composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. **2 unidades de ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, pct de 5 kg**, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **2 unidades de FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 01 KG,** tipo 1, de boa qualidade, acondicionada embalagem de polietileno transparente, original do fabricante, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **1 unidade de FUBÁ DE MILHO, embalagem de 01 kg,** fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação, isento fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **2 unidades de ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML,** em frasco plástico, transparente em polipropileno com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento e ser registrado no Ministério da Agricultura ou da Saúde. **2 unidades de MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, embalagem 500G**, a entrega do produto deve ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizados e corante natural de urucum e cúrcuma. Contém (provitamina A) com todas as informações nutricionais; pro vitamina-A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279kcal, carboidratos 59g, proteinas8,8g, gorduras toatais0,8g, gordura saturadas0,0g, fibra alimentar1,6g, sódio 0,0g, adicionados com água e submetidos a processo tecnológicos adequados. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primaria, sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500(quinhentos) g, devidamente lacrado e rotulado. **1 unidade de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 01 KG**, tipo torrado apresentação moído de 1ª qualidade, empacotado em embalagem comum aluminada, validade prazo mínimo de 06 meses na data da entrega, rendimento de aproximadamente 20 garrafas de café, características adicionais preferência 100% café arábica ou até 20% conillon. **1 unidade de BISCOITO SALGADO,** apresentação: QUADRADO, sabor água e sal, classificação salgado, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans., etc. dupla embalagem sem rasuras e perfurações 01 a 01 peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade impressa, livre de fungos, parasitas e umidade, validade de pelo menos um ano. A entrega do produto será feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **1 unidade de SAL** REFINADO E IODADO, para consumo doméstico, acondicionado em embalagem de 01kg, contendo dados dos fabricantes, peso líquido, data de fabricação, (acondicionamento)e prazo de validade. O produto deve estar registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. **1 unidade de FARINHA DE TRIGO ESPECIAL**, embalagem de 1 kg de boa qualidade e livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente. **1 unidade de BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO TIPO ROSQUINHA** sabor coco, classificação características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten doce pct 400g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **1 unidade de LEITE EM PÓ** fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com ferro mais vitaminas c/a/d. **1 unidade de ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - em pó** instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas. **1 unidade de CHARQUE BOVINO,** de 1ª qualidade, magra, livre de aparas, com cor e cheiro próprios, prensada e acondicionada a vácuo, pacote de 500g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **2 unidades de SARDINHA,** preparada com sardinhas frescas limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária. Lata de 125g. Não poderá conter calorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar no mínimo na proporção de 30%. **1 unidade de FARINHA DE MANDIOCA BRANCA,** embalagem de 1 kg de boa qualidade e livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente.	UND	960	R$ 220,29

	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 2.			
2	**CESTA BASICA, CONTENDO 22 ITENS** acondicionados em embalagem polietileno transparente com capacidade de 100 litros e vedado com lacre contendo os seguintes itens: **2 unidades de AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 2 KG,** composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. **2 unidades de ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, pct de 5 kg**, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **2 unidades de FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 01 KG,** tipo 1, de boa qualidade, acondicionada embalagem de polietileno transparente, original do fabricante, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **1 unidade de FUBÁ DE MILHO, embalagem de 01 kg,** fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação, isento fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **2 unidades de ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML,** em frasco plástico, transparente em polipropileno com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento e ser registrado no Ministério da Agricultura ou da Saúde. **2 unidades de MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, embalagem 500G**, a entrega do produto deve ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizados e corante natural de urucum e cúrcuma. Contém (provitamina A) com todas as informações nutricionais; pro vitamina-A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279kcal, carboidratos 59g, proteinas8,8g, gorduras toatais0,8g, gordura saturadas0,0g, fibra alimentar1,6g, sódio 0,0g, adicionados com água e submetidos a processo tecnológicos adequados. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primaria, sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500(quinhentos) g, devidamente lacrado e rotulado. **1 unidade de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 01 KG**, tipo torrado apresentação moído de 1ª qualidade, empacotado em embalagem comum aluminada, validade prazo mínimo de 06 meses na data da entrega, rendimento de aproximadamente 20 garrafas de café, características adicionais preferência 100% café arábica ou até 20% conillon. **1 unidade de BISCOITO SALGADO,** apresentação: QUADRADO, sabor água e sal, classificação salgado, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans., etc. dupla embalagem sem rasuras e perfurações 01 a 01 peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade impressa, livre de fungos, parasitas e umidade, validade de pelo menos um ano. A entrega do produto será feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **1 unidade de SAL** REFINADO E IODADO, para consumo doméstico, acondicionado em embalagem de 01kg, contendo dados dos fabricantes, peso líquido, data de fabricação, (acondicionamento)e prazo de validade. O produto deve estar registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. **1 unidade de FARINHA DE TRIGO ESPECIAL**, embalagem de 1 kg de boa qualidade e livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente. **1 unidade de BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO TIPO ROSQUINHA** sabor coco, classificação características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten doce pct 400g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **1 unidade de LEITE EM PÓ** fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com ferro mais vitaminas c/a/d. **1 unidade de ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - em pó** instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas. **1 unidade de CHARQUE BOVINO,** de 1ª qualidade, magra, livre de aparas, com cor e cheiro próprios, prensada e acondicionada a vácuo, pacote de 500g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **2 unidades de SARDINHA,** preparada com sardinhas frescas limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária. Lata de 125g. Não poderá conter calorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar no mínimo na proporção de 30%. **1 unidade de FARINHA DE MANDIOCA BRANCA,** embalagem de 1 kg de boa qualidade e livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP VINCULADO AO ITEM 1.	UND	240	R$ 220,29

Obs: A íntegra da Ata nº 49/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 30 de janeiro de 2025.

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8355CA29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 001/2025/CGINV

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N° 001/2025	**Data:**28/01/2025
Local: Campo Novo de Rondônia / RO	
Membros Presentes: Izolda Madela Gilmário Silva de Goes Danilo Santos da Costa	
Membros Ausentes: •	
Convidados Presentes: •	
Presidente do Comitê: Izolda Madella	
Havendo o número legal, a senhora Presidente Izolda Madella declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes. Dando continuidade, a mesma apresentou os relatórios da carteira de investimentos quetem por objetivo a análise e apreciação do relatório de investimentos referente ao mês de dezembro de 2024, elaborado pela empresa de consultoria Financeira Infinity , publicado no portal da transparência e também	

	encaminhado no grupo deste comitê. Os principais pontos analisados foram: Em relação ao enquadramento dos fundos foi verificado que os mesmos estão em conformidade com a legislação e com a PAI, obedecendo aos limites propostos. A alocação mante-se em três instituições sendo Banco do Brasil, Caixa Econômica e Itaú com diversificação em renda Fixa, Renda Variável e Estruturado. Ao analisar as informações este comitê juntamente com a empresa de consultoria busca traçar as melhores estratégias para retorno de investimento afim de perseguir a meta Atuarial. Orelatório, ao ser elaborado considera oatendimentoas legislações em especialaresoluçãoCMN4.963/2021ePortaria1.467/2022bemcomoa Politica Anual de Investimento do RPPS. Para a tomada de decisões os membros deste comitê realizaram uma análise minuciosa do relatório elaborado pela Infinity, o Boletin Focus, os informativos encaminhados pelas instituições financeiras, realizam a análise do cenário econômico nacional e internacional,gestão de risco e retorno, as orientações obtidas através de reuniões com os renomados nomes das Instituições que atuam com o mediadores junto a este RPPS. Ao analisar o relatório do mês de dezembro/2024 os valores disponíveis nasinstituições financeiras eram de R$ 76.771.870,74 mantendo-seemtrêsinstituiçõessendo:CaixaEconômica FederalcomR$ 32.656.576,69; BB Gestão de Recursos DTVM com R$ 34.398.459,70 e no ITAÚUnibanco com R$ 9.716.834,35. Os recursos do IPECAN estão aplicados em03(três) seguimentos sendo Renda Fixa, Renda Variável e Estruturada. No decorrer do mês de dezembro arentabilidade dos fundos deste RPPS atingiram 0,29% enquanto a Meta Atuarial do mesmoperíodo foi de 0,92%. A rentabilidade acumulada do ano de 2024 ficou em 9,12% enquanto que a meta atuarialacumulada foi de 9,98%, ou seja, o Instituto atingiu 91,41% da meta atuarial.
Deliberações	Diante do cenário analisado e com o intuito de perseguir a Meta Atuarial traçada na politica de investimento para ano de 2025 que é 5,24% mais a inflação (IPCA),este comitê decide por realizarum resgate no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)do fundo BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIÁRIO CNPJ 13.077.415/0001-05 e alocar o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no fundo BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIA CNPJ 13.077.418/0001-49, e o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) alocar no fundo ITAU INST. GLOBAL DIN RF LP FIC CNPJ 32.972.942/0001-28.
Considerações Finais	Após análise e discussão este comitê emite o relatório mensal de investimentos aprovado pelos presentes que ficará anexado ao Processo Eletrônico 15/2025 e após análise e aprovação do Conselho Fiscal será publicado no Portal da Transparência desta Autarquia. Nada mais a ser tratado a reuniãofoi encerrada ás 10h20min,para constar, eu, Danilo Santos da Costa , na condição de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada digitalmente pelo Presidente e os demais membros da comissão.
Responsável pela elaboração da ata: Danilo Santos da Costa	

MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PRESENTES

Izolda Madella
Presidente do Comitê
CPRPPS CGINVI Nº 716553067572708

Danilo Santos Da Costa
Secretário do Comitê
CPRPPS CGINVINº 334787916422704

Gilmário Silva de Góes
Gestor de Investimentos
PRPPS CGINVI Nº 389594982122606

PARECER Nº 01/2025 COMINV/IPECAN

Os membros do Comitê de Investimentos Do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia-RO, participantes da 1ª reunião de 2025, realizada de forma ordinária, em 28 de janeiro de 2025, na sede do IPECAN, no desempenho de suas competências de que trata o artigo nº 81, inciso VII, da lei nº 839/2019 de 31 de março de 2019,**APROVAM**o Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de dezembro**de 2024.**

Campo Novo de Rondônia-RO 28 de Janeiro de 2025.

Izolda Madella
Presidente do Comitê
CP RPPSCGINV INº716553067572708

Danilo Santos Da Costa
Secretário do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 334787916422704

Gilmário Silva de Góes
Gestor de Investimentos
CP RPPS CGINV I Nº 389594982122606

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:06D4CB46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	38.074,67	0,00	0,00	0,00	38.074,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	38.074,67	0,00	0,00	0,00	38.074,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.074,67	0,00	0,00	0,00	38.074,67	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:9C38CE59

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

Camara Municipal			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024			
LRF, art. 48 – Anexo 6			R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR
Receita Corrente líquida			181.884.399,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			167.636.844,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			163.630.941,75
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		4.470.089,45	2,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		9.817.856,51	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		9.326.963,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		8.836.070,86	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	0,00	0,00	

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:24E716A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

ADESÃO NA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024
DO MUNICIPIO GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/SUPEL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 504/2024

CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/CMMA/2025

"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, E A EMPRESA DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA".

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), **O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREZZA,** Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº.63.789.408/0001-04, com sede à Rua Espírito Santo, 550, Centro, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato, representada por sua Presidente, **Sra. JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira casada, portadora da Cédula de Identidade, sob o RG n. xx75xx SSP/RO, inscrita no CPF/xxx.506.xxx-91, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, n° 5501, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Brasil, doravante denominada simplesmente **CONTRATANT**, e a empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, estabelecida na Avenida Norte e Sul, 5079, Cidade: Rolim de Moura, estado de Rondônia, tendo como representante o Sr. CRYSTIAN VEIRA MOREIRA, inscrito no CPF sob n. º xxx.475.xxx- xx, simplesmente contratada, resolvem celebrar o presente CONTRATO, proveniente do Pregão Eletrônico N. º024/2024, regulando-se pela Lei Federal nº 14.133/2023 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de Empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de (cartões de abastecimento) utilizando sistema eletrônico online com rede de estabelecimento credenciadas para serviços de combustível com menor taxa , para o abastecimento de (gasolina comum) na Frota de Veículos da Câmara Municipal, por um período de 12 meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E ORDEM DE PREVALÊNCIA:
Fazem parte integrante deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição de suas respectivas redações, e terão plena validade, o Edital e seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pela **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência entre este **CONTRATO** e os demais documentos mencionados acima ou entre estes últimos, prevalecerá este **CONTRATO** e depois os referidos documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

3.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de (12) doze meses, iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.
3.2 A prorrogação será conforme o Capítulo V da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:
4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

4.3 A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

4.4 A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

4.5 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

4.6 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Câmara.

4.7 Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO.
4.8 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

4.9 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

4.10 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores da Câmara e pagamento).

4.11 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

4.12 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.13 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle;

4.14 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

4.15 O pagamento das empresas credenciadas não serão vinculados com o pagamento da CONTRATADA, ficando assim a empresa CONTRATADA responsável para efetuar os pagamentos junto aos credenciados.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIQUIDAÇÃO

5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrançaequivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.2.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitaçãoexigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autosdo processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
6.1 A aquisição do objeto ocorrerá com base na **Dotação Orçamentária**:
GABINETE DA PRESIDENCIA
01.001.01.031.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Transporte - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Programática: 01.001.01.031.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Transporte - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA– DO VALOR DO CONTRATO:
O valor estimado do presente **CONTRATO** é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL Contratação de Empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de (cartões de abastecimento) utilizando sistema eletronico online com rede de estabelecimento credenciadas para serviços de combustibel com menor taxa , para o abastecimento de (gasolina) na Frota de Veículos da Câmaara, por um período de 12 meses	01	Serv.	32.000,00	32.000,00

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

· O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
· Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
· Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
· Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
· Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
· Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

· Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
· Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
· Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
· Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
· Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
· Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
· Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021) quando for o caso;
· Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
· Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
· Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
· Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
· Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
· Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
· Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
· É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.
· Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.
· A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.
· A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.
· A empresa deverá fornecer os relatórios de execução dos serviços prestados em conformidade com as notas fiscais, que deverão ser emitidas por empenhos.
· Ministrará treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestor(es) envolvidos na utilização do Sistema.
· Não credenciar e/ou descredenciar os posto de abastecimento de combustível que esteja sancionado pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Rondônia.
· Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.
· Ampliar o número de postos de abastecimento credenciados e disponibilizar através do sitio eletrônico (website) da Contratada, sempre que houver a inclusão de novos postos de abastecimento credenciados junto à rede da Contratada.
· Comunicar ao Contratante toda exclusão que porventura ocorrer de posto de abastecimento, no prazo máximo de 01 (um) dia, justificando o motivo e garantindo que haja no mínimo 02 (dois) postos de abastecimento credenciado em cada localidade indicadas.
· A Contratada será responsável pela administração, manutenção, organização e credenciamento de uma rede conveniada, os quais deverão estar equipados para aceitar as transações de pagamento com os cartões. A rede deverá ter vínculo direto com a contratada, não podendo haver subcontratação de rede conveniada;
· Ampliar o número de postos de abastecimento credenciados e disponibilizar através do sitio eletrônico (website) da Contratada, sempre que houver a inclusão de novos postos de abastecimento credenciados junto à rede da Contratada.
· Comunicar ao Contratante toda exclusão que porventura ocorrer de posto de abastecimento, no prazo máximo de 01 (um) dia, justificando o motivo e garantindo que haja no mínimo 02 (dois) postos de abastecimento credenciado em cada localidade indicadas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

· Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo como contrato e seus anexos;
· Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
· Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
· Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
· Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
· Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
· Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalva dos os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
· Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01(um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
· Responder eventuais pedido de reestabelecimentos do equilíbrio-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1(um) mês, de acordo com o art. 123, parágrafo único, da Lei nº.14.133,de 2021.
· Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
· Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art.93,§2º,da Leinº14.133/21.

· Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
· Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
· Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DECIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Leinº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicaçãoda multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelaAdministração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do recebimento do(s) material(is) e/ou serviços adquirido(s) e/ou realizados ficará a cargo de representante da secretaria solicitante, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste (s), e de tudo dar ciência à Administração.

13.2 A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

13.3 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1 A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

14.3 Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido.

14.4 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CRITERIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

16.1 Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Amoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2 Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3 O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviçonem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DO SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO:
17.1 CONTRATADA deverá indicar um telefone que possa ser acionado 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, como suporte técnico, para solução de eventuais problemas relativos ao Contrato, sejam por parte dos estabelecimentos credenciados ou por parte da Secretaria.
17.2 A CONTRATADA deverá indicar o preposto para acionamento e representação perante a Administração, sobre qualquer assunto relativo ao Contrato, devendo o preposto se encarregar da resolução das pendências, repasse das notificações e solicitações da secretaria bem como de apresentação dos prazos formais para atendimento, nos casos de impossibilidade de atendimento imediato.
17.3 A contratada deverá providenciar um suporte técnico permanente que possibilite o restabelecimento, correções e alterações do sistema em prazo hábil, garantindo inclusive o cadastramento inicial, bem como o esclarecimento de dúvidas durante a operação do sistema por parte do CONTRATANTE ou da Rede Credenciada, através de técnicos capacitados.
17.4 A CONTRATADA deverá executar o atendimento e a solução de problemas de assistência técnica do sistema no prazo que não poderá ser superior a 04 (quatro) horas (em dias úteis), considerando o horário comercial de 08 as 18 horas (horário local de Rondônia), devendo apresentar justificativa e solicitação de dilatação deste prazo por escrito, quando for o caso, a ser analisado pelo Gestor do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS CARTÕES:
18.1 Deverão ser fornecidos cartões individuais, os quais não poderão ser cobrados, pois seu valor deverá estar incluso na taxa de administração do gerenciamento da frota. A quantidade de cartões estará diretamente relacionada com a quantidade de veículos da frota da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, equipamentos e motor gerador. Assim, inicialmente deverão ser confeccionados 12 (doze) cartões, quantidade que poderá aumentar ou diminuir em razão do aumento ou diminuição da frota.
18.2 Deverão ser fornecidos cartões com dados mínimos de identificação de cada veículo da frota, tal como sistema eletrônico, gravação em cartão magnético ou similar, para controle de abastecimento dos veículos, que servirão como meio de pagamento na rede credenciada.
18.3 Cada usuário deverá ter sua identificação validada através de senha ou dispositivo que não permita abastecimento por responsáveis não identificados ou não autorizados pelos gestores do contrato, durante qualquer operação realizada na rede credenciada.
18.4 Os cartões deverão, sem custo nenhum, conter a identificação do órgão expresso: Câmara Municipal de Ministro Andreazza.
18.5 A rede de postos de abastecimento deverão estar equipada para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema;
18.6 Todos os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada da contratada deverão por esta, serem reembolsados, não existindo qualquer relação financeira entre a Câmara Municipal de Ministro Andreazza e tais fornecedores de materiais;
18.7 Em caso de perda ou furto de cartões, a Câmara Municipal de Ministro Andreazza comunicará imediatamente a contratada por telefone, formalizando posteriormente por e- mail ou outro documento oficial. Após a comunicação a contratante não se responsabilizará pelo uso indevido do cartão. A contratada deverá fornecer um novo cartão no prazo máximo de 10 (dez) dias após a comunicação, o qual não poderá ser cobrado;
18.8 No caso de impossibilidade de pagamento (fornecimento) dos combustíveis através do cartão eletrônico magnético ou com chip, a Contratada deverá possuir outro sistema que permita o pagamento dos combustíveis. Nestes casos, o prazo máximo aceito para liberação dos combustíveis nos postos será de 30 minutos;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PREÇOS DOS COMBUSTIVEIS:
19.1 A CONTRATADA disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em R$/Litro, por tipo de combustível, ordenados por municípios, por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço.
19.2. O Contratante estabelecerá como parâmetro restritivo para utilização do cartão, o limite estabelecido do preço unitário médio do mês anterior ao da efetivação do abastecimento, por município onde está instalada a base operacional da frota, disponibilizado no endereço eletrônico: www.anp.gov.brda ANP – Agência Nacional de Petróleo para os diversos tipos de combustíveis.
19.3. O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de bomba dos combustíveis nas áreas preferenciais onde a quantidade de veículos seja significativa.
19.4. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado, não ultrapassando o preço médio da ANP, por cidade onde a empresa está localizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SEGURANÇA NO FORNECIMENTO
20.1 Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone (0800), por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do CONTRATANTE.
20.2. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao CONTRATANTE o acesso através de ligação local, com atendimento 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:
Havendo casos omissos neste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** decidirá com base no ordenamento jurídico vigente, com base no Código Civil Brasileiro e na Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DO FORO:
Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE,** decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja**,** sendo assim o mesmo será assinado de forma eletrônica.

Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, 28 de janeiro de 2025.

JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO
Contratante

Dataplex Tecnologia E Gestão LTDA
CRYSTIAN VEIRA MOREI
Representante
Contratada

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:035C3782

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - BRENDA.

PROPONENTE:

Nome:	**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S.**

PROPOSTA:

Nome:	**BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADORA– CMMS.**		Mat.: 140.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1396074**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 02 e 03 de fevereiro de 2025, onde irá, na assembleia Legislativa participar da Sessão Especial de Posse da Nova Mesa Diretora do 2º biênio de 2025/2026 da 11ª Legislatura, no Gabinete do Deputado Estadual: CIRONE DEIRÓ, solicitar Recursos financeiros através de emenda parlamentar e no Gabinete do Deputado Federal MAURICIO CARVALHO solicitar Recursos financeiros através de emenda parlamentar para nosso Município de Mirante da Serra - RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**02/02/25**	Chegada em	**03/02/25**	Nº de Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 40,00

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**480,00**
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**01 Diária com pernoite dentro do estado**		**480,00**		**480,00**
			TOTAL R$		**480,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**30/01/25**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**480,00**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
DIRETOR GERAL/CMMS
Port. 1008/2023.

01.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:51472F02

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 08/2025
PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE INTERINO**

PROPOSTA:

Nome:	**CARLOS ROBERTO DA COSTA FRANCO**		
Cargo, Função, Emprego:	MOTORISTA	Mat.	**2865**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	

Carteira de identidade nº	**664.462**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Pimenta Bueno, no dia 31 de janeiro de 2025, para conduzir pacientes para consulta e exames especializados no RD Serviços Médicos.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**31/01/2025**	Chegada em	**31/01/2025**	Nº de Dias	**01S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PIMENTA BUENO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 40,00

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**160,00**

	LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	PIMENTA BUENO	**01**	160,00	**160,00**
			TOTAL R$	**160,00**
Em	**30/01/2025**		**WILDISON CANDIDO ARAUJO SEC.MUN. SAUDE INTERINO PORTARIA 7391/25**	

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:70684BC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/01/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 16/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: RSU4D07
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendado para consulta e exame no Hospital do Amor C.E.M e Espaço Saúde em Ji-Paraná e no Hospital Regional no município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/01/2025

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:3EF6A564

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/01/2025	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 03/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ELCI DE MENEZES LIMA CADASTRO: 1510
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NCZ8322
CPF: 283.863.102-00 RG: 284685 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993315072
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14929-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu pacientes e acompanhantes para o Hospital Daniel Combone no Município de Cacoal/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/01/2025

ELCI DE MENEZES LIMA
CHEFE DE SETOR

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:EAC25872

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/01/2025	Nº DIARIAS	01 (uma) 50%
	CHEGADA: 11/01/2025	V. UNT.	R$225,60

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$225,60

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA CADASTRO: 1599
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT PLACA DO VEICULO: RSU1F45
CPF: 023.838.285-05 RG: 392096602
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 99322-8082
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 24007-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente e acompanhante para realizar tratamento no Hospital do Amor no Município de Porto Velho/RO. Segue comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/01/2025

RONALDO OLIVEIRA DA SILVA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:BB1D61E0

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:19/12/2024	Nº DIARIAS	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 20/12/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: LEANDRO FERREIRA DA SILVA CADASTRO: 172
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 422.467.092-53 RG: 550.145 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992332830
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para avaliação medica especializada no hospital HEURO no município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/01/2025

LEANDRO FERREIRA DA SILVA
MOTORISTA DE VEÍCULO

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:F5A05695

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/12/2024	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA:27/12/2024	V. UNT.	R$ 129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF PLACA DE VEICULO: SLI3E47
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 981135762
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62971470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, ondeconduziu a farmacêutica para fazer retirada de medicação de alto custo na delegacia regional de saúde nomunicípio de Ji-Paraná /RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/01/2025

JORGE ELIAS
ADMINISTRADOR DA UNIDADE MISTA

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D1714B3A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/12/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 27/12/2024	V. UNT.	R$ 129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: KATIA NÚBIA LIMA FERREIRA CADASTRO: 1241
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICA PLACA DO VEICULO: SLI3E47
CPF: 014.326.672-11 RG: 1159509 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993494087
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21364-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora se deslocou deste município de Nova União/RO, onde foi fazer retirada de medicamentos de Alto Custo na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/01/2025

KATIA NUBIA LIMA FERREIRA
FARMACEUTICO

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C1BABC45

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/01/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 17/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: RSU1F45
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendados para consultas e exames para o Hospital Daniel Combone no município de

Cacoal/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 17/01/2025

ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:446C9C9E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/01/2025	Nº DIARIAS	01 DE 50%
	CHEGADA: 17/01/2025	V. UNT.	R$225,60

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$225,60

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692 CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: SLI3E47 CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503 BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendado para consulta e exame no Hospital do Amor e UNACON no município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 17/01/2025

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:51A6E005

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:17/01/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA:17/01/2024	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF PLACA DE VEICULO: NCZ3222 CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 981135762 BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62971470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá resolver questões administrativas na delegacia regional de saúde de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 17/01/2025

JORGE ELIAS
ADMINISTRADOR DA UNIDADE MISTA

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:FE912D72

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/12/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 17/12/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA /RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: RSZ1A30
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziupaciente de emergência para avaliação medica especializada no hospital SAMAR no município de Ji-Paraná/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de 129,24 (cento e vinte e nove inteiros e vinte e quatro centésimos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/01/2025

ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6C338673

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/01/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 22/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendado para consulta e exame no Hospital Regional no município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/01/2025

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5530A7D0

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/01/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 27/01/2025	V. UNT.	R$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente agendado para consulta e exame no Hospital Regional no município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27/01/2025

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025		**João José de Oliveira** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:7A3F9E5D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/01/2025	Nº DIARIAS	01 DE 100%
	CHEGADA: 29/01/2025	V. UNT.	R$451,20
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$451,20
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: NEF6171
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendados para consulta e exame no Hospital do Amor, Hospital de Base, Hospital Santa Marcelina, Hospital Osvaldo Cruz e LIMIAR no município de Porto Velho /RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/01/2025

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:B7905F25

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:30/01/2025	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:30/01/2025	V. UNT.	R$: 338,40
CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	V. TOTAL	R$: 338,40
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:SIMONE RODRIGUES ELLER CADASTRO: 1211
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA INTERINA PLACA DE VEICULO: SSL7I19
CPF:985.957.842-72 RG:898.373SSP/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 98111-6019
BANCO:SICOOB AGÊNCIA:3273 CONTA:501808

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, onde irá resolver questões administrativas e participar da 1º Câmera Técnica e 1º Reunião da CIR 2025 na delegacia regional de saúde de Ji-Paraná. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:28/01/2025

SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:88BC1AF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CMPV -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO - PODER EXECUTIVO	STN/SICONFI

RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024 - 3º Quadrimestre		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	2.373.604.144,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.353.067.907,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.244.295.300,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.972.401,94	1,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00 %	134.657.718,04	6,0
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70 %	127.924.832,14	5,7
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5.40 %	121.191.946,24	5,4
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas -EL produções de software		
JULIANA BENIGNO DOS SANTOS		
Contadora Responsavel		
CRC 006812-O/RO		
GIAN DOUGLAS VAINA DE SOUZA		
Controlador Geral da Câmara		
FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS		
Presidente do Poder Legislativo		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC834B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°006/SEMAGRIC/2025, 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00002875/2025-34-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: – 4 diárias inteira e 1 meias, para o servidor Josemir Marques Aguilheira, Aux. de Serviços Veterinários, nas datas de 17/02 a 21/02 de 2025; – 4 diárias inteira e 1 meias, para o servidor, Vanderley Andrade da Silva, Aux. de Serviços Veterinários, nas datas 10/02 a 14/02 de 2025; – 8 diárias inteira e 2 meias, para o servidor Uoston Luiz Damazio de Souza, Aux. de Serviços Veterinários nas datas 03/02 a 07/02 e 24/02 a 28/02 de 2025. Com o objetivo de auxiliar os médicos veterinários a executar fiscalização no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO, a empresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC**.** Conforme solicitação constante no OFÍCIO N° 09/2025/DIPOAV/SEMAGRIC/2025 .

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Vanderley Andrade da Silva	57788	Aux.De Serviços Veterinários	auxiliar os médicos veterinários a executar fiscalização	Chevrolet S10 Placa: SLJ3E44	10/02/2025 a 14/02/2025 e	4 inteiras 1 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 675.00
Uoston Luiz Damazio de Souza	64022	Aux.De Serviços Veterinários	auxiliar os médicos veterinários a executar fiscalização	Chevrolet S10 Placa: SLJ3E44	03/02/2025 a 07/02/2025 e 24/02/2025 a 28/02/2025	8 inteiras 2 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 1.350,00
Josemir Marques Aguilheira	57796	Aux.De Serviços Veterinários	auxiliar os médicos veterinários a executar fiscalização	Chevrolet S10 Placa: SLJ3E44	17/02/2025 a 21/02/2025	4 inteiras 1 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 675.00

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Matheus Bruno Freire da Silva
Diretor de Departamento - DIPOAV
(Assinado digitalmente)

Rodrigo da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2786A9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº02/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº02/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
1º Art. Arbitrar e Conceder: 3½ (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE** com o **objetivo** de ação de vacinação da população do Distrito de Nova Califórnia, Monitoramento de vacina, atualização das caderneta de vacina da população (Rotina, Covid e Influenza), Supervisão, Ação de Busca Ativa e acamados. **No período de 13/02/2025 à 16/02/2025 Processo Administrativo Nº00600-00002536/2025-58-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Claudio Henrique Romualdo de Jesus	116782	Auxiliar de Serviço de Saúde	Nova Califórnia	**3½ (Diárias e meia)**	R$150,00	R$ 525,00
Sâmia Regina Souza dos Santos	1003648	Téc enfermagem		**3½ (Diárias e meia)**	R$150,00	R$ 525,00
Eliene Sales Chaves	224775	Auxiliar de Serviço de Saúde		**3½ (Diárias e meia)**	R$150,00	R$ 525,00
Luiz André Pereira de Oliveira	224733	Auxiliar de Serviço de Saúde		**3½ (Diárias e meia)**	R$150,00	R$ 525,00
Leonardo Almeida da Silva	89360	Auxiliar de Serviço de Saúde		**3½ (Diárias e meia)**	R$150,00	R$ 525,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Jaime Gazola Filho
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8531D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RETIFICACAO PORTARIA01/2025/DA/GAB/SEMUSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E: RETIFICAR PORTARIA01/2025/DA/GAB/SEMUSA

Art. 1° - Art. Arbitrar e Conceder: **½ (MEIA DIÁRIA)** aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte TERRESTRE com o objetivo de inspeção sanitária no Distritos de União Bandeirantes. No período de 10/02/2025. Processo Administrativo Nº**00600-00001601/2025-28-e.**

Onde lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
José Mourão Mendes	235912	Motorista	UNIÃO BANDEIRANTES	½	R$150,00	R$150,00
VALOR TOTAL						R$150,00

Leia-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
José Mourão Mendes	235912	Motorista	UNIÃO BANDEIRANTES	½	R$75,00	R$75,000
VALOR TOTAL						R$75,00

Art. 2º – *E*ste Termo de Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME GAZOLA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97466EEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 17-2025

Decreto nº 17/2025 de 28/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2097/2025 de 23/01/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 11.826.500,00 (onze milhões oitocentos e vinte e seis mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.09.272.0100.2.250.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS -	TX ADM 2%
164 - 3.1.90.11.00.00	18020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.400,00
165 - 3.1.90.13.00.00	18020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.230,00
166 - 3.1.90.94.00.00	18020000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.025,00
167 - 3.1.91.13.00.00	18020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.922,50
168 - 3.3.90.14.00.00	18020000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.562,50
169 - 3.3.90.30.00.00	18020000	MATERIAL DE CONSUMO	8.103,38
170 - 3.3.90.33.00.00	18020000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.512,50
171 - 3.3.90.36.00.00	18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.050,00
172 - 3.3.90.39.00.00	18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.512,50
173 - 3.3.90.40.00.00	18020000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	52.500,00
174 - 3.3.90.93.00.00	18020000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.093,68
175 - 4.4.90.52.00.00	18020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.050,00
02.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIÁRIOS DE SERINGUEIRAS	
02.011.09.272.0100.2.251.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
1 - 3.1.90.01.00.00	18000100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.100.000,00
2 - 3.1.90.03.00.00	18000100	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	400.000,00
3 - 3.3.90.08.00.00	18000100	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	1.008,82
		SERVIDOR E DO MILITAR	
4 - 3.3.90.86.00.00	18000100	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	196.525,00
5 - 3.3.90.93.00.00	18000100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	315.000,00
02.011.09.272.0100.2.252.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CONTROLE FINANCEIRO	
6 - 3.3.90.39.00.00	18000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	37.485,00
		JURÍDICA	
FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG			
Estado de Rondônia CNPJ 58.725.370/0001-76			
Exercício: 2025			
02.011.09.272.0100.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
7- 9.9.99.99.00.00	18000100	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.253.519,12
Total Suplementação:			11.826.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 28/01/2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:32B24967

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2025, EMPRESA: CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2025
PROCESSO Nº 1373/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº131/2024
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ORGÃOS PARTICIPANTES: NÃO HÁ

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº156/GAB/PMS/2023** e do outro lado a **EMPRESA: CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 26.093.205/0001-52,** estabelecida na**: AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 1470, SALA 01 – A - BAIRRO: CASA PRETA, MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pela senhora**: CINTIA GRAZIELA DA ROSA JARDIM,** inscrita no CPF: 653.223.712-49**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº131 /2024**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1.**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 83/CPL/2024 PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
2.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**

1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA				
CNPJ: **26.093.205/0001-52**				
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 1470, Sala 01 – A - Bairro: CASA PRETA				
CIDADE: JI-PARANÁ/RO **CEP:** 76.907-552				
CELULAR: (69) 9 9901-5698				
EMAIL: cynservicelicitacao@gmail.com / licite.empreendimentos@gmail.com				
REPRESENTANTE: Cintia Graziela da Rosa Jardim				
RG: 1138294 SSP/RO **CPF:** 653.223.712-49				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX C/100 PARES TAMANHO G	50	R$ 33,0000	R$ 1.650,0000
2	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX C/100 PARES TAMANHO M	50	R$ 33,0000	R$ 1.650,0000
3	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX C/100 PARES TAMANHO P	50	R$ 32,0000	R$ 1.600,0000
4	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ COM 50 PARES, TAMANHO M	20	R$ 35,0000	R$ 700,0000
5	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ COM 50 PARES, TAMANHO P	20	R$ 35,0000	R$ 700,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alana Dos Santos Cruz
Código Identificador:2233A5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2025, EMPRESA: VITAE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2025
PROCESSO Nº 1373/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº131/2024
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ORGÃOS PARTICIPANTES: NÃO HÁ

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº156/GAB/PMS/2023** e do outro lado a **EMPRESA: VITAE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ:49.830.015/0001-76,** estabelecida na**: AV FORTALEZA, 5329, ROLIM DE MOURA - RONDÔNIA**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pela senhora**: VANDERLEIA ROBERTO DE CERQUEIRA,** inscrita no CPF 894.768.752-91**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº131 /2024**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 83/CPL/2024 PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de

Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que **deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos**, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**

1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: VITAE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: **49.830.015/0001- 76**

ENDEREÇO: AV FORTALEZA, 5329

CIDADE: Rolim de Moura - Rondônia
CEP: 76940-000

CELULAR: (69) 3198-0810

EMAIL: vitae@vitaelaboratorio.com.br

REPRESENTANTE: VANDERLEIA ROBERTO DE CERQUEIRA

RG: NÃO INFORMADO
CPF: 894.768.752-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DILUENTE HEMATOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA, UTILIZADA COMO DILUENTE ESPECIFICO NA CONTAGEM DIFERENCIAL, DETERMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS. PRINCIPIOS: PROMOVE A DILUIÇÃO DA AMOSTRA ATRAVÉS DE PROCESSOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS EM ANALISADOR HEMATOLÓGICO. EM UMA DAS CÂMARAS DE MEDIÇÃO A AMOSTRA JÁ DILUÍDA ENTRA EM CONTATO COM OUTRO REAGENTE, QUE PROMOVERA A HEMÓLISE DAS CÉLULAS VERMELHAS PERMITINDO A MEDIÇÃO DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM DOS LEUCÓCITOS. NA OUTRA CÂMARA DE MEDIÇÃO OCORRE UMA DILUIÇÃO ESPECIFICA PARA CONTAGEM TOTAL DE HEMÁCIAS E PLAQUETAS. O USO DO REAGENTE TORNA-SE ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, POIS ELE AGE COMO UM DETERGENTE PARA A DESOBSTRUÇÃO DOS CANAIS DE ABERTURA DOS ANALISADORES DE SISTEMA ABERTO. GALÃO 20 LITROS.(ANALISADOR MAXCEL, ANÁLISADOR HUMANO HEMATOLOGICO AUTOMATICO)	15	R$ 306,5600	R$ 4.598,4000
2	DILUENTE HEMOLISANTE UMA SOLUÇÃO HEMOLISANTE DE ERITRÓCITOS, UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, LINFÓCITOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS. PRINCIPIO: PROMOVE A HEMÓLISE DAS CÉLULAS VERMELHAS PERMITINDO A MEDIÇÃO DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM DOS LEUCÓCITOS ATRAVÉS DE PROCESSOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS EM ANALISADOR HEMATOLÓGICO, I PROMOVE A DILUIÇÃO DA AMOSTRA E EM UMA DAS CÂMARAS DE MEDIÇÃO A AMOSTRA JÁ DILUÍDA ENTRA EM CONTATO COM OUTRO REAGENTE, NA OUTRA CÂMARA DE MEDIÇÃO OCORRE A CONTAGEM TOTAL DE HEMÁCIAS E PLAQUETAS. O USO DESTE REAGENTE É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, POIS ELE AGE COMO UM DETERGENTE PARA A DESOBSTRUÇÃO DOS CANAIS DE ABERTURA DOS ANALISADORES DE SISTEMA ABERTO. GALÃO 01 LITRO. (ANALISADOR MAXCEL, ANÁLISADOR HUMANO HEMATOLOGICO AUTOMATICO)	6	R$ 339,9800	R$ 2.039,8800
3	REAGENTE ENZIMÁTICO E UM DETERGENTE ENZIMÁTICO UTILIZADO PARA DESCONTAMINAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS COMPONENTES DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS. PRINCIPIO: I É UM DETERGENTE QUE POSSUI ATIVIDADE DESPROTEINIZANTE, QUE ATUA DE MODO A ASSEGURAR A DESOBSTRUÇÃO DOS CANAIS DE ABERTURA UTILIZADOS NA MEDIÇÃO E CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS ATRAVÉS DE PROCESSOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS EM ANALISADOR HEMATOLÓGICO DE SISTEMA ABERTO. GALÃO 20 LITRO. (ANALISADOR MAXCEL, ANÁLISADOR HUMANO HEMATOLOGICO AUTOMATICO)	6	R$ 149,3200	R$ 895,9200
4	SANGUE CONTROLE/CALIBRADOR REAGENTE QUE UTILIZARA COMO FORMA DE PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO DE HEMATOLOGIA PARA QUE SE OBTENHA UM CONTROLE DE QUALIDADE NAS AMOSTRAS ANALISADAS. O REAGENTE DEVERÁ REALIZAR 20 PARÂMETROS, SENDO ELES WBC, NEU#, LYM#, MID#, NEU%LYM%MID%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR, RBC HISTOGRAMA, PLTHISTOGRAMA, WBC HISTOGRAMA. QUANTIFICANDO OS 03 NIVEIS ALTO, BAIXO, NORMAL. TUBOS 3 X 3 ML(ANALISADOR MAXCEL, ANÁLISADOR HUMANO HEMATOLOGICO AUTOMATICO).	2	R$ 1.775,6700	R$ 3.551,3400
5	KIT DE REPOSIÇÃO COMPOSTO POR: 01 FILTRO EM PP DE 5 MICRAS, 01 FILTRO DE PP DE 1 MICRA, 01 FILTRO EM CARTUCHO DE 10" DE COMPRIMENTO COM ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO, 2,5 LITROS DE RESINA DE LEITO MISTO NÃO REGENERÁVEL E 01 MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA.	3	R$ 594,9300	R$ 1.784,7900

Valor Total Homologado - R$ 12.870,33 (doze mil oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

30 de janeiro de 2025

Publicado por:
Alana Dos Santos Cruz
Código Identificador:822ADCEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 12, 13, 14 E 15 DO BALANÇO 2024

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE CNPJ 63.789.804/0001-31 ALVORADA DO OESTE RO		EXERCICIO 2024 ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS ©**	**SALDO (d) = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES	**2.731.200,00**	**2.893.867,00**	**2.972.418,91**	**78.551,91**
Receitas Tributárias				
Receita Patrimonial	10.00,00	10.000,00	28.196,03	18.196,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.721.200,00	2.883.867,00	2.944.222,88	60.355,88
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**2.731.200,00**	**2.893.867,00**	**2.972.418,91**	**78.551,91**
OPERAÇÃO DE CREDITOS/REFINANCEAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV)	**2.731.200,00**	**2.893.867,00**	**2.972.418,91**	**78.551,91**
DÉCIFT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**2.731.200,00**	**2.893.867,00**	**2.972.418,91**	**78.551,91**
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DE DOTAÇÃO (J0=(f-g)**
DESPESAS CORRENTES(VIII)	**2.679.200,00**	**3.002.049,99**	**2.922.561,32**	**2.864.326,69**	**2.858.801,87**	**79.488,67**
PESSOAL E ENCARGOS	1.455.638,00	1.442.238,00	1.431.655,93	1.428.683,77	1.428.683,77	10.582,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.223.562,00	1.559.811,99	1.490.905,39	1.435.642,92	1.430.118,10	68.906,60
DESPESA DE CAPITAL (IX)	**52.000,00**	**50.000,00**	**47.495,00**	**47.495,00**	**47.495,00**	**2.505,00**
INVESTIMENTOS	28.000,00	50.000,00	47.495,00	47.495,00	47.495,00	2.505,00
Amortização da Divida	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA (X)						
SUB TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**2.731.200,00**	**3.052.049,99**	**2.970.056,32**	**2.911.821,69**	**2.906.296,87**	**81.993,67**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/FINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI +XII)	**2.731.200,00**	**3.052.049,99**	**2.970.056,32**	**2.911.821,69**	**2.906.296,87**	**81.993,67**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	2.362,59	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.731.200,00**	**3.052.049,99**	**2.972.418,91**	**2.911.821,69**	**2.906.296,87**	**81.993,67**

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCICIO 2024
ANEXO – 1 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGARPROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-c-e)**
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES		**103.500,07**	102.421,80	102.421,80	1.078,27	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS		2.932,60	2.932,60	2.932,60	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.567,47	99.489,20	99.489,20	1.078,27	0,00
DESPESA DE CAPITAL INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**103.500,07**	**102.421,00**	**102.421,00**	**1.078,27**	**0,00**

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCICIO 2024
ANEXO – 2 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**			**PAGOS(c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-e)**
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	**EM 31/12 DO EXERCICIO ANTERIOR (b)**				

DESPESAS CORRENTES **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**0,00** 0,00	**0,00**		**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00
TOTAL	**0,00**	**0,0**		**0,00**	**0,00**	**0,00**

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE **CNPJ 63.789.804/0001-31** **ALVORADA DO OESTE RO**			**EXERCICIO 2024** **ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
EXPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**EXPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	**2.972.418,91**	**2.799.380,12**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**2.970.056,32**	**2.714.008,44**
ORDINÁRIA	2.972.418,91	2.799.380,12	ORDINÁRIA	2.970.056,32	2.714.008,44
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**686.794,83**	**623.027,91**	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**682.611,62**	**565.938,85**
Trasnf. Financ. Para Execução Orçamentária	686.794,83	623.027,91	Trasf. Financ. Concedidas para a Execução Orçamentária	682.611,62	565.938,85
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**368.468,81**	**379.379,40**	**PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**406.470,16**	**433.472,27**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	58.234,63	103.500,07	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PRCESSADOS	102.421,80	141.741,22
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.524,82	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PRCESSADOS	0,00	26.030,00
DEPÓSITO RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	292.105,99	273.141,01	DEPÓSITO RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	291.714,82	262.546,54
OUTROS INGRESSOS EXTRAORÇAMENTARIO	12.603,37	2.738,32	OUTROS INGRESSOS EXTRAORÇAMENTARIO	12.333,54	3.154,51
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR(IV) CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	**272.841,06** 272.841,06	**184.473,19** 184.473,19	**SALDO EM ESPÉCIE PARA EXERCICIO SEGUINTE (IX)** CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	**241.385,51** 241.385,51	**272.841,06** 272.841,06
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.300.523,61**	**3.986.260,62**	**TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)**	**4.300.523,61**	**3.986.260,62**

ERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE CNPJ 63.789.804/0001-31 **ALVORADA DO OESTE RO**			**EXERCICIO 2024** **ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL**		
ATIVO			**PASSIVO**		
EXPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**EXPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	241.385,51	272.841,06	FORNECEDORES E CONTA A PAGAR A CURTO PRAZO	5.524,82	0,00
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA	241.385,51	272.841,06	FORNECEDORES DE CONTAS A PAGAR NACIONAL A CURTO PRAZO	5.524,82	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	372,24	642,07			
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	372,24	642,07			
ESTOQUE	294.998,11	255.986,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.191,24	11.800,07
ALMOXARIFADO	294.998,11	255.986,54	VALORES RESTITUTIVEIS	12.191,24	**11.800,07**
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**536.755,86**	**529.469,67**	**TOTAL DO TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**17.716,06**	11.800,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	732.561,15	1.013.202,25	**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
CREDITO A LONGO PRAZO	732.561,15	1.013.202,25	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	864.948,65	857.301,76	RESULTADOS ACUMULAOS	2.116.549,60	2.388.173,61
BENS MÓVEIS	637.625,84	590.130,84	SUPERÁVITSOU DÉCIFITS ACUMULADOS	2.116.549,60	2.388.173,61
BENS IMÓVEIS	377.676,18	377.676,18	RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCICIO		
(-) DEPRECIAÇÃO. EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-150.353,37	-110.505,26	**TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO**	**2.116.549,60**	**2.388.173,61**
TOTAL DO ATIVO NÃOCIRCULANTE	**1.597.509,80**	**1.870.504,01**			
TOTAL DO ATIVO	**2.134.265,66**	**2.399.973,68**	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**2.134.265,66**	**2.399.973,68**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES :					
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO (I)			**PASSIVO (II)**		
ATIVO FINANCEIRO	241.757,75	273.483,13	PASSIVO FINANCEIRO	75.950,69	115.300,14
ATIVO PERMANENTE	1.892.507,91	2.126.490,55	**TOTAL DO PASSIVO**	**75.950,69**	**115.300,14**
TOTAL DO ATIVO	**2.134.265,66**	**2.399.973,68**			

			SALDO PATRIMONIAL (III) = (I – II)	**2.058.314,97**	**2.284.673,54**

QUADRO DAS COTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	35.571,00	138.589,04
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**35.571,00**	**138.689,04**
QUADRO SUPERÁVIT/DÉCIFT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2.2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**165.505,06**	**158.182,99**

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE CNPJ 63.789.804/0001-31 **ALVORADA DO OESTE RO**	**EXERCICIO 2024** **ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	EXERCICIO ATUAL	**EXERCICIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO DE VENDAS DE BENS SERVIÇOS E DIREITOS	**2.698.682,62**	**2.587.476,30**
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.698.682,62	2.587.476,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**73.757,62**	**89.838,09**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	45.561,59	68.442,19
REMUNERAÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	28.196,03	21.395,90
TRANFERÊNCIA E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**686.794,83**	**623.027,91**
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	686.794,83	623.0027,91
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**429.377,29**	**312.139,48**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	354.542,14	312.139,48
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	74.835,15	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**3.888.612,36**	**3.612.481,78**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**1.561.874,55**	**1.552.790,14**
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.297.352,63	1.247.532,74
ENCARGOS PATROANAIS	134.263,74	173.624,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	130.258,18	131.633,33
USO DE BENS SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**1.257.599,22**	**1.107.419,24**
USO DE MATERIALDECONSUMO	343.661,74	446.899,05
SERVIÇOS	874.089,37	619.683,61
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	39.848,11	40.836,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**727.374,75**	**619.713,85**
TRANFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAIS	682.611,62	565.938,85
TRÂNSFERENCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA	44.763,13	53.775,00
DESVALORIZAÇÃO E PERSAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**435.204,54**	**92.418,85**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	435.204,54	92.418,85
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		

TRIBUTÁRIAS	**27.307,28**	**28.001,33**
CONTRIBUIÇÕES	27.307,28	28.001,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**150.876,03**	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**150.876,03**	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**4.160.236,37**	**3.400.343,41**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**-271.624,01**	**212.138,37**

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:86FFCA7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Camara Municipal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	R$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	462.532,47	395.008,49	354.607,05	428.000,11	383.784,71	451.892,55	423.140,26	405.335,48	390.651,81	373.602,73	373.771,92	400.684,54	4.843.012,12	0,00
Pessoal Ativo	461.105,47	393.581,49	353.180,05	426.573,11	382.357,71	449.752,05	421.713,26	403.908,48	389.224,81	372.175,73	372.344,92	398.544,04	4.824.461,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	397.781,08	359.843,82	321.165,80	392.073,70	349.815,52	416.314,41	387.253,83	370.330,68	355.816,61	341.614,68	343.176,03	348.413,82	4.383.599,98	0,00
Obrigações Patronais	63.324,39	33.737,67	32.014,25	34.499,41	32.542,19	33.437,64	34.459,43	33.577,80	33.408,20	30.561,05	29.168,89	50.130,22	440.861,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.427,00	1.427,00	1.427,00	1.427,00	1.427,00	2.140,50	1.427,00	1.427,00	1.427,00	1.427,00	1.427,00	2.140,50	18.551,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.427,00	1.427,00	1.427,00	1.427,00	1.427,00	2.140,50	1.427,00	1.427,00	1.427,00	1.427,00	1.427,00	2.140,50	18.551,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	105.005,44	26.144,62	1.300,67	17.638,24	24.902,58	3.791,11	6.774,44	17.712,46	6.736,69	68.944,29	90.951,37	3.020,76	372.922,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.810,00	2.633,62	1.300,67	6.638,24	4.902,58	3.791,11	6.774,44	8.640,66	6.736,69	68.944,29	90.951,37	3.020,76	207.144,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	102.195,44	23.511,00	0,00	11.000,00	20.000,00	0,00	0,00	9.071,80	0,00	0,00	0,00	0,00	165.778,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	181.884.399,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	14.247.555,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	170.910,52	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.834.992,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	163.630.941,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.470.089,45	2,73

LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.817.856,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.326.963,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.836.070,86	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:260F7034

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CMPV -DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO - PODER EXECUTIVO	STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2024 - 3º Quadrimestre	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Junho/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Total (Últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.771.505,29	3.282.648,24	3.165.650,42	3.308.293,72	3.351.351,16	4.732.404,24	4.976.794,51	4.652.272,74	4.554.577,92	4.712.248,66	5.506.215,81	7.011.214,45	53.025.177,16	
Pessoal Ativo	3.771.505,29	3.282.648,24	3.165.650,42	3.308.293,72	3.351.351,16	3.364.614,83	3.634.424,52	3.308.313,90	3.230.743,58	3.326.992,00	4.206.491,05	5.391.807,44	43.342.836,15	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	3.179.944,09	2.753.159,97	2.635.418,39	2.776.481,42	2.814.564,92	2.832.463,01	3.097.252,51	2.772.171,48	2.697.076,82	2.793.398,93	3.846.215,00	4.977.506,67	37.175.653,21	
Obrigações Patronais	591.561,20	529.488,27	530.232,03	531.812,30	536.786,24	532.151,82	537.172,01	536.142,42	533.666,76	533.593,07	360.276,05	414.300,77	6.167.182,94	
Pessoal Inativo e Pensionistas						1.367.789,41	1.342.369,99	1.343.958,84	1.323.834,34	1.385.256,66	1.299.724,76	1.619.407,01	9.682.341,01	
Aposentadorias, Reserva e Reformas						1.297.392,79	1.295.192,22	1.296.781,07	1.276.656,57	1.338.078,89	1.252.546,99	1.548.640,34	9.305.288,87	
Pensões						70.396,62	47.177,77	47.177,77	47.177,77	47.177,77	47.177,77	70.766,67	377.052,14	
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	59.421,41	134.689,48	25.915,71	135.830,11	144.293,21	1.569.884,98	1.816.295,82	1.482.602,97	1.406.567,73	1.510.200,92	3.279.212,47	4.487.860,41	16.052.775,22	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitu	59.421,41	134.689,48	25.915,71	135.830,11	144.293,21	202.095,57	220.760,04	138.644,13	82.733,39	174.944,24	1.979.487,71	2.868.453,40	6.167.268,40	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							253.165,79						253.165,79	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados						1.367.789,41	1.342.369,99	1.343.958,84	1.323.834,34	1.335.256,68	1.299.724,76	1.619.407,01	9.632.341,03	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.712.083,88	3.147.958,76	3.139.734,71	3.172.463,61	3.207.057,95	3.162.519,26	3.160.498,69	3.169.669,77	3.148.010,19	3.202.047,74	2.227.003,34	2.523.354,04	36.972.401,94	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.373.604.144,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)	20.536.237,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	26.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	20.203.228,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	62.569.378,96	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	2.244.295.300,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	36.972.401,94	1,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	134.657.718,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	127.924.832,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	121.191.946,24	5,40
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas -EL produções de software		
JULIANA BENIGNO DOS SANTOS		
Contadora Responsavel		
CRC 006812-O/RO		
GIAN DOUGLAS VIANA DE SOUZA		
Controlador Geral da Câmara		
FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS		
Presidente do Poder Legislativo		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A490A15

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CMPV -DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PORTO VELHO - RO - Poder Legislativo											
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Janeiro a Dezembro 2024											
3ºQuadrimestre											STN/SICONFI
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	834.182,46	-	5.528,12 -		217.062,47	-	611.591,87	611.124,44	-	467,43	
Recursos Ordinários	834.182,46	-	5.528,12 -		217.062,47	-	611.591,87	611.124,44	-	467,43	
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	834.182,46	-	5.528,12 -		217.062,47	-	611.591,87	611.124,44	-	467,43	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	834.182,46	-	5.528,12 -		217.062,47	-	611.591,87	611.124,44	-	467,43	
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas - EL Produções de Software											

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS	*GIAN DOUGLAS VAINA DE SOUZA*	*FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS*
Contadora Responsavel	Controlador Geral da Câmara	Presidente do Poder Legislativo
CRC 006812-O/RO		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABC5C48A

